



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SALVADOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA
DOUTORADO EM POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA

MILTON SILVA DE VASCONCELLOS

**IR, ESTAR E VOLTAR: O ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA
AO LAZER NA SALVADOR CONTEMPORÂNEA**

Salvador

2024

MILTON SILVA DE VASCONCELLOS

**IR, ESTAR E VOLTAR: O ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA
AO LAZER NA SALVADOR CONTEMPORÂNEA**

Tese submetida ao Programa de Doutorado em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica do Salvador, como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor em Políticas Sociais e Cidadania.

Área de concentração: Estado, desenvolvimento e desigualdades sociais.

Orientadora: Profa. Dra. Julie Sarah Lourau Alves da Silva

Salvador

2024

Dados de Catalogação na Publicação (CIP)
Ficha Catalográfica. UCSAL. Biblioteca Dom Geraldo Majella Agnelo

V331 Vasconcellos, Milton Silva

Ir, estar e voltar: o acesso das pessoas com deficiência física
ao lazer na

Salvador contemporânea / Milton Silva Vasconcellos . – Salvador,
2024.

399f.

Orientadora: Profa. Dra. Julie Sarah Lourau Alves da Silva.

Tese (Doutorado) – Universidade Católica do Salvador. Pró-
Reitoria
de Pesquisa e Pós-Graduação. Doutorado em Políticas Sociais e
Cidadania.

Área de concentração: Estado, desenvolvimento e desigualdades
sociais.

TERMO DE APROVAÇÃO

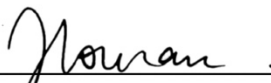
MILTON SILVA DE VASCONCELLOS

“IR. ESTAR E VOLTAR. O ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA AO LAZER
NA SALVADOR CONTEMPORÂNEA”.

Tese aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de doutor em Políticas
Sociais e Cidadania da Universidade Católica do Salvador.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

Banca Examinadora:



Prof.(a)s. Dr.(a)s. Julie Sarah Lourau Alves da Silva - UCSAL (orientadora)



Documento assinado digitalmente
KATIA OLIVER DE SA
Data: 17/05/2024 11:31:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.(a) Dr.(a)s Kátia Oliver de Sá - UCSAL



Documento assinado digitalmente
DIRLEY DA CUNHA JUNIOR
Data: 17/05/2024 08:55:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.(a) Dr.(a)s Dirley da Cunha Junior – UCSAL



Documento assinado digitalmente
INAIA MARIA MOREIRA DE CARVALHO
Data: 18/05/2024 10:23:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.(a) Dr.(a)s Inaiá Maria Moreira de Carvalho - UFBA



Documento assinado digitalmente
SILVIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Data: 09/03/2024 10:47:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.(a) Dr.(a)s Silvia de Oliveira Pereira - UFRB

Dedicado a todos os docentes e ex-docentes do Programa de Políticas Sociais e Cidadania, em especial a Inaiá Maria Moreira de Carvalho, Kátia Siqueira de Freitas, Ângela Borges, Antônio Carlos da Silva, André Portela e Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti, mais do que mestres, nossos eternos amigos.

AGRADECIMENTOS

Aos meus amigos, filhos e familiares, especialmente aos meus anjos da guarda nesta vida: Eliene Silva de Vasconcellos, Claudia Celeste Lua Gomes Spinola, Ian Silva de Vasconcellos, Diego Silva Barros Beda, Márcia Maria Silva de Vasconcellos e Sofia Gomes Spínola de Vasconcellos.

Ao amigos que me ajudaram na pesquisa de campo: Sônia Patrícia Sena Viana, Valdirene Santos Sena, Maialane Carolina Santos de Jesus, Nayara Falcão, Anderson Silva Lima, Luciana Almeida Rocha, Silvanete Brandão, Sara Santana, Dirlan, Dinguinha além de Ana Evangelina e Flávio Machado Barbosa. Obrigado às minhas Orientadoras: Inaiá(no início) e Julie (no fim), a todos os membros da banca, em especial a Profa. Silvia Pereira, Kátia Oliver e Prof. Dirley Cunha, sem vocês este sonho nunca teria se tornado realidade.

A meus Orixás amados: Oxalá e Obaluaê.

Sem vocês nada nesta pesquisa teria sido possível.

*“Se o lugar não está pronto para receber
todas as pessoas, o lugar é deficiente”*

Thais Frota

RESUMO

Esta tese procura analisar a efetividade do direito ao lazer para pessoas com deficiência no município de Salvador. Como foco do referencial teórico, foi adotada a discussão de superação do modelo biomédico de deficiência para o modelo social, com vistas a se alcançar uma perspectiva de deficiência como uma atributo da pessoa, harmonizando-se assim com uma visão atual de tratados internacionais sobre o tema que propicia a inclusão social destas pessoas. A tese tem como objetivo principal a aferição do nível de efetividade das políticas públicas voltadas a pessoas com deficiência física quanto ao direito de lazer no município de Salvador em espaços públicos e privados, levando em consideração para tanto a questão da acessibilidade. Para que se alcance tal desiderato, além dos documentos jurídicos referentes aos direitos desse grupo, também será ampliada a consulta à bibliografia sobre a questão do lazer na cidade por meio de uma pesquisa por meio da observação direta de espaços públicos e privados orientados para este fim com registros fotográficos e uma amostra de entrevistas com informantes qualificados. Ao final, refutou-se a hipótese de que os espaços privados de lazer oferecem melhores condições de acessibilidade que os espaços públicos: ambos espaços apresentam problemas de acessibilidade, sobretudo quando se considera que a aferição da acessibilidade não se dá apenas no espaço em si, mas considerando também o deslocamento de ida (condições de mobilidade e microacessibilidade) e condições de deslocamento de volta deste espaço (condições de acessibilidade urbanísticas). Confirmou-se contudo a hipótese de que para além das barreiras físicas, as barreiras econômicas também afetam o acesso destes espaços, consolidando assim a dimensão econômica da acessibilidade.

Palavras-chave: Pessoa com deficiência. Direito ao lazer. Espaços públicos e privados de lazer. Direitos de Pessoas com Deficiência.

ABSTRACT

This thesis seeks to analyze the effectiveness of the right to leisure for people with disabilities in the city of Salvador. As the focus of the theoretical framework, the discussion of overcoming the biomedical model of disability was adopted for the social model, with a view to achieving a perspective of disability as an attribute of the person, thus harmonizing with a current view of international treaties on the theme that promotes the social inclusion of these people. The thesis has as its main objective the assessment of the level of effectiveness of public policies aimed at people with physical disabilities regarding the right to leisure in the city of Salvador in public and private spaces, taking into account for both the condition of the person with disability as a consumer and /or citizen. In order to achieve this aim, in addition to the legal documents referring to the rights of this group, the consultation of the bibliography on the issue of leisure in the city will also be expanded through research through direct observation of public and private spaces oriented to this end. with photographic records and a sample of interviews with qualified informants.

Keywords: Disabled person. Right to leisure. Public and private leisure spaces. Rights of People with Disabilities

RESUMEN

Esta tesis busca analizar la efectividad del derecho al ocio de las personas con discapacidad en la ciudad de Salvador. Como eje del referencial teórico, se adoptó para el modelo social la discusión de la superación del modelo biomédico de la discapacidad, con miras a lograr una perspectiva de la discapacidad como atributo de la persona, armonizando así con una visión actual de los tratados internacionales sobre el tema que promueve la inclusión social de estas personas. La tesis tiene como objetivo principal la evaluación del nivel de efectividad de las políticas públicas dirigidas a las personas con discapacidad física en relación con el derecho al ocio en la ciudad de Salvador en espacios públicos y privados, teniendo en cuenta tanto la condición de la persona con discapacidad como consumidor y/o ciudadano. Para lograr este objetivo, además de los documentos legales referentes a los derechos de este colectivo, también se ampliará la consulta de la bibliografía sobre el tema del ocio en la ciudad a través de investigaciones mediante la observación directa de espacios públicos y privados orientados a Para ello, con registros fotográficos y una muestra de entrevistas a informantes calificados.

Palabras clave: Persona con discapacidad. Derecho al ocio. Espacios de ocio públicos y privados. Derechos de las personas con discapacidad.

RESUMÉ

Cette thèse vise à analyser l'effectivité du droit aux loisirs pour les personnes handicapées dans la ville de Salvador. Comme point central du cadre théorique, nous proposons une discussion sur le dépassement du modèle biomédical du handicap au profit d'un modèle social. Cela nous amène à considérer le handicap en tant qu'attribut de la personne, s'harmonisant ainsi avec une vision actuelle des traités internationaux qui favorise l'inclusion sociale. La thèse a pour objectif principal l'évaluation du niveau d'efficacité des politiques publiques destinées aux personnes à mobilité réduite dans le domaine du droit aux loisirs dans la ville de Salvador de Bahia, tant dans les espaces publics que privés, en tenant compte à la fois la position de consommateur et/ou de citoyen. Pour atteindre cet objectif, outre les documents juridiques faisant référence aux droits de ce groupe, la révision bibliographique sur la question des loisirs dans la ville est approfondie par une recherche de terrain ayant comme méthodologie l'observation directe des espaces publics et privés dédiés aux loisirs, et comme outils la photographie et les entretiens avec des informateurs qualifiés. Au final, l'hypothèse selon laquelle les espaces de loisirs privés offrent de meilleures conditions d'accessibilité que les espaces publics a été réfutée : les deux espaces présentent des problèmes d'accessibilité, surtout si l'on considère que la mesure de l'accessibilité ne s'effectue pas seulement dans l'espace lui-même, mais également en considérant les déplacements aller (conditions de mobilité et de microaccessibilité) et les conditions de déplacement du retour, depuis cet espace (conditions d'accessibilité urbaine). En revanche, l'hypothèse selon laquelle, outre les barrières physiques, les barrières économiques affectent également l'accès à ces espaces, consolidant ainsi la dimension économique de l'accessibilité, s'est elle confirmée.

Mots-clés : Personne handicapée. Droit aux loisirs. Espaces de loisirs publics et privés. Droits des personnes handicapées

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PcD	Pessoa com deficiência
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliares
LBI	Lei Brasileira da Inclusão
ANCINE	Agência Nacional de Cinemas
AACD	Associação de Assistência à Criança Deficiente
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNE	Conselho Nacional de Educação
ONU	Organização das Nações Unidas
CORDE	Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
OMS	Organização Mundial de Saúde
ICIDH	International Classification of Impairments, Disabilities, and Handicaps
CID	Catálogo Internacional de Doenças
UPIAS	Union of the Physically Impaired Against Segregation
CDPD	Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
IBC	Instituto Benjamin Constant
CONADE	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CF	Constituição Federal
PNDH	Programa Nacional de Direitos Humanos
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
CFRB	Constituição Federal da República Federativa do Brasil
BPC	Benefício da Prestação Continuada

CEU	Centro de Artes e Educação
DF	Distrito Federal
SEMPRE	Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
IESSA	Iniciação Esportiva Salvador
SECOM	Secretaria de Comunicação
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
SECULT	Secretaria de Cultura e Turismo
SEMOB	Secretaria de Mobilidade
MGM	Metro Goldwyn Mayer
NBR	Norma Brasileira
INTEGRA	Associação das Empresas de Transportes de Salvador
CCS	Centro de Convenções de Salvador
CONTRAN	Conselho Nacional de Trânsito
IPAC	Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural
FUNCEB	Fundação Cultural do Estado da Bahia
SUDESB	Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia
PMR	Pessoa com mobilidade reduzida
VIP	<i>Very important personal</i>

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Terminologia: fase pejorativa.....	61
Figura 2 - Terminologia: a Fase das pessoas	61
Figura 3 - Exclusão, segregação, integração e inclusão	91
Figura 4 - Torneira de banheiro com alavanca	110
Figura 5 - secador de mão acionado por sensores	111
Figura 6 - A Pirâmide de Kelsen	119
Figura 7 - Arena aquática Salvador	135
Figura 8 - Arena Pronáica	136
Figura 9 - Complexo Tenístico da Boca do Rio.....	137
Figura 10 - Acesso ao Complexo Tenístico da Boca do Rio	137
Figura 11 - Vagas de estacionamento do Complexo Tenístico da Boca do Rio.....	138
Figura 12 - Ausência de rebaixamento de calçadas no Complexo Tenístico Boca do Rio	138
Figura 13 - Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU Valéria).....	139
Figura 14 - Estação Cidadania São Marcos	141
Figura 15 - Estação Cidadania Itapuã	141
Figura 16 - Quadra Calabar	142
Figura 17 - Praça da Juventude.....	143
Figura 18 - Museu Cidade da Música	146
Figura 19 - Acesso de entrada ao Museu Cidade da Música	146
Figura 20 - Midiateca, lanchonete e prateleira de livros no Museu Cidade da Música	147
Figura 21 - Piso, corredores e elevador do Museu Cidade da Música	148
Figura 22 - Banheiro para PcD's no Museu Cidade da Música.....	148
Figura 23 - Site Mapa da Acessibilidade: Espaço Caribé de Artes.....	150
Figura 24 - Site Mapa da Acessibilidade: Espaço Pierre Verger	151
Figura 25 - Acesso aos Museus Espaço Caribé de artes e Espaço Pierre Verger..	151
Figura 26 - Piso de acesso aos Museus Espaço Caribé de artes e Espaço Pierre Verger	152
Figura 27 - Museu Casa do Rio Vermelho.....	153
Figura 28 - Acesso ao Museu Casa do Rio Vermelho	154
Figura 29 - Pisos, corredores e elevador do Museu Casa do Rio Vermelho	155

Figura 30 - Pisos do jardim do Museu Casa do Rio Vermelho	156
Figura 31 - Pisos e corredores internos do Museu Casa do Rio Vermelho	157
Figura 32 - Mobiliário interno no Museu Casa do Rio Vermelho	157
Figura 33 - Banheiro para PcD no Museu Casa do Rio Vermelho	158
Figura 34 - Rampa no Museu Casa do Rio Vermelho	158
Figura 35 - Lanchonete no Museu Casa do Rio Vermelho	159
Figura 36 - As três dimensões da sustentabilidade	166
Figura 37 - Fotografia dos trechos de faixas para a calçada.....	170
Figura 38 - Calçada x passeio	171
Figura 39 - Desenho esquemático da vista superior de rebaixamentos de calçadas - NBR9050.....	172
Figura 40 - Reportagem jornal Correio da Bahia (junho/2023).....	173
Figura 41 - Módulo de referência.....	176
Figura 42 - Calçada de piso intertravado.....	176
Figura 43 - Redutor de velocidade.....	177
Figura 44 - Inclinação do piso.....	178
Figura 45 - Calçada (sentido leste).....	179
Figura 46 - Ausência de rebaixamento de calçada.....	179
Figura 47 - Calçada (sentido Oeste).....	180
Figura 48 - Calçada sentido Oeste	180
Figura 49 - Piso de cimento queimado	181
Figura 50 - Piso de cimento Polido	181
Figura 51 - Inclinação do Piso de cimento Polido.....	182
Figura 52 - Inclinação do Piso de cimento Queimado	182
Figura 53 - Escadas do acesso principal	183
Figura 54 - Inclinação transversal da escada externa	184
Figura 55 - Corrimão mais baixo.....	184
Figura 56 - Corrimão mais alto	185
Figura 57 - Prolongamento do Corrimão	185
Figura 58 - Porta de entrada do CCS	186
Figura 59 - Maçaneta do tipo alavanca.....	187
Figura 60 - Puxadores internos.....	187
Figura 61 - Estacionamento no CCS	188
Figura 62 - Acesso para o CCS	189

Figura 63 - Rebaixamento de calçadas na entrada do CCS	190
Figura 64 - Sanitário PcD.....	192
Figura 65 - Dispositivo de tranca	192
Figura 66 - Piso do ambiente interno.....	193
Figura 67 - Lixeiras com altura inadequada.....	194
Figura 68 - Mesas e cadeiras e inadequadas.....	195
Figura 69 - Espaço inadequado entre cadeiras no restaurante.....	195
Figura 70 - Altura inadequada do balcão de atendimento do restaurante.....	196
Figura 71 - Rampa externa	197
Figura 72 - Inclinação da Rampa	197
Figura 73 - Estacionamento pago do CCS	198
Figura 74 - Museu Rodin Bahia	201
Figura 75 - Calçada externa leste.....	202
Figura 76 - Calçada externa oeste.....	202
Figura 77 - Piso externo do Museu.....	204
Figura 78 - Inclinação do Piso externo	204
Figura 79 - Desnível 1 do Piso interno.....	205
Figura 80 - Desnível 2 do Piso interno.....	205
Figura 81 - Piso da área interna	206
Figura 82 - Piso do jardim.....	206
Figura 83 - Piso do vão interno.....	207
Figura 84 - Acesso e mobiliário.....	207
Figura 85 - Declividade no jardim	208
Figura 86 - Inclinação do piso no jardim	209
Figura 87 - Corredor com até 4m.....	209
Figura 88 - Segundo Corredor com até 4m	210
Figura 89 - Terceiro Corredor (com até 15m)	211
Figura 90 - Terceiro Corredor trecho molhado.....	211
Figura 91 - Porta interna do Museu	212
Figura 92 - Altura da Porta interna.....	213
Figura 93 - Maçaneta da Porta	213
Figura 94 - Janelas	214
Figura 95 - Banheiro para PcD	215
Figura 96 - Área interna do banheiro para PcD	216

Figura 97 - Espaço para transferência lateral.....	216
Figura 98 - Maçaneta do banheiro.....	217
Figura 100 - Aproximação da pia para PcD.....	218
Figura 101 - Sala Alexandre Robato e Sala Walter da Silveira.....	221
Figura 102 - Estacionamento: Zona Azul.....	222
Figura 103 - Acesso com desnível.....	223
Figura 104 - Acesso principal da Biblioteca: rebaixamento de calçada.....	224
Figura 105 - Inclinação do rebaixamento de calçada.....	225
Figura 106 - Área externa: Calçada.....	226
Figura 107 - Faixa de serviço.....	226
Figura 108 - Acesso principal da Sala Walter da Silveira.....	227
Figura 109 - Prolongamento da escada externa.....	228
Figura 110 - Acesso lateral pelo Espaço Xisto Bahia.....	229
Figura 111 - Rampa de acesso de embarcações à praia do Rio Vermelho.....	237
Figura 112 - Praia da Ribeira.....	238
Figura 113 - Corrimão quebrado da rampa de acesso de PcD à praia da Barra.....	239
Figura 114 - Rampa improvisada Praia de Itapuã.....	239
Figura 115 - Acesso para a Praia de Tubarão.....	240
Figura 116 - Rampa na Praia da Pituba.....	240
Figura 117 - Rampa com um obstáculo ao final para o acesso à praia de Tubarão	241
Figura 118 - Praia de Piatã: nível da calçada x nível da praia.....	242
Figura 119- Praia do Jardim dos Namorados (Praia do Chama Nego).....	242
Figura 120 - Calçada da Praia de Boa Viagem.....	244
Figura 121 - Piso de pedras portuguesas: Praia de Boa Viagem.....	245
Figura 122 - Fim da Calçada na Praia de Boa Viagem.....	245
Figura 123 - Piso sem manutenção na Praia de Boa Viagem.....	246
Figura 124 - Escadas de acesso à Praia de Boa Viagem.....	247
Figura 125 - Rampa de acesso à Praia de Boa Viagem.....	248
Figura 126 - Cadeirante ambulante na Praia de Boa Viagem.....	249
Figura 127 - Usuário televisão de cachorro na Praia de Boa Viagem.....	249
Figura 128 - Segunda rampa na Praia de Boa Viagem.....	250
Figura 129 - Local onde fica guardada a Galeota Gratidão do Povo.....	250
Figura 130 - Estacionamento improvisado na Praia de Boa Viagem.....	252

Figura 131 - Quiosques na Praia de Boa Viagem	252
Figura 132 - Ponto de ônibus Praia de Ondina.....	253
Figura 133 - Estacionamento na Praia de Ondina.....	254
Figura 134 - Vaga reservada para PcD na Praia de Ondina	255
Figura 135 - Medição de Vaga reservada para PcD.....	255
Figura 136 - Acesso à Vaga reservada para PcD.....	256
Figura 137 - Calçadas praia de Ondina	257
Figura 138 - Primeira rampa praia de Ondina	258
Figura 139 - Estrutura de cimento no Final da primeira rampa	259
Figura 140 - Usuários da Praia de Ondina	259
Figura 141 - Piso para cadeirantes na Praia da Ondina.....	260
Figura 142 - Espaço de quiosques na Praia da Ondina	261
Figura 143 - Parque Joventino Silva.....	263
Figura 144 - Acesso à calçada do Parque	264
Figura 145 - Calçada interna de acesso ao Parque	264
Figura 146 - Árvore e tótem na área interna da calçada	265
Figura 147 - Percurso feito por pessoa com nanismo pela calçada	266
Figura 148 - Piso cimentício e falta de manutenção do passeio	266
Figura 149 - Entrada principal do Parque	267
Figura 150 - Vão inicial na entrada do Parque	268
Figura 151 - Pessoa com nanismo sentada no banco do Parque da Cidade.....	269
Figura 152 - Piso emborrachado no interior do Parque.....	269
Figura 153 - Rampa que liga à pista interna do Parque	271
Figura 154 - Porta de acesso ao banheiro.....	273
Figura 155 - Banheiros utilizados como depósitos de material de limpeza	273
Figura 156 - Irregularidades encontradas nos Banheiros do Parque	274
Figura 157 - Irregularidades encontradas nos Banheiros do Parque- 2.....	275
Figura 158 - Mobiliário do Parque.....	276
Figura 159 - Mobiliário do Parque 2.....	276
Figura 160 - Estádio Roberto Santos.....	279
Figura 161 - Acesso ao estádio pelo ponto de ônibus	281
Figura 162 - Acesso ao estádio pelo ponto de ônibus – rebaixamento improvisado	282
Figura 163 - Acesso ao estádio pelo metrô – calçada sem rebaixamento	282

Figura 164 - Acesso ao estádio por meio de redutor de velocidade.....	283
Figura 165 - Calçadas com obstáculos.....	284
Figura 166 - Vagas reservadas para PCD destinadas ao público em geral	285
Figura 167 - Vagas reservadas para PCD de acesso restrito.....	286
Figura 168 - Acesso de entrada e bilheteria do estádio de Pituvaçu.....	287
Figura 169 - Piso na área interna do estádio.....	288
Figura 170 - Piso na área interna do estádio: desníveis.....	289
Figura 171 - Corredor da área interna do estádio.....	290
Figura 172 - Lanchonete no estádio	291
Figura 173 - Rampa no estádio de acesso a Tribuna de Honra	292
Figura 174 - Sanitários para PcD no Estádio Roberto Santos.....	294
Figura 175 - Sanitários para PcD no Estádio Roberto Santos - 2	295
Figura 176 - Áreas reservadas a PcD no estádio	296
Figura 177 - Áreas reservadas a PcD no estádio - 2.....	297
Figura 178 - Escadas no ambiente interno do estádio de Pituvaçu	298
Figura 179 - Logomarca do restaurante	302
Figura 180 - Entrada do Condomínio que dá acesso ao restaurante	303
Figura 181 - Ponto de ônibus e calçadas em São Rafael.....	304
Figura 182 - Calçadas que dão acesso ao restaurante	305
Figura 183 - Estádio Manoel Barradas	307
Figura 184 - Ponto de ônibus do Estádio Manoel Barradas	308
Figura 185 - Estacionamento do Estádio Manoel Barradas	309
Figura 186 - Vagas reservadas para PcD e PMR no Estacionamento	310
Figura 187 - Vagas reservadas para PcD e PMR em construção	310
Figura 188 - Calçadas de acesso ao estádio (primeiro trecho)	312
Figura 189 - Calçadas de acesso ao estádio (segundo trecho)	313
Figura 190 - Catracas de acesso ao estádio	314
Figura 191 - Área interna do estádio	315
Figura 192 - Área reservada a torcedor PcD no estádio	316
Figura 193 - Vista do gramado pela área reservada ao torcedor PcD	316
Figura 194 - Espaços lateral à área reservada ao torcedor PcD.....	317
Figura 195 - Primeiro banheiro reservado ao torcedor PcD	318
Figura 196 - Primeiro banheiro reservado a PcD- ambiente interno	319
Figura 197 - Primeiro acesso às arquibancadas: escadas	320

Figura 198 - Segundo banheiro reservado a PcD	322
Figura 199 - Terceiro banheiro reservado a PcD: “sanitário deficiente”	323
Figura 200 - Acesso por cadeira de rodas ao “sanitário deficiente”	324
Figura 201 - Lanchonetes e ponto de ambulantes no estádio	324
Figura 202 - Segundo espaço reservados a torcedores PcD	325
Figura 203 - Acesso ao camarote	326
Figura 204 - Camarotes: ambiente interno	326
Figura 205 - Cinema UCI Shopping Paralela.....	331
Figura 206 - Estacionamento e acesso ao Shopping Paralela	332
Figura 207 - Piso e corredores do Shopping Paralela	332
Figura 208 - Bilheteiras UCI Cinema Shopping Paralela	333
Figura 209 - Lanchonete e máquinas de autoatendimento UCI Cinema Shopping Paralela.....	334
Figura 210 - Rampa de acesso ao UCI Cinema Shopping Paralela.....	334
Figura 211 - Mapa de poltronas do UCI Cinema Shopping Paralela	335
Figura 212 - Banheiro para PcD’s do UCI Cinema Shopping Paralela	337
Figura 213 - Cinemark Salvador Shopping.....	337
Figura 214 - Passarela de acesso ao Salvador Shopping.....	338
Figura 215 - Acesso pelo metrô ao Salvador Shopping.....	339
Figura 216 - Estacionamento para PcD no Salvador Shopping	340
Figura 217 - Máquinas de autoatendimento (ingressos) no Salvador Shopping	340
Figura 218 - Acessos de entrada no Cinemark Salvador Shopping	341
Figura 219 - Lanchonete no Cinemark Salvador Shopping	342
Figura 220 - Visão superior do Cinemark Salvador Shopping	342
Figura 221 - Mapa de assentos do Cinemark Salvador Shopping	343
Figura 222 - Posição de espaços para PcD em salas de cinema	344
Figura 223 - Banheiro para PcD’s no Cinemark Salvador Shopping	344
Figura 224 - Estacionamento pago do Shopping Barra.....	348
Figura 225 - Vagas para PcD, piso da garagem e entrada do Shopping Barra.....	349
Figura 226 - Piso de entrada e área inicial, bilheteria e lanchonete do UCI Orient Cinema Shopping Barra	349
Figura 227 - Máquinas de autoatendimento do UCI Orient Cinema Shopping Barra	350
Figura 228 - Rampas de acesso do UCI Orient Cinema Shopping Barra	351

Figura 229 - Interior e espaço para cadeirantes no UCI Orient Cinema Shopping	
Barra	351
Figura 230 - Banheiro para PcD's no UCI Orient Cinema Shopping Barra.....	352

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Lista de autores consultados por categoria: deficiência	37
Quadro 2 - Lista de autores consultados por categoria: proteção legislativa de pessoas com deficiência e efetividade do direito	39
Quadro 3 - Lista de autores consultados por categoria: espaço público e privado.....	40
Quadro 4 - Lista de autores consultados por categoria: lazer	42
Quadro 5 - Lista de autores consultados por categoria: acessibilidade e cidadania	43
Quadro 6 - Evolução da terminologia para pessoas com deficiência	50
Quadro 7 - Concepções de deficiência por período histórico	62
Quadro 8 - Concepções de deficiência por período histórico (Aguado Diaz)	63
Quadro 9 - Fases normativas da Acessibilidade.....	73
Quadro 10 - Normas voltadas a Pessoas com Deficiência ou que tratam do tema: Até a década de 70 do século XX.....	77
Quadro 11 - Decretos voltados a Pessoas com Deficiência ou que tratam do tema: Até a década 70 do século XX.....	77
Quadro 12 - Decretos voltados a Pessoas com Deficiência ou que tratam deste tema na década de 80	79
Quadro 13 - Leis voltadas a Pessoas com Deficiência ou que tratam deste tema na década de 80	80
Quadro 14 - Decretos voltados a Pessoas com Deficiência ou que tratam deste tema na década de 90	88
Quadro 15 - Leis voltadas a Pessoas com Deficiência ou que tratam deste tema na década de 90	92
Quadro 16 - Leis voltadas a Pessoas com Deficiência ou que tratam deste tema no século XXI.....	94
Quadro 17 - Decretos voltados a Pessoas com Deficiência ou que tratam deste tema no século XXI.....	96
Quadro 18 - Desenvolvimento normativo-internacional de pessoas com deficiência	98
Quadro 19 - Requisitos para benefício de meia entrada	108
Quadro 20 - Concepções sobre o lazer pela literatura	127

Quadro 21 - Condições gerais de acessibilidade dos museus municipais	161
Quadro 22 - Produção de veículos no Brasil entre 1960 a 2009	164
Quadro 23 - Síntese de fatores associados à microacessibilidade	173
Quadro 24 - Valores cobrados pela Zona Azul	219
Quadro 25 - Deslocamentos x tipo de deficiência x custo do estacionamento.....	230
Quadro 26 - Valores cobrados pelo uso do estádio de Pítuaçu	279
Quadro 27 - Condições gerais de acessibilidade dos espaços públicos	301
Quadro 28 - Valores de Ingressos no Barradão	327
Quadro 29 - Valores de estacionamento no Barradão.....	328
Quadro 30 - Ingressos no Cinemark Salvador Shopping	345
Quadro 31 - Valores de estacionamento no Salvador Shopping	347
Quadro 32 - Condições gerais de acessibilidade dos espaços privados.....	356

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - Vias macroestruturadoras.....	167
Mapa 2 - Produção de viagens individuais motorizadas e classes de renda	168

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	28
1.1	PERCURSO METODOLÓGICO.....	36

PARTE I

2	DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	50
2.1	A DEFICIÊNCIA AO LONGO DA HISTÓRIA.....	61
2.2	O SÉCULO XX E O MODELO BIOMÉDICO DE DEFICIÊNCIA.....	67
2.3	O SÉCULO XXI E O MODELO SOCIAL DE DEFICIÊNCIA.....	68
2.4	A PROTEÇÃO NORMATIVA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	74
2.4.1	O Primeiro Grupo: normas criadas até a década 70 do século XX.....	76
2.4.2	O Segundo Grupo: normas criadas na década 80 do século XX.....	78
2.4.2.1	1988: disposições constitucionais.....	82
2.4.2.2	Lei 7.853/1989: Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.....	87
2.4.3	O terceiro grupo: normas criadas na década de 90 do século XX.....	88
2.4.4	O quarto grupo: normas criadas no século XXI.....	94
2.4.4.1	Acessibilidade, direitos humanos e a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.....	97
2.4.4.2	Lei Brasileira da Inclusão/Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei13146/15).....	109

PARTE II

3	O LAZER COMO UM DIREITO SOCIAL.....	113
3.1	BREVES NOTAS SOBRE A EFETIVIDADE NORMATIVA.....	113
3.2	O LAZER E SUA NATUREZA.....	120
3.3	ESPAÇOS PÚBLICOS, PRIVADOS DESTINADOS AO LAZER E ACESSÍVEIS AO PÚBLICO.....	129
3.4	POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO LAZER NO MUNICÍPIO DE SALVADOR POR MEIO DO ESPORTE.....	134

3.4.1	Arena aquática Salvador	134
3.4.2	Arena Pronaica.....	135
3.4.3	Complexo Tenístico da Boca do Rio.....	136
3.4.4	CEU Valéria.....	139
3.4.5	Estação Cidadania (São Marcos e Itapuã).....	140
3.4.6	Quadra Calabar	142
3.4.7	Praça da Juventude	143
3.4.8	Condições gerais de acessibilidade dos equipamentos públicos esportivos administrados pelo município	144
3.5	POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO LAZER NO MUNICÍPIO DE SALVADOR POR MEIO DA CULTURA E TURISMO.....	145
3.5.1	Museu Cidade da Música	145
3.5.2	Museu Espaço Caribé de Artes e Museu Espaço Pierre Verger	149
3.5.3	Memorial Casa do Rio Vermelho: Jorge Amado e Zélia Gatai.....	153
3.5.4	Condições gerais de acessibilidade dos museus	160

PARTE III

4	ACESSIBILIDADE A ESPAÇOS DE LAZER EM SALVADOR.....	163
4.1	MOBILIDADE SUSTENTÁVEL E MICROACESSIBILIDADE.....	163
4.2	ESPAÇOS PÚBLICOS VISITADOS	175
4.2.1	Centro de Convenções de Salvador (CCS)	175
4.2.1.1	Condições gerais de acessibilidade do CCS.....	199
4.2.2	Museu Rodin Bahia.....	201
4.2.2.1	Condições Gerais de acessibilidade do Museu Rodin Bahia	219
4.2.3	Sala Walter da Silveira e Sala Alexandre Robato	220
4.2.3.1	Entrevista com Silvanete Brandão.....	231
4.2.3.2	Visita ao cinema: entrevista com Sara Santana	232
4.2.3.3	Visita ao cinema: depoimento de Milton	233
4.2.3.4	Visita ao cinema: entrevista com Dirã	235
4.2.3.5	Condições gerais de acessibilidade da Salas de Cinema Walter da Silveira e Alexandre Robato.....	236

4.2.4	Espaços públicos: Praias	237
4.2.4.1	Praia da Boa Viagem	243
4.2.4.2	Praia de Ondina	253
4.2.4.4	Condição geral de acessibilidade das praias.....	262
4.2.4.5	Parque da Cidade (Parque Joventino Silva	251
4.2.5.1	Condições gerais de acessibilidade do Parque da Cidade (Parque Joventino Silva).....	277
4.2.6	Estádio Roberto Santos (Pituaçu).....	278
4.2.6.2	Condições gerais de acessibilidade do Estádio Roberto Santos (Pituaçu).....	299
4.2.7	Salas de Teatro do Espaço Xisto	300
4.3	CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSIBILIDADE DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	300
4.4.	ESPAÇOS PRIVADOS VISITADOS	302
4.4.1	Restaurante Armazém do Mestre	302
4.4.1.1	Condições gerais de acessibilidade do Restaurante Armazém do Mestre	306
4.4.2	Estádio Manoel Barradas	307
4.4.2.1	Condições gerais de acessibilidade do Estádio Manoel Barradas	328
4.4.3	Cinemas	329
4.4.3.1	UCI Orient Cinema Shopping Paralela	331
4.4.3.2	Cinemark Salvador Shopping	337
4.4.3.3	UCI Orient Cinema Shopping Barra.....	347
4.4.3.4	Condições gerais de acessibilidade dos cinemas	353
4.4.4	Estádio Itaipava Arena Fonte Nova.....	355
4.5.	CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSIBILIDADE DO ESPAÇOS PRIVADOS.....	355
5	CONCLUSÕES: IR, ESTAR E VOLTAR	357

REFERÊNCIAS	361
ANEXO I - ROTA ACESSÍVEL EXTERNA	376
ANEXO II - ROTEIRO DE ACESSIBILIDADE: ESTÁDIOS DE FUTEBOL	378
ANEXO III - ROTEIRO DE ACESSIBILIDADE: CINEMAS	382
ANEXO IV - ROTEIRO DE ACESSIBILIDADE: MUSEUS.....	383
ANEXO V - ROTEIRO DE ACESSIBILIDADE: PRAIAS	387
ANEXO VI - ROTEIRO DE ACESSIBILIDADE: PARQUES	390
ANEXO VII - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	394
ANEXO VIII - PARECER CEP	397

1 INTRODUÇÃO

A tese a que se refere o presente projeto investiga a efetividade das políticas públicas municipais relativas ao direito ao lazer para pessoas com deficiência física em Salvador, ou mais especificamente, a acessibilidade dessas pessoas aos espaços de lazer na referida cidade. Ao abordar a efetividade das normas, busca-se aferir a concretização dos direitos que estas normas representam, especificamente a questão da acessibilidade, tornada direito fundamental para pessoas com deficiência (PcD), em 2015, por força da Lei 13.146/15 (Lei Brasileira de Inclusão).

Tal objeto reflete o aprofundamento das questões de pesquisa que o autor tem discutido ao longo de uma trajetória acadêmica que se iniciou em 2017 com a sua dissertação do mestrado, onde discutiu a acessibilidade de pessoas com deficiência (PcD) física às praias de Salvador. A pesquisa, bem acolhida pela Universidade e sociedade civil, rendeu diversos frutos e oportunizou a continuidade dos estudos por meio da presente tese.

Para atender a esses objetivos desenvolve-se inicialmente, por meio de pesquisa teórica, um aprofundamento dos conhecimentos já obtidos e, apropriando-se das referências e avanços da literatura pertinente e em parte já utilizada na primeira pesquisa (mestrado), é proposta uma superação do espaço público (naquele momento representado praia) para análise aprofundada sobre outros espaços públicos e também para espaços privados voltados ao lazer e passíveis de utilização por PcD física em Salvador, considerando para tanto dois aspectos básicos: a) a disponibilidade/existência destes espaços; e b) a sua acessibilidade às PcD física, discutindo-se tanto a dimensão arquitetônica e urbanística da acessibilidade como a sua acessibilidade financeira (esta última voltada aos espaços de lazer privados).

A opção pelo recorte temporal já no título (ao fazer referência a Salvador contemporânea), intenta sugerir uma “crítica velada”, pois é curioso verificar que, apesar de viver já em uma fase orientada pelo modelo social de deficiência, (em tese muito mais inclusivo), prevalece o parco acesso a espaços de lazer na cidade de Salvador. Sugerindo assim que, a perspectiva dos direitos de pessoas com deficiência é um processo ainda por fazer, ainda em construção.

Nesse sentido, a discussão ora proposta se assenta no quadro de transformações e evolução da própria luta dos direitos de pessoas com deficiência,

que passa a conceber não só a deficiência, mas também, todas as situações afins, como temas afeitos aos direitos humanos. Tornando assim, a questão da acessibilidade não apenas como uma possibilidade urbanística de superação de obstáculos, mas, sobretudo, uma discussão sobre inclusão social e efetividade. Nesse diapasão bom parte dessas perspectivas aparecem no final do século XX, tendo como referências principais: Hunt (1966), Abberley (1987), Oliver (1993), Diaz (1995), Barnes e Mencer (1996), Crow (1996), Shakespeare (1997), Finkelstein (2001), e em nível nacional no início do século XXI com Cohen (2006), Diniz (2007), e Mello e Nuernberg (2012).

A relevância do tema se justifica pelo prisma quantitativo e pela crescente participação de PcD's na composição da população brasileira. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD contínua, 2022) – realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 18,6 milhões de pessoas de 2 anos ou mais de idade da população brasileira apresenta alguma deficiência, sendo que das principais dificuldades relatadas destacam-se pela ordem (3,4%) locomoção ou subir degraus, (3,1%) enxergar, mesmo com óculos ou lentes de contato, aprender, (2,6%) lembrar ou concentrar-se, o que coloca a população de pessoas com deficiência física a maior do país, seguida da de pessoas com deficiência visual (IBGE, 2022).

Em números absolutos o Estado da Bahia possui uma população de quinze milhões pessoas, dentre os quais três milhões e meio tem algum tipo de deficiência, alcançando assim um percentual de 25,39% da população (IBGE, 2018).

Em que pese tais dados, o expressivo montante de PCD na população, não representa conseqüente inclusão social destas pessoas, estabelecendo-se assim um paradigma de contradições, onde o aumento quantitativo de PCD não tem paralelo com a efetividade dos seus direitos fundamentais previstos, sobretudo o direito ao lazer.

Sob o ponto de vista normativo, o direito ao lazer de pessoas com deficiência é previsto como um direito fundamental com expressa previsão em Tratados Internacionais de Direitos Humanos. Dentre estes, destaca-se a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, realizada em Nova York, em 2007 e regulamentada no Brasil pela Lei 13.146/15 (Lei Brasileira de Inclusão), além do Tratado de Marraquexe (2013) e normas infralegais regulamentadoras da

acessibilidade aos espaços públicos e privados com vistas ao exercício do direito ao lazer.

Ao definir os sujeitos desse direito- as pessoas com deficiência – a literatura indica uma divisão em quatro tipos, a saber: visual; física/motora; sensorial e intelectual, tipos que se extraem da própria definição de deficiência trazida pelo Decreto 3298/99 e o art.2 da Lei 13146/15 (que curiosamente esquece de citar a deficiência visual):

Art.2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (negritei) (Brasil,2015)

Desse universo, são considerados para fins de pesquisa apenas as pessoas com deficiência física, aqui consideradas pessoas que usam cadeiras de rodas, muletas, bengalas ou que deambulam com apoio de outros objetos (como andadores, por exemplo), pessoas com nanismo e pessoas amputadas. A opção por esse grupo justifica-se sob dois aspectos: quantitativo e qualitativo. Sobre o primeiro, trata-se da primeira maior população com deficiência no Brasil (segundo a PNAD-IBGE/2022), expressando assim um relevante percentual de 25,39% da população baiana (IBGE,2018). Quanto ao segundo aspecto, leva-se em conta a continuidade da pesquisa iniciada em 2017, cujo objeto também era restrito a estas pessoas. Ademais, o fato do pesquisador também ser PcD física traz à pesquisa um olhar diferenciado à investigação, permitindo-se assim matizes de compreensão que somente o olhar da pesquisa militante proporciona.

É a partir destes paradigmas que se insere o debate acerca de pessoas com deficiência, valorando-se o direito ao lazer, a partir dos espaços públicos e privados, mensurando-os em nível de acessibilidade para fins de aferição da efetividade/ou fruição deste direito.

Desta inicial valoração, pretende-se aferir como hipótese de pesquisa que os espaços de lazer para pessoas com deficiência física, como regra, não são acessíveis. Havendo, contudo, melhores condições de acessibilidade nos espaços privados. No caso destes espaços, as melhores condições de acessibilidade justificam-se pelo fato de serem as PcD's também consumidoras, enquanto no usufruto dos espaços públicos tal condição não existe (ao menos no mesmo sentido que existe no espaço

privado).

A importância da constatação do elemento “consumo” dará azo a outra característica igualmente importante para esta pesquisa, a financeira/econômica (que se verá mais adiante).

Pretende-se portanto confirmar que em ambos espaços (público e privado) a falta de acessibilidade é a regra, porém nos espaços privados de lazer as melhores condições de acessibilidade ocorrem por serem locais com acesso pago, ou seja, condicionado ao consumo, onde respeita-se muito mais o “consumidor” do que “o cidadão”, pois apesar das leis preverem a acessibilidade como um direito, estas regras não possuem efetividade, resultando desta forma duas situações: espaços públicos de lazer sem acessibilidade e espaços privados de lazer seletivos vez que condicionam seu acesso ao fator “pagamento”, excluindo assim grande parte das pessoas com deficiência física que não podem arcar com o custo pelo pagamento deste acesso.

Por tal razão os espaços privados de lazer são seletivos e suscitam outro impedimento, o econômico. Nestes termos, defende-se aqui a dimensão econômica da acessibilidade, ou seja, que esta funciona como mais um atrativo aos que frequentam tais lugares, sendo a acessibilidade incorporada à mercadoria que é consumida por aqueles que podem pagar e frequentar os lugares de acesso pago. Ademais, além de considerar os consumidores, as construções são obrigadas a seguir a legislação (sob pena de não obterem o licenciamento estatal para funcionamento), o que nem sempre ocorre com os espaços públicos (pois o próprio poder público quase sempre é o primeiro a não cumprir a legislação. Concedendo assim os licenciamentos para construções que não segue o mínimo de acessibilidade).

Em síntese, portanto, o direito ao lazer pouco se efetiva para as PcD física vez que a maioria dos espaços públicos não lhes propiciam a devida acessibilidade (arquitetônica e urbanística), enquanto cidadãos. A seu turno, nos espaços privados tal acessibilidade tem melhores condições e isso se dá por razões/interesses mercadológicos, configurando-se assim como espaços de lazer seletivos, pois são acessíveis apenas aos que podem pagar/consumidores, o que para a realidade das PcD's configura-se uma minoria, (haja vista que nem todos possuem capacidade financeira para pagar pelo acesso a tais espaços sobretudo quando se considera que Salvador tem maior parte da sua população de PcD's formada por pessoas pretas e

estas percebem um rendimento inferior quando comparado com PcD's de cor branca) (IBGE, 2022).

Sob o prisma normativo, a partir da Convenção de Direitos da Pessoa com Deficiência (2006), e o advento da Lei 13146/15 -Lei Brasileira de Inclusão (LBI), em 2015 o direito ao lazer é previsto ao lado do esporte, cultura e turismo como um dos direitos fundamentais da pessoa com deficiência, com expressa previsão no art. 42 da Lei citada:

Art. 42. A pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo-lhe garantido o acesso:

I –a bens culturais em formato acessível;

II- a programas de televisão, cinema, teatro e outras atividades culturais e desportivas em formato acessível; e

III- a monumentos e locais de importância cultural e a espaços que ofereçam serviços ou eventos culturais e esportivos.

§ 1º É vedada a recusa de oferta de obra intelectual em formato acessível à pessoa com deficiência, sob qualquer argumento, inclusive sob a alegação de proteção dos direitos de propriedade intelectual.

§2º O poder público de adotar soluções destinadas à eliminação, à redução ou à superação de barreiras para a promoção do acesso a todo patrimônio cultural, observadas as normas de acessibilidade, ambientais e de proteção do patrimônio histórico e artístico nacional (Brasil,2015).

A previsão legal da LBI citada é repetição fiel do art. 30 da Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cujo texto é utilizado em sua totalidade nos incisos da norma brasileira e expressa não apenas a concretização em nível ordinário do direito ao lazer como um direito fundamental, mas também o turismo, o esporte e a cultura como bens análogos, tratados todos na mesma norma. Do inciso I citado depreende-se o acesso a bens culturais em formato acessível, os quais a guisa de exemplo, por meio do Tratado de Marraqueche (2013), viabiliza o acesso às obras publicadas às pessoas cegas, com deficiência visual ou outras dificuldades de acesso ao texto impresso. Segundo Farias (2016, p.149) o acesso aos bens culturais em formato acessível implica tanto na cópia em formato acessível, como na reprodução em formatos alternativos, de forma a se permitir acesso viável e cômodo aos bens culturais.

Em nível local, em cumprimento a Instrução Normativa 128/2016, da Agência Nacional do Cinema (Ancine), as salas de cinema de Salvador passam a oferecer exibição cinematográfica com língua de sinais e áudio descrição, o mesmo devendo ocorrer com programas de televisão, teatros e outras atividades culturais, segundo o inciso do mesmo art. 42 já citado. Por fim, acerca do inciso III da norma citada,

monumentos e locais de importância cultural, bem como espaços que ofereça serviços culturais e esportivos também devem apresentar o formato acessível, reflexo também da Política Nacional de Desenvolvimento de turismo e prática de esportes, previsto na Lei 9649/98, no art. 14, VII. No parágrafo segundo da citada norma o dever estatal pela adoção de eliminação, redução ou superação de barreiras com vistas à promoção do acesso a todo patrimônio cultural deverá ser regra, observadas as normas de acessibilidade ambiental e do patrimônio histórico e artístico nacional.

Das previsões legais referentes ao direito ao lazer previstas no Capítulo IX da LBI, além do art. 42 já citado, segue-se mais três artigos, a tratar do tema, onde no art.43 destacam-se as atividades esportivas, recreativas e artísticas, o art. 44 a tratar de cinemas, auditórios, teatros e casas de espetáculos e o art.45 a tratar de hotéis, pousadas e similares. Em todos estes locais pretende-se por meio de observação direta registros fotográficos aferir o nível de efetividade do direito ao lazer destas pessoas, sendo visitados os espaços destinados a tais estabelecimentos de forma a se aferir o nível de acessibilidade existente, comparando estas atividades em espaços públicos e privados.

A partir destas premissas é que se depreende como problema de pesquisa a nortear toda a investigação, a seguinte indagação: o que considerar nas políticas voltadas ao direito de lazer de pessoas com deficiência física no município de Salvador quanto a acessibilidade aos espaços públicos e privados?

Com o objetivo geral voltado a avaliar as políticas destinadas ao direito de lazer de pessoas com deficiência física no município de Salvador quanto às condições de acessibilidade nos espaços públicos e privados, depreendem-se cinco objetivos específicos:

a) Descrever a partir da literatura e da pesquisa de campo em que medida o paradigma do modelo social de deficiência contribuiu para uma melhoria na proteção legislativa de pessoas com deficiência e conseqüentemente na efetividade das políticas públicas voltadas a acessibilidade de PcD física;

b) Conceituar e delimitar o sentido atribuído pela literatura ao espaço público e privado, bem como analisar se os espaços privados são mais acessíveis a pessoas com deficiência física, visitando e registrando em fotografias tais espaços em Salvador voltados ao lazer, bem como identificar as dimensões da acessibilidade trazida pela

literatura, compreendendo sua dimensão econômica como um dos óbices ao acesso nos espaços privados voltados ao lazer de pessoas com deficiência física;

c) Aferir políticas públicas específicas sobre acessibilidade urbanística do direito ao lazer em Salvador, tais como o Projeto Rota Acessível, abrangendo o Centro Histórico de Salvador as intervenções na orla (praias) da cidade, bem como entrevistando pessoas com deficiência física e informantes qualificados;

d) Considerar os principais fatores associados à falta de efetividade das leis sobre direitos de pessoas com deficiência, a partir de quatro aspectos: orçamentário, político, social e normativo, bem como de que forma tais fatores contribuem para a falta de acessibilidade de pessoas com deficiência física.

Esta tese, portanto, apresenta uma proposta de estruturação em 3 (três) partes além desta introdução. Na primeira parte são abordados elementos teóricos e importantes sobre o tema sob o título “a questão da deficiência e pessoas com deficiência”, onde, além do tratamento feito pela literatura acerca dos modelos teóricos sobre a deficiência, discute-se, a abordagem histórica, terminológica e a proteção normativa voltada a estas pessoas.

Finalizando esta primeira parte são abordadas as temáticas da mobilidade sustentável, microacessibilidade e uma breve discussão sobre a falta de efetividade normativa que em parte justifica a falta de acessibilidade a PcD's aos espaços estudados.

Na segunda parte, aborda-se o direito ao lazer, sua natureza jurídica e tratamento feito pela literatura de forma a se compreender suas três tipologias (contraprestacional, topográfico-normativo e necessidade humana) bem como as três concepções que de cada uma destas tipologias advém. Tal abordagem, é um introito para a discussão sobre os espaços públicos e privados de lazer, oportunizando-se assim ao final desta segunda parte da proposta de estruturação apresentada, uma discussão sobre espaços públicos, privados e acessíveis ao público: suas definições, natureza jurídica e tratamento feito pela literatura. Considerando que o lazer se expressa tanto por meio do turismo, como por meio dos esportes (Dumazedier, 2001), bem como o recorte espacial feito pela pesquisa (o município de Salvador), buscou-se identificar por meio de pesquisa em sítios oficiais da Prefeitura e documentos (normativos municipais) quais equipamentos públicos voltados ao turismo e esportes

são administrados pelo Município e, em um segundo momento identificado em qual deles há atendimento voltado a Pessoas com deficiência, sendo após esta seleção identificados quais equipamentos foram visitados, feita aferição da rota acessível e entrevistado seu(ua) administrador(a).

Na terceira e última parte apresenta-se os resultados da pesquisa de campo realizada. Considerando a estratégia metodológica utilizada e, sob o título “acessibilidade a espaços de lazer em Salvador”, a abordagem é feita considerando as três etapas distintas da pesquisa de campo: o ir, o estar e o voltar.

- a) o Ir – Por meio da observação direta e participante são apresentados os espaços de lazer visitados com aferição da microacessibilidade e registro de fotografias destas condições;
- b) o Estar – Também por meio da observação direta e participante são apresentados os espaços de lazer visitados com aferição de condições de acessibilidade arquitetônica e indicação de uma possível rota acessível interna e;
- c) Voltar - Por meio da observação direta e participante são apresentados os espaços de lazer visitados com aferição de condições de acessibilidade urbanística e indicação de uma possível rota acessível externa.

Para a primeira das faces citadas, com vistas a fundamentar a elaboração da presente tese, será desenvolvida uma pesquisa bibliográfica, abordando cinco diferentes categorias, a saber: a) deficiência, b) Proteção legislativa de pessoas com deficiência e efetividade do direito, c) espaço público e privado, d) lazer e e) acessibilidade e cidadania.

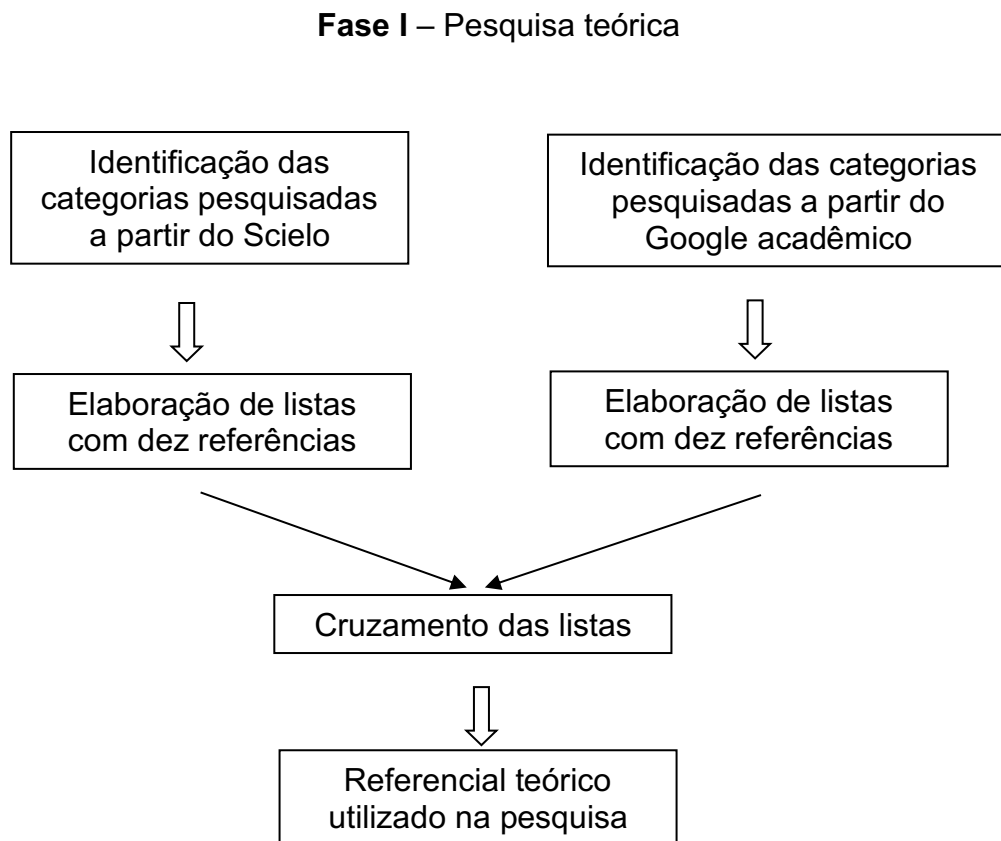
a) Deficiência:

Destes autores (parte deles já visitada por ocasião da pesquisa do mestrado), busca-se o fundamento teórico sobre a compreensão da deficiência em seus dois paradigmas mais recentes (modelo biomédico e social), procurando entender de que forma estes momentos influenciam para compreensão acerca da deficiência, bem como dos efeitos que geram para as leis e a responsabilidade estatal para com os

direitos das pessoas com deficiência.

1.1 PERCURSO METODOLÓGICO

Organiza-se, portanto, a metodologia em dois momentos (fases), expresso por meio do seguinte desenho metodológico



Nesta etapa teórica, a partir de duas bases de dados distintas (Scielo e Google Acadêmico) foram feitas seleções de autores por categoria, sendo listados dez para cada banco de dados. Em um segundo momento e, após identificados por meio de cruzamento destas listas uma terceira lista de autores comuns sobre a categoria pesquisada foi gerada a base do referencial teórico utilizado na pesquisa.

Neste sentido e considerando referencial bibliográfico utilizado nesta tese, segue-se Quadros dos autores utilizados por categoria pesquisada:

Quadro 1 - Lista de autores consultados por categoria: deficiência

Autores	Referencia bibliográfica
Amiralianet <i>al.</i> (2000)	AMIRALIAN, Maria L.T. <i>et al.</i> Conceituando deficiência. Revista de Saúde Pública , v. 34, p. 97-103, 2000.
Barnes, C; Barton, L; Oliver, M. (2002)	BARNES, C; BARTON, L; OLIVER, M. Disability studies today . Cambridge: Polity Press, 2002.
Corker e Shakespeare (2002)	CORKER, Mairiam; SHAKESPEARE, Tom. Mapping the terrain. <i>In:</i> CORKER, Mairiam; SHAKESPEARE, Tom. Disability/postmodernity: embodying disability theory . Londres: Continuum, 2002.
Cohen (2006)	COHEN, Regina. Cidade, Corpo e Deficiência: Percursos e Discursos possíveis na experiência urbana . Tese (Doutorado). EICOS – Programa de Estudos Interdisciplinares de Comunidades e Ecologia Social. UFRJ, Rio de Janeiro, 2006.
Diaz (1995)	AGUADO DIAZ, Antonio Leon. História de las deficiências . Colección Tesis e Praxis, Madrid: Escuela Libre Editorial, 1995
Diniz (2007)	DINIZ, Debora. O que é deficiência . São Paulo: Editora Brasiliense, 2007.
Mello e Nuernberg (2012)	MELLO, A. G. de; NUERNBERG, A. H. Gênero e deficiência: interseções e perspectivas. Estudos Feministas , v.20, n.3, p.635-655, set-dez 2012.
Palacios (2008)	PALACIOS, Agustina. El modelo social de discapacidad: Orígenes, caracterización y plasmación em la Convención Internacional sobre los Derechos de las Personas con Discapacidad. Colección Cermies , n. 36. Madrid, 2008.
Pereira (2017)	PEREIRA, Joacir da Costa. Acessibilidade para pessoas com deficiência em espaços públicos de lazer esportivo de Salvador . Dissertação (Mestrado). Programa de Políticas Sociais e Cidadania, Universidade Católica de Salvador: Salvador, 2017.
Pereira (2018)	PEREIRA, Sílvia de Oliveira. Para não ser o etcetera . Cruz das Almas: Ed. UFRB, 2018
Pessotti (1984)	PESSOTTI, Isaías. Deficiência Mental: da Superstição à Ciência . São Paulo: Edusp, 1984
Ribas, 1985	RIBAS, João Batista Cintra. O que são pessoas deficientes . Coleção Primeiros Passos, São Paulo: Nova Cultural, Brasiliense, 1985.
Sasaki (2006)	SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão – Construindo uma sociedade para todos . 7 ed. Rio de Janeiro: WVA, 2006.
Silva (2017)	SILVA, Marcia Duarte da. Acessibilidade e inclusão: a eficácia do programa escola acessível em escolas da rede municipal e estadual: Salvador, Bahia Brasil . Dissertação (Mestrado).

	Programa de Políticas Sociais e Cidadania, Universidade Católica de Salvador: Salvador, 2017.
Vasconcellos (2017)	VASCONCELLOS, Milton Silva de. Uma cidade deficiente: o acesso às praias para pessoas com deficiência física no município de Salvador. Dissertação (Mestrado). Programa de Políticas Sociais e Cidadania, Universidade Católica de Salvador: Salvador, 2017.

Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2023).

Por meio dos autores utilizados para a categoria seguinte (Proteção legislativa de pessoas com deficiência e efetividade do direito), buscou-se compreender melhor o desenvolvimento da proteção legislativa de pessoas com deficiência, avançando para uma análise desde o texto legal e suas relações com o processo histórico de conquistas feitas pelos movimentos sociais de PcD's no Brasil e no mundo, sendo proposto por tal razão uma divisão esta legislação em três grupos distintos i) decretos, ii) leis e iii) Tratados internacionais, a considerar em cada grupo destes quatro períodos temporais distintos: a) até a década de 70 do século XX, b) até a década de 80 do século XX, c) até a década de 90 do século XX e d) a partir do século XXI. A divisão indicada tem justificativas ligadas à própria história do desenvolvimento político das pessoas com deficiência, iniciado no mundo na década de 70 do século passado (justificando assim a primeira subdivisão “até a década de 70”), mas que no Brasil só viria a começar a ter reflexos nas décadas seguintes. Nesse sentido, enquanto a década de 80 é marcada pelo advento da Constituição Federal de 88 (justificando assim a segunda subdivisão) “até a década de 80”), a década seguinte (90) será o momento mais rico sob o ponto de vista legislativo, quando as promessas constitucionais previstas na década anterior começam a ser implementadas (justificando assim a terceira subdivisão) “até a década de 90”). No último período, está o século XXI e toda a promessa de inclusão efetiva que também pode ser sentida nas legislações criadas (justificando assim a quarta subdivisão “a partir do século XXI”).

Quadro 2 - Lista de autores consultados por categoria: proteção legislativa de pessoas com deficiência e efetividade do direito

Autores	Referencia bibliográfica
Brasil (2013)	BRASIL. Câmara dos Deputados. Legislação brasileira sobre pessoas com deficiência [recurso eletrônico]. 7 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2013.
Canotilho (2008)	CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Estudo sobre direitos fundamentais . 1. ed. brasileira, 2.ed. portuguesa. São Paulo: RT/Portugal: Coimbra Editora, 2008.
Farias, Cunha e Pinto (2016)	FARIAS, Cristiano Chaves de; CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. Estatuto da Pessoa com Deficiência comentado artigo por artigo . 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2016.
Gabrilli (2016)	GABRILLI, Mara. Desenho Universal: um conceito para todos . 2016. Disponível em: https://www.maragabrilli.com.br/wp-content/uploads/2016/01/universal_web-1.pdf . Acesso em: 10 maio. 2020.
Machado Neto (1979)	MACHADO NETO. Antonio L. Sociologia Jurídica . 4 ed. São Paulo: Saraiva, 1979.
Marinho e Façanha (2001)	MARINHO, Alexandre; FAÇANHA, Luis Otávio. Programas sociais: eficiência e eficácia como dimensões operacionais da avaliação . Brasília: IPEA, 2001.
Piovesan (2012)	PIOVESAN, Flávia. Temas de Direitos Humanos . 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
Vital e Queiroz (2008)	VITAL, Flavia Maria de Paiva; QUEIROZ, Marco Antônio de. Artigo 9 Acessibilidade. <i>In</i> : BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada . Brasília: SEDH, 2008.
Calsing (2012)	CALISING, Renata de Asis. A Teoria da Norma Jurídica e a Efetividade do Direito. Revista Nomos , Programa de Pós-graduação em Direito – UFC, v. 32, n. 2, jul./dez. 2012. Disponível em: http://periodicos.ufc.br/nomos/article/view/362 . Acesso em: 11 jun. 2020.

Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2023).

Por meio deste terceiro grupo de autores estudados, referentes à terceira categoria (Espaço público e privado), buscou-se o fundamento teórico sobre definição e distinção dos espaços públicos e privados, de forma a alcançar melhor compreensão de como a acessibilidade (enquanto direito de pessoas com deficiência e dever do Estado e sociedade) se manifesta em espaços de lazer.

Quadro 3 - Lista de autores consultados por categoria: espaço público e privado

Autores	Referencia bibliográfica
Andrade e Baptista (2013)	ANDRADE, Luciana Teixeira de.; BAPTISTA, Luís Vicente. Espaços públicos: interações, apropriações e conflitos. <i>In: Anais... XXIX Congresso Latino-americano de Sociologia</i> , Santiago do Chile, 2013.
Arantes (2016)	ARANTES, Rafael de Aguiar. Enclaves fortificados ou espaços semipúblicos de diversidade? Os significados dos shopping centers em Salvador. Revista Brasileira de Sociologia , v.5, n.10. Mai/Ago./2017. _____. O(s) espaços públicos numa cidade desigual e segregada . Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas UFBA, Salvador, 2016.
Carvalho e Pereira (2015)	CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de; PEREIRA, Gilberto Corso. Segregação socioespacial e desigualdade em Salvador. Cadernos do CEAS , n. 235, p. 5-22, Salvador: UCSAL, 2015.
Carvalho e Pereira (2008)	CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de; PEREIRA, Gilberto Corso. As “cidades” de Salvador. <i>In: CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de; PEREIRA, Gilberto Corso (Orgs.). Como anda Salvador e sua Região Metropolitana</i> . 2. ed. rev. e ampl. Salvador: EdUfba, 2008.
Gehl (2011)	GEHL, Jan. Life Between Buildings: using publics spaces . Washington DC: Island Press, 2011.
Habermas (2003)	HABERMAS, Jürgen. Mudança estrutural da esfera pública . Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.
Harvey (2014)	HARVEY, David. Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana . São Paulo: Martins Fontes, 2014.
Joseph (2002)	JOSEPH, Isaac. Espace public, urbanite, citoyenneté. <i>In: JOLÉ, Michèle (Coord.). Actes du séminaire du CIFP de Paris, 2000-2001-2002</i> . Lyon: CERTU, 2002.
Lefebvre (2008)	LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade . São Paulo: Centauro, 2008
Salcedo Hansen (2002)	SALCEDO HANSEN, Rodrigo. El espacio público en el debate actual: Una reflexión crítica sobre el urbanismo post-moderno. Eure (Santiago) , v. 28, n. 84, p. 5-19, 2002.
Serpa (2003)	SERPA, Angelo. Apropriação social versus requalificação dos parques e praças na capital baiana. <i>In: ESTEVES JÚNIOR, Milton; URIARTE, Urpi Montoya (Orgs.). Panoramas urbanos: reflexões sobre a cidade</i> . Salvador: EDUFBA, 2003.
Stillerman e Salcedo (2010)	STILLERMAN, Joel; SALCEDO, Rodrigo. (2010), “ <i>Es mucho más que comprar... Discursos y prácticas espaciales cotidiana sem Malls de Santiago</i> ”. Estudios Avanzados , n. 13, p. 79-103.
Ventura (2016)	VENTURA, Thaísa Folgosi Fróes. Interface entre o espaço público e privado: a influência da legislação na formação do espaço urbano . Dissertação (Mestrado). Faculdade de Arquitetura

	e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP), São Paulo, 2016.
Zattar (2009)	ZATTAR, Neusa. Caladas: Espaços públicos ou privados? Revista Língua e Instrumentos Linguísticos , n. 23, Universidade Estadual de Campinas, Campinas: Editora RG, 2009.

Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2023).

Para a quarta categoria estudada (lazer) além da natureza jurídica, buscou-se por meio deste conjunto de autores delinear melhor a compreensão sobre lazer enquanto direito, sua compreensão e desenvolvimento histórico. Ainda sobre esta categoria, Na Parte II da Tese, a partir da proposta doutrinária trazida por Dumazedier (1999), e sua visão de que o lazer se manifesta por meio de outros direitos (como a cultura/turismo), tomou-se por parâmetro as políticas públicas municipais existentes voltada ao lazer e o turismo para identificar possíveis espaços para pessoas com deficiência. Nesse sentido, foram encontrados (oito políticas municipais soteropolitanas onde o lazer se expressa: Arena Aquática Salvador, Arena Pronáica, Complexo Tenístico da Boca do Rio, CEU Valéria, Estação Cidadania (São Marcos e Itapuã), Quadra Calabar e Praça da Juventude) e quatro políticas públicas municipais em que o lazer se expressa por meio da cultura e turismo (Museu Cidade da Música, Museu Espaço Caribé de Artes, Museu Espaço Pierre Verger e Museu Casa do Rio Vermelho). Destes locais, foi identificado aqueles que traziam algum tipo de serviço voltado a pessoa com deficiência e, para estes locais foi realizada aferição de acessibilidade com visita feita apenas pelo pesquisador, para os demais locais (sem serviços voltados a PcD) locais optou-se por fazer mera pesquisa bibliográfica.

Apesar da realização da aferição de acessibilidade em alguns deste locais, optou-se por não os inserir na Parte III (pesquisa de campo) desta tese, uma vez que o propósito maior foi tão somente identificar quais destes espaços no município de Salvador se apresentava como atrativo de lazer a pessoas com deficiência por meio dos esportes e/ou cultura e turismo. Prevalendo desta forma, forma muito mais a categoria “lazer”, que a categoria “acessibilidade” (que neste caso foi pontuada de forma secundária).

Quadro 4 - Lista de autores consultados por categoria: lazer

Autores	Referencia bibliográfica
Bramante (1988)	BRAMANTE, Antonio C. A identificação de um contexto para o desenvolvimento de um currículo em recreação e estudos do lazer no Brasil a nível de 3º grau : aplicação do método de Delfos. Tese (Doutorado). Pennsylvania-USE: Penn State University, 1988.
Duarte (2015)	DUARTE, Bernardo Augusto Ferreira. Recriando o Direito ao lazer. <i>In</i> : GOMES, Christianne Luce; ISAYAMA, Helder Ferreira (Orgs.). O Direito social ao lazer no Brasil . Campinas, SP: Autores Associados, 2015.
Dumazedier (1999)	DUMAZEDIER, J. Sociologia empírica do lazer . São Paulo: Perspectiva, 1999.
Dumazedier (2001)	DUMAZEDIER, Joffre. Lazer e cultura popular . 3 ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.
Lafargue (1999)	LAFARGUE, Paul. O Direito à Preguiça . São Paulo: Hucitec, 1999.
Marcellino (2000a)	MARCELLINO, Nelson. C. Estudos do lazer : uma introdução. 2 ed. Campinas: Autores Associados, 2000a.
Marcellino (2000b)	MARCELLINO, Nelson C. O lazer na atualidade brasileira: perspectivas na formação/atuação profissional. Licere , Belo Horizonte, v.3, n.1, p.125-133, 2000b.
Marcellino (2008)	MARCELLINO, Nelson C. Lazer e humanização . 2 ed. Campinas: Papyrus, 2008.
Padilha (2000a)	PADILHA, Valquíria. Lazer e consumo no espaço urbano. Revista Corpo consciência , Faculdade de Ed. Física de Santo André, Santo André, n.6, jul./dez. 2000a.
Padilha (2000b)	PADILHA, Valquíria. Tempo Livre e Capitalismo : um par imperfecto. Campinas: Editora Alínea, 2000b.
Rechia (2015)	RECHIA, Simone. Cidadania e o direito ao lazer nas cidades brasileiras: da fábula à realidade. <i>In</i> : GOMES, Christiane Luce; ISAYAMA, Helder Ferreira (Org.). O Direito social ao lazer no Brasil . Campinas: Autores Associados, 2015.
Sá (2003)	SÁ, Katia Oliver de. Lazer, Trabalho e Educação : pressupostos ontológicos dos estudos do lazer no Brasil. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-graduação em Educação. Universidade Federal da Bahia: Faculdade de Educação, 2003.
Sá (2009)	SÁ, Katia Olivier. Pressupostos ontológicos da produção do conhecimento do lazer no Brasil – 1972 a 2008 : realidade e possibilidades na pós-graduação e graduação em educação física. Tese (Doutorado), Programa de Pós-graduação em Educação. Universidade Federal da Bahia: Faculdade de Educação, 2009.

Valente (1997)	VALENTE, Márcia Chaves. Lazer e recreação no currículo de educação física . Maceió: EDUFAL, 1997.
----------------	--

Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2023).

Por fim, neste quinto e último grupo foram listados os autores e obras de onde se buscou a fundamentação teórica sobre acessibilidade e cidadania, de forma a compreender o espaço acessível, como aspecto das diversas dimensões da acessibilidade da qual a mobilidade se apresenta como espécie. Logo na compreensão do espaço acessível enquanto reflexo de um exercício de cidadania são incluídas as rotas de ida (como chegar) e volta (como voltar) deste lugar e não apenas o espaço em si visitado. Destarte, aferiu-se além da acessibilidade, a mobilidade e microacessibilidade.

Quadro 5 - Lista de autores consultados por categoria: acessibilidade e cidadania

Autores	Referencia bibliográfica
Bramante (1988)	BRAMANTE, Antonio C. A identificação de um contexto para o desenvolvimento de um currículo em recreação e estudos do lazer no Brasil a nível de 3º grau : aplicação do método de Delfos. Tese (Doutorado). Pennsylvania-USE: Penn State University, 1988.
Canclini (2006)	CANCLINI, Néstor García. Consumidores e cidadãos : conflitos multiculturais da globalização. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2006.
Carvalho (1993)	CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil . O longo Caminho. 3.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
Comparato (1993)	COMPARATO, Fábio Konder. A nova cidadania. Revista política e cultura Lua Nova , n. 28/29, São Paulo: Marco Zero, 1993.
Consani (2018)	CONSANI, Cristina Foroni. O conceito de vontade na filosofia política de Rousseau e Condorcet. Trans/Form/Ação , v.41, n.1, Marília, Jan./Mar. 2018.
Funari (2003)	FUNARI, Pedro Paulo. A cidadania entre os romanos. <i>In</i> : PINSKY, Jayme; PINSKY, Carla B. (Org.) História da cidadania . São Paulo: Contexto, 2003.
Hobsbawm (1996)	HOBSBAWM, Eric. A Revolução Francesa . 7 ed., São Paulo: Paz e Terra, 1996.
Luiz (2007)	LUIZ, Lindomar Teixeira. A origem e evolução da cidadania. Colloquium Humanarum , v.4, n.1, jun. 2007, p.91-104.
Manzine-Covre (1994)	MANZINE-COVRE, Maria de Lourdes, O que é cidadania . Coleção. Primeiros passos. 3 ed. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1994.

Manfredini e Barbosa (2016)	MANFREDINI, Adile Maria Delfino; BARBOSA, Marco Antonio. Diferença e Igualdade: o consumidor pessoa com deficiência. Revista de Direito e Garantias Fundamentais , Vitória, v. 17, n. 1, p. 91-110, jan./jun. 2016.
Mastrodi e Avelar (2017)	MASTRODI, Josué; AVELAR, Ana Emília Cunha. O conceito de cidadania a partir da obra de T. H. Marshall: conquista e concessão. Cadernos de Direito , Piracicaba, v. 17, n.33, p.3-27, jul.-dez. 2017.
Munhoz, Paula e Vavalheiro (2008)	MUNHOZ, Antonio Calos; PAULA, Ana Rita; CAVALHEIRO, Andrea de Moraes. Mobilidade Pessoal. <i>In</i> : BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada . Brasília: SEDH, 2008.
Nitahara (2019)	NITAHARA, Akemi. Cinemas têm até janeiro para garantir acessibilidade a cegos e surdos. Jornal Correio , 19 ago. 2019.
Pinsky (2003)	PINSKY, Jaime. A História da cidadania . São Paulo: Contexto, 2003
Sasaki (2019)	SASSAKI, Romeu Kazumi. As sete dimensões da acessibilidade . São Paulo: Lavratius Prodeo, 2019.
Scaff (2006)	SCAFF, Fernando Facury. Reserva do possível, mínimo existencial e direitos humanos. Revista Argumentum – Argumentum Journal of Law , v. 6, p. 31-46, 2006.

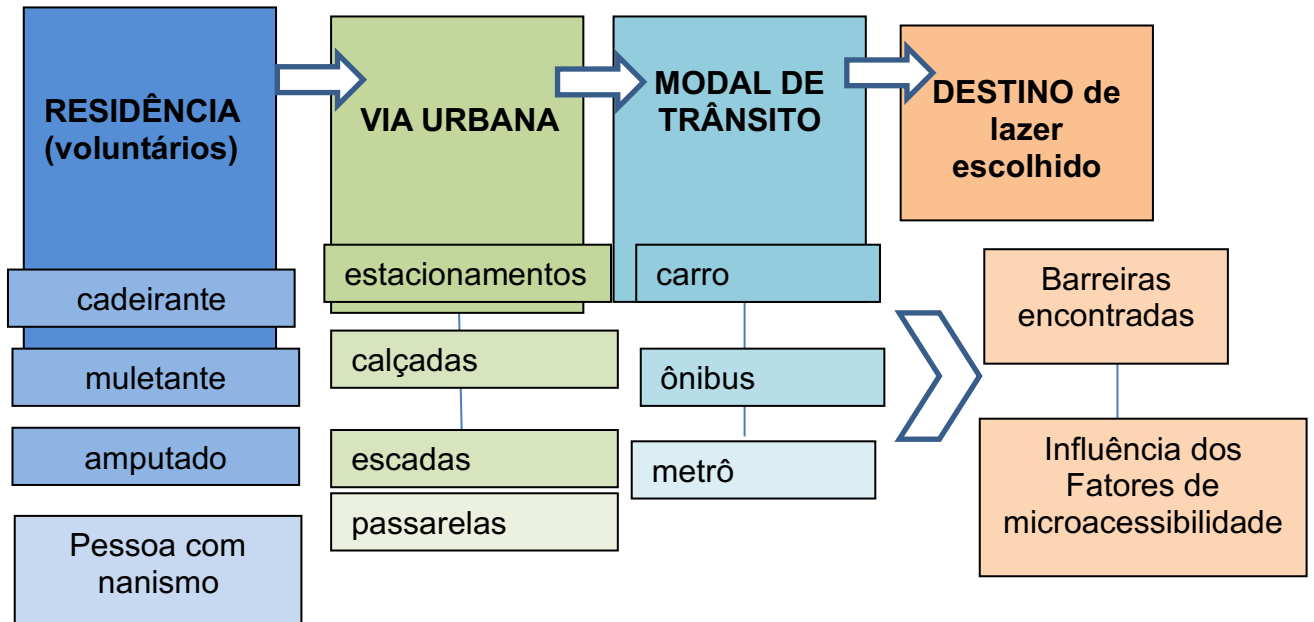
Fonte: Elaborado pelo pesquisador.

A partir desse arcabouço fundou-se as bases teóricas da construção e análise da efetividade e acessibilidade ao direito a lazer em espaços públicos e privados em Salvador para pessoas com deficiência física que, aliada a uma pesquisa de campo, integrou a estratégia metodológica proposta.

Fase II – Pesquisa de campo

Nesta segunda etapa da estratégia metodológica utilizada, foi realizada pesquisa de campo a partir de um recorte dos espaços de lazer da cidade do Salvador, bem como quatro voluntários (todas pessoas com deficiência física) que foram convidados a realizar o percurso até os locais de lazer identificados na amostra, de forma a serem considerados na análise não apenas o espaço visitado, mas as condições de mobilidade e microacessibilidade (o ir), as condições de acessibilidade no local (o estar) e as condições de mobilidade e microacessibilidade (o voltar), considerando para tanto que cada voluntário possui um tipo distinto de deficiência física (cadeirante, muletante, amputado e pessoa com nanismo) o que impacta diretamente na percepção dos obstáculos numa rota acessível possível.

Fase II – Dimensão do Ir – percurso, voluntários e barreiras a aferir



Inserido no grupo dos voluntários, o próprio pesquisador – que é cadeirante – implementou o conjunto de considerações feitas a partir das visitas e aferições das rotas acessíveis por meio de observação direta e participante, realizando registro de fotografias dos espaços visitados. Diante da possibilidade de serem registradas nas fotografias pessoas alheias à pesquisa, optou-se por utilizar figuras (*emoticons*) cobrindo rosto de terceiros quando estes aparecerem nas fotos realizadas.

Contudo, considerando que a amostra dos espaços a serem visitados incluem espaços privados e espaços públicos passíveis de recusa de autorização para a pesquisa, desenvolveu-se – dentro da metodologia proposta - a realização de visitas ao espaço na condição de consumidor e não pesquisador.

Nestes casos, não foram feitas fotografias do ambiente interno, restando o registro fotográfico das condições do ambiente externo (microacessibilidade incorporando assim a chamada “rota acessível externa”) e entrevistas feitas com os voluntários que aceitaram participar nestas condições de recusa de acesso aos espaços. A análise feita em tais casos resultou do conjunto das fotografias do ambiente externo (rota acessível externa) e as entrevistas feitas com os voluntários que aceitaram visitar o lugar na condição de consumidores.

Destaque-se nesse sentido que da amostra feita quatro espaços apresentaram recusa, dois privados: (um restaurante e o Estádio Itaipava Arena Fonte Nova) e outros dois públicos: (o Espaço Xis e as Salas de Cinema Alexandre Robato e Walter da Silveira, todos localizados no mesmo lugar, o subsolo da Biblioteca Pública dos Barris).

Neste caso foram feitas aferições das condições externas do lugar (condições de microacessibilidade) somadas a entrevistas, porém no caso da Arena Fonte Nova além da negativa de autorização para a realização da pesquisa (falta de retorno aos muitos emails e Ofícios enviados), a visita na condição de consumidor restou prejudicada por ser um lugar que cobra valores muito elevados para o acesso o que levou a todos voluntários se recusarem a participar (mesmo pagando meia entrada por serem PcD's). Assim, nos termos estabelecidos pelo Comitê de Ética nenhum dos voluntários teriam custos pela participação na pesquisa (isso inclusive consta no Termo de consentimento livre e esclarecido assinado pelos voluntários) o que impediria de qualquer forma que eles pagassem para acesso ao estádio na condição de consumidores. Certamente que tais custos seriam suportados por este pesquisador, porém considerando que o elemento econômico é defendido nesta tese como uma das hipóteses de barreiras possíveis restou importante a resposta de cada voluntário desconhecendo o custeio do ingresso pela pesquisa, razão pelo qual não foi informado nada a nenhum deles acerca e respeitada suas respectivas vontades, o espaço não foi visitado, motivo pelo qual optou-se por retirar este espaço da amostra.

Além destes, um segundo espaço público foi retirado da amostra, o Parque do Dique do Tororó, que por apresentar crescente casos de roubos (sendo inclusive noticiado na imprensa e colacionado aqui nesta tese) foi inserido como um dos problemas de microacessibilidade (falta de segurança pública) e, retirado da amostra.

Uma vez aceita, porém, a visita e, considerado o destino de lazer escolhido dentro da amostra, levou-se em conta as condições de microacessibilidade (estacionamentos, pisos, escadas, rampas e elevadores nas vias públicas), o deslocamento realizado (mobilidade) para o qual foi importante considerar o grau de deficiência do voluntário para que ao final fossem aferidas as condições internas de acessibilidade do espaço visitado. Foram também considerados os obstáculos econômicos de acesso (classificou-se os obstáculos econômicos de acesso em dois tipos: a) diretos – ligados a cobrança de valores para acesso direito ao local, por

exemplo ingressos, passaportes, etc. e b) indiretos – ligados a cobrança de outras despesas envolvidas no deslocamento que não se encaixa como despesa direta, por exemplo custo com deslocamento, estacionamento, Zona Azul etc.

Para todas as visitas realizadas para aferição de acessibilidade, foram utilizados os mesmos roteiros de acessibilidade (Anexos I a VI desta tese), elaborados a partir da NBR 9050/20:

Anexo I- Roteiro I – Rota acessível externa

Anexo II – Roteiro II – Roteiro de acessibilidade estádios de futebol

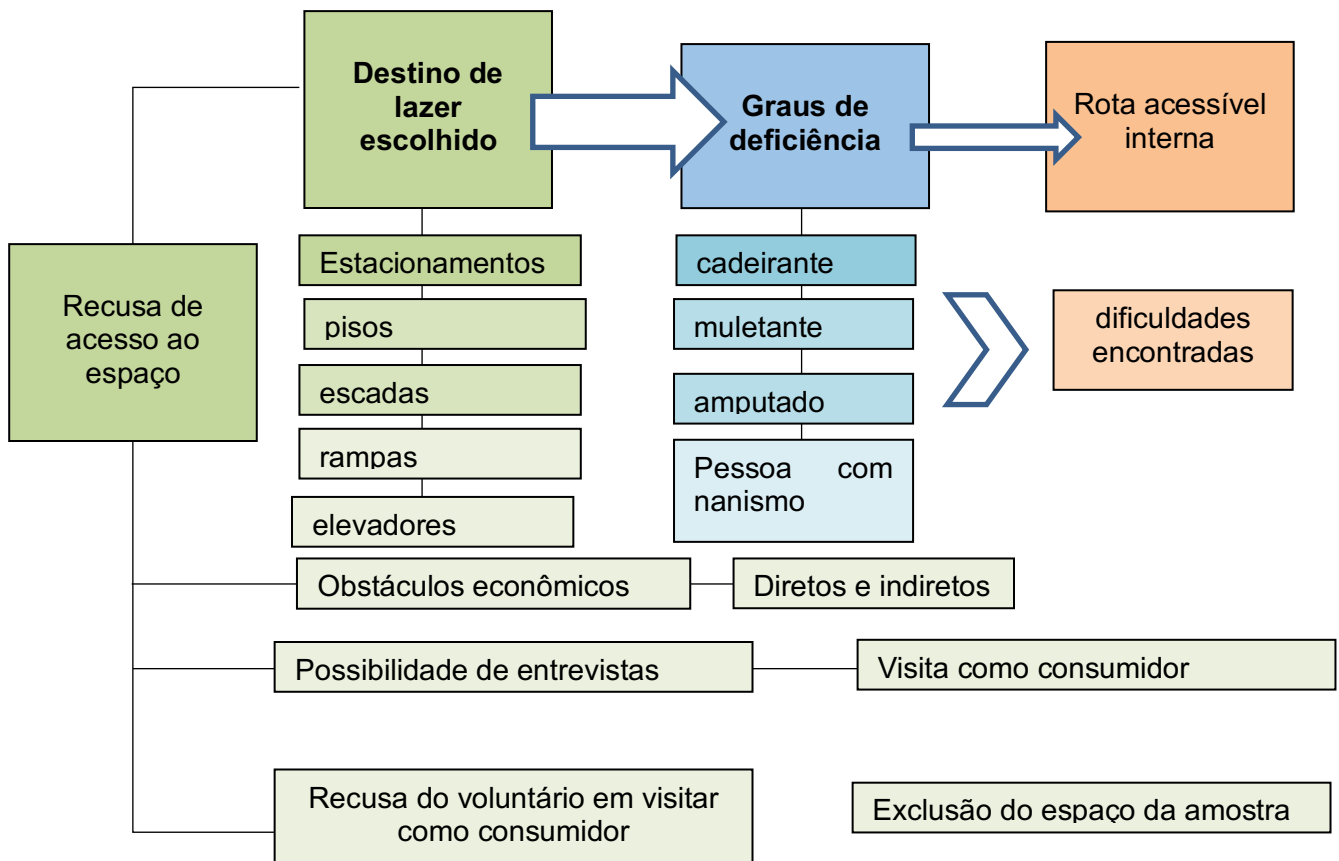
Anexo III – Roteiro III –Roteiro de acessibilidade de Cinemas

Anexo IV- Roteiro IV – Roteiro de acessibilidade de Museus

Anexo V- Roteiro V – Roteiro de acessibilidade de Praias

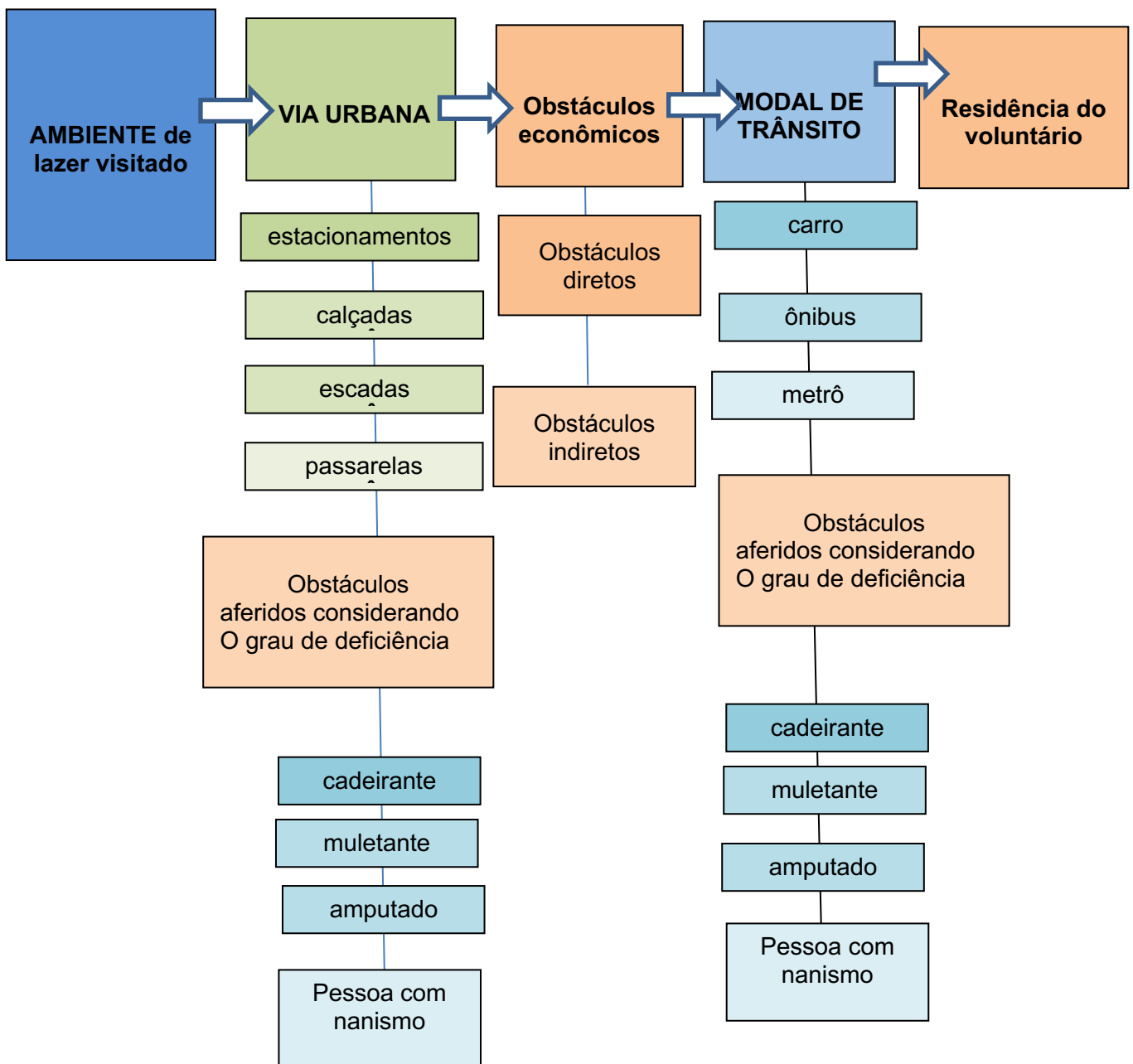
Anexo VI – Roteiro VI – Roteiro de acessibilidade de Parques

Dimensão do Estar – percurso, voluntários e barreiras a aferir e possibilidade de entrevistas



Por fim, após verificada a “ida” e o “estar” no ambiente, restou a realização da aferição do percurso de volta, sendo para tanto os mesmos elementos identificados na “rota do ir” (mobilidade e microacessibilidade), sempre buscando identificar dentre os obstáculos encontrados a relevância do elemento econômico enquanto obstáculo de acesso e nesse sentido repetiu-se aqui a classificação já proposta de obstáculos diretos e indiretos de acesso).

Dimensão do Voltar – percurso, voluntários e barreiras a aferir



PARTE I

2 DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 A DEFICIÊNCIA AO LONGO DA HISTÓRIA

2.2 O SÉCULO XX E MODELO BIOMÉDICO DE DEFICIÊNCIA

2.3 OSÉCULOXXIEOMODELOSOCIALDE DEFICIÊNCIA

2.4 APROTEÇÃO NORMATIVADA SPESSOAS COMDEFICIÊNCIA

2.4.1 O primeiro grupo: normas criadas até a década 70 do século XX

2.4.2 O segundo grupo: normas criadas na década 80 do século XX

2.4.2.1 1988 –disposições constitucionais

2.4.2.2 Lei 7.853/1989: Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência

2.4.3 O terceiro grupo: normas criadas na década de 90 do século XX

2.4.4 O quarto grupo: normas criadas no século XXI

2.4.4.1 Acessibilidade,direitoshumanoseaConvençãosobreosDireitosdaPessoa com Deficiência

2.4.4.2 Lei Brasileira de Inclusão/Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei13146/15)



2 DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A questão acerca da terminologia das pessoas com deficiência é tema de maior importância e extrapola o simples “tecnicismo”. Nesse sentido, importante destacar que, a apropriação de um uso correto de como se referir aos outros também expressa uma forma de respeito, pois a correta terminologia é também reflexo das lutas e direitos alcançados por estas pessoas. Logo, ao ter conhecimento da forma correta e insistir no uso equivocado de como nomear estas pessoas, ignora-se toda esta trajetória de direitos conquistados.

Afinal, como bem pontua Sasaki (2002, p. 6) não se trata de uma mera questão de semântica, mas sim de se evitar termos evitados de preconceitos, estigmas e estereótipos que bem caracterizaram as pessoas com deficiência ao longo de sua história.

Para tanto, ainda que de forma sintética, cumpre demonstrar o percurso histórico que levou ao conceito atual e respectiva designação “pessoa com deficiência”, adotando nesse sentido a sequência proposta por Sasaki (2006), que divide essa evolução terminológica em nove etapas: a) inválidos, b) incapacitados, c) defeituosos/deficientes/excepcionais, d) pessoas deficientes, e) pessoas portadoras de deficiência, f) pessoas com necessidades especiais, g) pessoas especiais, h) pessoas com mobilidade reduzida e) pessoas com deficiência.

Quadro 6 - Evolução da terminologia para pessoas com deficiência

Período	Terminologia	Reflexos dessa concepção
Desde a Antiguidade até o fim da Segunda Guerra Mundial	Inválido	Indivíduo sem valor. A deficiência refletia a invalidez do indivíduo socialmente inútil
1945-1960	Incapacitado	Indivíduos sem capacidade (ou com capacidade residual). A deficiência passaria a refletir esse “resquício de capacidade”,
1960-1980	Defeituosos/deficientes/aleijados /excepcionais	a) defeituosos (expressavam aqueles com deformidades, sobretudo físicas), b) deficientes (utilizado para designar as pessoas com deficiência em geral, aqueles que

		<p>exercitavam as funções básicas da vida de formas diferentes).</p> <p>c) excepcionais (utilizado para designar estritamente as pessoas com deficiência intelectual).</p>
1981-1987	Pessoas deficientes	<p>Advento do Ano Internacional da Pessoa Deficiente (em 1981), início do uso da palavra “pessoa” nas terminologias humanizando o tratamento.</p>
1988–1993	Pessoa portadora de deficiência	<p>A expressão é equivocada pois concebe a deficiência como algo passível de ser portado, um apêndice da pessoa. Por outro prisma, Sasaki (2005, p. 9), defende a ideia de que a expressão se populariza ante o fato de que não sendo a pessoa inteira deficiente, seria mais adequado tratar a deficiência como algo à parte, algo agregado à pessoa, sendo esta ideia adotada nas Constituições federal e estaduais e em todas as leis e Políticas no final do século XX.</p>
1990–2001	Pessoa com necessidade especial /pessoa especial	<p>Inicialmente bem-intencionada, a finalidade da adoção da expressão “necessidades especiais” foi de evitar o uso da palavra “deficiência” para definir estas pessoas. Adotou-se assim o termo pessoas portadoras de necessidades especiais” e depois abreviou-se para “pessoas especiais”.</p>
2004–2006	Pessoa com mobilidade reduzida	<p>Com o advento do Decreto 5296/04 identificam-se pessoas que, apesar de não se enquadrarem no conceito de pessoa com deficiência, apresentam algum tipo de dificuldade (permanente ou temporária) para movimentar-se, com prejuízos para sua flexibilidade, coordenação motora e percepção.</p>

2006 em diante	Pessoa com deficiência	Concretização do reconhecimento da deficiência como tema afeito aos direitos humanos. A expressão “pessoa com deficiência” expressa a um só tempo o reconhecimento prioritário da condição de “ser pessoa”, para que só depois se pense de qualquer forma na deficiência que passa a ser concebida como um atributo/caraterística da pessoa.
----------------	------------------------	--

Fonte: adaptado de Sasaki (2005)

a) Inválidos

Conforme apresentado no quadro anterior, o uso da expressão inválido para referir-se a pessoas com deficiência é hábito antigo e remonta ao fim da Idade Média e começo da Idade Moderna, ligado aos indigentes ou soldados mutilados. Nesse sentido, Silva (1987, p.172) indica que na França do século XVI por ordem do Rei Henrique II é assinado um decreto que impõe aos parisienses uma coleta em favor dos indigentes, sendo desde então atribuído a tal fato um dos termos iniciais de uso da expressão (que teria valor análogo à invalidez).

Nesse sentido, de acordo com o referido documento, tais pessoas eram classificadas em três tipos: a) *Robustes* (pessoas doentes ou deficientes, mas que podiam trabalhar); b) *Invalides* (pessoas com sérios problemas de invalidez, mas que possuíam domicílio); e c) *Invalides sans feuni leu* (pessoas com deficiência sem abrigo ou domicílio). Destes grupos, o primeiro (*Robustes*) tinham direito a emprego, o segundo (*Invalides*) recebiam ajuda em sua própria casa e o terceiro (*Invalides sans feunileu*) eram recolhidos aos abrigos (Silva, 1987).

Observa-se assim, que a expressão “inválido” nesse contexto relacionava-se tanto para indigentes como a pessoas com deficiência, sendo estes dois grupos tratados como uma mesma “coisa”.

Outro parâmetro histórico passível de citação e que também explica o uso do termo inválido para designar pessoas com deficiência, foi o *Hôtel National des Invalides*, ou Palácio dos Inválidos, construção determinada por Luís XIV, em 1670, para dar abrigo aos inválidos dos seus exércitos (*Musée del’Armée*, 2020).

Sobre o tema, Silva (1987, p. 174) destaca que desde as lutas armadas neste período eram intensas as atividades de acolhimento em abrigos de pessoas inválidas resultante das atividades militares, levando assim os soldados mutilados para a *Maison de lá Charité*, em Paris, criada por Henrique IV que reinou entre 1589 e 1610. Desta *Maison* viria mais tarde a se formar o Palácio dos Inválidos.

A utilização do termo “invalidez” para designar um conjunto de pessoas destinatárias do direito a cuidados, também pode ser indicado como uma das referências de uso da expressão “inválido” na modernidade para designar pessoas com deficiência.

Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família, saúde e bem estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, **invalidez**, viuvez, velhice ou outros casos de perda de subsistência em circunstâncias fora de seu controle (negritei e sublinhei) (ONU, 1948).

b) Incapacitado

De igual forma que a expressão anterior, o termo “incapacitado” é palavra derivada do acréscimo do prefixo “in”, no sentido de negação ao radical “capaz” (de onde a seu turno deriva a palavra capacitado). Etimologicamente, o termo tem origem no latim “*capax*”, representando aquele que tem condições intrínsecas de fazer alguma coisa ou provocar sua ocorrência, sendo o termo “incapacitado” a negação de todo este sentido exposto (Michaellis, 2016).

Para além da semântica, contudo e buscando um sentido histórico na adoção deste termo para designar pessoas com deficiência, a literatura destaca que após as duas grandes guerras que assolaram o mundo no século passado, identifica-se o começo do retorno dos soldados às suas pátrias com conseqüente processo de reabilitação de soldados mutilados, paralíticos, etc. Ao lado deste quadro, o contexto pós-revolução industrial orienta as relações sociais sempre a considerar o valor das pessoas a partir de sua produtividade, levando assim a uma compreensão onde os indivíduos que por qualquer motivo tinham essa capacidade produtiva comprometida passassem a ser chamados de “incapacitados”.

Tais pessoas começam a ser compreendidas a partir do parâmetro da capacidade produtiva e, uma vez desprovidas desta capacidade passam a ser vistas como “incapacitados”, prevalecendo nesta época a ideia de que eram possuidoras de

uma capacidade reduzida, residual.

c) defeituosos/deficientes/aleijados/excepcionais.

Em nível nacional, a partir da Emenda Constitucional n. 1/1969, o termo “deficiente” é utilizado pela Constituição de 1967, para mais tarde (1978, por força da Emenda Constitucional 12), ser utilizada em relação às ações voltadas a garantia de acesso aos espaços públicos, bem como ligada às normas proibitivas de preconceitos e as discriminações. Sasaki (2005, p. 7) informa que desde o final da década de 50 do século passado o termo “defeituoso” é associado à pessoa com deficiência, graças à fundação da Associação de Assistência à Criança Defeituosa – AACD (Atualmente essa Associação é denominada Associação de Assistência à Criança Deficiente). O termo “deficiente” passa a ser utilizado nesta época como significativo das pessoas deficientes em geral (física, intelectual, auditiva, visual ou múltipla), aqueles que, em função desta deficiência desenvolvia os atos do cotidiano (locomoção em geral, bem como sentar-se, escrever, fazer sua própria higiene etc.) de uma forma peculiar, diferente das demais pessoas.

No mundo, Sasaki (2002, p.6) informa que desde as décadas 60 e 70 do século passado, era comum o uso de expressões como deficiente, defeituoso, para se referir, por exemplo às pessoas com deficiência física. Refratário do paradigma de absoluta exclusão e indiferença às essas pessoas anterior mesmo ao modelo biomédico de deficiência, tais expressões são em muito explicadas pela percepção pejorativa que mais tarde viria a se transformar numa compreensão sobre deficiência ainda presente no século passado, associada a um estado patológico da pessoa, o que também terminaria justificando a adoção de um critério de normalidade para a pessoa “biologicamente perfeita”, sendo aqueles desviantes deste padrão, visto como “defeituosos”;

A seu turno o termo “aleijado”, era muito comum e utilizado até a década de oitenta do século passado, sendo inclusive aceito e utilizado pelas próprias pessoas com deficiência (Mara Luiza Câmara, em seu livro “Não se cria filho com as pernas”, escrito em 1981 registra sua opção (à época do texto) de ser chamada de “aleijada” do que “deficiente. Segundo a autora, o termo “deficiente” confunde e complica pois: “aleijado é aleijado, paralítico é paralítico surdo é surdo e cego é cego! Nada destes

termos sofisticados, deficiente, incapacitado (Camera,2004, p. 36).

Estes termos eram utilizados com frequência até a década de 80. A partir de 1981, por influência do Ano Internacional das Pessoas Deficientes, começa-se a escrever e falar pela primeira vez a expressão pessoas deficiente. O acréscimo da palavra pessoa, passando o vocábulo deficiente para a função de adjetivo, foi uma grande novidade na época. No início, houve reações de surpresa e espanto diante da palavra pessoa: “Puxa, os deficientes são pessoas!?” Aos poucos, entrou em uso a expressão pessoa portadora de deficiência, frequentemente reduzida para portadores de deficiência. Por volta da metade da década de 90, entrou em uso a expressão pessoas com deficiência, que permanece até os dias de hoje (Sasaki, 2002, p.7).

Por fim, o termo “excepcionais” é creditado ao uso pelas instituições voltadas a pessoas com deficiência intelectual, tais como a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Dividia-se dessa forma à época a terminologia em três tipos/ usos: defeituosos/aleijados, deficientes e excepcionais, às quais foi acrescida uma quarta pelo incipiente movimento social dos direitos de pessoas com deficiência: “pessoa com altas habilidades” (segundo o Parecer CNE/CEB 17/2001 altas habilidades/superdotação, expressa a grande facilidade de aprendizagem), significativa daqueles também que fugiam do padrão “normal” da sociedade, porém neste caso não para a “deficiência”, mas sim para a “superdotação”. Desta forma, defendeu-se que o termo “excepcional” não seria adequado para designar as pessoas com deficiência intelectual, uma vez que as pessoas com altas habilidades também estariam inseridas literalmente neste termo, afinal seriam superiores/excepcionais à média da inteligência humana (Sasaki,2005).

d) Pessoas deficientes

Influência direta do reconhecimento da temática da deficiência como tema afeito aos direitos humanos pela Organização das Nações Unidas (ONU), a Assembleia Geral das Nações Unidas em 16 de dezembro de 1976, aprovou por meio da Resolução 31/123, o reconhecimento e declarou o ano de 1981 como o Ano Internacional das Pessoas Deficientes.

De acordo com registros feitos pelo Relatório da Comissão nacional para o Ano Internacional das Pessoas Deficientes, a década de 80 do século passado seria palco de trabalhos a serem desenvolvidos pelos Estados membros por meio de um

plano de ação, composto por metas de curto, médio e longo prazo:

No início de 1980, ficou estabelecido que o ano de 1981 seria apenas o marco inicial de todo um trabalho em prol do deficiente, o qual teria prosseguimento ao longo da década e seria, finalmente, avaliado não só a nível nacional, como regional (AMÉRICA LATINA) e internacional, no decorrer do ano de 1991. Para tanto, foi sugerido aos ESTADOS MEMBROS que estabelecessem, em seus países, um “PLANO DE AÇÃO A LONGO PRAZO”, o qual foi, no que concerne aos países da AMÉRICA LATINA, discutido de 5 a 11 DE NOVEMBRO DE 1980, no SEMINÁRIO REGIONAL DA COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA-CEPAL, em SANTIAGO no CHILE (CNAIPD, 1981, p. 3)

Por força desse reconhecimento, observa-se uma mudança de tratamento quanto a terminologia, sendo adotada a expressão “pessoa deficiente” pela ONU e repercutindo para todo o mundo. A adoção desta expressão marca um divisor de águas quanto a terminologia com a atribuição do valor “pessoa” a estes indivíduos antes do termo “deficiência”, levando assim a uma percepção mais humanizada e de igualdade em direitos e dignidade à maioria dos membros de qualquer sociedade ou país.

Marca ainda, a concretização da superação do modelo biomédico de deficiência pelo modelo social, motivo pelo qual, doravante em todas as terminologias a palavra “pessoa” sempre será presente e inicial às terminologias.

e) Pessoa portadora de deficiência.

Seguindo a evolução dos paradigmas sobre deficiência, a ideia de deficiência como uma patologia, uma disfunção do corpo é superada por uma visão que passa a assimilá-la como um atributo do corpo, influenciando diretamente na elaboração das leis voltadas a pessoas com deficiência e a terminologia adotada. Nesse sentido a primeira lei no Brasil a tratar de uma política pública direta e exclusivamente voltada aos direitos de pessoas com deficiência foi editada no final da década de oitenta do século passado, a Lei 7853/89 que fazia uso da expressão “pessoa portadora de deficiência”, trazendo inclusive no nome da então principal política pública voltada a estas pessoas esta expressão: Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), o que explica (em parte) sua grande utilização na legislação da década de 80 do século passado, inclusive na atual Constituição Federal de 1988, espalhando-se assim para literatura e políticas públicas.

Em que pese valer-se do uso do termo “pessoa” inicialmente (herança do

momento anterior já citado), a expressão é equivocada pois segundo Sasaki (2002, p. 9) a deficiência não pode ser considerada um apêndice da pessoa, passível de ser “portada” (como se carrega uma bolsa, um guarda-chuva), mas sim é uma característica desta, (um atributo), que a individualiza e personifica.

Dessa forma, ainda que presente em leis da década de 80 do século passado e na própria Constituição Federal (1988), o uso deste termo é inadequado, bem como o que o sucedeu, “pessoa com necessidades especiais”.

f) Pessoa com necessidades especiais / pessoas especiais.

Criada inicialmente com a finalidade de desestimular e evitar o termo “deficiência” (e seus derivados), a adoção do termo “Pessoa com necessidades especiais” é indicada pela literatura como de uso constante a partir da década de 90 do século XX (Sasaki, 2005).

O conteúdo da expressão, contudo passou a ser definido pelo direito onze anos depois, em 2001 por ocasião da Resolução CNE/CEB nº 2, de 11/9/01 que em seu art. 5 explica que: “as necessidades especiais decorrem de três situações, uma das quais envolvendo dificuldades vinculadas a deficiências e dificuldades não-vinculadas a uma causa orgânica”.

Desta forma, o termo surge e é usado inicialmente para evitar e substituir o uso do termo “deficiência” na terminologia e definição das pessoas com deficiência, ensejando dessa forma a expressão “portadores de necessidades especiais”. Como abreviação deste termo surge posteriormente a expressão “pessoas especiais” que é uma derivação da expressão anterior.

De igual forma, também inadequada a terminologia “pessoas especiais” para definir pessoas com deficiência, afinal partindo da constatação de sermos todos indivíduos únicos no mundo (em um sentido genético e psicológico), todos somos especiais. Este mesmo raciocínio se aplica a “necessidades especiais”, pois se considerada a singularidade genética de cada um (com respectiva projeção de única personalidade), todas as necessidades desta pessoa também serão especiais porque oriunda de suas carências únicas, igualmente singulares.

g) Pessoa com mobilidade reduzida

A partir de 2004 com o advento do Decreto 5296/04 identificam-se pessoas que, apesar de não se enquadrarem no conceito de pessoa com deficiência, apresentam algum tipo de dificuldade (permanente ou temporária) a afetar sua locomoção, flexibilidade, coordenação motora ou percepção.

Nesse sentido o art.5, §1º, II do Decreto 5296/04 define tais pessoas como:

II – [...], aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção (Brasil,2004).

O parágrafo segundo deste mesmo artigo equipara às pessoas com mobilidade reduzida para os fins de proteção legal as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo. Podem ainda ser inseridas neste grupo as pessoas obesas.

h) Pessoa com deficiência

Superada a concepção de deficiência vista como um tipo de patologia ou disfunção do corpo por uma visão mais inclusiva, onde a deficiência passa a ser concebida com um atributo do corpo da pessoa, inaugura-se um período conhecido como “fase de inclusão”, com o advento da Convenção Internacional de Direitos das Pessoas com Deficiência, em 2006.

A abordagem normativa internacional dos direitos de pessoas com deficiência reflete a emergência de uma ética universal, onde estas pessoas passam a ser vistas como sujeitos de direitos com concomitante ratificação da compreensão destes temas como assuntos atinentes aos direitos humanos (já iniciada em 1981). Nesse sentido, pondera Bobbio (2007, p. 69) que o próprio homem não é mais considerado como ente genérico, ou homem em abstrato, mas sim visto na especificidade ou na concreticidade de suas diversas maneiras de ser na sociedade, como criança, velho, doente, etc.

Fruto desta nova ótica, informa Piovesan (2012, p. 302) que o tratamento normativo a envolver todas formas de exclusão ou restrições baseadas na deficiência, que visem impedir ou obstar o exercício pleno de direitos destas pessoas ensejaria a

criação de duas políticas normativas internacionais, dois diplomas normativos: a Convenção Sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra pessoas com Deficiência (em 1999) e a Convenção Sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (em 2006).

Regulamentada em nível ordinário nove anos depois pela Lei 13146/15 (LBI), consagra-se a expressão “pessoa com deficiência”, como a mais correta forma de se referir ao grupo de pessoas assim definido pelo art. 2 da LBI:

Art.2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial ,o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas(Brasil,2015).

Notabiliza-se desta definição seu amplo alcance, passível de ser identificado pelos termos “impedimentos de longo prazo” e “barreiras”. Do primeiro, apesar da LBI não o definir de forma expressa, seu conteúdo visa distinguir das “pessoas com mobilidade reduzida” as quais seriam submetidas aos impedimentos de “curto prazo” quando referentes à locomoção (por exemplo os nove meses de gestação, o período de convalescença de uma cirurgia que obrigou uma pessoa a usar muletas ou cadeira de rodas, etc.).

O segundo termo é expressamente definido pela LBI no art.3, IV nos seguintes termos:

Art.3 [...]
 IV –barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:
 a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;
 b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;
 c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;
 d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;
 e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;
 f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias; (Brasil, 2015).

Também marcada pela amplitude de seu sentido, a expressão ultrapassa o

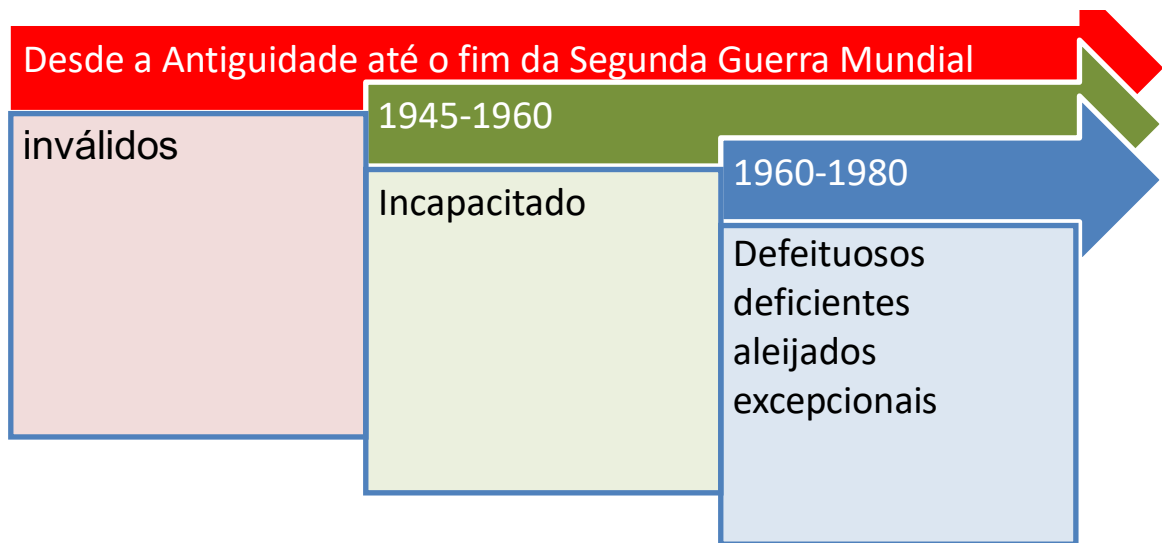
sentido físico para alcançar qualquer atitude ou comportamento que dificulte, limite ou impeça a plena participação social da pessoa com deficiência, desdobrando-se numa classificação de seis tipos de barreiras.

Dessa forma além de ser uma reação ao “estranhamento social” dado ao termo deficiência, muitas vezes marcado por preconceitos e discriminações, o uso do termo “pessoa com deficiência” é também uma forma de valorizar as diferenças, defender a igualdade entre todas pessoas, sugerindo assim sete princípios básicos para que esta terminologia fosse alcançada:

1. Não esconder ou camuflar a deficiência;
2. Não aceitar o consolo da falsa ideia de que todo mundo tem deficiência;
3. Mostrar com dignidade a realidade da deficiência;
4. Valorizar as diferenças e necessidades decorrentes da deficiência;
5. Combater neologismos que tentam diluir as diferenças, tais como “pessoas com capacidades especiais”, “pessoas com eficiências diferentes”, “pessoas com habilidades diferenciadas”, “pessoas deficientes”, “pessoas especiais”, “é desnecessário discutir a questão das deficiências porque todos nós somos imperfeitos”, “não se preocupem, agiremos como avestruzes com a cabeça dentro da areia” (“aceitaremos vocês sem olhar para as suas deficiências”);
6. Defender a igualdade entre as pessoas com deficiência e as demais pessoas em termos de direitos e dignidade, o que exige a equiparação de oportunidades para pessoas com deficiência atendendo às diferenças individuais e necessidades especiais, que não devem ser ignoradas;
7. Identificar nas diferenças todos os direitos que lhes são pertinentes e a partir daí encontrar medidas específicas para o Estado e a sociedade diminuírem ou eliminarem as “restrições de participação” (dificuldades ou incapacidades causadas pelos ambientes humano e físico contra as pessoas com deficiência) (Sassaki,2005,p.9).

A fase pejorativa da terminologia caracteriza um período em que as terminologias refletiam uma fase de invisibilidade absoluta das pessoas com deficiência ou, quando lembradas, marcadas por um tratamento depreciativo, pejorativo, preconceituoso e agressivo.

Figura 1 - Terminologia: fase pejorativa

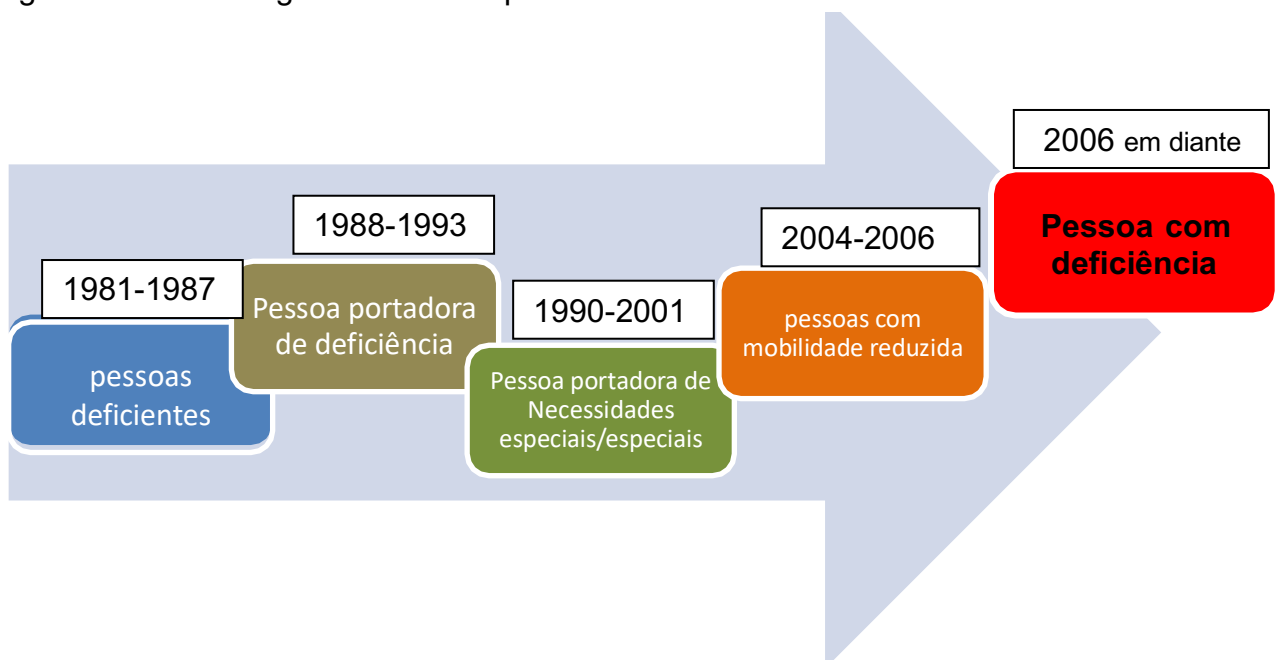


Fonte: Elaborado pelo pesquisador a partir de Sasaki (2005)

Dentro da terminologia, a chamada “Fase das pessoas”, marca dessa forma um período em que são superadas as designações pejorativas e preconceituosas, iniciando um período em que em primeiro lugar são reconhecidas como “pessoas” (período em que a deficiência é tratada como tema afeito aos direitos humanos).

Fonte: Elaborado pelo pesquisador a partir de Sasaki (2005)

Figura 2 - Terminologia: a Fase das pessoas



2.1 A DEFICIÊNCIA AO LONGO DA HISTÓRIA

Compreendida como um conceito histórico, o sentido da concepção de deficiência altera-se com o tempo e, ganha matizes distintas a depender do olhar que se estabeleça. É fato que são os valores culturais, historicamente localizados, que permitem a identificação de pessoas estigmatizadas ou consideradas em função da deficiência. Face isso, Ribas (1985, p.23) sugere que a compreensão sobre os padrões em que se expressam a diferença numa sociedade só podem ser estudados em função do contexto histórico em que se insere.

Nesse sentido, a partir de cinco divisões no período histórico, são identificadas distintas visões que vão desde a concepção da deficiência como um castigo divino ou à virtude de divindades (idade antiga/média), a deficiência compreendida a partir de um padrão “normal” para o ser humano (idade moderna), alcançando na Idade Contemporânea dois modelos de deficiência: o modelo biomédico (a deficiência associada a uma disfunção do corpo) e o modelo social (a deficiência vista como um atributo do indivíduo, uma característica de seu corpo).

Quadro 7 - Concepções de deficiência por período histórico

Período histórico	Concepção	Reflexos dessa concepção
Idade Antiga (Grécia)	Deficiência associada a um castigo divino ou à virtude de divindades.	A deficiência concebida como algo negativo.
Idade Média	Deficiência enquanto fenômeno espiritual.	Deficiência como um castigo divino ou possessão diabólica.
Idade Moderna	Racionalismo e o afastamento das visões supersticiosas sobre deficiência.	Tentativa de tratamento da deficiência a partir de uma adequação ao padrão tido como “normal” para o ser humano.
Idade Contemporânea (séc. XX)	Modelo biomédico.	Deficiência enquanto estado de patologia.
Idade Contemporânea (fins do séc. XX e século XXI)	Modelo social.	Deficiência como um atributo do indivíduo, uma característica deste.

Fonte: adaptado de Carvalho-Freitas (2007).

Como afirmado alhures, além do reflexo citado, outro ponto importante diz respeito às próprias políticas públicas legislativas que também sofrem influências a

considerar o paradigma em que se inserem. Nesse sentido, a considerar o modelo biomédico de deficiência, marcado pelo traço da exoneração estatal, prevalecem políticas públicas não inclusivas e segregadoras, contrapondo-se ao modelo social de deficiência, que enseja um novo paradigma, onde a deficiência é concebida como um atributo do corpo da pessoa, superando-se assim a visão excludente e exoneratória da responsabilidade estatal (Diniz,2007).

Apresentando outra perspectiva histórica, Aguado Diaz (1995, p. 29) propõe o tratamento da deficiência a partir de uma divisão em três grandes partes: a) Pré-história e antiguidade, b) antiguidade clássica, c) Idade Média ao Renascimento e

i) fase contemporânea

Quadro 8 - Concepções de deficiência por período histórico (Aguado Diaz)

Período histórico	Concepção	Reflexos dessa concepção
Pré-história e antiguidade	A deficiência como uma condição determinada pelas divindades	Concepção da deficiência como resultado do “além-homem”
Antiguidade clássica	Deficiência como um tipo de doença	Legitimação ao infanticídio como resposta ao nascimento de crianças com deficiência e a utilização de certos remédios/magia como seu tratamento
Idade Média ao Renascimento	tradição demonológica: na visão da Igreja as pessoas com deficiência são vistas como “loucos” ou “filhos do pecado” ou “filhos do demônio”	Deficiência como algo imutável, corolário de uma vida dura e cruel para estas pessoas
Idade Contemporânea	Concepção biológico-social	Busca-se entender a deficiência a partir de fatores biológicos e sociais

Fonte: adaptado de Aguado-Diaz(1995)

No primeiro dos períodos citados, prevalece uma concepção da deficiência como resultado do “além-homem”, ou seja, uma condição determinada pelas divindades, legitimando assim a eliminação destas pessoas via infanticídio ou animismo (Aguado Diaz,1995, p.34).

[[...]], es decir, el enfoque passivo, La consideración de La passiva como fruto de causas ajenas al hombre ante las que no cabe ningún otro tipo de actuación distinto de La aceptación resignada, la súplica a los dioses y/o la eliminación del deficiente. E neste contexto, tienen perfecta cabida el animismo, el passiva y algunas otras concepciones y/o prácticas similares. Pero, la máxima expresión de este enfoque viene representada por la demonología (Aguado Diaz,1995, p.34).

Seguindo mesma linha de pensamento, Freitas (2007) indica que desde a antiguidade é possível identificar visões sobre a deficiência que associam esta ideia desde a um castigo divino até um atributo de divindades. Por tal razão, ao referir-se à Grécia antiga, alude a mitologia para indicar referências às pessoas com deficiência:

[...] O mito que melhor retrata o tratamento destinado às pessoas com deficiência na mitologia grega é o de Hefestos, deus do fogo, que doma os metais e torna possível as artes. Seu correlato na mitologia romana é o de Vulcano. Hefestos, filho de Zeus e de Hera, além de fisicamente bruto, era coxo. Contudo, só se pode compreender o mito de Hefestos quando se retomam as relações estabelecidas por ele, sua história e seu destino. (Freitas, 2007, p.39)

Nesse contexto para Freitas (2007, p.40) a percepção trazida pela mitologia reforça a concepção de homem necessária à organização de uma sociedade guerreira, agrícola e preocupada com a defesa e subsistência da organização social que aspirava ao homem “belo e bom”. A deficiência nestes termos, era concebida como algo negativo, haja vista dificultadora da sobrevivência/subsistência do povo, bem como impeditiva para o trabalho ou guerra.

No paradigma seguinte Aguado Diaz (1995, p. 34) persiste indicando o tratamento negativo da deficiência. Nesse sentido, contudo, com o advento de várias enfermidades enfrentadas pelo homem primitivo, prevalece uma compreensão deficiência como um tipo de doença, orientada pelo animismo e empirismo, a dar continuidade e legitimação ao infanticídio como resposta ao nascimento de crianças com essa característica e a utilização de certos remédios/magia como seu tratamento.

Neste período da Idade Média, cresce a influência da Igreja sendo a deficiência compreendida como um fenômeno espiritual, atrelando-se a superstição, por tal razão, Freitas (2007, p.48) pondera que, a concepção de deficiência vai se associar a variantes espirituais, ora sendo compreendida como eleição divina, ora como castigo de Deus ou possessão diabólica. Além do recolhimento aos Conventos ou igrejas, com o advento da Inquisição, toda pessoa com deficiência que fosse reconhecida por ser uma encarnação do mal (pecado) era destinada à tortura e à

fogueira (Pessotti, 1984).

Em complemento a esta ideia, e destacando o advento da pseudociência e da demonologia e da Inquisição promovida pela Igreja Católica, Aguado Diaz (1995, p. 63) indica que nesta época a prevalência em toda Europa Ocidental, da tradição contrária aos valores dissidentes, reforça a ideia mistificadora da deficiência, além de a conceber como algo imutável, corolário de uma vida dura e cruel.

Na baixa idade média, irão ocorrer as mudanças principais que culminariam na tradição demonológica que levaria a uma compreensão das pessoas com deficiência como “loucos” ou “filhos do pecado” ou “filhos do demônio”, legitimando assim seu tratamento pela Inquisição. Registra-se ainda na época, o surgimento dos primeiros hospitais, sendo o mais antigo e conhecido, o *Saint-Gall*, construído aproximadamente em 850 da era cristã, formado por casas de sangrias, residência para médicos, casas de repouso para doentes mais graves, farmácia e jardim de plantas medicinais, tendo como marco histórico o ano de 1247, bem como o surgimento do famoso *Bethlem Royal Hospital* de Londres, com o primeiro centro para cegos (em 1260), atribuída a Luis IX da França, destinado aos soldados que regressavam das Cruzadas com deficiências visuais. Juntamente com outras guerras e epidemias, o autor aponta que com o crescimento de um grande número de pessoas com deficiência de todos os tipos observa-se o aumento da mendicância, o que se transforma em ameaça social, resultando sobre estas pessoas as acusações de bruxaria e possessões diabólicas.

Com a Idade Moderna e o advento do iluminismo, nota-se a superação de todo o paradigma traçado pela Igreja, vindo à tona o racionalismo e o afastamento das visões supersticiosas sobre deficiência. Nesse sentido, Freitas (2007, p.51) destaca o advento de padrões tidos como “normais” para o ser humano, tendo como esteio o incipiente pensamento racional da época que marcaria uma transição entre a superstição e o conhecimento científico.

O que se depreende desse período é a mudança de status das pessoas com deficiência: de vítimas de um poder sobrenatural para o de “desviantes” ou doentes, sendo a matriz de interpretação predominante sobre a deficiência os critérios de normalidade definidos pela medicina (Freitas, 2007, p.51).

Nesse mesmo sentido, Aguado Diaz (1995, p. 63) destaca que com o Renascimento observa-se o declínio da absoluta influência da Igreja Católica e

surgimento dos Estados modernos absolutistas com apoio da crescente burguesia. Dessa forma, fundado no advento do humanismo e no culto a beleza/interesse pelo corpo, surgiria o pleno desenvolvimento das cirurgias ortopédicas, melhorando como um todo a percepção da Medicina sobre pessoas com deficiência. Apesar de ainda persistirem as ideias e práticas medievais, indica este autor que neste período surgem as primeiras brechas para a concepção de imutabilidade da doença e deficiência mental, além de outras incapacidades, emergindo assim a ideia de que nem todos se apresentam no mesmo estado, sendo possível a melhora para alguns.

Destaque-se, contudo, que, não se pode confundir a influência da Igreja Católica, com as ideias trazidas por Jesus Cristo, pois que, o humanismo cristão “dulcifica” as condições de vida das pessoas com deficiência, com reflexos também para o tratamento oferecido a estas pessoas nos hospitais católicos, sendo, portanto, considerados os momentos precursores da reabilitação. Assim, se é verdade que a influência da moral cristã humanizou o tratamento, por outro lado, não se pode atribuir tal fato apenas ao cristianismo pois igual situação também é observada em sanatórios árabes (Aguado Diaz, 1995).

Dessa forma, sem descurar do lado positivo, mas como bem afirmado pela literatura, o “tratamento humanitário”, termina por ensejar justificativas de caridade e paternalismo, perpetuando assim a situação das pessoas com deficiência que, continuam a ser tratadas como inferiores e estimulando uma cultura que não as reabilita. Logo, deve-se compreender a influência do cristianismo sobre a história das pessoas com deficiências com um fator de múltiplas faces: por um lado com pontos positivos, por outro, propicia conflitos e contradições como tantas outras correntes e instituições, pois orientada pela Igreja Católica a moral cristã foi deturpada e propiciou, ao lado do tratamento humanitário, a concepção da deficiência como produto de possessões diabólicas e o consequente tratamento pela Inquisição:

[...] y preferimos hablar de La influencia de Jesucristo en dos direcciones. La dulzura-amor, efectivamente, propicia el. ahora bien, tal humanitarismo ni es exclusivo del cristianismo, los árabes dan buen testimonio de ello, ni suponen una concepción plenamente activa. Es decir, sin olvidar sus aspectos positivos, tienen mucho de caridad y paternalismo. Y éstos, siempre perpetuar la situación de partida, dado que no potencian al sujeto, sino que lo siguen considerando inferior. Dicho de forma más directa, la caridad paternalista da limosna, no rehabilita. Em consecuencia, el cristianismo desempeña em la historia de las deficiencias un papel dual tan conflictivo y contradictorio como el de tantas otras corrientes e instituciones. Em algunos temas constituy e pero e notros adopta una postura y contraria a cualquier cambio y/o progreso. Portanto, la herencia de Jesús cristo también se ve inmersa en y protagoniza

La confrontación entre los enfoques y actitudes y los activos optimistas (Aguado Diaz, 1995, p.64-65).

Abordando o período contemporâneo e tomando como parâmetro o desenvolvimento da deficiência mental, o autor indica o desenvolvimento de uma compreensão pautada por uma orientação biológica-social, onde busca-se conciliar elementos sociais à etiologia (causas biológicas) (Aguado Diaz, 1995, p.148).

Correlato a esta abordagem da concepção “biológica-social”, a partir dos séculos XX e XXI, a literatura desenvolve a concepção do modelo biomédico de deficiência e o modelo social que o supera.

2.2 O SÉCULO XX E O MODELO BIOMÉDICO DE DEFICIÊNCIA

Discorrendo acerca do primeiro modelo citado e remontando aos fins do século XX (1976), por meio de documentos da Organização Mundial de Saúde, a compreensão da deficiência enquanto estado de patologia (modelo biomédico) concretiza a definição desta realidade como algo relacionado a ideia a de uma anomalia de estrutura ou função psicológica.

Neste período, como continuação da adoção do critério de “normalidade” do ser humano, evidenciam-se tratamentos médicos em instituições psiquiátricas, onde além da segregação, reitera-se uma visão exoneratória do Estado.

Uma vez que a deficiência é compreendida como consequência natural da lesão ao corpo, o indivíduo portador de tais atributos é visto não como um sujeito de direitos, mas sim objeto de cuidados médicos, justificando assim a exoneração de responsabilidade estatal, cujas ações – quando existentes – possuem natureza que mais se aproximam da caridade do que propriamente de uma “política pública”, agravando ainda mais o alijamento e exclusão destas pessoas.

Acerca do tema, pondera Diniz (2007, p. 41) que com a publicação em 1980 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de um catálogo oficial de lesões e deficiências, surge a Classificação Internacional de Lesão, Deficiência e *Handicap* (*International Classification of Impairments, Disabilities, and Handicaps – ICIDH*), criando assim uma catalogação similar a já existente para as doenças (CID: classificação internacional de doenças), onde as lesões e deficiências seriam neste

universo compreendidas.

A intenção, mais do que simplificar o tema, era padronizar a terminologia internacional para fins de elaboração de políticas de saúde voltadas a esta área.

Para esta linha de pensamento deficiência seria:

[...] a perda ou anormalidade de estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, temporária ou permanente. Incluem-se nessas a ocorrência de uma anomalia, defeito ou perda de um membro, órgão, tecido ou qualquer outra estrutura do corpo, inclusive das funções mentais. Representa a exteriorização de um estado patológico, refletindo um distúrbio orgânico, uma perturbação no órgão (Amiraliane *et al.*, 2000).

Em resposta a esta realidade e a exoneração de responsabilidade estatal para com estas pessoas (haja vista ser a deficiência considerada como um problema do indivíduo) surge uma visão contrária, a exigir a responsabilidade da sociedade para com as mesmas, mudando suas estruturas de forma a propiciar a inclusão.

Do conjunto destes argumentos, seria suscitada uma nova perspectiva na compreensão da deficiência não mais associada a uma doença ou problema do próprio corpo para indivíduo, mas sim uma noção de forte inspiração do materialismo histórico, onde a deficiência é vista como um atributo do corpo do indivíduo, sendo toda forma de não aceitação destes atributos uma forma de opressão da sociedade, surgindo assim o modelo social de deficiência (Diniz, 2007, p.23).

Acerca do tema, discorre a literatura:

Os corpos com impedimentos seriam inúteis à lógica produtiva em uma estrutura econômica pouco sensível à diversidade. Já o modelo biomédico afirmava que a experiência de segregação, desemprego, baixa escolaridade, entre tantas outras variações da desigualdade, era causada pela inabilidade do corpo com impedimentos para o trabalho produtivo. Hoje, a centralidade no materialismo histórico e na crítica ao capitalismo é considerada insuficiente para explicar os desafios impostos pela deficiência em ambientes com barreiras, mas se reconhece a originalidade desse primeiro movimento de distanciamento dos corpos com impedimentos dos saberes biomédicos (Corker; Shakespeare, 2002,p.3).

Prevalente em todo século XX, o modelo biomédico de deficiência irá refletir-se na gradativa elaboração de políticas públicas voltadas a estas temáticas, sempre condicionando as poucas ações previstas em lei a uma adequação/enquadramento do indivíduo a um catálogo prévio de doenças.

2.3 O SÉCULO XXI E O MODELO SOCIAL DE DEFICIÊNCIA

Apesar da menção ao século XXI, o conhecido modelo social da deficiência tem início na Inglaterra no final dos anos 70 do século anterior. Superando-se assim a visão da deficiência como um problema do indivíduo, para que se alcance uma noção de exclusão destas pessoas por força de barreiras, o advento desse modelo reflete, mais do que o esgotamento de um período anterior, reflete o surgimento de uma nova compreensão, fruto de uma visão que relaciona a deficiência ao meio ambiente (Cohen, 2006, p.44).

No conjunto da literatura sobre o tema, coube a Paul Hunt (1966) o pioneirismo da abordagem desta ideia. Discutindo as limitações sociais vividas por pessoas com deficiência face as restrições geradas por uma sociedade não preparada a lidar com a diferença, Hunt sugere a organização política de pessoas com deficiência na Inglaterra, fazendo surgir assim a UPIAS (*The Union of the Physically Impaired Against Segregation*), defendendo assim uma concepção de deficiência enquanto fenômeno social e não puramente médico, desdobrando-se desta concepção uma distinção entre lesão (*impairment*) e deficiência (*disability*), propondo assim conceitos distintos, com reflexos diretos para compreensão sobre deficiência e seu modelo social que surgia, pois enquanto a lesão passa a ser concebida como a falta completa ou parcial de um membro ou ter um membro, órgão ou uma função do corpo com defeito, a deficiência, a seu turno, vai expressar a incapacidade da sociedade em lidar com estas lesões, excluindo desta forma as pessoas que eventualmente as tivessem tais (Hunt, 1966).

Contudo a distinção entre lesão e deficiência não deve significar total independência entre estas ideias. O fato da lesão não implicar necessariamente na deficiência, não afasta a existência de relação:

A lesão pode ser também a causa ou composta de deficiência. Por exemplo, uma rampa excessivamente inclinada pode causar uma nova lesão ou dor exacerbada. Um centro de saúde pode restringir o acesso aos exames que preveniriam determinada lesão, enquanto recursos inadequados [para as pessoas com deficiência] podem significar que a redução da dor ou meios para seu tratamento não estão disponíveis para muitos que deles precisam (Crow, 1996,p. 13-14).

Em complemento a esta visão inicial do modelo social, fundado no materialismo histórico Vic Finkelstein (2002), defende a concepção da deficiência com resultante de uma visão de sociedade formada a partir de valores excludentes, razão pelo qual o mercado e a lógica que impõe às pessoas é tema central para

compreender o processo de exclusão social das pessoas com deficiência:

[...] I believe that we cannot understand or deal with disability without dealing with the very essential nature of society. For this, people with disabilities must find ways to engage in class struggle, where the historical direction of society is disputed, won or lost. It is in this arena that the boundaries of knowledge that exclude people with disabilities from "normality" can and should be openly questioned (Finkelstein, 2001, p.8).

Tal visão é corroborada por outro pensador marxista, para quem o materialismo histórico explica as relações sociais e a luta de classes em que se inserem as pessoas com deficiência, resultado assim de uma ideologia excludente e que reproduz desvantagens:

At the empirical level, in significant dimensions, it is argued that people with disabilities can be considered as a group whose members are in an inferior position in relation to other members of society because they have disabilities. It is also argued that these disadvantages are dialectically related to an ideology or group of ideologies that justifies and reproduces this situation. Furthermore, it is alleged that such disadvantages and the ideologies that support them are neither natural nor inevitable. Finally, this implies identifying some beneficiaries of things as they are (Abberley, 1987, p. 7).

Para além da visão materialista proposta por Vic Finkstein e Paul Abberley, a literatura indica ainda a visão culturalista, de onde se desdobra que os significados da lesão e da incapacidade em determinada cultura seriam determinantes para as vidas das pessoas (França; Silva, 2013). Nesse sentido, Tom Shakespeare (1997) vai propor que a concepção de deficiência não pode ficar adstrita à ideia de lesão, sendo necessário conceber uma visão que considere também o preconceito sofrido por estas pessoas, que tem natureza interpessoal, estendendo-se para a língua, socialização e diversas outras representações culturais:

The Social Model needs to have its concepts revised: people with injuries are people with disabilities, not only because of material discrimination, but also because of prejudice. This prejudice is not only interpersonal, it is also implicit in cultural representations, language and socialization (Shakespeare, 1997, p. 17).

Em nível nacional, analisando as diferenças entre o modelo médico e o social de incapacidade, percebe-se que, enquanto aquele enfatiza a dependência, reproduzindo assim a noção da pessoa incapacitada como um problema, o modelo social rompe com tal visão para considerar as desvantagens individuais e coletivas das pessoas com deficiência como um problema social, cuja ausência de soluções é concebido como uma forma de opressão da sociedade, uma vez que são as barreiras do meio urbano, as causas de limitação à participação social destas pessoas

(Amiralian *et al.*,2000).

No âmbito ainda da literatura nacional, Cohen (2006, p.25), concebe a deficiência como um conceito que pode variar em um sentido cultural, social e até mesmo ambiental:

A deficiência pode ser uma situação que faz parte de um contexto cultural, social e ambiental das pessoas que a possuem. Também pode ser vista como um aspecto especial que oferece novas oportunidades para a experiência e o amadurecimento do nosso sujeito no mundo. Posturas corporais, competências motoras e motricidades específicas podem revelar pontos de vista mais de acordo com uma nova ordem que libere o tratamento do corpo deficiente dos modelos de um padrão idealizado (Cohen, 2006, p.25).

Tal perspectiva projeta-se também no campo da responsabilidade, forçando dessa forma as atribuições do Estado e sociedade para com a inclusão destas pessoas. Pois, nesse contexto mais amplo a deficiência deixa de ser um problema pessoal e passa a ser compreendida como um atributo do indivíduo, uma característica deste, razão pelo qual a noção de “acessibilidade”, bem como a superação das “barreiras” trazidas pela legislação convertem a um fim comum: a inclusão social.

Sem negar tais avanços, para uma segunda geração de estudiosos sobre o modelo social, influenciados por grupos feministas e pelos estudos culturais que ganham força nos anos 1990 sobre outras variáveis de desigualdade, a perspectiva de inclusão deve reconhecer, contudo a existência de pessoas que mesmo aceitas em sua diversidade corporal, carecem de um maior cuidado, fazendo surgir assim uma perspectiva de visão pautada na “ética do cuidado” (Mello; Nuerberg, 2012)

Uma das críticas levantadas pelas feministas se concentrou justamente na sobrevalorização da independência proclamada pelos precursores do modelo social. As feministas têm defendido a necessidade de reconhecer os limites corporais e o sofrimento de determinadas lesões, afirmando que nem todas as pessoas deficientes podem ser independentes, mesmo que todas as barreiras possíveis sejam eliminadas (Sena; Lobato; Andrade,2013, p. 16).

Consolida-se assim, uma segunda perspectiva do modelo social de deficiência trazida pela constatação de que sem negar o que defendiam os defensores da primeira geração, o simples reconhecimento da independência e autonomia das PcD's é insuficiente para algumas delas, exigindo-se assim a relevância do reconhecimento estatal que determinadas limitações corporais – mesmo com a retirada de todos obstáculos – sempre haverá uma necessidade de cuidado, por meio de políticas públicas específicas por parte do estado. Em outras palavras, não basta

conceber a culpa da sociedade e retirar todos os obstáculos, pois mesmo assim sempre existirá a necessidade de uma ação estatal para com aqueles que precisam de cuidados.

Com o advento da compreensão sociológica da deficiência fruto dos debates de teóricos ingleses e norte americanos (todos/as pessoas com deficiência) é que se estabelece o pano de fundo para o surgimento da acessibilidade enquanto direito. Nesse sentido cumpre destacar que as primeiras normas a tratar da acessibilidade no Brasil foram leis do ano 2000 (as Leis 10098/00 10048/00) que concebiam a acessibilidade voltada apenas por uma perspectiva arquitetônica (mobiliários e equipamentos urbanos e edificações), transportes e voltada aos sistemas e meios de comunicação. Esta seria a primeira fase normativa da acessibilidade no Brasil.

Regulamentando as referidas leis, surgem em 2004 o Decreto 5296/04 (comumente conhecido como decreto da acessibilidade), onde além de repetir as três dimensões já citadas, incorpora outra nova: a urbanística, bem como trazendo pela primeira vez uma noção ampla sobre barreiras e propondo classificações a esta ideia em quatro tipos (barreiras urbanísticas, barreiras nas edificações, barreiras nos transportes e barreiras nas comunicações e informações), consolidando assim uma segunda fase normativa da acessibilidade no Brasil.

A esta altura, o debate sobre acessibilidade ganha matizes internacionais e sofre influencia direta da Convenção de Direitos da Pessoa com Deficiência (CDPD) (2006), principal documento voltado a consolidação dos direitos das pessoas com deficiência. Desta norma internacional a acessibilidade é prevista como um dos princípios gerais da Convenção (art. 3, “f”) ombreando outros valores como “não-discriminação”, “igualdade”, “respeito às diferenças”, dentre outros.

Agregando-se às quatro dimensões já citadas, a Convenção sugere outras, que se deduzem de forma implícita de seu texto: metodológica e instrumental, deixando em aberto esta classificação na medida em que reconhece que tais medidas se voltam a identificar e eliminar as barreiras indicadas, “dentre outras”:

Artigo 9

Acessibilidade

1. A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive

aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural. Essas medidas, que incluirão a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade, serão aplicadas, **entre outros**: (negritei) (ONU, 2006)

Neste contexto dos “outros” obstáculos, a literatura (Sasaki, 2020) vai citar ainda outra dimensão, a natural, compreendendo os obstáculos naturais existentes no espaço urbano e nós, com esta pesquisa, postulamos a existência de uma dimensão econômica.

Com isso está consolidada a terceira fase normativa da acessibilidade, que seria complementada com o advento da Lei Brasileira de Inclusão (Brasil, 2015), onde se agregam à todas as dimensões já citadas à dimensão atitudinal por meio do reconhecimento das barreiras que levam o mesmo nome (art. 3, IV, e).

Organizando em síntese as fases normativas em que se desenvolve a Acessibilidade podem ser assim compiladas:

Quadro 9 - Fases normativas da Acessibilidade

Fases	Dimensões da acessibilidade	Norma jurídica
1ª Fase	Arquitetônica, transportes e comunicação.	Lei 10.048/00 e 10098/00
2ª Fase	Arquitetônica, transportes, urbanística e de comunicação.	Decreto 5296/04
3ª Fase	Arquitetônica, transportes, urbanística, comunicação metodológica e instrumental.	CDPD (2006)
4ª Fase	Arquitetônica, transportes, urbanística, comunicação e atitudinal.	Lei 13146/15 (LBI)

Fonte: Elaborado pelo pesquisador.

Diante disso, ao tratar da acessibilidade surge um novo discurso, não mais restrito ao acesso físico (o ir e vir) mas sim voltado a uma visão mais ampla em que esse direito se insere atualmente: viver de forma independente e o exercício dos direitos de cidadania e de participação social.

2.4 A PROTEÇÃO NORMATIVA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A compreensão sobre o surgimento e desenvolvimento da proteção normativa voltada às pessoas com deficiência confunde-se com a própria trajetória da construção/compreensão conceitual da deficiência, bem como os movimentos sociais que surgem no final do século passado, consolidando assim o primeiro passo para o advento de uma sociedade mais justa e igualitária, ou seja, o surgimento do conjunto normativo de proteção das PcD's.

Nesse sentido, seguindo a linha de trabalho já realizada por Pereira (2018,p.15) discutir tais movimentos remete ao projeto emancipatório das PcD's, aliados a posições ativas e transformadoras por estas pessoas, resultando assim em conquistas normativas – em um primeiro momento –consequência direta da organização política que as mesmas passam a realizar na vida cotidiana e/ou nas práticas sociais/políticas públicas, fruto de um ideário calcado na construção de um novo paradigma, uma sociedade que se busca inclusiva.

Por tal razão, a caracterização do arcabouço normativo voltado às pessoas com deficiência, perpassa pelo processo histórico enfrentado por estas pessoas na obtenção de sua cidadania, sendo em cada lei possível notar um registro/reflexo de cada um destes momentos.

Dito de outro modo: uma vez que os modelos de compreensão de deficiência resultam reflexos para o arcabouço normativo que é criado, mostra-se possível identificar características específicas às normas de proteção voltadas às PcD criadas no século XX (com maior influência do modelo biomédico), como também para as normas criadas no século XXI (já sob influência do modelo social de deficiência).

Tomando como parâmetro portanto o século anterior (sobretudo porque antes disso, prevalecia um período de uma “quase-anomia” completa fruto da absoluta exclusão social de pessoas com deficiência), observa-se que, apesar de uma flagrante limitação à participação político/social de PcD em toda história, levando muitas vezes a uma equivocada visão de que estas pessoas seriam passivas ou não capazes de se organizarem social e politicamente, o final do século XX viria a ensejar o surgimento de um movimento social organizado no contexto do período de redemocratização que

vivia o Brasil.

Ainda que, neste milênio, muitas conquistas possam ser assinaladas em relação aos direitos das pessoas com deficiência, as limitações à participação persistem em diversas esferas da vida. O protagonismo político deste segmento populacional é pouco visível ou audível e esta circunstância cria a falsa ideia de que pessoas com deficiência sejam sujeitos passivos ou, ainda, grandes heróis capazes de exemplos de superação diante das adversidades impostas social e historicamente (Pereira, 2018,p.16).

Em um primeiro momento, Lanna Júnior (2010, p. 16) destaca uma fase em que as poucas ações voltadas à PcD eram fruto da caridade e obras assistenciais. Vivia-se períodos anteriores à década de 70 do século passado, em que o paradigma opressivo em face às PcD se manifestava tanto em relação aos direitos civis, como pela ausência (ou pequena presença) de espaços de participação de PcD's.

Já no final da década de 70 do século XX, identifica-se o surgimento de um movimento social de pessoas com deficiência organizado, onde estas pessoas protagonizam suas lutas em função de suas necessidades, orientadas sob o lema do “Nada sobre Nós sem Nós”.

Inicialmente, porém, Lanna Júnior (2010, p.15) observa a falta de unidade neste movimento, representado pela prevalência de conflitos oriundos da defesa de grupos locais. Vive-se então um período de surgimento das associações, onde cada grupo de PcD's organiza-se para defesa de seus respectivos interesses. A afirmação identitária enquanto grupo social é resultado de um sentimento de pertencimento, então inexistente àquela época.

É possível perceber, no movimento das pessoas com deficiência, unidade e divisão, consensos e dissensos, amor e ódio. Parte desses conflitos são criados pelo fato de que novos movimentos sociais são, também, movimentos que buscam criar uma identidade coletiva para determinado grupo, seja em oposição a outros segmentos, seja em oposição à sociedade. Um dos objetivos dessa afirmação identitária é dar visibilidade e alterar as relações de força no espaço público e privado. O sentimento de pertencimento a um grupo é elemento discursivo importante para mobilizar qualquer luta política. Os movimentos sociais são formados pela diversidade de identidades, porém, unificadas nas experiências de coletividade vividas pelas pessoas. A unidade é ameaçada por fatores como a disputa pelo poder, pela legitimidade da representação e pela agenda da luta política (Lanna Júnior, 2010, p.15)

Tal movimento associativista é caracterizado pelo protagonismo de PcD's, com organizações criadas e administradas por estas próprias pessoas, onde destaca-se a solidariedade entre seus pares, representadas inicialmente por associações de pessoas com deficiência visual e física, cuja abrangência era sempre local, raramente

ultrapassando o bairro ou municípios e de associações, visando ao auxílio mútuo e sobrevivência. Apesar de marcados pela falta de unidade, tais movimentos viriam a se tornar no embrião do movimento sociopolítico mais amplo de pessoas com deficiência, cuja atuação viria a proporcionar o conjunto normativo que concretiza a proteção legal a essas pessoas (Lanna Júnior, 2010, p. 15).

Tomando como parâmetro publicação da Câmara dos Deputados (Brasil, 2013) e propondo uma divisão da produção legislativa por década, são identificados quatro grupos, a saber:

Século XX

- a) normas criadas até a década 70; - influência total do modelo biomédico
- b) normas criadas na década de 80; - fase de transição entre o modelo biomédico e social
- c) normas criadas na década de 90 (até 2000); - fase de transição entre o modelo biomédico e social

Século XXI

- a) Normas criadas a partir do ano 2001; - influência total do modelo social

2.4.1 O Primeiro Grupo: normas criadas até a década 70 do século XX

Destaque-se antes de tudo que a primeira norma (decreto imperial) criada a tratar da temática voltada a PcD é anterior ao século XX. Trata-se do Decreto Imperial nº 1.428 de 1854, que cria o Instituto Benjamin Constant (IBC), instituição voltada a pessoas com deficiência visual e que tinha o nome inicial de Imperial Instituto dos Meninos Cegos (Biblioteca Nacional, 2016).

Neste primeiro grupo podem ser citadas quatro normas: a primeira da década de 40 do século XX: o Decreto-Lei no. 5452 de 1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas), a segunda da década 50 do século XX: a Lei 1.521 de 1951 (Lei de crimes contra a economia popular) e a terceira e última da década de 60 do século XX: a Lei 4613 de 1965 isentando de impostos veículos de uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de defeitos físicos (Brasil, 2013).

Quadro 10 - Normas voltadas a Pessoas com Deficiência ou que tratam do tema: Até a década de 70 do século XX

Norma	Conteúdo
Decreto-Lei no.5452	Consolidação das Leis Trabalhistas
Lei1521/51	Lei de crimes contra a economia popular
Lei4169/62	Oficializa as convenções Braille para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille.
Lei4613/65	Isentando de impostos veículos de uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de defeitos físicos

Fonte: Brasil(2013)

Ponto comum às normas deste primeiro grupo é a menção às PcD's de forma indireta ou inserida em um conjunto normativo maior que tratam de outros assuntos. Nesse sentido é o Decreto-Lei 5452 (que estabelece a Consolidação das Leis Trabalhistas) ou a Lei 1521/51 (que define os crimes contra economia popular) em que a temática da deficiência é tratada com um dos itens dentro de muitos outros assuntos abordados pelo legislador, ou a Lei 4169 de 1962 que ao tornar obrigatória a utilização do Código de Contrações e Abreviaturas Braille com a obrigação de emprego da linguagem Braille nas revistas livros didáticos e obras de difusão cultural, literária ou científica impresso no Brasil, aborda indiretamente a temática da deficiência.

Complementando a legislação desse período três outros decretos podem ser citados, todos eles tratando de forma transversal da temática da deficiência: uma norma de 1933, outra de 1966 e uma outra de 1979.

Quadro 11 - Decretos voltados a Pessoas com Deficiência ou que tratam do tema: Até a década 70 do século XX

Norma	Conteúdo
Decreto22626/33	Dispõe sobre os juros nos contratos

Decreto57654/66	Regulamenta a Lei do Serviço Militar
Decreto83527/79	Regulamenta a execução da Lei nº 6.592, de 17 de novembro de1978, que concede amparo aos ex-combatentes julgados incapazes definitivamente para o serviço militar.

Fonte: Brasil(2013)

Todas essas normas têm como ponto comum o fato de não tratarem da temática da deficiência de forma específica/exclusiva, mas no conjunto de outras normas, de forma indireta. Nesse sentido, forçoso observar na coluna “conteúdo” do Quadro acima que todas as normas tratam de temas diversos, estranhos à temática da deficiência.

Com exceção da norma de 1979 (que é um decreto) observa-se um hiato legislativo referente à década de 70, sem produção de normas (do tipo lei) voltadas a proteção de PcD’s. Tal situação pode ser explicada pela influência do modelo biomédico de deficiência trazendo reflexos diretos tanto para as normas como para o papel da Administração pública para com estas pessoas. Nesse sentido, uma vez que a esta época prevalecia uma compreensão que situava a deficiência como uma disfunção do corpo/patologia, isso se refletia em uma exoneração de responsabilidade estatal que transferia para as famílias todo o papel de cuidado e proteção destas pessoas.

Esta situação só começaria a se alterar na década seguinte, os anos 80, (período de transição entre o modelo biomédico e o modelo social) quando são identificadas três leis, marcando o início de normas direcionadas especificamente às PcD.

2.4.2 O Segundo Grupo: normas criadas na década 80 do século XX

Além de não mais tratar de disposições legais onde a temática da deficiência é prevista de forma indireta, ou inserida no conjunto de outras normas (como o Código Penal, CLT etc.), tais leis notabilizam o início de uma proteção normativa específica, com disposições voltadas apenas e exclusivamente de temas afeitos à questão da deficiência, disposição que iniciada nesta década, se manteria na década seguinte (anos 90) e consolidaria no século seguinte como um novo momento para a proteção

normativa das PcD's.

Nesse sentido, não à toa registra-se em 1981 o Ano Internacional da Pessoa Deficiente pela Organização das Nações Unidas (ONU), sob o tema “Participação Plena e Igualdade”, colocando assim o tema “direito de pessoas com deficiência” no centro das discussões.

Aliado a isso, inicia-se no Brasil o período de redemocratização, fomentando assim um momento de formação de unificação dos três encontros nacionais realizados neste período numa Pró-Federação Nacional, unificando os objetivos e criando assim uma agenda única de interesses das pessoas com deficiência, que viria a gerar a Federação Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes e o conseqüente amadurecimento do movimento sociopolítico dessas pessoas:

Tanto o Ano Internacional da Pessoa Deficiente quanto o processo de redemocratização atuaram como catalisadores do movimento que, no primeiro momento, procurou construir e consolidar sua unidade. A criação da Coalizão Pró-Federação Nacional foi a materialização do esforço unificador, consubstanciado por três encontros nacionais, realizados entre 1980 e 1983, buscando elaborar uma agenda única de reivindicações e estratégias de luta, bem como fundar a Federação Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes. O amadurecimento das discussões resultou em um rearranjo político no qual a federação única foi substituída por federações nacionais por tipo de deficiência(Lanna Júnior,2010, p.37).

Com isso pode-se compreender as leis criadas na década de 80 como resultado direto da criação da Federação Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes e conseqüente unificação de organizações de diferentes Estados e tipos de deficiência em prol da defesa e luta por direitos comuns. Por tal razão, ao invés de normas esparsas a tratar de um grupo específico, inicia-se um tratamento legislativo voltado às pessoas com deficiência em geral (como a lei 7405/85 que cria o “Símbolo Internacional de Acesso” e a lei 7853 que cria o principal órgão gestor em nível nacional das políticas públicas votadas a PcD's, a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde).

Quadro 12 - Decretos voltados a Pessoas com Deficiência ou que tratam deste tema na década de 80

Norma	Conteúdo
-------	----------

Decreto 9182/85	Institui Comitê para traçar política de ação conjunta, destinada a aprimorar a educação especial e a integrar, na sociedade, as Pessoas portadoras de deficiências, problemas de conduta e superdotadas.
Decreto 93481/86	Dispõe sobre a atuação da Administração Federal no que concerne às pessoas portadoras de deficiências, institui a Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE
Decreto 96806/87	Cria o Conselho Consultivo da Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
Decreto 95816/88	Dispõe sobre a transferência da Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE para a estrutura básica da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República – SEDAP

Fonte: adaptado de Brasil(2013)

Deste grupo, destacam-se os Decretos que criam a CORDE e o CONADE, primeiras estruturas na Administração Pública voltada a proteção dos direitos das PcD's.

Quadro 13 - Leis voltadas a Pessoas com Deficiência ou que tratam deste tema na década de 80

Lei	Conteúdo
Lei 7070/82	Dispõe sobre pensão especial para os deficientes físicos que especifica e dá outras providencias.
Lei 7405/85	Torna obrigatória a colocação do símbolo internacional de acesso em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiências e dá outras providencias.
LC 53/86	Concede isenção do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços destinado a veículos de uso exclusivo de paraplégicos ou pessoas com defeitos físicos
Lei 7853/89	Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência-CORDE, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

Fonte: Brasil (2013)

Neste conjunto normativo destaca-se a Lei 7853/89, norma que formaliza a CORDE no período pós Constituição de 1988, cumprindo as exigências jurídico-formais trazidas pelo paradigma constitucional vigente.

Nesse sentido cumpre destacar que a CORDE é criada inicialmente a partir do funcionamento do Comitê Nacional para Educação Especial,

O Comitê Nacional para Educação Especial foi inspirado no Painel Kennedy de Combate ao Retardo Mental (*A Proposed Program for National Action to Combat Mental Retardation*), criado em 1962, nos Estados Unidos da América, com o envolvimento de diversos setores da sociedade, e que previa medidas de prevenção, tratamento e educação direcionadas a pessoas com deficiência intelectual (Lana Júnior, 2010, p.72)

Influenciados também pelo Ano Internacional da Pessoa Deficiente pela ONU em 1981, as ações deste Comitê terminaram por consolidar o Plano Nacional de Ação Conjunta para Integração da Pessoa Deficiente, documento que dentre outras propunha a criação de uma Coordenação executiva para viabilização prática destas políticas. No ano seguinte, por meio do Decreto 93481/86 organiza-se esta Coordenação, instituindo a Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE e definindo suas atribuições na Estrutura da Administração Pública Federal. Em 1987, por força do Decreto 94431/87 a CORDE é transferida para a estrutura básica da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República – SEPLAN (órgão já extinto atualmente pela lei 8028/90).

É neste contexto que em 1989 surge a Lei 7853/89, reorganizando por meio de Lei (haja vista que com a Constituição Federal de 1988 os Decretos passam a ter outra função) toda a estrutura e finalidades da CORDE.

Composta por 20 artigos, de onde são extraídas as premissas básicas de sua composição e atuação, já no art. 2 a lei indica em linhas gerais os objetos da lei, dentre outros, a partir dos quatro incisos deste artigo:

Art.2º [...]
 I- na área da educação:
 [...]
 II- na área da saúde:
 [...]
 III- na área da formação profissional e do trabalho:
 [...]
 IV – na área de recursos humanos [...] (Brasil, 1989).

2.4.2.1 1988: disposições constitucionais

Como se sabe, o texto constitucional de 1988 inaugura um novo paradigma no ordenamento jurídico brasileiro. Nesse sentido, além do constitucionalismo dirigente, a positivação dos fundamentos do Estado Democrático de Direito não deixa dúvidas acerca do caráter social desta Constituição, o que, em se tratando de pessoas com deficiência, pode ser sentido em diversos pontos da Carta Maior, convidando desta forma a uma análise sistemática de suas previsões.

Dessa forma, ao se abordar na Constituição normas sobre trabalho, previdência, reserva de vagas na Administração Pública etc. se está a tratar também de acessibilidade (definida pela Lei Brasileira de Inclusão – LBI em dimensão ampla voltada ao exercício de direitos de cidadania e participação social).

A primeira das previsões constitucionais dá-se no art.7, XXI, quando o constituinte, ao versar sobre os direitos sociais, traz a vedação a discriminação de salários ou critérios de admissão do trabalho prestado por pessoa com deficiência:

Art.7º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
[...]
XXXI - proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência (Brasil,1988).

A conquista do tratamento isonômico no aspecto profissional pode também ser compreendido por força do princípio da isonomia (art. 5, *caput* CF), que termina por espalhar efeitos por toda Constituição. Some-se isso a outro princípio, o da dignidade da pessoa humana (art. 3, I, CF), que também é relevante e cujo conteúdo corrobora ao mesmo alcance protetivo do inciso citado, uma vez que, com a vedação proposta, tem-se potencializado o alcance inclusivo das políticas públicas voltadas ao trabalho da pessoa com deficiência que não pode sofrer nenhum tipo de discriminação quanto a definição de salários ou critérios de admissão.

A segunda previsão expressa, dá-se por ocasião do art. 23, II, ao discorrer sobre a competência da União:

Art.23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
CAPÍTULO II- Da União [...]
II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência (Brasil,1988).

Neste caso, o constituinte insere no rol dos deveres da União o cuidado da saúde, assistência pública, proteção e garantia de pessoas com deficiência. Em nível administrativo, tal previsão seria o passo inicial para a União desenvolver várias iniciativas públicas voltadas a esta temática das quais se destacam atualmente o CONADE (Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência), enquanto parte integrante da Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão do Ministério dos Direitos Humanos.

Ainda no mesmo Título III (Organização do Estado), cumpre destacar também o art. 24, XIV, quando o constituinte trata da competência comum dos Entes Federativos: “Art.24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: [...] XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência” (Brasil, 1988).

Ampliando a eficácia da proteção já citada no art. 23, II, o constituinte estende a todos os Entes Federativos o dever de proteção e integração social de pessoas com deficiência. Em nível estadual (Bahia), pode-se citar a Superintendência dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão integrante da Secretaria da Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia. Em nível municipal, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED), vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE).

Em sequência, cumpre destacar o art.37, VIII, quando o constituinte estabelece a reserva de vagas para cargos e empregos públicos a pessoas com deficiência: “Art.37. [...] VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão” (Brasil,1988).

Dando concretude ao citado comando constitucional surge a lei 8112/90 que prevê em seu artigo 12, §2º o direito das pessoas com deficiência a participarem dos concursos públicos, por meio de uma reserva de vagas (o qual nos termos do artigo 5º, §2º será de até vinte por cento das vagas oferecidas no concurso).

Em nova regulamentação normativa o Decreto 3298/99, ao dispor sobre a “Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência”, prevê em seu art. 37, parágrafo único que traz o parâmetro mínimo de cinco por cento, sendo

este doravante o adotado em todos certames no país. Para tal política pública, a norma adota um conceito de deficiência fundado no parâmetro do modelo biomédico, conforme estabelecido pelo art. 3 ao estabelecer uma categorização dividida em cinco tipos: a) deficiência física, b) deficiência auditiva, c) deficiência visual, d) deficiência mental e e) deficiência múltiplas.

O Título VIII do texto constitucional, em específico, o art. 203, em seus incisos IV e V, a temática da assistência e seguridade social voltam-se a pessoa com deficiência nos seguintes termos:

Art.203 - [...]

IV - A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V- a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei(Brasil,1988).

Dos dispositivos citados, além da habilitação, reabilitação e integração de pessoas com deficiência à vida comunitária, destaca-se o benefício da prestação continuada (BPC), no valor de um salário mínimo, voltado a pessoa com deficiência e ao idoso, desde que comprovem não possuírem meios de prover a própria manutenção, nos termos definidos pela lei. Benefício individual e intransferível o BPC assegura o direito a uma subsistência mínima, o que justifica, inclusive que este benefício se dê sem a necessidade de contribuições a Previdência Social. Nesse sentido Silva (2013, p. 35) explica que a importância do BPC se atrela à efetivação do princípio da segurança de renda no campo do direito à proteção social. Regulamentando o art. 203, V, CF, a lei 8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social) prevê o BPC, no art.20, cuja redação foi alterada pela lei 12435/11, ao dispor:

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família (Brasil,1993).

O texto normativo tem sequência em seus quinze parágrafos, dos quais cita-se apenas alguns para fins de valoração ao presente debate. Nesse sentido observa-se já no primeiro a delimitação conceitual de “família” para fins de concessão do benefício:

Art.20[...]

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles,

a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto (Brasil,1993).

Neste texto normativo, editado em paradigma de transição entre o modelo biomédico e o modelo social, observa-se uma concepção de deficiência oriunda da Convenção de Direitos da Pessoa com Deficiência (2006):

Art.20[...]

§2º-Para efeito de concessão do benefício de prestação continuada, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Brasil,1993).

Por fim, resta destacar a previsão do parágrafo terceiro, quando define a “incapacidade” da pessoa com deficiência tendo como parâmetro o critério econômico da renda *per capita* (renda familiar inferior a ¼ do salário mínimo): “Art.20[...]

§3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo” (Brasil,1993).

A despeito de representar um avanço para os direitos das pessoas com deficiência e ser, talvez, a norma jurídica com maior efetividade do conjunto das leis existentes voltadas a essas pessoas, a literatura sinaliza críticas na trajetória de implementação do BPC enquanto política inclusiva referentes às condições de elegibilidade ao benefício exigido pela legislação, que terminaria por deixar de fora um grande contingente de pessoas (Silva,2013, p.34).

Tais dificuldades, representariam “um hiato do direito, dentro do direito”, pois com o requisito de renda familiar por pessoa (não superior a ¼ do salário mínimo), operar-se-ia uma tendência excessiva de seletividade, excluindo assim pessoas pobres incapacitadas ou outras que não se encaixem na noção legal de “incapacitados” (Ivo; Silva, 2011).

Art.20[...]

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os da assistência médica e da pensão especial de natureza indenizatória

§ 5º A condição de acolhimento em instituições de longa permanência não prejudica o direito do idoso ou da pessoa com deficiência ao benefício de prestação continuada.

§ 6º A concessão do benefício ficará sujeita à avaliação da deficiência e do grau de incapacidade, composta por avaliação médica e avaliação social

realizadas por médicos peritos e por assistentes sociais do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

[...]

§ 14. O benefício de prestação continuada ou o benefício previdenciário no valor de até 1 (um) salário-mínimo concedido a idoso acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou pessoa com deficiência não será computado, para fins de concessão do benefício de prestação continuada a outro idoso ou pessoa com deficiência da mesma família, no cálculo da renda a que se refere o §3º deste artigo.

§15. O benefício de prestação continuada será devido a mais de um membro da mesma família enquanto atendidos os requisitos exigidos nesta Lei (Brasil, 1993).

Reflexo das mudanças legislativas posteriores (ainda no Governo de Dilma Rousseff) os três primeiros parágrafos citados são alterações oriundas da Lei 12.435/11, enquanto os dois últimos trazidos pela Lei 13.982/20.

Em síntese, a Constituição Federal aborda expressamente a temática “pessoa com deficiência” em cinco momentos, perpassando com isso a ideia e intenção inclusiva que os dispositivos buscam retratar (ao menos em tese).

1) No art. 7, XXXI ora vedando-se discriminações de salários, ora critérios de admissão discriminatórios quando do trabalho prestado por pessoa com deficiência.

2) No art.23, II ao inserir na competência da União o dever de cuidado da saúde, assistência pública, proteção e garantia de pessoas com deficiência.

3) No art. 24, XIV ao estender a todos os Entes Federativos o dever de proteção e integração social a estas pessoas bem como estabelecer reserva de vagas para cargos e empregos públicos a pessoas com deficiência.

4) No art.37, VIII ao assegurar a habilitação, reabilitação e integração de pessoas com deficiência à vida comunitária, por meio da concessão do benefício da prestação continuada.

5) No art. 203, ao assegurar a prestação da assistência social à pessoa com deficiência por meio da habilitação e reabilitação, bem como promoção de sua integração à vida comunitária.

Para além das normas positivadas, a maior das críticas refere-se a baixa ou pouca efetividade destas previsões. Pois apesar de formalmente as PcD’s estarem protegidas pelas leis, sob o aspecto material a realidade é de grande desproteção destas pessoas.

2.4.2.2 Lei 7.853/1989: Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência

Com ambicioso propósito de criar uma política de integração social das pessoas com deficiência, a Lei 7853/89 busca concretizar os compromissos já previstos desde a Constituição de 1988, sendo regulamentada pelo Decreto nº 3.298/1999.

Com objetivos listados no art. 7, a Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência prevê além da garantia da acessibilidade, a integração a todos órgãos e entidades públicas ou privadas, como forma de implementação de uma integração plena.

Como todas as demais leis sobre PcD no Brasil, esta também padece do mesmo mal: a falta de efetividade. A começar pela proposta de intersetorialidade a envolver articulação entre entidades governamentais e não-governamentais voltadas ao atendimento da pessoa com deficiência, em nível federal, estadual, do Distrito Federal e municipal (Art. 7, I), bem como as políticas de implantação e fomento à formação de recursos humanos para adequado e eficiente atendimento da pessoa com deficiência (art. 7, II) ou ainda políticas de tecnologia de bioengenharia voltada para a pessoa com deficiência (art. 7,IV).

Desta norma, destacam-se as definições legais sobre deficiência (e seus tipos), incapacidade e acessibilidade, cujas previsões apesar de terem sido formalmente revogadas pela Lei Brasileira de Inclusão (LBI), mostram-se úteis para o estudo histórico-normativo da definição da deficiência e de que forma o conjunto normativo protetivo voltado a estas pessoas evoluiu. Nesse sentido, forçoso destacar que a Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência traz disposições com menor alcance de sentido que as disposições atuais da LBI, como é o caso da definição de acessibilidade que, na Lei 7853/89 em seu art.8, I é prevista como:

[...] I - acessibilidade: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida (Brasil,1989).

Por outro lado, a LBI em seu art.53 a define como: “A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma

independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social” (Brasil,2015). Dessa forma, da leitura dos textos citados, observa-se a maior amplitude de alcance da lei mais recente, a relacionar a acessibilidade ao exercício dos direitos da cidadania e participação social, fato que o texto anterior não comenta, além de trazer previsão muito mais preocupada com a dimensão meramente física/arquitetônica da acessibilidade.

2.4.3 O terceiro grupo: normas criadas na década de 90 do século XX

O terceiro grupo de normas voltadas a proteção de pessoas com deficiência tem nos anos 90 do século XX o período de maior produção normativa, com a criação de 21 leis. Ao contrário da década anterior, neste momento identifica-se uma retomada da criação legislativa aos modelos já utilizados nos períodos anteriores à década de 80, com leis específicas e outras onde o tema “deficiência” é tratado de forma indireta ou no conjunto de outras leis. Sendo marcado, portanto pela existência de normas que tratam apenas da temática da deficiência, com outras onde esse tema é transversal.

Quadro 14 - Decretos voltados a Pessoas com Deficiência ou que tratam deste tema na década de 90

Norma	Conteúdo
Decreto 99710/90	Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança.
Decreto 129/91	Promulga a Convenção nº 159, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas Deficientes.
Decreto 3/93	Dispõe sobre a execução do Acordo sobre Regulamentação Básica Unificada de Trânsito, entre Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai
Decreto 2181/97	Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
Decreto 94431/97	Dispõe sobre a transferência da Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE para a estrutura básica da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da

	República–SEPLAN
Decreto 2682/98	Promulga a Convenção nº 168 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), relativa à Promoção do Emprego e à Proteção contra o Desemprego.
Decreto 2745/98	Aprova o Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petróleo Brasileiro S.A.(Petrobras)
Decreto 3000/99	Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.
Decreto3048/99	Aprova o Regulamento da Previdência Social
Decreto3298/99	Regulamenta a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
Decreto3321/99	Promulga o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, “Protocolo de São Salvador”

Fonte: adaptado de Brasil (2013).

Deste conjunto de normas, destaca-se pela sua importância o Decreto 3298/99 regulamentador da principal política pública voltada a pessoas com deficiência, a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

Criado ainda no século passado, ainda sob o efeito do modelo biomédico de deficiência, o decreto 3298/99 é norma jurídica regulamentadora da Lei 7853 de 1989, criadora da primeira Lei que tentou organizar uma política nacional para esta área, com indicação de princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos da referida política, destacando regulamentação normativa específica para seis áreas fundamentais citadas no art. 2 da Lei 7853/89: saúde, educação, habilitação/reabilitação profissional, trabalho e Cultura/Desporto / Turismo / Lazer.

No seu início destaca-se nos artigos 3 e 4 normas voltadas a definição de termos básico à compreensão e aplicação da Política Nacional, de onde se identifica a forte influência do modelo biomédico de deficiência quando, por exemplo, define-se a deficiência como uma “perda ou anormalidade estrutural ou de função psicológica, anatômica geradora de incapacidade dentro de um padrão “normal” para o ser

humano.

Desta definição depreende-se a definição de pessoa portadora de deficiência como aquela que se enquadra em uma das categorias indicadas nos incisos desta norma: a) deficiência física, b) deficiência auditiva, c) deficiência visual, d) deficiência mental e e) deficiência múltipla.

Ao tratar dos princípios (art. 5), o decreto indica três valores como fundantes da Política Nacional, destacando ainda o Programa Nacional de Direitos Humanos:

Art. 5º A Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, em consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos, obedecerá aos seguintes princípios;
 I- desenvolvimento de ação conjunta do Estado e da sociedade civil, de modo a assegurar a plena integração da pessoa portadora de deficiência no contexto socioeconômico e cultural;
 II- estabelecimento de mecanismos e instrumentos legais e operacionais que assegurem às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciam o seu bem-estar pessoal, social e econômico; e
 III- respeito às pessoas portadoras de deficiência, que devem receber igualdade de oportunidades na sociedade por reconhecimento dos direitos que lhes são assegurados, sem privilégios ou paternalismos (Brasil, 1999).

Do primeiro deles (inciso I) depreende-se a solidariedade entre Estado e sociedade civil, expressa na necessidade de esforço conjunto entre essas entidades envolvidas com vistas a assegurar a plena integração da pessoa com deficiência.

Do segundo princípio (inciso II) depreende-se a solidariedade instrumental normativa expressa tanto pelo estabelecimento de mecanismos e instrumentos operacionais como também instrumentos legais voltados à integração das pessoas com deficiência, o efetivo exercício de seus direitos básicos.

Por fim, o terceiro princípio (inciso III) realça o respeito e igualdade de oportunidades como valores fundantes no reconhecimento dos direitos destas pessoas, prestigiando ainda a autonomia de forma indireta quando repudia/afasta privilégios ou paternalismos para o reconhecimento destes direitos básicos.

Ao tratar dos meios (instrumentos) a serem utilizados pela Política Nacional no art.8 do decreto 3298/99, destaca-se além da articulação entre Estado e sociedade civil, o fomento à criação de recursos humanos para execução da Política, a aplicação da legislação específica voltada a reserva de mercado de trabalho para PcD's (lei de cotas), tecnologia de bioengenharia, bem como – e principalmente– a constante fiscalização para o cumprimento destas e outras normas voltadas a PcD's.

Porém, em que pese os inequívocos avanços, tais instrumentos pouco foram utilizados, reduzindo drasticamente a efetividade a Política Nacional que, apesar de bem-intencionada, não teve muito efeito prático, sintetizando o conjunto de normas voltadas a PcD no século XX: direitos muito mais formais do que efetivos. Nesse sentido, importante destacar a diferença entre “integração” (valor defendido por esta Política Nacional a que se refere o decreto 3298/99) e “inclusão” (valor que viria a prevalecer no paradigma do século posterior e que supera o modelo biomédico de deficiência).

Figura 3 - Exclusão, segregação, integração e inclusão



Fonte: Portal Factotum Cultural (2023)

Descrição da figura 03: Quadro com fundo branco dividido em quatro partes iguais. Na primeira parte no canto superior a esquerda a palavra exclusão e logo abaixo um círculo, na área interna com desenho de pessoas em pé, na área externa ao círculo figuras de pessoas com deficiências. Na segunda parte no canto superior a direita a palavra segregação e abaixo dela dois círculos: um maior com figuras de pessoas em pé e ao lado deste um outro círculo menor com figuras de pessoas com deficiências. Na terceira parte no canto inferior a esquerda a palavra integração e abaixo um círculo maior com figuras de pessoas em pé e outro menor contido no maior com figuras de pessoas com deficiência. Na quarta parte, no canto inferior direito a palavra inclusão e abaixo um círculo com pessoas em pé misturadas com pessoas com deficiências. Fim da descrição.

A partir das quatro principais figuras, busca-se aqui identificar a diferença entre as duas últimas, de forma a se compreender o “espírito” da criação da Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, bem como de seu decreto regulamentador (decreto 3298/00).

Trabalhando com a diferença destes termos na área da educação de crianças,

Werneck (2003, p.15) indica a inclusão como a inserção total e incondicional de crianças com deficiência à escola regular, sendo o ambiente que deve ser adaptado às necessidades da criança e não o oposto. Já a integração resulta na inserção parcial e condicional das crianças a estes espaços, uma vez que estas precisam “se preparar” para frequentar escolas regulares. Em outras palavras: é a criança que deve se adaptar ao ambiente.

Com isso, há na “integração” um interesse muito mais formal que material da participação da PcD na vida social, restando suficiente a simples inserção quantitativa destas pessoas e não qualitativa. Destarte, ao se pensar a principal política pública voltada a PcD’s do século XX, por meio da “integração” compreende-se grande parte da falta de interesse ou de efetividade dos direitos lá previstos.

Quadro 15 - Leis voltadas a Pessoas com Deficiência ou que tratam deste tema na década de 90

Lei	Conteúdo
Lei 8.069/90	Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 11, §1; art.54,III e art.208, II)
Lei 8.112/90	Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União - Reserva de cargos nos concursos públicos, autarquias e fundações públicas federais (art.5 §2; art.98 §3; art.217, I)
Lei 8160/91	Dispõe sobre a caracterização de símbolo que permita a identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva
Lei 8212/91	Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui plano de custeio, e dá outras providências. (art.4; art.22, §4)
Lei 8213/91	Dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências. (art.16, III; art.26, II; art.77,III; art.89 e art.93)
Lei 8383/91	Institui a Unidade Fiscal de Referência, altera a legislação do Imposto de Renda (art.72, IV)
Lei 8625/93	Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos estados (art.25, VI)
Lei 8642/93	Dispõe sobre a instituição do Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e

	ao Adolescente (Pronaica) (art.2, VI)
Lei 8666/93	Regulamenta o art.37, inciso XXI, da Constituição Federal (art.24, XX)
Lei 8686/93	Dispõe sobre o reajustamento da pensão especial aos deficientes físicos portadores da Síndrome de Talidomida, instituída pela Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982.
Lei 8687/93	Retira da incidência do Imposto de Renda benefícios percebidos por deficientes mentais
Lei 8742/93	Dispõe sobre a organização da assistência social (art.2, I, c; art.20, 21 e 21-A)
Lei 8899/94	Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.
Lei 8989/95	Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros.
Lei 9394/96	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (art. 58, 59 e 60)
Lei 9455/97	Define os crimes de tortura (art.1, I)
Lei 9503/97	Institui o Código de Trânsito Brasileiro (art. 14, I; art.147, I; art.161, 214 e 340)
Lei 9533/97	Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas (art.5)
Lei 9619/98	Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais (art.46, d)
Lei 9656/98	Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. (art.1 e 14)
Lei 9867/99	Dispõe sobre a criação e o funcionamento de cooperativas sociais, visando à integração social dos cidadãos

Fonte: Adaptado de Brasil (2013).

Complementando a este grupo, no período são ainda identificadas 10 (dez) normas (decretos), regulamentadores de normas internacionais voltadas a temática da deficiência (de forma transversal), bem como das leis citadas no Quadro anterior.

2.4.4 O quarto grupo: normas criadas no século XXI

Finalizando a abordagem sobre os grupos de normas voltadas a proteção legislativa de PcD's, tem-se normas criadas a partir do ano 2000. Seguindo a mesma orientação do grupo/período anterior, as normas de proteção criada neste período também se misturam entre leis específicas a PcD's e leis onde o tema deficiência é tratado indiretamente ou no conjunto de outros temas/interesses.

Ponto marcante deste período, contudo é o advento do modelo social de deficiência, superando a compreensão pautada no modelo biomédico fundante nos períodos anteriores. Com isso, a elevação do tema “deficiência” como tema afeito aos direitos humanos (iniciada já no período anterior, por força do Ano Internacional da pessoa Deficiente, em 1981) é concretizada e ampliada neste período com o surgimento das principais normas de proteção às pessoas com deficiência, apresentadas no quadro a seguir.

Quadro 16 - Leis voltadas a Pessoas com Deficiência ou que tratam deste tema no século XXI

Lei	Conteúdo/normas
Lei 9961/00	Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar(ANS)
Lei 10048/00	Prioridade de atendimento a pessoas portadoras de deficiência
Lei 10098/00	Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida
Lei 10172/01	Aprova o Plano Nacional de Educação
Lei 10182/01	Restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, reduz o imposto de importação
Lei 10216/01	Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Lei 10406/02	Institui o Código Civil.
Lei 10436/02	Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras)
Lei 10671/03	Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor
Lei 10708/03	Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações
Lei 10845/04	Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência
Lei 11126/05	Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia.
Lei 11133/05	Institui o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência
Lei 12190/10	Concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida, altera a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982
Lei 12513/11	Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)
Lei 12587/12	Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana
Lei 12594/12	Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)
Lei 12622/12	Institui o Dia Nacional do Atleta Paralímpico
Lei 12711/12	Lei de cotas nas universidades
Lei 12764/12	Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista
Lei 12933/13	Instituiu o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos
Lei 13146/15	Institui a Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da pessoa com Deficiência)

Fonte: adaptado de Brasil (2013).

O terceiro e último grupo de normas voltadas a proteção de PcD's é também complementado por um conjunto de 17 decretos que regulamentam a normas deste período:

Quadro 17 - Decretos voltados a Pessoas com Deficiência ou que tratam deste tema no século XXI

Norma	Conteúdo
Decreto 3389/00	Dispõe sobre a execução do Acordo de Complementação Econômica nº43, entre os governos da República Federativa do Brasil e da República de Cuba.
Decreto 3691/00	Regulamenta a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que dispõe sobre o transporte de pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual
Decreto 3956/01	Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência
Decreto 5085/04	Define as ações continuadas de assistência social
Decreto 5296/04	Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas Portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida
Decreto 5626/05	Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), e o art.18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000
Decreto 5645/05	Dá nova redação ao art. 53 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
Decreto 5762/06	Prorroga, por sessenta dias, o prazo previsto para expedição da norma complementar de que trata o art. 2º do Decreto nº 5.645, de 28 de dezembro de 2005.
Decreto 5904/06	Regulamenta a Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe Sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia
Decreto 6949/09	Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
Decreto 7037/09	Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)
Decreto 7212/10	Regulamenta a cobrança, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)
Decreto 7235/10	Regulamenta a Lei nº 12.190, de 13 de janeiro de 2010, que concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida.
Decreto 7237/10	Regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social para obtenção da isenção das contribuições para a seguridade social

Decreto 7512/11	Aprova o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público (PGMU)
Decreto 7612/11	Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.
Decreto 6214/17	Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso
Decreto 9508/18	Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta.
Decreto 9546/18	Altera o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, para excluir a previsão de adaptação das provas físicas para candidatos com deficiência e estabelecer que os critérios de aprovação dessas provas poderão seguir os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos.
Decreto 10.415/20	Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre o Modelo Único de Avaliação Biopsicossocial da Deficiência.

Fonte: adaptado de Brasil (2013).

Deste conjunto de normas, várias poderiam ser destacadas em importância, porém a considerar, o mote maior de interesse da presente pesquisa, que privilegia a questão da acessibilidade/mobilidade e o tratamento da questão urbana e de uma visão de gestão democrática da cidade, de onde se depreende como ideal de justiça urbana, o acesso a todos os espaços da cidade, sejam privados e, principalmente os públicos, podem ser destacadas a Política Nacional de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (em 1989), a Lei 12587/12, (que cria a Política Nacional de Mobilidade Urbana - PMNU), o Decreto 5296/04 (conhecido como decreto da acessibilidade).

2.4.4.1 Acessibilidade, direitos humanos e a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência

Complementando a abordagem sobre as normas protetivas de PcD's no século XXI, extrapola em importância e ao próprio nível hierárquico normativo que se fale acerca da abordagem normativa internacional dos direitos de pessoas com deficiência, refletindo a emergência de uma ética universal, onde estas pessoas passam a ser vistas como sujeitos de direitos com concomitante compreensão destes temas como assuntos atinentes aos direitos humanos, que tem seu início no final do

século passado, em 1981 por ocasião do reconhecimento do Ano Internacional da Pessoa Deficiente pela ONU, e que se concretiza e amplia no século seguinte, como paradigma da inclusão.

Nesse sentido, pondera Bobbio (2007, p. 69) que o próprio homem não é mais considerado como ente genérico, ou homem em abstrato, mas sim visto na especificidade ou na concreticidade de suas diversas maneiras de ser na sociedade, como criança, velho, doente, etc.

Fruto desta nova ótica, informa Piovesan (2012, p. 302) que o tratamento normativo passa a envolver todas formas de exclusão ou restrições baseadas na deficiência, que visem impedir ou obstar o exercício pleno de direitos destas pessoas. Dois Diplomas normativos destacam-se nessa ótica, a Convenção Sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra pessoas com Deficiência (Brasil, 1999) e a Convenção Sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (Brasil, 2006).

O desenvolvimento histórico da proteção normativo-internacional de pessoas com deficiência remete ao discorrer de quatro fases, das quais o advento da Convenção Sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência concretiza a última fase e um marco na compreensão atual do tema.

Quadro 18 - Desenvolvimento normativo-internacional de pessoas com deficiência

Fase	Características	Reflexos dessa concepção
Primeira fase	Intolerância quanto a deficiência	A deficiência concebida como um estado de impureza/castigo divino
Segunda fase	Invisibilidade das pessoas com deficiência	Invisibilidade/exclusão social
Terceira fase	Prevalência do assistencialismo	A deficiência como um tipo de “doença”
Quarta fase	O tema ganha status/reconhecimento de direitos humanos	Deficiência vista sob o viés da inclusão social

Fonte: adaptado de Piovesan (2012).

Acerca do tema, Piovesan (2012, p.303) indica que a primeira fase é marcada pela intolerância em relação a deficiência, cuja compreensão era associada a um

estado de impureza, pecado, ou mesmo castigo divino.

Em superação desta primeira fase, tem início um período marcado pela invisibilidade das pessoas com deficiência (2ª fase), resultando em sua absoluta exclusão social. A terceira fase indicada supera a invisibilidade, porém, é pautada pela ótica assistencialista, onde prevalecendo ainda a influência do modelo biomédico de deficiência e a compreensão desta como um tipo de “doença”, termina por justificar a ótica assistencialista, com foco no indivíduo “portador de deficiência”.

Superando-se estes paradigmas, na quarta fase, o tema ganha status de direitos humanos, sendo visto doravante pelo viés da inclusão. Nesse sentido, emergem direitos da pessoa com deficiência a inclusão e superação dos obstáculos (sejam eles físicos ou sociais), que terminem por impedir o pleno exercício da cidadania destas pessoas. Concebido pelo viés dos direitos humanos, a deficiência, pautada no modelo social, expressa uma característica do indivíduo, resultando assim o dever estatal e da sociedade na superação do problema entre o indivíduo e o meio em que ele está inserido.

Nessa perspectiva é que se insere a Convenção Sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2006 e internalizada pelo Brasil em 2008, como principal documento jurídico protetivo da dignidade e direitos dessas pessoas, reiterando-se assim os direitos fundamentais já previstos no texto constitucional de 1988, bem como ampliando tal conjunto ao positivar novos direitos. Para além das eternas promessas, o advento desta Convenção representa significativo avanço no tratamento legislativo do tema, implicando também em relevantes conquistas, pois além de previsões tradicionais sobre educação, saúde e trabalho, traz políticas legislativas sobre temas novos como moradia, lazer, acesso à justiça, ciência e tecnologia.

Por óbvio que, a simples previsão legal não esgota a concretização das políticas sociais, mas estabelece os marcos normativos que permitem à Administração criar estas políticas, efetivando os respectivos direitos. Na área cultural (lazer) por exemplo, cita-se a lei 11.904/09 (que institui o Estatuto de Museus), a Lei 10671/03 (que cria o Estatuto do Torcedor).

Nesse contexto, destaca-se uma evolução quanto a acessibilidade. De sua primeira definição trazida pela PMNU como uma “facilidade”, a Convenção de 2006 a

traz como um direito e um princípio. Nesse sentido, o art. 9, da citada Convenção ao indicar a acessibilidade como o meio propício a se permitir o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas na eliminação de obstáculos e barreiras à efetiva e plena participação de pessoas com deficiência em sociedade, expressa um princípio, uma diretriz a ser seguida pelo Estado quando da elaboração e execução de políticas públicas.

A seu turno, o direito a acessibilidade não é um fim em si mesmo, mas sim um meio para obtenção de outros direitos. Para Bezerra (2014, p. 71) trata-se de reflexo do próprio princípio da igualdade e dignidade da pessoa humana previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos assegurando a estas pessoas, a eliminação de obstáculos aos serviços e instalações abertos ao público ou de uso público.

Ao constatar sua previsão na Convenção em seu art.9, tem-se que a acessibilidade é concebida como meio para assegurar uma vida digna, comprometendo-se assim os Estados signatários a elaborar medidas aptas a eliminar ou diminuir obstáculos a:

- a) Edifícios, rodovias, meios de transporte e outras instalações internas e externas, inclusive escolas, residências, instalações médicas e local de trabalho;
- b) Informações, comunicações e outros serviços, inclusive serviços eletrônicos e serviços de emergência.
[...]
- f) Assegurar que as entidades privadas que oferecem instalações e serviços abertos ao público ou de uso público levem em consideração todos os aspectos relativos à acessibilidade para pessoas com deficiência; (Brasil, 2006)

De se notar, portanto, que, a noção de acessibilidade trazida pela Convenção é ampla e ultrapassa o aspecto físico, destacando nesse sentido a alínea “e” quando assegura para que entidades privadas que ofereçam serviços abertos ao público, que considerem todos os aspectos relativos a acessibilidade a pessoas com deficiência. Isso significa dizer que, para além da superação do obstáculo físico, tais entidades devem assegurar o acesso em todas as dimensões em que se manifesta a acessibilidade.

A partir da previsão legal sobre barreiras (art. 3 da Lei 13146/15) propõe-se uma classificação da acessibilidade. Nesse sentido como assinalado anteriormente Sasaki (2019, p. 25) sugere a existência de sete dimensões distintas, a saber:

arquitetônica, comunicacional, aos transportes/mobilidade, atitudinal, programática, instrumental e natural. Contudo, ao se pensar na questão de acessibilidade a espaços privados de lazer, um outro fator torna-se relevante, o econômico, haja vista serem tais espaços privados orientados pela cobrança de valores (ex. cinemas, teatros, museus, shows etc.), onde de nada adiantará toda existência de acessibilidade arquitetônica e urbanística se a PcD não dispuser de valores para custeio do pagamento do acesso a estes lugares. Por tal razão, e sobretudo por considerar os objetivos desta pesquisa, somadas às sete dimensões da acessibilidade propostas pela literatura, propõe-se uma outra, a econômica, motivo pelo qual serão aqui avaliadas oito dimensões da acessibilidade.

A primeira delas (arquitetônica) expressa a superação dos obstáculos físicos, comumente representado por meio dos desníveis no solo a exigir a disponibilidade de rampas, plataformas (elevadores), indicadores para pessoas com deficiência visual, banheiros adaptados, e demais ambientes com adaptações seguindo a regra do desenho universal (Sasaki,2019).

Nesse sentido, uma concretização desta classificação pode ser obtida a partir da valoração do acesso aos espaços dos serviços de saúde públicos e privados, quando o art. 25 da LBI determina a garantia do acesso da PCD a estes espaços por meio da remoção de barreiras, além da inclusão desta ideia em projetos arquitetônicos, de ambientação e de comunicação:

Art. 25. Os espaços dos serviços de saúde, tanto públicos quanto privados, devem assegurar o acesso da pessoa com deficiência, em conformidade com a legislação em vigor, mediante a remoção de barreiras, por meio de projetos arquitetônico, de ambientação de interior e de comunicação que atendam às especificidades das pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual e mental (Brasil, 2015).

A acessibilidade arquitetônica (também chamada de acessibilidade física por alguns), expressa a superação de barreiras ou obstáculos físicos, tais como impedimentos nas vias e em espaços públicos e privados. Para Vital e Queiroz (2008, p. 45) concretizar a acessibilidade física significa assegurar a inclusão, com equiparação de oportunidades e o exercício da cidadania para todas as pessoas, superando assim a mesquinha ideia de referência dos espaços públicos a partir do chamado “homem-padrão”:

[...] Enquanto o espaço for produzido a partir dos referenciais do chamado “homem-padrão” (possuidor de todas as habilidades físicas, mentais e

neurológicas), é comum que a construção de rampas nas esquinas e de uma determinada percentagem de vagas para estacionamento de veículos adaptados às pessoas com deficiência física, sejam considerados como “suficientes” para taxar o projeto urbano de “projeto inclusivo” (Vital; Queiroz, 2008, p.46)

Ademais, como bem pontuado por Agustina Palacios (2008, p. 103), eventuais barreiras/obstáculos físicos expressam ao final limitações impostas pela própria sociedade e não problemas relacionados às deficiências corporais. Há de se superar, portanto, a compreensão do paradigma da integração, onde cabia à pessoa com deficiência se adaptar ao ambiente (Sassaki, 2006). Destarte, ao conceber este tema no âmago do paradigma da inclusão, descarta-se a ideia de que a deficiência tenha causas religiosas ou científicas, mas sim sociais ou preponderantemente sociais (Bezerra, 2014).

Em síntese faz-se necessário, compreender que mais importante que retirar as barreiras é evitar que elas existam, atuando assim de forma preventiva, pois a legislação, desde 2004 (antes portanto da Convenção) já trazia a obrigação da observância de princípios de acessibilidade, como por exemplo o desenho universal, além das referências básicas estabelecidas pelas as normas técnicas de acessibilidade da ABNT (NBR 9050), e da legislação específica para concepção/implantação de projetos arquitetônicos e urbanísticos (art. 10 do Decreto 5296/04).

A segunda dimensão citada (acessibilidade comunicacional), concretiza-se por meio de ferramentas que asseguram o diálogo interpessoal, tais como escrita em braille, adaptação de computadores, o trabalho feito por intérpretes de Libras, letras com fonte alteradas (maiores) para pessoas com baixa visão, dentre outras(Sassaki,2006).

Em que pese a literatura tratar da tecnologia em outra dimensão da acessibilidade é evidente que a concretização de ferramentas que asseguram o diálogo entre PcD's atrai a temática da tecnologia assistiva.

Estabelecido como vetor de desdobramento à acessibilidade comunicacional as barreiras de comunicação, a lei de forma expressa no art. 3, V da LBI estabeleceu-as como obstáculos a todas formas de interação dos cidadãos, a abranger desde a língua (Libras) até a visualização de textos (Braille) e dispositiva multimídia.

Destarte e por concebê-las como realidades passíveis de aglutinação, a

concretização desta classificação pode ser observada por ocasião do estímulo à pesquisa, desenvolvimento, inovação e difusão de tecnologias assistivas às PcD, em específico o art.78, parágrafo único, I, da LBI:

Art. 78. Devem ser estimulados a pesquisa, o desenvolvimento, a inovação e a difusão de tecnologias voltadas para ampliar o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias da informação e comunicação e às tecnologias sociais.

Parágrafo único. Serão estimulados, em especial:

I - o emprego de tecnologias da informação e comunicação como instrumento de superação de limitações funcionais e de barreiras à comunicação, à informação, à educação e ao entretenimento da pessoa com deficiência; (Brasil,2015).

A terceira forma de acessibilidade citada é a acessibilidade aos transportes, noção que termina por aproximar a ideia da acessibilidade à da mobilidade.

Em que pese a inequívoca distinção conceitual entre acessibilidade e mobilidade, o fundamento maior para compreensão desta dimensão da acessibilidade encontra-se na noção de mobilidade pessoal, prevista na Convenção Sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Nesse sentido, Munhoz; Paula e Cavalheiro (2008, p. 137) esclarecem que a mobilidade pessoal apresenta área de interface entre dois campos: capacidades de movimentação e locomoção do corpo e o campo de intervenção junto ao meio urbano para a garantia de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

É importante salientar que, pelo menos, desde o século XV um ideal normativo de homem médio é estabelecido como no modelo vitruviano, e posteriormente, no século XIX, tal ideal é transformado e reforçado em parâmetros científicos antropométricos de normalidade, que são utilizados desde então como referenciais para a construção dos espaços sociais.

Todos os indivíduos que não se encaixam nestes padrões, como crianças, idosos, gestantes e pessoas com deficiência física ou motora, auditiva, visual, intelectual, múltipla, entre outros, ficam restritos à possibilidade de acesso e usufruto destes espaços e das relações que aí se desenvolvem (Munhoz; Paula; Cavalheiro, p.137, 2008)

Os transportes são tratados na LBI juntamente com a mobilidade no capítulo X (arts. 46 a 52) e estabelecem, em linhas gerais a garantia de que estes direitos sejam assegurados em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas. A acessibilidade nos transportes em mobilidade ocorre quando estabelecem reserva de vagas em todas as áreas de estacionamentos aberto ao público, de uso público ou privado, de forma que tais vagas sejam aquelas normalmente mais próximas dos acessos, ou elevadores, caso de prédios privados (art. 47, LBI), quando determina a obrigação de que todos os veículos de transporte coletivo terrestre,

aquaviário e aéreo, sejam acessíveis (art.48, LBI).

A concretização desta dimensão de acessibilidade pode ser indicada por ocasião da remoção de obstáculos e barreiras, com conseqüente garantia de acesso ao transporte e mobilidade da PCD, consoante expressa previsão do art.46, LBI:

Art. 46. O direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso (Brasil,2015).

A quarta forma citada (acessibilidade atitudinal) expressa uma preocupação política com toda forma de superação a inserção destas pessoas na sociedade. (Sasaki,2006). A dimensão da acessibilidade chamada de atitudinal encerra a superação a hábitos e comportamentos preconceituosos, pois que de nada adianta a retirada dos obstáculos físicos se ainda persistem atitudes/comportamentos que dificultam ou impedem a inclusão de PcD's.

Côncios de que as barreiras atitudinais surgem à proporção que a sociedade se modifica, não será um exagero afirmar que esta dimensão da acessibilidade será a mais difícil e última a ser concretizada, pois uma vez alterado os hábitos/comportamentos/atitudes ter-se-á alcançado o ideal de inclusão na sociedade. Em outras palavras, a concretização da acessibilidade atitudinal reflete na mudança de uma cultura excludente e a consagração de uma sociedade inclusiva.

Nesse sentido citam-se as políticas de conscientização dos profissionais e uma aprendizagem para lidar com a diferença, além da quebra de estereótipos e a inclusão da PcD ao trabalho, em específico com definição de estratégias de inclusão e remoção de barreiras atitudinais, como prevê o art. 37, IV, LBI: “oferta de aconselhamento e de apoio aos empregadores, com vistas à definição de estratégias de inclusão e de superação de barreiras, inclusive atitudinais” (Brasil,2015).

A quinta categoria da acessibilidade, a programática, considera a eliminação de obstáculos normativos (leis, portarias, decretos, regulamentos e outras normas infralegais) que impeçam o acesso à informação, conhecimento e aplicação de ações e políticas públicas voltadas a PcD (Sasaki,2006).

Mas, a acessibilidade programática não tem seu sentido limitado à realidade material da letra da lei e seus possíveis obstáculos, mas também quanto aos instrumentos privados (contratos, regulamentos de empresas) quando estes de

alguma forma configurem obstáculos à PcD.

A sexta categoria é a acessibilidade instrumental, voltada a superação de barreiras em utensílios, instrumentos e ferramentas de estudo dentro das escolas e também em atividades profissionais, de recreação e lazer. O termo “instrumental” aqui utilizado refere-se às adequações quanto ao objeto (instrumento) utilizado, referente a estudo (lápiz, caneta, transferidor, régua, teclado de computador, materiais pedagógicos, etc.), trabalho (ferramentas, máquinas, equipamentos, etc.), lazer, esporte e recreação (dispositivos que atendam às limitações sensoriais, físicas e mentais etc.).

Correlato a esta dimensão cita-se o desenho universal, definido pela LBI no art.3, II, como: “Art.3[...]I-desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva” (Brasil,2015).

Gabrilli (2016, p.10) define o desenho universal como expressão da universalização de uso de produtos e serviços a todas pessoas, independente de suas características pessoais, idade ou habilidades. A adoção desta concepção, portanto visa a ajustar o uso universal de todos produtos a PcD podendo deles fazer uso com autonomia e segurança expressando assim a concretização da acessibilidade instrumental.

Evoluindo ainda no aspecto normativo, mister indicar que a previsão de acessibilidade trazida pelo art. 53 da LBI expressa regulamentação de previsões da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, os quais ao lado da LBI, são também previstos pela Lei 10048/00, Lei10098/00 cujas previsões remetem a normas infralegais (Normas técnicas de acessibilidade da ABNT) e o Decreto 5296/04.

Por fim, a sétima e última dimensão proposta por Sasaki é a dimensão natural, expressando todos os obstáculos naturais existentes e que impedem o pleno acesso aos espaços para PcD's. Nesse sentido, a título de exemplo podem ser citadas as praias, cujo terreno formado por areia é um obstáculo quase insuperável para o acesso de alguém que se desloca por meio de cadeira de rodas.

Da mesma forma, o terreno acidentado de montanhas ou florestas, todos estes espaços apresentam obstáculos criados pela própria natureza. Apesar de serem

naturais, não se pode compreender que o impedimento seja regra a ser aceita por PcD's. Ao contrário disso, a evolução da ciência – fruto do trabalho racional humano – e consequente conquista de novas tecnologias não admitem mais que tais obstáculos continuem a existir, sendo possível, por exemplo em praias no exemplo citado, o uso de pisos específicos para o deslocamento de cadeirantes sem afetar o meio ambiente.

Além das sete dimensões citadas por Sasaki (2019), sugere-se aqui mais outra, de aplicação mais comum a espaços privados, onde se cobra valores para se ter acesso, tais como cinemas, teatros. Museus, casas de *shows* etc. Fala-se então na acessibilidade econômica, como aquela que extrapola toda a situação/realidade física do ambiente, pois que em tais ambientes ainda que existam todas as condições favoráveis ao acesso de uma PcD isso tudo de nada valerá se esta pessoa não dispuser do valor de custeio para pagamento do ingresso (que neste caso é a barreira econômica) a estes locais.

A dimensão econômica da acessibilidade tem natureza não material (como a dimensão atitudinal), ensejando desta forma a criação de políticas de acesso e fruição ao direito ao lazer para pessoas com deficiência, seja pela gratuidade, seja pelo custeio proporcional pelo Estado, como ocorre com as políticas de benefício “meia entrada” a cinemas, teatros, espetáculos musicais, eventos esportivos e circenses.

Nesse sentido a Lei 12933/13, em seu art.1, no parágrafo oitavo prevê que:

Art.1º É assegurado aos estudantes o acesso a salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento, em todo o território nacional, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares, mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral

[...]

§8º Também farão jus ao benefício da meia-entrada as pessoas com deficiência, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição, na forma do regulamento (Brasil,2013).

Em síntese, portanto, assegurar a acessibilidade (como previsto no art. 53 da LBI), significa garantir o acesso em todas as oito dimensões que esta ideia representa, concretizando dessa forma o efetivo ideal de inclusão e direitos humanos. Este conjunto de direitos, contudo só viria a ter sua regulamentação nove anos depois, com o advento da lei 13146/15, Estatuto da Pessoa com Deficiência, também conhecida no meio da militância de PcD's, como Lei Brasileira da Inclusão (LBI), norma legal

mais importante deste terceiro grupo de normas voltadas a proteção normativa de PcD's.

Todas as dimensões aqui citadas – importante destacar – tem estreita relação com as barreiras existentes na Lei Brasileira de Inclusão (apesar de existirem exceções). Desta forma para cada tipo de barreira prevista, a literatura sugere meios de as superar, nominando tais meios de dimensões da acessibilidade.

Apesar da relação não ser exata, repita-se, mas seguindo esta linha de pensamento, para a barreira arquitetônica (art. 3, IV, a, da LBI) tem-se a dimensão arquitetônica da acessibilidade, para a barreira nos transportes (art. 3, IV, c, da LBI) tem-se a dimensão de transportes e mobilidade, para a barreira atitudinal (art. 3, IV, e, da LBI) tem-se a dimensão atitudinal, para a barreira nas comunicações (art. 3, IV, d, da LBI) tem-se a dimensão comunicacional da acessibilidade e assim sucessivamente. As exceções estariam nas dimensões instrumental, programática e metodológica que não encontram paralelos em barreiras previstas pela Lei. Por tal razão e, reconhecendo a existência de tais exceções é que se defende aqui as barreiras econômicas que fazem surgir a dimensão econômica da acessibilidade, transferindo assim o interesse de abordagem deste tema dos arquitetos, urbanistas e fisioterapeutas para além das rampas, corrimões e pisos (apesar destes continuarem sendo importantes pois afere-se a acessibilidade do espaço por meio da superação de todas as barreiras).

Nesse sentido e considerando a existência das barreiras econômicas como sendo todas aquelas que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência a determinados espaços (principalmente de lazer) é que se debruça sobre os instrumentos de superação de tais barreiras e que contribuem para a efetivação da dimensão econômica da acessibilidade tal como o benefício de meia entrada para eventos artístico-culturais e esportivos.

Previsto pela Lei 12933/13, o benefício do pagamento de meia-entrada volta-se a quatro grupos discriminados na mesma lei): a) estudantes, b) idosos, c) pessoas com deficiência e d) jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes. De plano observa-se a dificuldade proporcionada pelo legislador ao colocar em um mesmo conjunto grupos tão distintos, com especificidades igualmente distintas. Afirma-se isso, pois apesar do direito a cultura ser universal (art. 215, CFRB/88), mas as distintas realidades econômicas entre estes grupos exigem tratamento igualmente distinto sob

pena de se estabelecer injustiças. Nesse sentido, ao regulamentar a lei 12933/13, o Poder Executivo Federal editou em 2015 o Decreto 8537/15 que, para a obtenção do benefício indica a necessidade de cumprimento de requisitos:

Quadro 19 - Requisitos para benefício de meia entrada

Grupos	condição para obter a meia entrada
Idosos	-
Estudantes	apresentação da CIE no momento da aquisição do ingresso
Pessoa com deficiência	- Apresentação do cartão de Benefício de Prestação Continuada - Documento emitido pelo INSS que ateste a aposentadoria
Jovens carentes	Apresentação da Identidade Jovem acompanhada de documento de identificação com foto

Fonte: Brasil (2015).

Atentando-se em específico às condições estabelecidas Regulamento para as pessoas com deficiência, observa-se que apenas poderão gozar do benefício de meia entrada aquelas pessoas que apresentem cartão de Benefício de Prestação Continuada ou que sejam aposentadas. A pergunta que não se pode calar é a seguinte: e quanto às pessoas com deficiência que não recebem o BPC e não são aposentadas?

Analisando em específico o primeiro requisito, tem-se que pelas novas regras de obtenção do BPC, para se obter o benefício a PcD deve ter renda média familiar mensal per capita igual ou inferior a 1/4 salário mínimo, ou seja R\$ 303.

Em contraponto, para os jovens carentes bastará apresentar a Identidade Jovem (prevista na Lei 12583 – Estatuto da Juventude) desde que tenha uma renda média familiar de dois salários mínimo (art 23 § 9º da Lei citada).

Logo, para a PcD o benefício só será permitido se esta for aposentada ou tiver uma renda média familiar *per capita* de R\$ 303, (condição de beneficiário do BPC),

muito mais difícil portanto que os jovens carentes que precisarão ter renda familiar de até dois salários mínimos para que sejam considerados carentes.

Tais distorções decorrem do fato já denunciado antes: tratar numa mesma Lei, grupos tão diferentes e com realidades e necessidades igualmente distintas, aumentando-se assim as barreiras econômicas a exigir uma dimensão econômica da acessibilidade.

2.4.4.2 Lei Brasileira da Inclusão/Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei13146/15)

Destinada a assegurar e a promover os direitos fundamentais previstos na Convenção sobre os Direitos das pessoas com Deficiência, esta lei fixa importante marco jurídico-legal na garantia e promoção de políticas voltadas a inclusão social.

Adotando um enfoque protetivo da pessoa com deficiência enquanto desdobramento dos direitos humanos, a Lei 13146/15 é dividida em quatro títulos na parte geral e três títulos na parte especial, onde são abordados direitos fundamentais à acessibilidade, acesso à justiça a disposições penais e de infrações administrativas.

Quanto a parte geral, no Título III, o art.53 da lei 13146/15 define a acessibilidade como um “direito a garantir à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e participação social”.

Tal noção é complementada pelo artigo seguinte ao informar de forma expressa o caráter inacabado desta previsão quando condiciona à temática da acessibilidade—além do cumprimento das disposições de outras normas relativas a este tema sempre que houver interação com a matéria nela regulada, indicando sua observância para todos serviços públicos, adotando-se a regra do desenho universal (art. 55, §1) como princípio geral às políticas públicas voltadas a acessibilidade. Em outras palavras, além da previsão do artigo. 53, a noção de acessibilidade é complementada pelas disposições infralegais (normas técnicas sobre acessibilidade – NBR´s -, decretos e o conceito de desenho universal.

Acerca do tema, o Decreto 5296/04, define desenho universal para fins de acessibilidade como:

Art.8[...]

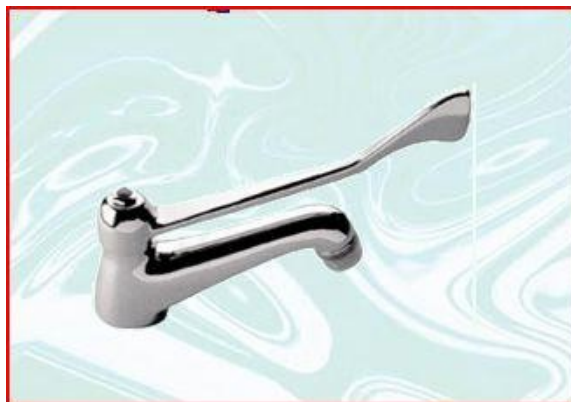
IX – desenho universal: concepção de espaços, artefatos e produtos que visam atender simultaneamente todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, constituindo-se nos elementos ou soluções que compõem a acessibilidade (Brasil, 2004).

A utilização da concepção do desenho universal como fundamento de políticas públicas voltadas a acessibilidade concebe produtos, ambientes programas e serviços a serem utilizados por qualquer pessoa, sem necessidade de adaptações ou projetos específicos e efetiva uma das dimensões da acessibilidade, a instrumental. Importante destacar, contudo, que, no mesmo sentido das demais leis sobre direitos de PcD esta também é uma das que pouco (ou nada) tem de efetividade, vez que, não se vislumbra nem a adoção de desenho universal, tampouco adaptações razoáveis em produtos, serviços e ambientes no Brasil.

Nesse sentido, cumpre destacar que a adoção plena do desenho universal, expressa o ideal da sociedade efetivamente plena e inclusiva para todos, pois com a adoção desta solução estar-se-ia universalizando o acesso de todos, independente de gênero, idade, cor, limitações físicas ou quaisquer outras circunstâncias que servem de parâmetro para distinção de pessoas.

A guisa de exemplo da adoção do desenho universal no cotidiano das pessoas, pode-se indicar as portas acionadas por sensores (normalmente utilizadas em *shoppings*) ou ainda as torneiras de banheiros acionáveis com alavancas, dispensando assim o uso da mão e dedos, ou de secadores de mãos.

Figura 4 - Torneira de banheiro com alavanca



Fonte: Degreas(2010)

Descrição da figura 4: fundo azul claro com nuances em branco. Ao centro uma figura de um torneira inox com alavanca superior para acionamento da água. Fim da descrição.

Figura 5 - secador de mão acionado por sensores



Fonte: Martins(2020)

Descrição da Figura 5: foto de um banheiro. Uma pessoa de calça preta e camisa de manga longa cor vinho sentada em cadeira de rodas em frente a uma pia e a um espelho, com o braço estendido pegando uma folha de papel na papelreira fixada na parede ao lado esquerdo do espelho. Fim da descrição.

Interessante notar que tais equipamentos são mais comuns de serem encontrados em ambientes ou serviços privados abertos ao público, porém não nos ambientes públicos, onde eles muitas vezes sequer existem ou apresentam-se quebrados por falta de manutenção.

A lei, entretanto, apresenta solução: indicando que na eventualidade de impossibilidade de utilização do desenho universal, seja utilizada a “adaptação razoável” assim considerada pela literatura:

[...] adaptações, modificações, e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais (Farias, 2016, p.176).

A realidade contudo, aponta para inexistência de aplicação para ambas as soluções, prevalecendo a falta de efetividade das leis sobre acessibilidade e conseqüente exclusão social destas pessoas.

PARTE II

3 O LAZER COMO UM DIREITO SOCIAL

3.1 BREVES NOTAS SOBRE EFETIVIDADE NORMATIVA

3.2 O LAZER E SUA NATUREZA

3.3 ESPAÇOS PÚBLICOS, PRIVADOS DESTINADOS AO LAZER E ACESSÍVEIS AO PÚBLICO

3.4 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO LAZER NO MUNICÍPIO DE SALVADOR POR MEIO DO ESPORTE

3.4.1 Arena Aquática Salvador

3.4.2 Arena Pronáica

3.4.3 Complexo Tenístico da Boca do Rio

3.4.4 CEU Valéria

3.4.5 Estação Cidadania (São Marcos e Itapuã)

3.4.6 Quadra Calabar

3.4.7 Praça da Juventude

3.5 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO LAZER NO MUNICÍPIO DE SALVADOR POR MEIO DA CULTURA E TURISMO

3.5.1 Cidade da Música

3.5.2 Espaço Caribé de Artes e Espaço Pierre Verger

3.5.3 Casa do Rio Vermelho



3 O LAZER COMO UM DIREITO SOCIAL

3.1 BREVES NOTAS SOBRE A EFETIVIDADE NORMATIVA

Antes de se falar sobre o lazer, convém destacar que, assim como todos os demais direitos voltados às pessoas com deficiência, este também padece da falta de efetividade normativa, sendo muitas vezes uma simples promessa política que nunca ultrapassa a letra fria da lei.

Por que isso se dá? Seria um problema do Direito ou algo a extrapolar seus limites? E, o mais importante, quais efeitos (leia-se prejuízos) tal circunstância gera para os destinatários desta norma sem efetividade?

Uma vez criada uma lei e praticado o fato nela previsto, surge o “impulso” que legitima sua aplicação por meio da adequação da conduta praticada à norma posta (no direito chamado de “subsunção”), resultando assim a abordagem da norma jurídica em seus três planos: vigência, eficácia e efetividade. Falar, portanto, em leis que “não pegam”, significa tratar de normas que possuem defeito em um destes planos citados, a efetividade.

Por “vigência” de uma lei entende-se o momento em que a observância dessa norma se torna obrigatória (Calsing, 2012). Dessa forma, uma vez criada a lei, esta tem a indicação de sua validade indicada pelo próprio legislador, que pode optar pela data da publicação da norma ou escolher outro momento para início de sua vigência. Na hipótese de nada indicar, terá aplicação a regra do art. 1 da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro: com início após 45 dias da publicação (neste período a lei fica em estado de “vacância”, chamado de *vacatio legis*).

Contudo, uma vez criada a lei e definida sua vigência, nem sempre se observa seu cumprimento, ou seja, apesar de ter todo seu aspecto formal (validade) realizado, seu conteúdo não surte os efeitos para os quais foram criados, gerando assim a falta de sua eficácia social ou efetividade.

Por eficácia, Seco (2009, p. 173) relaciona ao cumprimento da finalidade da norma jurídica, fala-se, portanto, que uma vez criada a lei atinge sua eficácia social quando ocorre sua aplicação.

Destaque-se, contudo, que, apesar de possuírem um sentido aproximado

(sobretudo quando os autores tratam da eficácia social), estes termos (eficácia e efetividade) não se confundem, pois, a eficácia relaciona-se com a execução da norma, sua aplicação, enquanto a efetividade relaciona-se à produção de seus efeitos:

[...] a eficácia refere-se à aptidão, à idoneidade do ato para a produção de seus efeitos. Não se inserem no seu âmbito constatar se tais efeitos realmente se produzem.[...]É nesse plano da realidade, situado fora da teoria convencional, que se vai encontrar a efetividade ou eficácia social da norma. (Barroso,2009,p.254)

Em que pese a existência de um razoável conjunto normativo voltado a proteção de pessoas com deficiência, prevalece infelizmente, grande falta de efetividade destas normas, seja pela falta de regulamentação, seja por motivações orçamentárias, sociais, políticas ou ainda por problemas causados pelo próprio direito (normativos). Sob o termo “lei que não pega”, costuma-se indicar os casos em que uma norma apesar de criada não tem efetividade. A questão da falta de efetividade das normas (ou lei que “não pega”, no uso mais vulgar), não expressa um fenômeno exclusivo do Brasil, sendo em verdade explicado pela teoria da norma jurídica e Sociologia do Direito (Moreira,2020).

Muito já se escreveu e se comentou, com força de expressão, que o Brasil é o único país do mundo onde tem lei que não pega. Mas não é bem assim. A coisa tem fundamento na teoria da norma jurídica e na sociologia jurídica. Isso porque a norma funcional possui as características de validade, vigência e eficácia. A validade e vigência estão relacionadas aos procedimentos formais de aprovação e publicação da norma, e a eficácia está relacionada ao conteúdo da norma, as condições para sua aplicabilidade e a maneira como ela é recebida na sociedade (Moreira,2020,p.2).

Peculiaridade das sociedades humanas, o direito se coloca com um sistema ordenador de condutas (Machado Neto, 1979, p. 154). Nesse sentido, enquanto instrumento que assegura o exercício da vida em sociedade, possui natureza eminentemente cultural, sendo, pois, passível de transformações.

Assim, o direito é um fenômeno de cultura, ontologicamente qualificado como todo objeto cultural. [...] Somente pode haver liberdade, onde não governa um infalível instinto, há possibilidade e necessidade de normatizar a conduta. Normas nas sociedades animais, seria um contrassenso tão grande como atribuí-las ao mundo físico e formular, em termos de dever ser, a lei de atração universal, propondo uma sanção para os corpos celestes que não se comportassem como devido (Machado Neto, 1979,p.154).

A vida em sociedade faz surgir as diferenças, exigindo-se assim como forma de se evitar a barbárie, a regulamentação das condutas por normas a serem obedecidas por todos:

A convivência social, única forma cabível de sobrevivência da espécie humana, consolidou-se, aprimorou-se. Contudo, não tardaram a surgir os primeiros problemas resultantes da convergência de interesses de dois ou mais homens por um mesmo bem, por uma só coisa capaz de satisfazer apenas a um deles (Seco,2009,p. 12).

Tal abordagem, contudo, extrapola ao direito. Exigindo-se dessa forma, o afastamento da ideia de completude do Ordenamento, bem como de sua “pureza conceitual”, reduzindo-o a um sistema epistemológico próprio, sem incidência de outras áreas/ciências para auxiliar e sua explicação. Em outras palavras, no dizer de Santos (2000), resume-se num falso pálio da autonomia do direito no Estado: “O intuito reducionista do direito sem interferência de outras ciências e voltado a um único campo de atuação mostra-se ao final, como expressão de um falso pálio da autonomia do direito no Estado” (Santos, 2000, p.159)

Tal afirmação será importante, sobretudo pois, sendo um objeto cultural, o problema da efetividade do direito tem matizes sociológicas e não se explica apenas pela ciência do direito, mas sim pela Sociologia Jurídica razão pelo qual a compreensão sobre os motivos que levam uma lei a “não pegar”, passa por uma abordagem que permeia fatores eminentemente culturais, como a “receptividade da lei” (confiança e participação) (Almeida,2007).

Para Becker (2008, 17), o não cumprimento a uma lei caracteriza um “desvio”, sendo tal fenômeno (o comportamento desviante) fundamental para se entender porque algumas “leis pegam” e outras não. Nesse sentido, observa-se que a reação/repressão social a este desvio não ocorre de forma automática, ela é construída pela sociedade que passa a exigir o cumprimento daquela regra:

[...]a repressão social a um comportamento desviante não se dá de automático, ela é construída socialmente, através da propaganda insistente dos “empreendedores morais”, sujeitos sociais de influência, formadores de opinião, que lançam clamores sociais para que a norma seja cumprida e os desviantes sejam punidos. Isso ajuda muito a entender a existência das “leis que não pegam”(Moreira,2020,p.5).

Parte-se, portanto, da hipótese que a falta de efetividade das normas não possui uma única, mas sim quatro causas: a) causa orçamentária, b) causa política, c) causa social e d) causa normativa/jurídica.

Criada a lei, seu conteúdo expressa um teor prescritivo de condutas que concretizam as Políticas públicas. Entre a reles previsão legal da política e sua aplicação, contudo há um longo caminho a percorrer, cheio de obstáculos. Um deles,

sem dúvidas, é a ausência de recursos, afinal a implementação de políticas públicas demanda recursos e, sem estes, a lei é mera carta de boas intenções.

No que toca a políticas de acessibilidade às PcD's por exemplo, qualquer que seja a dimensão da acessibilidade que se esteja a tratar, a efetividade da lei depende inicialmente da disponibilidade de recursos financeiros.

Nesse sentido, ao considerar o aspecto orçamentário Marinho e Façanha (2000) destacam o custo da implementação como elemento que afeta a eficiência da própria política a ser implementada, comparando dessa forma a eficiência à efetividade organizacional.

De imediato, deve-se reconhecer, organizações só estariam sendo eficientes se demonstrassem antes ser efetivas, [...] De outra forma, recursos escassos poderiam estar associados a resultados passíveis de ser aprimorados. A eficiência seria equivalente à efetividade organizacional, pois ambas são dimensões organizacionais amplas, e porque ela somente estaria sendo alcançada na medida em que é implementada (Marinho; Façanha,2001,p.8)

Tratando ainda da questão orçamentária, porém pelo ângulo da capacidade financeira estatal, Scaff (2006) considera que:

[...] o Estado não cria recursos, mas apenas gerência os que recebe da sociedade, é imperioso que haja uma correlação entre as metas sociais e os recursos que gerência, seja através de arrecadação própria ou de empréstimos obtidos junto ao mercado. Destaca, ainda, que quem estabelece para o Estado estas metas e o volume de recursos a serem utilizados para seu alcance é a sociedade através de seu ordenamento jurídico (Scaff,2006,p.147)

Nesse sentido, Canotilho (2008, p.107) destacando a questão financeira para a garantia dos direitos sociais, econômicos e culturais previstos na Constituição Federal, sinaliza para a importância de que sua realização está atrelada à capacidade financeira do Estado. Em contextos de dificuldades orçamentárias, o Estado define prioridades e a prestação a PcD's física e seu direito ao lazer não parece estar entre elas.

Não se olvida acerca da teoria da reserva do possível e sua crítica feita pela literatura brasileira, mas sim o que se quer destacar é que a capacidade financeira estatal (aqui tratada como “questão orçamentária”), impacta diretamente sobre a efetividade de implementação de políticas públicas.

A segunda causa de falta efetividade das leis é política, tendo estrita ligação com a causa anterior. Nestes termos, além da existência dos meios financeiros, há de

se considerar também a “vontade política”. Consani (2018) citando Rousseau associa esta ideia à “vontade geral”, concebida em dois sentidos:

O conceito de vontade geral, na teoria rousseuniana, pode ser estudado, e não raras vezes o é, atribuindo-se à vontade geral um *sentido substantivo*, o qual a identifica como interesse comum, e um *sentido procedimental*, segundo o qual a vontade geral é o resultado da decisão coletiva dos cidadãos, tomada segundo procedimentos e critérios específicos. A apresentação do modo como tais conceitos são definidos pelo filósofo genebrino é necessária, para se verificar em que medida ambos se entrelaçam, em sua filosofia política (Consani, 2018, p.2)

No sentido aqui esposado, uma vez que a coletividade se faz representar pela pessoa eleita democraticamente pelo voto, a falta de “vontade política” deve ser compreendida pela falta de iniciativa pelos legitimados do sistema representativo. Atribuindo relação desta causa a questões orçamentárias, Barbosa (2009, p. 1) considera que a existência e concretização da “vontade política” induza o aparecimento de verbas, contribuindo assim à efetividade do conteúdo das leis. Em outros termos, no âmbito do sistema representativo, as leis no Brasil são criadas, como regra, pelos Poderes Legislativos de cada ente federativo, resultando desta condição que leis municipais dependem para sua criação, como regra da Câmara dos Vereadores, leis estaduais da Assembleia Legislativa Estadual e leis distritais (DF) dos Deputados distritais e as leis federais, como regra, das duas casas legislativas: a Câmara dos Deputados e o Senado (Congresso Nacional). Desta forma, com exceção da hipótese de proposição legislativa via iniciativa popular, as criações de leis dependem da vontade política dos atores políticos já citados, sem a qual, não existirão. Nesse sentido é que a vontade política é indicada como uma das causas da falta de efetividade das normas.

A terceira causa citada é sociocultural e diz respeito a aceitação do povo à lei imposta. A respeito do tema, se ultrapassa o direito, sendo possível indicar duas formas em que essa aceitação pode ser entendida: a desconfiança gerada pelo excesso de leis e a desconfiança gerada por normas contrárias a interesses/valores de determinados segmentos da sociedade.

No caso da desconfiança gerada pelo excesso de leis, Oliveira e Guedes (2018) assinalam que além do número excessivo de leis não ser sinônimo de confiança da população nos seus efeitos elas não representam os únicos meios de orientação de conduta, sendo certo que o legalismo além de gerar “inflação legislativa” gera o enfraquecimento do ordenamento jurídico, com consequente perda de

legitimidade destas leis que passam a ser desacreditadas pela população.

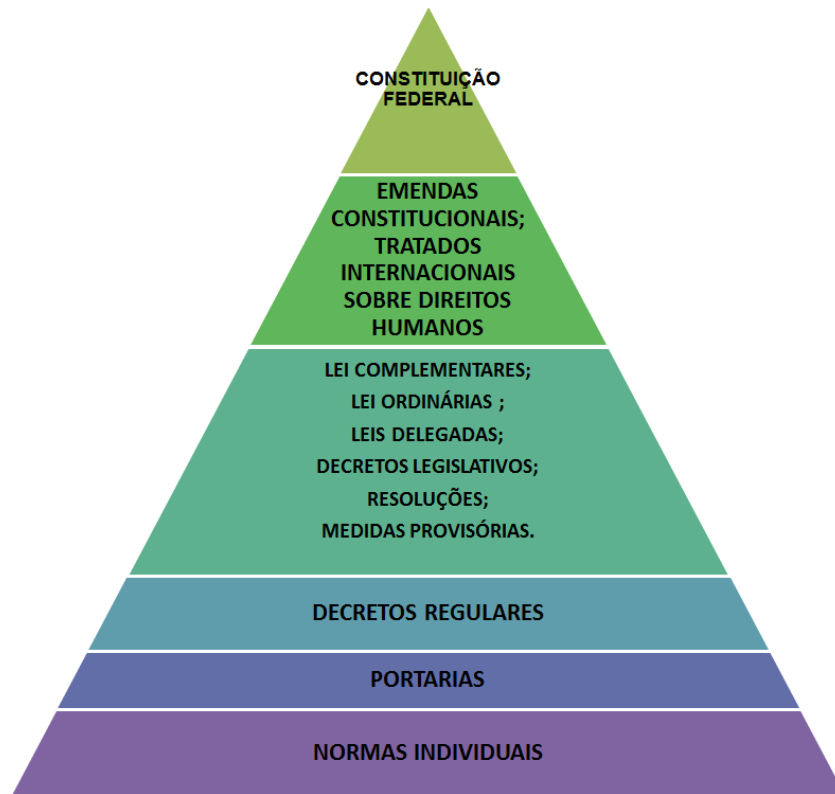
No segundo caso, a desconfiança relaciona-se à participação de lei contrária a interesses/valores de determinados segmentos da sociedade, ou em casos em que a sociedade é insensível aos possíveis benefícios das referidas normas. Em linhas gerais, a indiferença da população ou interesses contrários de determinados grupos expressa a hipótese da sua falta de legitimidade, pois apesar da boa intenção e adequação de certas leis estas perdem sua efetividade e direção pelo fato dos legisladores ignorarem a percepção da maioria. Dessa forma a falta de aceitação gera falta de legitimidade, não suprimindo desta forma as principais carências da sociedade (Oliveira; Guedes, 2018).

O cenário da cidade paulista não é o único em meio à pandemia do novo Coronavírus. Em municípios de São Paulo, Minas Gerais e Goiás, surgiram nos últimos dias iniciativas contra o fechamento do comércio por parte da população que não aceita estas novas normas, mas que foram barradas pelas Prefeituras, Ministério Público ou pelo Governo do Estado (Toledo,2020).

Por fim, a quarta e última causa citada é a normativa e refere-se às próprias especificidades do direito que terminam por contribuir para a falta de efetividade da lei. Nesse sentido, aponta-se que no Brasil, seguindo a tradição positivista de Kelsen, prevalece a concepção de unidade do ordenamento jurídico que remete a uma noção de que a unidade do sistema preconiza uma estrutura normativa organizada por hierarquia (Bobbio,2006, p.200)

Logo, partindo de uma concepção do ordenamento sob forma piramidal, Kelsen organiza as normas e relação de hierarquia, onde o Ápice da pirâmide é formado pela Constituição Federal, seguido das leis (complementares e ordinárias), Decretos, etc.

Figura 6 - A Pirâmide de Kelsen



Fonte: Santos (2017)

Descrição da figura 6: uma pirâmide dividida em seis partes: na primeira parte -base da pirâmide com fundo em cor lilás- escrita a palavra normas individuais. Logo acima, na segunda parte com fundo em cor azul escuro escrito a palavra portarias. Logo acima, na terceira parte com fundo em azul claro a palavra escrita decretos regulares. Logo acima desta, na quarta parte com fundo em verde escuro seis linhas escritas: lei complementares; lei ordinárias; leis delegadas; decretos legislativo; resoluções e medidas provisórias. Logo acima, na quinta parte na cor verde claro as palavras emendas constitucionais, tratados internacionais sobre direitos humanos e por fim logo amima no ápice da pirâmide na sexta parte com fundo em verde musgo a palavra escrita Constituição Federal. Fim da descrição.

Seguindo a estrutura indicada, a criação de uma lei por vezes traz em seu próprio teor, a dependência de regulamentação por um decreto, comprometendo assim sua efetividade. A guisa de exemplo, cita-se o art. 2, §1 da Lei Brasileira de Inclusão:

Art.2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
 § 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará. [...] (Brasil, 2015).

Dessa forma, condicionando a definição de pessoa com deficiência a uma avaliação biopsicossocial, o legislador submete o teor desta avaliação a uma norma

regulamentadora (decreto) que só viria a ser proposta 05 anos após a criação da Lei11346/15 como Decreto nº 10.415/20 criado em 06 de julho deste ano.

A partir das quatro causas indicadas, compreende-se os motivos do descompasso entre o razoável conjunto normativo de proteção de PcD's e sua reduzida aplicação prática, resultando assim numa realidade de exclusão como regra para estas pessoas.

3.2 O LAZER E SUA NATUREZA

Discutir a efetividade dos direitos das pessoas com deficiência ao lazer supõe inicialmente tecer algumas considerações sobre o lazer como um direito social. Isto porque ora concebido como um direito social, ora como uma contraprestação ao trabalho executado, ora um direito fundamental ou ora um atributo da dignidade da pessoa humana, diverge a literatura acerca de uma única definição do “direito ao lazer”, variando as concepções em função dos interesses e posições ideológicas sobre o tema.

Apresentam-se dessa forma, cinco linhas de abordagens sobre o lazer que tentam identificar sua natureza e propor conceitos a esta ideia.

Compreendido como direito social, graças a sua posição no texto constitucional a ênfase do argumento topográfico-normativo é o único fator para fins de compreensão, limitando-se assim a uma valoração formal do instituto:

[...] o lazer se encontra referenciado textualmente nos artigos 6º, 7º, inciso IV, 217, parágrafo 3º, e 227, todos da Constituição da República de 1988. Isso, certamente, facilita sua justificação como direito fundamental de todos os brasileiros e estrangeiros residentes (ou de passagem) em nosso país(Duarte,2015,p.31).

Por “avaliação formal” se quer aqui identificar uma abordagem que considera apenas a forma (neste caso, a posição deste texto normativo no conjunto da Constituição), permitindo-se assim, a partir da simples aferição topográfico-normativa a afirmação do lazer como um direito social. Tal abordagem, contudo não escapa de críticas, pois desconsidera que, sendo o direito um instrumento de regulação social, todo direito é social por funcionar como um instrumento de socialização (Machado Neto, 1979, p.187):

Ao elaborar políticas setoriais no campo do lazer, a Administração Pública deve levar em consideração as adversidades financeiras e estruturais previstas no corpo do gerenciamento público. Todavia, deve ter o entendimento e compromisso com a contribuição social e cultural que o lazer é capaz de fomentar dentro de sua especificidade, ou seja, compreender amplamente os significados e importância desse direito “como construção humana, como produto da atividade humana”, e só assim evitar distorções ao ministrar esse direito (Castellani Filho, 2008, p.132).

Em complemento e sustentando também a ideia do lazer enquanto direito social:

Como todo direito social, o direito ao lazer se propõe a alcançar todos, inclusive os grupos que demandam condições e políticas especiais, como os de PcD e outros que não desfrutam de plena autonomia de mobilidade[...] o lazer é um lugar e uma conquista do tempo disponível do ser humano para desenvolvimento de suas potencialidades e experiências intelectuais, cognitivas, sensoriais e, sobretudo emocionais (Pereira,2017,p 59-60)

Mas afirmar que o lazer é um direito social também remete a outra consequência – o que leva a segunda classificação do lazer trazida pela literatura – o reconhecimento deste como um direito fundamental de segunda dimensão, face sua expressa previsão no art. 6, CFRB/88, desdobrando-se assim reflexos quanto sua natureza.

Nesse sentido, ponderando sobre o tema, Calvet (2012, p. 22) destaca dois aspectos como patamares de valoração da “fundamentalidade do direito” uma característica formal e outro material:

Considerando o aspecto formal, a afirmação de ser um determinado direito de natureza fundamental dá a ele uma maior força normativa pois passa a integrar um conjunto de normas insuscetíveis de emendas ou redução, as chamadas cláusulas pétreas:

O significado “pétrea” faz referência à pedra. Nesse sentido, cláusula pétrea significa parte de um contrato ou disposição que é duro como pedra, ou seja, é imodificável, irreformável, intangível, imutável, intransponível. As cláusulas pétreas portanto representam elementos rígidos que limitam material ou substantivamente o Poder Constituinte (França; Silva, 2019, p.2)

A outra circunstância do direito fundamental, considerando agora seu lado material, apresenta segundo a literatura uma dupla dimensão: econômica e humana.

Ao referir-se sobre o lazer, a literatura aponta para a primeira das dimensões citadas o fato de ser o direito ao lazer um instituto cujo conteúdo remete a uma contraposição ao trabalho. Nesse sentido uma vez reconhecida a necessidade

delimitação da duração do trabalho, o direito do gozo ao lazer surge como um direito do trabalhador, reflexo do trabalho realizado.

Tal perspectiva, em que pese “defensável” sob certos aspectos, termina por incorrer em um equívoco básico, ao tratar o lazer como sinônimo de “direito ao repouso”. Nesse sentido, o descabimento desta visão decorre do fato de que, apesar de possuir laços importantes com o trabalho (como adiante se verá) o lazer nem sempre será uma contraprestação pelo trabalho realizado, uma vez que pessoas sem trabalho também mantêm intacto seu direito ao lazer.

Sob o prisma jurídico, o “direito ao repouso” tem previsão em nível internacional no art. 24 da Declaração de Direitos Humanos e, ao lado do direito ao lazer encerram limitações nas horas de trabalho para, conjuntamente com as férias periódicas remuneradas assegurarem a recomposição física e psíquica do trabalhador. Em que pese essa aproximação no sentido jurídico do termo, o repouso integra a noção de lazer, porém o oposto não se verifica, sendo o lazer muito mais amplo que o simples repouso. Tal constatação mostra-se útil sobretudo para que não se busque a fundamentação normativa do direito ao lazer apenas na legislação ordinária (Consolidação das Leis do Trabalho), mas sim o reconheça como um dos direitos fundamentais.

Superando a perspectiva econômica e atrelando o lazer ao “aspecto humano”, Marcellino (2000a) concebe este direito como um dos atributos da dignidade humana, relacionado, portanto ao bem-estar e a qualidade de vida do trabalhador e endossando sua dimensão/caráter associado ao art.6 CF/88. Nesse sentido, segundo Dumazedier (1999), a concepção do direito ao lazer como direito fundamental, também permite sua compreensão como um elemento voltado à obtenção da cidadania plena, dissociando assim o lazer a uma relação absoluta de alienação ao trabalho.

O tratamento trazido pelo autor francês é criticado por Picollo (2008, p. 18) ao considerar o clássico conceito de lazer proposto por Dumazedier (1999). Nestes termos para Picollo (2008) o lazer seria:

[...] o conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se, ou ainda para desenvolver sua formação desinteressada, [...] após livrar-se das obrigações profissionais, familiares e sociais (Dumazedier, 1999, p.34)

Tal visão de lazer, fundada numa concepção subjetivista, onde se compreende o instituto apenas no sentido de uma atividade prazerosa, descompromissada e desinteressada, sem considerar a necessária relação de exploração do trabalho é criticada pela literatura para o qual termina por encerra uma visão que reduz o lazer a uma forma de “refazimento” do trabalhador para que volte a sua condição de explorado, (noção funcionalista do lazer), encarada como uma válvula de escape para o não enfrentamento dos problemas e mazelas sociais (Picollo, 2008, p.18).

A crítica ao conceito funcionalista de lazer ganha importância para fins da pesquisa que se pretende implementar pois, ao considerar o lazer com seus efeitos decorrentes do consumo, são obtidas as relações e embasamento teórico que compreende a melhor acessibilidade em determinados locais como parte integrante da mercadoria que é consumida.

Mais do que nunca é preciso encarar o lazer como síntese de múltiplas determinações históricas. Determinações estas que atualmente o transformaram em verdadeira mercadoria, sendo as relações de troca as alavancas do processo atual de prática do lazer nesta sociedade culturalmente mundializada (cabe citar os *Mcdonalds*, a *Disney*, o *Cirque Du Soleil*, etc., tudo vira comércio e mercadoria mundial) (Picollo, 2008,p.23).

Reconhecendo a influência do marxismo e o conjunto de transformações induzidas pela Revolução Industrial e conseqüente instauração do modo capitalista de produção, Magnani (2015, p. 16) indica que a reflexão sistemática sobre o direito ao lazer remete aos conceitos da tradição marxista de “mais-valia”, “mais-valia relativa”, “mais-valia absoluta”, como corolário da venda do tempo do trabalho e a apropriação do valor que a força de trabalho é levada a produzir além do que lhe é pago, tendo o lazer nestas circunstâncias estreita relação com o trabalho e o tempo livre.

Nestes termos, a ideia do lazer seria um fenômeno historicamente construído, tendo como marco a revolução industrial, onde o trabalho realizado socialmente se distingue de todas as outras atividades realizadas nas esferas cotidianas:

[...] o lazer é produto da Revolução Industrial Inglesa, principalmente a segunda (caracterizada pela formação de um mercado mundial, além de diversos inventos relacionados ao transporte e a telecomunicação, os quais em conjunto fortaleceram o movimento urbanizador), da divisão do trabalho, da alienação dos homens frente aos produtos por eles criado, das reivindicações do operariado por um maior tempo de não trabalho e, acrescentemos, também da busca incessante dos capitalistas em combater o ócio (Marcellino, 2000a,p.38)

Estabelecendo um recorte antropológico sobre o tema Magnani (2015, p.20), citando Polany, indica a inexistência de uma forma única e canônica de organizar o fluxo da vida, o transcorrer do cotidiano – do dia, da semana, do mês, do ano tais diferenças são relevantes e influenciam a percepção acerca do que se entenda sobre o tempo livre (tempo não trabalhado) e resultante no lazer.

Seguindo esta mesma linha, Sá (2009, p. 88) concebendo o lazer enquanto um fenômeno da práxis, resultante das relações do trabalho fruto da produção humana, irá situar o lazer como uma necessidade humana, advindo de relações históricas contraditórias e tendo o trabalho como elemento mediador.

[...] a práxis social do lazer, provém da necessidade de satisfazer homens e mulheres, tendo o trabalho como o elemento mediador das relações criadas pela vida material dos homens e mulheres que vivem na formação econômica capitalista, cujas relações são determinadas a partir das formas de produção, que não são apenas relações sociais, relações humanas, mas, sobretudo, resultado de relações de propriedade com determinadas coisas: meios de produção (Sá,2009,p.89)

Partindo dessa forma desta concepção do lazer enquanto necessidade da práxis humana, bem como as contradições históricas na concepção do lazer ante o paradigma capitalista, a autora sugere a concepção do “lazer-alienado” e “trabalho-lazer”.

Suscitando Lafargue (1979, p. 79), ela pondera que o “trabalho-lazer” tem sua compreensão relacionada à exploração do trabalho ocorrida no século XIX, onde o valor e as condições em que força de trabalho vendida expressavam o empobrecimento dos trabalhadores e conseqüente enriquecimento da burguesia (Sá, 2009).

A seu turno, a noção de “lazer-alienado” apresenta os mesmos parâmetros históricos do conceito anterior, destacando-se assim não só a alienação do trabalho pelo modo de produção capitalista, mas também do lazer cuja compreensão termina por se relacionar apenas ao divertimento/entretenimento a ser consumido como fuga ao esforço causado pelo trabalho alienado (Sá, 2003, p.40).

Com esta visão, pretende-se afastar a visão acrítica do lazer, concebido apenas com um produto a ser consumido fruto de estratégias e modismos oriundos da lógica capitalista que suscita uma homogeneização cultural e visa apenas o lucro, desconsiderando, portanto, lazer enquanto necessidade humana e um direito social

(Werneck,2000, p.70).

Critica-se nestes termos, uma concepção de lazer que se apoia numa perspectiva que o relaciona a aferição do tempo de “não-trabalho”, ou seja:

[...] concebendo a partir do tempo de “não trabalho”, ou seja, para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se ou, ainda, para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação social voluntária ou sua livre capacidade criadora, após livrar-se das obrigações profissionais, familiares e sociais (Dumazedier, 2001, p.34).

A visão crítica de lazer, portanto proposta por Sá (2009) busca afastar o lazer de uma motivação simplesmente mercadológica, ou seja, um produto consumido para diversão, propondo assim uma abordagem ontológica desta ideia, além de refutar a abordagem funcionalista do lazer.

Nesse sentido, a concepção funcionalista do lazer segundo Padilha (2000a, p.12) é explicada pela visão de que por esta teoria tudo que existe na sociedade, tem um sentido, um significado para manter um funcionamento equilibrado. A ideia de equilíbrio – fundamental para esta concepção – funda-se numa analogia entre a sociedade e organismo, onde as diferentes partes da sociedade, devem estar coordenadas para conservar a unidade do sistema social com um todo homogêneo:

[...] função e estrutura são conceitos essenciais ao funcionalismo. Sob esta ótica os fenômenos sociais possuem causas e funções específicas para manter uma estrutura. Segundo o funcionalismo, todo fato sócio cultural pode e deve ser explicado por meio de sua “função” específica no interior do grupo em questão (Padilha, 2000a, p.12).

Destaque-se, por fim, que apesar de serem utilizadas pelo senso comum em sentidos aproximados, as expressões “lazer”, “recreação”, “ócio” e tempo livre” não são sinônimas, apresentando conteúdos distintos. Nesse sentido Padilha (2000a p.23) explica que o termo “ócio”, deriva-se do latim *ottio* e representa a ideia de tranquilidade, do nada fazer. Enquanto no Oriente esta palavra ganhou um significado relacionada à contemplação, no Ocidente assumiu um sentido próximo a repouso, justificando assim a compreensão etimológica de outra palavra, “negócio”, do latim “*neg-ottium*”, vinculada a um sentido de negação do ócio.

A palavra “lazer”, deriva do verbo latino “*licere*”, cujo significado está associado às ideias de “permitido” ou “poder fazer”, aproximando dessa forma o sentido da expressão “lazer” a uma ideia de liberdade de fazer. (Padilha, 2000a, p.23-24).

A seu turno, a expressão “tempo livre”, tem seu sentido determinado pela relação entre o tempo trabalhado e não trabalhado. O tempo livre nestes termos, representaria a parte do tempo liberado do trabalho (Marcellino, 2000b).

Por fim, a palavra “recreação” tem sua origem etimológica do latim *recreatio* (que representa recreio, divertimento), palavra esta derivada do vocábulo *recreare*, que assume o sentido de reproduzir, restabelecer, recuperar. Por outra perspectiva, Silva, Stopa e Isayama (2011, p. 12) consideram a relação entre o vocábulo *recreare*, com o recreio, assegurando-se assim o significado utilizado em dias atuais como a reprodução de jogos e brincadeiras.

Marcellino (2000a, p. 16) ao tratar da recreação, juntamente com o lazer, compreende-os historicamente situados na sociedade urbano-industrial moderna, sendo a recreação parte integrante do lazer. A seu turno, Bramante (1988, p.33) em abordagem oposta compreende as ideias de lazer e recreação como realidades distintas, com gênese em momentos específicos e diferentes. Nesse sentido indica o surgimento da recreação no início do século XX, decorrente da falta de espaço para atividades lúdicas, voltado predominantemente para crianças. O lazer, a seu turno, tem seu conceito proposto como fenômeno social decorrente das complexidades da vida humana nos grandes centros, a partir dos anos 50 do século XX. Nesse sentido, para este autor o lazer seria uma categoria mais ampla, configurando uma “dimensão da vida humana onde através de uma experiência pautada pela liberdade e criatividade busca-se o desenvolvimento pessoal” (Chaves; Gamboa; Sá, 2003).

Dessa forma, apesar de não consolidada a distinção entre estas ideias, buscando uma abordagem do lazer para o qual toma-se como referência o trabalho, Silva (2001, p. 318) sugere uma compreensão deste instituto como um reflexo da contrapartida do trabalho prestado, diferenciando-se apenas pelo fato de que enquanto o lazer expressa entrega à ociosidade repousante, a recreação estaria ligada ao divertimento, mas ambas teriam mesma finalidade, ou seja, o refazimento:

[...]Lazer e recreação são funções urbanísticas, daí porque são manifestações do direito urbanístico. Sua natureza social decorre do fato de constituírem prestações estatais que interferem com as condições de trabalho e com a qualidade de vida, onde sua relação com o direito ao meio ambiente sadio e equilibrado. Lazer é a entrega à ociosidade repousante. Recreação é entrega ao divertimento, ao esporte, ao brinquedo. Ambos se destinam a refazer as forças depois da labuta diária e semanal. Ambos requerem lugares apropriados, tranquilos num, repletos de folguedos e alegrias em outro (Silva, 2001, p.318)

Rechia (2015, p. 51) estabelecendo um paralelo entre o direito ao lazer e o direito a cidade, traça conexão entre cidade, lazer e cidadania, como expressões da emancipação de pessoas inseridas efetivamente no espaço (cidade) onde convivem. Por tal razão, expressa a autora, sustentando uma visão ético-política acerca das políticas públicas e da relação entre o lazer e a inclusão nos espaços urbanos (cidade), a noção de um direito ao lazer não prescinde de políticas públicas que expressem a inclusão social, fato que por ainda não existir, autoriza a se afirmar o direito ao lazer como um processo (histórico) ainda em construção:

[...] Uma questão importante a ser discutida no campo sociológico sobre lazer e cidadania é de que forma vários grupos são incluídos ou excluídos desse direito. A ideia central é questionar até que ponto esse direito é estendido a todos os cidadãos de forma igualitária. A concepção daí resultante permitirá estabelecer um parâmetro ético-político referente à trajetória da construção de políticas públicas de lazer no Brasil, as quais deveriam incluir sempre a busca da inclusão social, fato que ainda não ocorre. Entretanto é necessário compreender que essa luta pelo direito à cidade e, conseqüentemente, ao lazer é um processo histórico em construção (Rechia,2015,p.50).

Em síntese, das cinco linhas de argumentação apresentadas sobre lazer tem-se que:

Quadro 20 - Concepções sobre o lazer pela literatura

Tipologia	Concepção
Contraprestacional	Lazer como uma contraprestação ao trabalho realizado
Topográfico-normativo	<ul style="list-style-type: none"> - Lazer como um dos atributos da dignidade humana - Lazer como um direito social - Lazer como um direito fundamental
Necessidade humana	O lazer como práxis da vida humana

Fonte: Elaborado pelo pesquisador.

Reconhecendo-se, portanto, a divergência da literatura acerca de uma única definição quanto ao lazer, parece mais adequado, aceitar a insuficiência de uma definição em absoluto deste instituto, aceitando-o (ao menos sob uma perspectiva jurídica) como um conceito de múltiplas dimensões: ora direito fundamental, direito social, ora uma necessidade humana, ora uma contraprestação ao trabalho, ou uma

expressão da dignidade da pessoa humana. Múltiplos olhares que encerram uma concepção histórica e ainda em formação, de uma ideia cuja definição irá depender do interesse/valores do intérprete e do momento histórico em que se insira.

Para fins do que se desenvolveu na pesquisa, o sentido de lazer proposto é aquele sugerido por Sá (2009) quando propõe uma abordagem crítica do instituto, relacionando-o como um produto da exploração do trabalho produzida inicialmente no século XIX e reproduzida no século XX e atual.

Busca-se assim afastar a ideia do lazer como apenas um produto de consumo (rechaçando-se o lazer-alienado e a concepção funcionalista do lazer), criada pela perspectiva capitalista e reforçada pela mídia, para se reconhecer esta ideia como um direito fundamental, reflexo da concretização da cidadania das pessoas, cuja compreensão decorre de sua análise crítico-histórica. Descarta-se, portanto, a recreação, compreendendo-a enquanto realidade distinta do lazer e, fora do alcance de interesse da pesquisa a se realizar.

Delimitada portanto a ideia, conceber a efetividade do direito ao lazer significa sua plena fruição, alcançando dessa forma não apenas a dimensão física (arquitetônica) da acessibilidade (no sentido de superação de obstáculos), mas também a participação das pessoas neste espaço (aferindo-se neste caso o aspecto econômico/custo de acesso a estes espaços (na hipóteses de espaços de lazer privados ou espaços públicos em que ocorram custos ligados ao acesso o espaço), exigindo-se dessa forma uma abordagem mais adequada feita pela literatura acerca dos espaços em suas muitas dimensões, ou seja, além da tradicional dicotomia espaço público *versus* espaços privados, abordar também as figuras que se situam na zona intermediária entre as duas anteriores.

Nesse sentido, ao considerar sobretudo os espaços de lazer passíveis de uso por pessoas com deficiência, os *shoppings centers*, caracterizam-se como espaços privados, porém de acesso ao público.

Para Carmona (2015, p. 374), o espaço público contemporâneo além das divisões tradicionais (público x privado) quanto a direitos e responsabilidades podem também ser concebidos em mais outros dois tipos a) Espaço Público-Privado e b) Espaço Privado-Público.

O espaço público-privado inclui espaço de propriedade do setor público ou por uma organização pseudo-pública- por exemplo, uma instituição de caridade, universidade, instituição religiosa ou organização comunitária, onde há algumas restrições de uso. O espaço privado-público é de propriedade e gerido pelo setor privado, onde o acesso público é permitido, mas com algumas restrições(Carmona,2015,p. 387).

Nesse contexto, é que se debruça sobre espaços típicos de lazer, como praças, praias (que podem ser facilmente classificados como espaços públicos), bem como bares e casas de espetáculos (que podem ser classificados como espaços privados) mas também cinemas, museus, teatros, estádios (cuja classificação não é tão tranquila, uma vez que costumam ser definidos como espaços privados para uso público).

3.3 ESPAÇOS PÚBLICOS, PRIVADOS DESTINADOS AO LAZER E ACESSÍVEIS AO PÚBLICO

A discussão sobre efetividade de acesso a pessoas com deficiência física em espaços públicos de lazer, suscita uma compreensão teórica sobre o significado da expressão “espaço público”, para fins do que se pretende analisar na presente pesquisa, de forma a afastar outros sentidos e alcances que a literatura atribui ao termo, bem como identificar sua tipologia para além da tradicional dicotomia (público x privado), alcançando assim figuras mistas, típicas da modernidade onde o “público” e o “privado” se confundem.

Arantes (2016, p.22) após reconhecer sentidos distintos atribuídos ao conceito de espaço público na filosofia e ciências sociais, aponta para uma acepção de uso comum na linguagem corrente que atribui o sentido a tais espaços como “locais abertos”, contrapondo-se assim aos ambientes fechados ou de utilização própria do Estado, compreendido por Habermas (2003) como locais de “opiniões públicas”.

[...]Isto complexifica a sua utilização, pois a ideia de público pode se remeter aos espaços físicos de uso coletivo, a determinados padrões de convivência social e sua relação com a diversidade ou mesmo a relações que envolvem um discurso político, relativas à participação e às disputas políticas (Arantes, 2016, p.22).

Afere-se, portanto, duas dimensões/sentidos distintos à expressão e suscita significados igualmente próprios: a noção de “espaço público” associada à vida urbana e a de “esfera pública”, associado ao exercício político. Nesse sentido é que indicam

duas tradições voltadas a pensar os espaços públicos: a européia e norte-americana.

A partir do pensamento de Habermas (2003) e Joseph (2002), Arantes (2016, p. 23) informa que enquanto a tradição européia volta-se a uma compreensão associada à urbanidade e à democracia, a visão norte americana será influenciada pela chamada Escola de Chicago:

A tradição européia, fortemente influenciada pelas formulações de Jürgen Habermas inicialmente apresentada sem Mudança Estrutural da Esfera Pública [1962], remete a uma esfera pública que começou a tomar forma no século XVIII, quando a constituição de uma cultura urbana se opôs aos espaços de poder da corte e da igreja. Tal cultura se constituiu nos salões e cafés e, posteriormente, tomou como meio os jornais e revistas, ou seja, as publicações. O uso livre e público da razão, expressão tomada de Kant por Habermas, seria a regra constitutiva desse espaço público que se conforma como um espaço abstrato de debates. A razão livre e pública garantia a autorregulação dessa sociedade nascente heterogênea e densa que se assentava na pressuposição de igualdade entre os participantes da esfera pública (HABERMAS, 2003; JOSEPH, 2002)(Arantes, 2016,p.23)

Por este ângulo de abordagem, portanto o espaço público estaria associado ao que fundamenta a urbanidade, como esfera ou cultura pública (Arantes,2016), expressando-se no local de debates políticos ou no exercício destes direitos.

A seu turno, a tradição norte-americana, afastando-se da compreensão abstrata sobre o sentido da expressão “espaço urbano”, volta-se a uma compreensão que associa este termo ao nível da rua e das relações cotidianas que ali se travam, com reflexos /influências para compreensão da natureza destes espaços.

Nesse sentido, citando Joseph (2002) o autor destacará que em tais casos apesar da ênfase se voltar ao espaço material, isso não significa uma abordagem apenas do espaço físico, mas também de uma valoração das relações que ali se travam: “um espaço de encontros e de deslocamentos, um lugar com nichos e fronteiras”

A partir desta análise e, considerando o espaço público no sentido empregado pela tradição norte-americana Arantes (2016) irá indicar quatro dimensões analíticas para o espaço público: a) A geografia pública; b) A vitalidade e/ou vivência dos espaços públicos; c) A sociabilidade urbana e d) Os espaços públicos como palco e cena da política.

A primeira das dimensões indicadas expressa os espaços físicos de uso coletivo nas cidades, abrangendo todos os locais onde a heterogeneidade social pode

se expressar (Arantes,2016).

Dentro desta dimensão, Andrade e Baptista (2013), consideram ainda três subdivisões da ideia, apresentando os espaços urbanos programados para uso público destinados ao usufruto lúdico (como as praças e parques); os novos espaços de consumo de acesso público (shoppings centres, parques temáticos e estádios desportivos, também chamados por Salcedo Hansen (2002) de espaços semipúblicos ou pseudo-públicos) e os espaços informais de origem privada integrados ao circuito metropolitano (cafés, cinemas, lojas, sedes associativas, e outros).

A segunda das dimensões citadas, no dizer de Serpa (2003) considera a utilização dos espaços públicos aferindo se tais locais se prestam a permanência de pessoas ou simples passagem. Nesse sentido Arantes (2016) irá destacar que a vitalidade e/ou vivência dos espaços públicos:

[...] é tomada a partir da utilização concreta/frequência aos espaços coletivos e do grau de diversidade social que efetivamente se expressa nesses espaços) – Avaliação sobre a utilização dos espaços públicos da cidade, se são espaços de “estagem” (de permanência) ou apenas de “passagem”, bem como o perfil dos usuários, ou seja, se esses espaços produzem encontros e contatos heterogêneos (Serpa, 2003 *apud* Arantes, 2016, p.25)

Trata-se ao final, de uma análise que ultrapassa o olhar meramente material dos espaços públicos para considerá-lo também em seu aspecto humano, ou seja, não só a utilização destes espaços, mas também o conjunto de relações/interações que lá ocorrem.

Por “relações/interações” não se quer aqui exprimir o sentido político proposto por Habermas (2003), mas sim reconhecer que a utilização e grau de diversidade social existente contribuiram/influenciaram para a compreensão deste espaço.

A terceira das dimensões citadas refere-se à sociabilidade e expressa o conteúdo das relações sociais propiciada pela vivência das pessoas. Nesse sentido, ultrapassando a análise da utilização do lugar, a sociabilidade concretiza a experiência social cotidiana, suas práticas e significados:

A sociabilidade é a expressão concreta da realização dos espaços públicos, no sentido dos rituais e práticas que dão sentido aos seus usos, conforme compreensão de Bordreuil (2002). A publicização da vida é um processo que envolve socialização e o público – tanto a esfera pública quanto os espaços públicos urbanos – é um lugar de comunicação e também de ação (Arantes, 2016, p.26)

A quarta e última dimensão citada consideram os espaços públicos enquanto

dimensão do exercício e participação política. Em breve síntese, remete à utilização do espaço público enquanto locus de reunião e exigências políticas, motivo pelo qual Harvey (2014), citando Lefebvre (2008) sobre o Direito à Cidade, irá compreender o urbano dentro desta perspectiva dimensional como a fonte dos movimentos e, ao mesmo tempo, seu lugar de expressão e reivindicação (Arantes, 2016).

Para fins do que se buscou na presente pesquisa, o sentido de espaço público aqui tratado é aquele expresso nas três primeiras dimensões apresentadas, estudando assim não só o espaço físico urbano, mas também em certa medida, as relações sociais desenvolvidas, mais especificamente no que tange aos espaços privados – tratados por Salcedo Hansen (2002) de espaços semipúblicos ou pseudo-públicos – referente às relações de consumo travadas por pessoas com deficiência física.

Após esta abordagem inicial, em sequência cumpre analisar os outros dois tipos de espaço, ou seja, privados e acessíveis ao público.

A compreensão sobre espaços privados costuma ser feita por exclusão do que se compreenda por espaços públicos. Nestes termos, Ventura (2016) ao considerar o espaço público como local onde ocorrem permanência e passagem de pessoas, em exercício de tolerância e convivência entre pessoas de diferentes perfis, termina por conceber o espaço privado como resultante do que não se insere na noção do público.

Citando Jan Gel (2011) Ventura irá propor o desenho do espaço urbano coma indicação dos edifícios como delimitadores das ruas, destacando o comportamento das pessoas no espaço entre os prédios privados. Sennet (1988 *apud* Zattar, 2009, p. 30) propondo uma perspectiva histórica, afirma que as primeiras diferenças entre público e privado, teriam ocorrido no final do século XVI, quando o uso do termo “público” é relacionado como aquilo que está ao alcance de todos, “aberto à observação de qualquer pessoa” enquanto o termo privado seria o seu sentido oposto, significando “uma região protegida da vida, definida pela família e pelos amigos”.

Em resumo, portanto, o espaço privado contrapondo-se a ideia do público, significa a área de intimidade do indivíduo, com a proteção de sua individualidade no

Espaço fechado, contrapondo-se nesse sentido aos espaços de todos (Zattar, 2009).

Sob o ponto de vista jurídico, o espaço privado além de sugerir desdobramentos da propriedade também expressa a intimidade, ambos direitos fundamentais e protegidos pelo ordenamento jurídico brasileiro. Das figuras existentes, considerando os objetivos da pesquisa a se realizar, convém distinguir os “espaços privados”, dos chamados “espaços acessíveis ao público (ou abertos ao público), pois ao tratar da acessibilidade, o legislador usa os termos “espaço público”, “espaço privado” e “espaço aberto ao público”.

Pulme (2015) ao tratar do tema, diferencia estas ideias tomando como parâmetro o nível de acesso, concebendo assim os espaços públicos em dois subtipos a) espaços públicos de livre acesso (definido como aqueles de pleno exercício do direito de ir e vir), e b) espaços públicos com restrição (definidos como aqueles cuja presença de pessoas ou circulação é controlada, como edifícios públicos sede do governo, secretarias, fóruns, instituições de ensino, hospitais, etc.) (Pulme, 2015).

Tomando mais uma vez como parâmetro o nível de acesso, os espaços privados são definidos como espaços de acesso restrito (privado) aos proprietários, que são responsáveis não só pelo controle de acesso de pessoas como manutenção e preservação destes locais. Nesse sentido vão se diferenciar dos espaços abertos ao público que, são em essência espaços privados cujo acesso é facultado às pessoas face ao cumprimento de determinadas condições, tais como pagamento de ingressos (caso de cinemas, shows, teatros, museus) ou pagamento de despesas pela utilização do local ou serviço (clubes, parques aquáticos, etc.) (Pulme,2015).

Art.3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (Brasil,2015)

Apesar de referir-se a “instalações”, traz ao tratar da definição legal de acessibilidade na Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13146/15) o uso de termos correlatos a “espaços públicos”, “espaços privados” e “espaços abertos ao público” na literatura justifica o interesse em estabelecer a distinção entre estas categorias.

Destarte, ainda que condicionado o acesso ao pagamento de ingressos, o espaço acessível ao público apesar de ser privado, submete-se a todas normas públicas de acessibilidade a pessoas com deficiência física como duplo reflexo dos

seus direitos ao lazer e de consumidor.

3.4 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO LAZER NO MUNICÍPIO DE SALVADOR POR MEIO DO ESPORTE

Numa perspectiva normativa, esporte e lazer costumam ser previstos sempre no mesmo capítulo, deixando perpassar (ao menos para o legislador) tratar-se de direitos análogos. A literatura contudo, apesar de reconhecer o atributo cultural tanto para o lazer, como para o esporte (Ramos; Isayama, 2009), destaca-os como direitos distintos, sendo a perspectiva econômica dos esportes, um dos pontos de diferenciação (Vargas, 1995).

Opiniões dissonantes a parte, apesar do lazer ser comumente associado ao tempo livre (consoando-se desta forma a uma compreensão deste direito que o aproxima do trabalho, é absolutamente possível obter outras compreensões, tais como as que veem nos esportes ou cultura e turismo como meios para obtenção de lazer (Dumazedier, 2001, p. 145).

Em nível municipal, na cidade de Salvador, o tema é de competência da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – (SEMPRE) que, segundo sítio eletrônico indica que dentre outras atribuições promove, propõe e coordena o acompanhamento de políticas públicas de esportes e lazer no município, administrando nesse sentido oito equipamentos esportivos, considerados pela SEMPRE como oito núcleos (Salvador, 2023): A) Arena aquática Salvador; b) Arena Pronáica; c) Complexo Tenístico da Boca do Rio; d) Centro de Artes e Esportes unificados (CEU) de Valéria; e) Estação Cidadania São Marcos; f) Estação Cidadania Itapuã; g) Quadra Calabar e h) Praça da Juventude.

3.4.1 Arena aquática Salvador

Segundo Sítio da internet da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, a Arena Aquática Salvador apresenta em área construída de 15 mil m², uma piscina olímpica (50x25 metros), voltada para aulas de natação e hidroginástica para a população, além de academia, sala de fisioterapia,

sala de atendimento médico, sala para exames antidoping, vestiários para atletas e paratletas, sala de técnicos (Salvador, 2023).

Figura 7 - Arena aquática Salvador



Fonte: Salvador (2023)

Descrição da figura 7: foto de uma piscina em primeiro plano e ao fundo coqueiros, o mar e o céu azul sem nuvens. Fim da descrição.

Neste equipamento, a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer disponibiliza 01 (uma) vaga para alunos PcD em cada turma de natação (escolinha). Segundo sítio da Secretaria, para obter acesso às turmas o candidato deverá respeitar a faixa etária da turma requerida, além de apresentar um laudo médico para validação da sua matrícula. Para os oito equipamentos esportivos abordados neste tópico optou-se por não realizar a aferição da rota acessível, uma vez que o objetivo aqui foi indicar (a partir da literatura de Dumazedier) as formas que o lazer pode se expressar por meio dos esportes.

3.4.2 Arena Pronaica

Criado sobre o antigo campo da Pronáica em Cajazeiras, a Arena Pronáica representa importante espaço de esportes e lazer para a população daquela região, contando com uma quadra poliesportiva e dois campos de gramado sintético.

Figura 8 - Arena Pronáica



Fonte: Bahia Notícias (2020)

Descrição da Foto 8: foto de um espaço esportivo. Em primeiro plano uma ciclovia e logo atrás uma quadra de futebol, ao fundo um campo de grama de futebol com uma arquibancada vazia. Ao fundo da imagem casas residenciais e o céu com nuvens brancas. Fim da descrição.

Apesar da ampla área construída e inegável importância social para as pessoas da região, o Complexo não possui nenhuma atividade voltada a pessoas com deficiência, razão pelo qual não foi feita aferição de rota acessível do local.

3.4.3 Complexo Tenístico da Boca do Rio

Contendo cinco quadras de tênis em área 3.700,18 m² o Complexo Tenístico da Boca do Rio realiza um atendimento mensal de 1.000 pessoas, segundo sítio da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE).

Apesar do foco ser o público infanto-juvenil (que integra o projeto Iniciação Esportiva Salvador – IESSA) o equipamento apresenta oferta de treinamentos de tênis durante a semana para todas as faixas etárias, gêneros diversos e pessoas com deficiência (Salvador, 2023).

Figura 9 - Complexo Tenístico da Boca do Rio



Fonte: Salvador (2022)

Descrição da Figura 9: compilação de três fotos justapostas lado a lado formando uma só foto: na primeira foto – da esquerda pra direita um homem de camisa azul com mangas longas e atrás dele um placa com os dizeres Complexo Tenístico da Boca do Rio. Na segunda foto justaposta, um garoto de camisa preta lançando uma bola de tênis ao ar e levantando o braço com uma raquete de tênis para dar o saque. Na terceira e última foto justaposta uma quadra de tênis com duas pessoas jogando. Fim da descrição.

Pela sua localização (Av. Otavio Mangabeira na Boca do Rio), o acesso das pessoas a este equipamento é facilitado por ficar em uma praça na orla da cidade com grande fluência de pessoas, contando inclusive com ponto de ônibus próximo ao local e acesso plano com piso liso e sem trepidações para o deslocamento feito por uma pessoa em cadeira de rodas (usando a calçada do local ou a própria ciclovia):

Figura 10 - Acesso ao Complexo Tenístico da Boca do Rio



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador.

Descrição da Figura 10: ponto de ônibus com algumas pessoas em pé, ao fundo uma calçada e a praia com pessoas sob sombreros. Fim da descrição.

Para aqueles que usam veículo próprio uma opção é utilizar as vagas existentes em frente ao Complexo, contudo não existem neste local vagas reservadas para PcD's, o que torna o desembarque perigoso sobretudo se considerado que estas vagas ficam muito próxima a uma via de grande circulação de veículos.

Figura 11 - Vagas de estacionamento do Complexo Tenístico da Boca do Rio



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador

Descrição da Figura 11: em primeiro plano três veículos estacionados com algumas vagas livre ao lado deles. Em segundo plano uma calçada e em seguida uma estrutura de cerca com uma placa com os dizeres Complexo Tenístico da Boca do Rio e após a cerca uma quadra de tênis. Fim da descrição.

Outro ponto passível de críticas quanto ao acesso é a não existência de rebaixamento de calçadas no local, mesmo existindo uma faixa de pedestres.

Figura 12 - ausência de rebaixamento de calçadas no Complexo Tenístico Boca do Rio



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2024)

Descrição da Figura 12: imagem de uma via pública com sinalizações no chão de estacionamentos e uma faixa de pedestre que leva a uma calçada sem rebaixamento. Ao fundo o calçamento e árvores. Fim da descrição.

3.4.4 CEU Valéria

Situado no bairro de Valéria, à margem direita da BR-324 (sentido Feira de Santana- Salvador), o Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) é um equipamento municipal administrado pela SEMPRE voltado a realização de oficinas culturais e esportivas. Segundo Sítio eletrônico da SEMPRE, as atividades esportivas atem a pessoas com mobilidade reduzida (crianças e idosos), além jovens que vivem em áreas de vulnerabilidade social. São oferecidas oficinas de capoeira, percussão afrobrasileira, balé, zumba, ginástica rítmica, aerohit, boxe, jiu-jitsu, futebol, basquete, vôlei e yoga. (Salvador, 2023).

Figura 13 - Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU Valéria)



Fonte: Haack (2020)

Descrição da Figura 13: em primeiro plano uma ciclovia e longa rampa de acesso a um prédio branco, ao fundo um galpão com uma quadra esportiva. Fim da descrição.

Em entrevista ao Administrador do CEU de Valéria, Sr. Délio Lima de Souza, quando perguntado se o equipamento possui alguma atividade de lazer voltada especificamente para PcD's, ele negou, apesar de afirmar considerar o equipamento totalmente acessível para pessoas com deficiências. Por não existir também nenhuma

atividade voltada ao público de pessoas com deficiência física, para este equipamento também não foi feita a aferição da rota acessível.

3.4.5 Estação Cidadania (São Marcos e Itapuã)

Estabelecido pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Cidadania e Desenvolvimento Social (MDS), as Estações Cidadania são resultado de um programa para construção de Estações esportivas como legado de infraestrutura esportiva herdada dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. Nesse sentido, segundo sítio do Governo federal (MDS) por meio da ampliação da oferta de infraestrutura de equipamento público esportivo qualificado, incentiva-se a iniciação esportiva em regiões de vulnerabilidade social das grandes cidades, Bahia foram criadas a estação Cidadania de São Marcos e Estação Cidadania de Itapuã (Brasil, 2023).

Segundo o MDS, o projeto de construção de equipamentos esportivos contempla três modelos de estruturas (ginásios poliesportivos), sendo o primeiro composto por ginásio poliesportivo com arquibancada para até 181 lugares, além da área de apoio/administrativa formada por (administração, sala de professores, vestiários, enfermaria, copa, depósito, academia e sanitários público), o segundo modelo segue idêntica estrutura com acréscimo de uma quadra externa. Por fim. O terceiro modelo segue todas as estruturas já citadas com acréscimo de estruturas de atletismo (Brasil, 2023).

Das duas estações criadas na Bahia, a primeira delas, criada no ano 2020, foi a Estação Cidadania São Marcos, consistindo equipamento público administrado pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer (SEMPRE), que atende 1.960 pessoas de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Segundo o sítio da SEMPRE neste equipamento existem sete opções de esportes,(Cross boxe, futsal, vôlei, basquete, hockey, boxe e jiu-jitsu), voltados para crianças, adolescentes e idosos de forma gratuita (Salvador,2022).

Figura 14 - Estação Cidadania São Marcos



Fonte: Santos (2020)

Descrição da Figura 14: Quadra esportiva com piso amarelo e verde com algumas pessoas ao redor circulando. Fim da descrição.

Seguindo idêntica estrutura e finalidades, a Estação Cidadania de Itapuã (criada também no ano de 2020), oferece aulas para atividades esportivas para os mesmo grupos já citados (crianças, adolescentes e idosos), para práticas de modalidades esportivas olímpicas, não-olímpicas e paralímpicas.

Figura 15 - Estação Cidadania Itapuã



Fonte: Salvador (2022)

Descrição da Figura 15: Fachada lateral de um prédio e sua porta de entrada com uma pessoa que adentra, ao lado grades na cor azul de uma quadra de esportes. Fim da descrição.

Segundo sítio eletrônico, este equipamento oferece uma oferta maior de modalidades esportivas (basquete, ginástica rítmica, handebol, taekwondo, vôlei, lutas, boxe, futebol e futsal) além de aulas de judô e voleibol sentado (na modalidade paralímpica) (Haack, 2020).

3.4.6 Quadra Calabar

Segundo disposição já observada em outros bairros, a Quadra do Calabar representa mais um equipamento poliesportivo administrado pela SEMPRE (que à época da criação deste equipamento (2011) chamava-se Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer (antiga Secult) que foi sucedida pela atual SEMPRE.

O equipamento é composto por alambrados, tela de proteção superior, tabelas de basquete, redes e bolas de futsal e vôlei, vestiários completos, iluminação e pinturas de demarcação (Salvador, 2011).

Figura 16 - Quadra Calabar



Fonte: Marivaldo Filho (2011)

Descrição da Figura 16: em primeiro plano redes de uma trave, ao fundo uma quadra de futebol com piso azul. Fim da descrição.

Nesta estrutura, assim como em várias outras administradas pelo município de Salvador, não existem programas voltados a pessoas com deficiência física, sendo o foco o atendimento para crianças e adolescentes residentes do local.

3.4.7 Praça da Juventude

Situado no bairro de Canabrava, a Praça da Juventude agrega numa área de 7 mil metros quadrados, quadra poliesportiva, campo de futebol, pista de skate, anfiteatro, academia de saúde e uma pista para caminhadas.

Criada também na gestão anterior pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer (antiga Secult), o equipamento atualmente administrado pela SEMPRE volta-se à inclusão por meio do fomento de práticas esportivas. Destaque-se nesse sentido que, apesar do seu objetivo mais explícito voltado ao fomento de atividades esportivas, a estrutura do equipamento volta-se também ao lazer da população daquela localidade.

Nesse sentido, convém destacar que, apesar do espaço bem amplo aparentemente não apresentar maiores obstáculos ao acesso de pessoas com deficiência, das modalidades esportivas a disposição inexistem programas voltados a pessoas com deficiência.

Figura 17 - Praça da Juventude



Fonte: Bruno Concha (2020)

Descrição da Figura 17: ciclovia de cor vermelha ao entorno de uma quadra de esportes com piso amarelo e verde. Fim da descrição.

3.4.8 Condições gerais de acessibilidade dos equipamentos públicos esportivos administrados pelo município

Em linhas gerais, dos oito equipamentos esportivos, administrados pela SEMPRE apenas três deles possuem atendimento voltado a pessoas com deficiência (Arena aquática Salvador, Complexo Tenístico da Boca do Rio e a Estação Cidadania de Itapuã). Optou-se por não realizar aferição de acessibilidade de nenhum deles por meio dos voluntários, sendo feita visita aos três espaços citados apenas pelo pesquisador (que é cadeirante). Ao final a intenção, foi de indicar tais espaços apenas como exemplos de manifestação do lazer por meio do esporte na cidade de Salvador.

Desta forma, quando considerada as observações feitas pelo pesquisador aos três espaços citados observou-se uma vez que as visitas foram feitas por meio de veículo próprio, houve o custo do estacionamento do tipo Zona Azul nos três lugares visitados, sendo este um obstáculo (econômico) de acesso quando da “ida” ao local desejado.

Tal fato é importante pois ao se debruçar sobre as condições de acessibilidade de um determinado espaço, não se deve considerar apenas o “espaço” em si, mas também as condições de deslocamento (mobilidade e dentro desta a microacessibilidade) existente a caracterizar a etapa do “ir”, bem como o percurso feito de retorno, caracterizando o “voltar”. Para o caso concreto, considerando o Complexo Tenístico da Boca do Rio não houve problemas quanto a mobilidade (feita por veículo próprio), porém uma vez chegando no lugar, as condições precárias de microacessibilidade comprometeram o acesso do voluntário cadeirante (sobretudo pela a falta de vaga reservada para PcD e a ausência de rebaixamentos de calçadas).

Dos três equipamentos municipais visitados e considerando este mesmo aspecto (mobilidade e microacessibilidade), a Estação Cidadania Itapuã foi a que apresentou melhores condições. Contudo, apesar de possuir estacionamento próprio, o lugar não dispõe de vagas reservadas a PcD’s devidamente sinalizadas, o piso do estacionamento (ou a falta dele) é outro fator de dificuldades, porém o deslocamento

é atenuado pelo fato do terreno ser plano, sem desníveis, o que facilita a entrada no espaço.

3.5 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO LAZER NO MUNICÍPIO DE SALVADOR POR MEIO DA CULTURA E TURISMO

Sendo o lazer um direito que também se expressa por meio de outros direitos (Dumazedier, 2001), tais como esportes, cultura e turismo, mister a abordagem acerca dos equipamentos existentes na cidade de Salvador.

Nesse sentido, considerando que o Município trata deste tema por meio da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT), o recorte feito para identificar os equipamentos existentes, toma como parâmetro aqueles administrados por esta Secretaria.

3.5.1 Museu Cidade da Música

Situado no bairro do Comércio, próximo ao Elevador Lacerda e ao Mercado Modelo, O Museu Cidade da Música configura-se como espaço de expressão artístico-musical da cidade, voltado a divulgação das manifestações artístico-musicais da cidade.

Funcionando em um imóvel completamente recuperado pela Prefeitura de Salvador, o Museu ocupa área construída de 1.914,76 m² com quatro pavimentos, além de hall de entrada com recepção/bilheteria, salão de estar, café, loja, biblioteca, midiateca, centro de pesquisa, área de infraestrutura do centro cultural, secretaria, depósito, copa e área de funcionários. Nos pavilhões superiores, há exposições de acervos permanentes voltadas às temáticas musicais sob as curadorias do antropólogo Antonio Risério e do arquiteto e artista Gringo Cardia (Salvador, 2022).

O espaço funciona de terça a domingo, das 10h às 18h, mas o acesso é pago (Ingressos custam R\$ 20,00 inteira/R\$ 10,00 meia), mas segundo o perfil do Instagram da SECULT todas às quartas feiras o acesso é gratuito.

Figura 18 - Museu Cidade da Música



Fonte: Beto Jr. (2021)

Descrição da Figura 18: fachada de um prédio com portas e janelas e a expressão na frente Cidade da Música da Bahia. Fim da descrição.

Segundo sítio da Prefeitura, o Museu Cidade da Música tem acessibilidade para pessoas com deficiência física, contando com elevador e sanitários para PcD's. O acesso de entrada para cadeirantes é feito por meio de um discreto nivelamento da calçada à rua. Apesar de existir cobrança de ingressos, o acesso neste Museu é gratuito para pessoas com deficiências e seu acompanhante, assim como crianças (até 06 anos).

Figura 19 - Acesso de entrada ao Museu Cidade da Música



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição da Figura 19: foto da calçada com piso tátil em amarelo. Fim da descrição.

O Acesso para pessoas com cadeira de rodas é feito pela porta de saída do museu, deparando-se com um ambiente climatizado e totalmente tecnológico. Logo ao entrar (a esquerda), o visitante tem contato com uma lanchonete e ao fundo uma estante de livros sobre música, com variado acervo e de consulta livre aos visitantes,

seguido de uma midiateca com todo o acervo audiovisual do museu, contando com documentários e depoimentos de pessoas importantes na construção da história da música baiana.

Figura 20 - Midiateca, lanchonete e prateleira de livros no Museu Cidade da Música



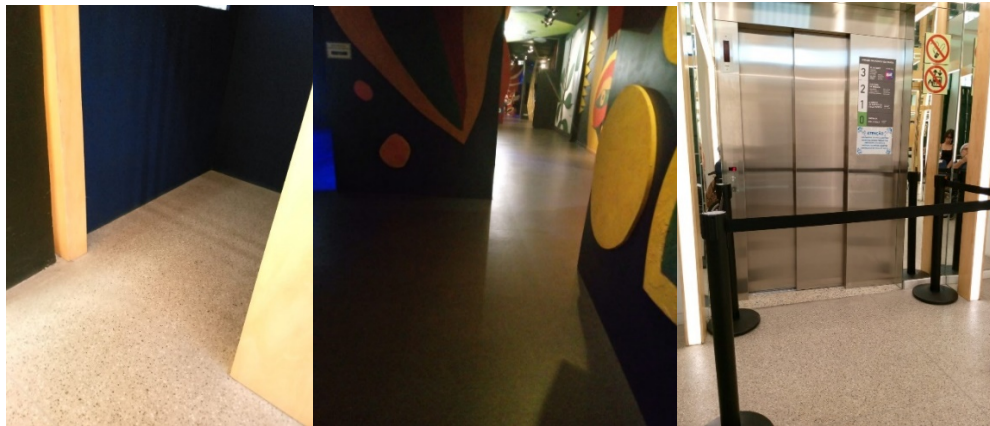
Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição da Figura 20: justaposição de três fotos lado a lado formando uma só figura. Na primeira foto – da esquerda pra direita uma sala com cadeiras brancas e ao fundo uma prateleira de livros. Na foto seguinte, o espaço de uma porta com uma placa na parede ao lado com a palavra midiateca. Na terceira foto uma prateleira de madeira de cor clara com livros. Fim da descrição.

Ponto negativo a ser citado é a ausência de estacionamento próprio no local, o que termina por dificultar o desembarque das PcD's que chegam ao local, tendo como única opção estacionar em outras ruas (e voltar andando) ou fazer uso de um estacionamento particular ao lado do Mercado Modelo.

Por outro lado, o ambiente interno é bastante acessível. Apesar do museu contar com três andares, o prédio é equipado com um elevador (de uso exclusivo de PcD's e PMR (idosos, gestantes, mães com crianças de colo)). O piso é liso do tipo cimento queimado, propiciando muita facilidade para o deslocamento. Os ambientes são organizados em corredores amplos onde uma pessoa com uma cadeira de rodas pode transitar tranquilamente para todas as direções.

Figura 21 - Piso, corredores e elevador do Museu Cidade da Música

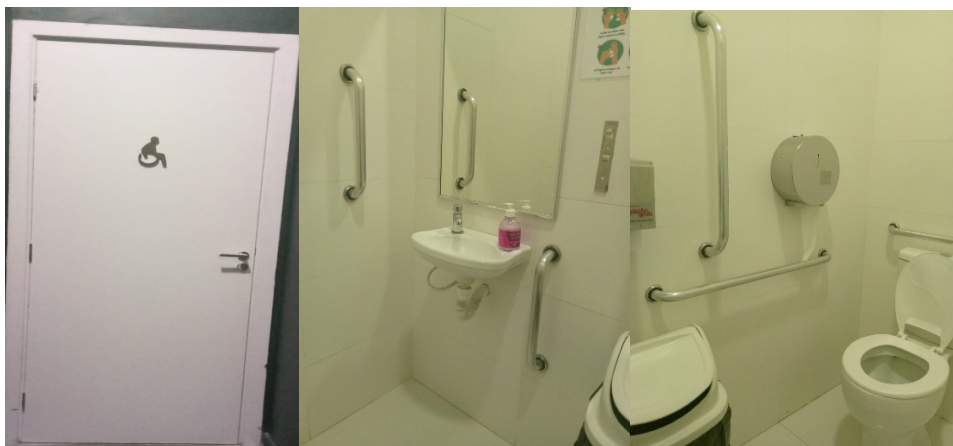


Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição da Figura 21: justaposição de três fotos lado a lado. Na primeira foto o piso liso e claro com paredes escuras. Na foto seguinte corredores do museu, com paredes escuras e detalhes em amarelo. Na terceira foto a porta de um elevador fechado com fitas demarcando seu acesso. Fim da descrição.

Finalizando esta ótima impressão de acessibilidade para PcD's física, o Museu conta com banheiros para PcD's em cada andar, todos com excelente condições de acesso e uso para PcD's física. Nesse sentido, além de portas com larguras e maçanetas adequadas, o espaço interno do banheiro é amplo o suficiente a permitir as transferências da cadeira para o vaso sanitário com segurança, além da correta presença de barras de apoio nas paredes e porta, facilitando sua manipulação. No rigor da NBR 9050 o único ponto negativo foi a ausência do SIA (Símbolo internacional de Acesso) na porta do banheiro, ao invés foi inserido uma figura que imita uma pessoa na cadeira de rodas, mas em tamanhos e cores diferentes das determinadas pela Norma citada.

Figura 22 - Banheiro para PcD's no Museu Cidade da Música



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição da Figura 22: justaposição de três fotos. Na primeira foto – da esquerda pra direita – porta do banheiro pra pessoa com deficiência com símbolo da SIA fora dos padrões. Na segunda foto

justaposta um banheiro para pessoa com deficiência, uma pia com adaptações de barras na parede. Na terceira e última foto justaposta, banheiro para pessoa com deficiência, vaso sanitário e ao lado na parede barras de apoio. Fim da descrição.

Destaque-se por fim que, desde a chegada, houve atenção específica do segurança do Museu (que se disponibilizou a ajudar no desembarque da cadeira de rodas), além de grande presença de pessoas jovens no local (tanto funcionários, como visitantes). No dia em que foi feita a visita ao espaço, além da presença do voluntário PcD-cadeirante foi identificada a presença de uma outra PcD (deficiência intelectual) acompanhada com uma senhora que parecia ser sua mãe, o que termina por atestar um bom fluxo de PcD's ao local.

3.5.2 Museu Espaço Caribé de Artes e Museu Espaço Pierre Verger

Uma vez que estes Museus situam-se no mesmo local (Forte de São Diogo, na Barra), optou-se por fazer a análise conjunto em um mesmo tópico.

Levando os nome de duas importantes figuras das artes na Bahia, ambos artistas (Caribé e Pierre Verger) são estrangeiros, mas radicados na Bahia desenvolveram importante obra de registro da cultura baiana. Do primeiro deles, Hector Julio Páride Bernabó (1911-1997) foi importante pintor nascido na Argentina, sendo o nome “Caribé” atribuído-lhe em decorrência dos tempos em que o pintor residia no Rio de Janeiro e era escoteiro do Clube de Regatas do Flamengo, tendo recebido de sua tropa o apelido de Carybé, (que representa um pequeno peixe amazônico) (Francisco; González, 1997). Por outro lado, acerca do segundo Pierre Edouard Leopold Verger foi fotógrafo, etnólogo, antropólogo e pesquisador francês, tendo desenvolvido intenso trabalho visual e escrito obre o cotidiano e culturas populares, destacando-se os aspectos religiosos do candomblé (UFBA, 2019).

Situado no Forte de São Diogo na barra, o Espaço Caribé de Artes reúne os trabalhos do pintor por meio de um Centro Tecnológico de referência onde os visitantes podem ter acesso ao acervo do artista por meio da exposição de seus quadros, ou pinturas em murais e gradis por meio de tótems, projeções audiovisuais e vídeos. Segundo sítio do município de Salvador “Mapa da Acessibilidade em Salvador” que reúne informações sobre Pontos turísticos com acessibilidade, infraestrutura e mobilidade urbana e transporte público, este Museu é indicado como um dos pontos

turísticos com acessibilidade, com indicação de que no lugar existem sanitários acessíveis e elevadores.

Figura 23 - Site Mapa da Acessibilidade: Espaço Caribé de Artes



Fonte: Salvador, [s.d]

Descrição da Figura 23: a esquerda uma foto com piso escuros e paredes em marrom e telas de quadro iluminadas na parede em frente. Ao lado desta foto os dizeres Forte de São Diogo – Espaço Caribé de Artes. Abaixo destes dizeres uma figura de um vaso sanitário com legenda informando sanitários acessíveis e ao lado desta figura um desenho de um botão de elevador com o SIA e a legenda abaixo elevador. Ao final e abaixo das figuras uma frase com os seguintes dizeres Rua do Forte de São Diogo, Sem número, Barra. Fim da descrição.

O Espaço Pierre Verger, a seu turno, funciona no mesmo lugar, tendo inclusive o indicativo no sítio do município citado de que o ingresso pago para um Museu, dá acesso ao outro. Desta forma ao considerar as condições de acesso ao Espaço Caribé de Artes significa avaliar também as condições de acesso ao Espaço Pierre Verger.

Nesse sentido, sendo a rota acessível externa idêntica para ambos os museus e, sabendo que o sítio do município também indica que este museu possui “sanitários acessíveis” e “elevador”, estando inserido no rol dos equipamentos administrados pelo município que são considerados “Pontos turísticos com acessibilidade”, parte-se desta premissa inicial: “estes são locais acessíveis”.

Será?

Figura 24 - Site Mapa da Acessibilidade: Espaço Pierre Verger



Fonte: Salvador, [s.d]

Descrição da Figura 24: a esquerda uma foto com uma parede e muitos quadros. Ao lado os dizeres Forte de Santa Maria – Espaço Pierre Verger da Fotografia baiana. Abaixo destes dizeres duas figuras emparelhadas. A primeira de um vaso sanitário com a legenda sanitário acessível e a segunda de um botão de elevador com a figura do SAI ao lado e a legenda elevador. Abaixo de tudo, a frase Largo da Praia do Porto da Barra, Barra. Fim da descrição.

Apesar das referências trazidas pelos sítios eletrônicos do município, o (único) elevador que serve de acesso a ambos encontra-se quebrado e sem previsão de manutenção segundo funcionário do local. Logo, um elevador nada contribui para a acessibilidade do lugar, sobretudo quando o local a ser visitado fica em um pavimento superior e o único acesso são escadas.

Figura 25 - Acesso aos Museus Espaço Caribé de artes e Espaço Pierre Verger



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição da Figura 25: duas fotos justapostas. Na primeira delas, a esquerda uma escadaria com prede brancas circundando. Na segunda foto cone de estacionamento no primeiro plano e em segundo plano uma calçada com portões abertos e uma escadaria. Fim da descrição.

Por ocasião da visita a este Museu um funcionário do local (segurança) informou que este era o único acesso ao Museu. Quando questionado da informação no sítio do município de que estes Museus teriam elevador, o funcionário respondeu: “tem sim, mas está quebrado. E o acesso ao elevador é por aqui mesmo”.

Ou seja, para ter acesso ao elevador, o visitante deve subir as escadas!

Diante desta situação restou prejudicada a aferição da rota acessível interna, restando a análise do ambiente quanto ao seu exterior. Nesse sentido o local tem alta frequência de turistas e, por estar situado em uma praia bastante badalada (Praia da Barra) o único estacionamento do lugar é rapidamente ocupado por banhistas e turistas que vão à praia. Por tal razão, não foi possível sequer visualizar o estacionamento para aferição da existência (ou não) de vagas reservadas para PcD's, pois o lugar estava lotado e com acesso vedado pelos seguranças.

O piso da área externa é liso, formado por pequenas cerâmicas em um trecho e em outro por piso intertravado. Apesar de liso e seguro, o Forte fica situado no alto de um elevador, apresentado inclinações que tornam o deslocamento pelo lugar bastante inseguro para uma pessoa com deficiência física.

Figura 26 - Piso de acesso aos Museus Espaço Caribé de artes e Espaço Pierre Verger



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição da Figura 26: duas fotos justapostas. Na foto da esquerda piso entrecortado com piso tátil e ao fundo uma imagem de um muro branco e casa de mesma cor. Na segunda foto imagem de piso entrecortado com inclinação desnivelada. Fim da descrição.

3.5.3 Memorial Casa do Rio Vermelho: Jorge Amado e Zélia Gattai

Situado no bairro do Rio Vermelho na Rua Alagoinhas, o Museu “Casa do Rio Vermelho” é uma linda casa onde o casal de escritores Jorge Amado e Zélia Gattai viveram na década de 60 do século passado. Segundo o sítio eletrônico Mapa da Cultura, base de dados produzida pelo Ministério da Cultura por meio do Sistema Nacional de Informações e Indicadores culturais (SNIIC), a casa foi adquirida em 1960 com os valores recebidos da venda dos direitos do livro “Gabriela, Cravo e Canela”, para a Metro-Goldwyn-Mayer (MGM).

A casa, que hoje é a sede do Museu Casa do Rio Vermelho tornou-se em 2002 objeto de escrita da Zélia Gattai, que escreveu o livro “A Casa do Rio Vermelho” onde narra histórias do casal enquanto por lá viveram, descrevendo o lugar como um local de encontro de vários artistas, tais como Glauber Rocha, Pablo Neruda, Tom Jobim, Roman Polanski, Jack Nicholson, Sartre e Simone de Beauvoir, dentre muitos.

[...] Essa não era, de jeito nenhum, a casa de nossos sonhos. Grande e desconfortável, ela necessitava de reformas, de muitas reformas para que ficasse a nosso gosto. O que nos encantou no entanto, foi o terreno enorme e a deslumbrante vista, descortinando o Rio Vermelho (Gattai, 2010, p. 357).

Figura 27 - Museu Casa do Rio Vermelho



Fonte: Jorge Amado Neto, 2023

Descrição da Figura 26: fachada de uma casa branca com duas grandes portas de vidro escuro. Em cima uma placa azul com dizeres em preto A casa do Rio Vermelho e abaixo em tamanho menos Jorge Amado e Zélia Gattai

Por se tratar de uma casa que foi adaptada pra se transformar em um museu, observa-se algumas impropriedade que dificultam o acesso inicial, como os enormes paralelepípedos que compõem a calçada do museu e o acesso “improvisado” que foi feito para PcD’s, mas com a ajuda de um funcionário do museu foi possível o acesso:

Figura 28 - Acesso ao Museu Casa do Rio Vermelho



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição da Figura 28; duas fotos justapostas lado a lado. Na primeira delas um passeio com altos paralelepípedos e um rebaixamento de calçada improvisado. Na segunda foto um homem ajuda um cadeirante a entrar em um imóvel. Fim da descrição.

Inexistem calçadas acessíveis no lugar, também não há estacionamentos. Para aqueles que visitam o local resta estacionar na via pública. Como dito antes, o lugar é um bairro residencial, e o imóvel data de 1960 logo compreende-se a falta de melhor estrutura urbanística, pois que o imóvel (quando criado não foi pensado em receber muitos visitantes). Por tal razão os aspectos de microacessibilidade são muito comprometidos, apesar do piso ser liso, sem desníveis relevantes ou trepidações.

Calçadas	sim	não	Nsa
A calçada apresenta as três faixas de circulação?		X	
Os equipamentos públicos estão situados na faixa de serviço?		X	
A inclinação transversal do passeio das calçadas é de até 3%?		X	
A faixa de circulação tem largura mínima de 1,20 m?		X	
O piso é liso, sem desníveis e trepidações?	X		

Figura 29 - Pisos, corredores e elevador do Museu Casa do Rio Vermelho



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição da Figura 29: três fotos justapostas lado a lado. Na primeira delas um piso de madeira, com um acesso e tapete na porta. Na segunda foto o ambiente interno de um elevador vazio. Na terceira foto visão frontal de uma escadaria com paredes verdes ao lado e duplos corrimões.

No ambiente interno, logo na entrada prevalece um piso de madeira, liso e trepidações. Por todo o Museu há muitos tipos de pisos diferentes, todos eles mantidos por serem originais da época em que os escritores lá residiam. Por ficar no alto de um morro, o acesso à casa (e respectivamente ao museu) pode ser feito por escadas ou um elevador (que é de uso exclusivo de PcD's, gestantes e pessoas idosas).

Na parte superior e, uma vez já dentro do Museu, o visitante depara-se com um lindo Jardim de árvores frutíferas e bancos com placas indicando a rotina que Jorge Amado e Zélia Gatai faziam no lugar. Neste ponto, o piso é liso de cimento e conduz ao interior da casa.

Figura 30 - Pisos do jardim do Museu Casa do Rio Vermelho



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição da Figura 30: quatro fotos justapostas lado a lado. Na primeira delas um piso de cimento em um jardim que leva a uma casa branca. Na segunda foto um jardim com uma casa branca ao fundo. Na terceira foto um piso de pequenos azulejos dentro de um jardim . na quarta e última foto um piso no jardim com uma cerca ao lado do piso e uma pequena casa vermelha ao lado. Fim da descrição.

“[...] De Cruz das Almas, da escola de agronomia, conseguimos um presente régio: mudas de laranjeiras, e limas, de tangerinas, frutas de boa qualidade. Entusiasmado Jorge providenciou um jardineiro para começar a faxina do terreno” (Gattai, 2010, p. 382).

O deslocamento neste trecho é feito com tranquilidade e, mesmo com a presença de leves inclinações, uma PcD física realiza deslocamento sem dificuldades, mesmo usando muletas, bengalas ou cadeira de rodas, por uma pequena pista por onde se pode andar entre todas estas árvores supracitadas por Zélia em seu livro. Por ser um trecho em ar livre (sem cobertura portanto) o ponto negativo a destacar é a possibilidade do piso molhado, sobretudo no trecho feito com pequenos azulejos e inclinações frontais e verticais.

O interior do museu tem corredores estreitos e largura de portas inadequadas, porém como já afirmado antes, o imóvel era uma residência que foi adaptada/transformada em museu, o que pode justificar tais condições. Destaque-se também que todo o percurso é feito com acompanhamento de guias, que além de explicar cada ambiente da casa, auxilia o deslocamento das pessoas dentro do Museu.

Figura 31 - Pisos e corredores internos do Museu Casa do Rio Vermelho



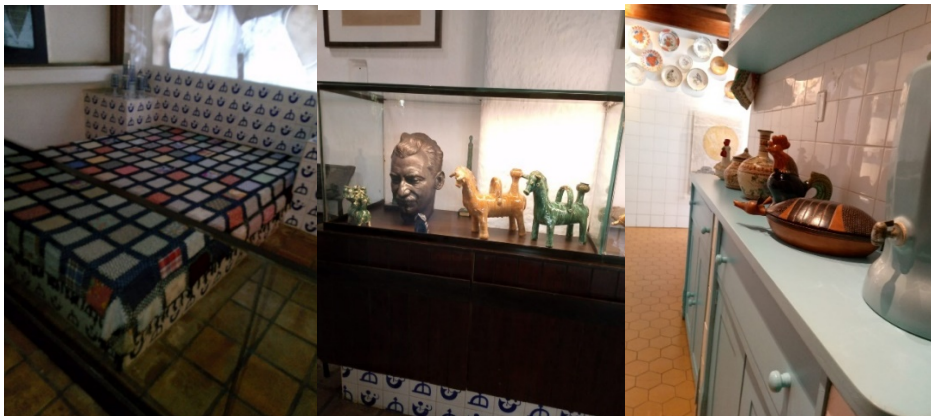
Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição da Figura 31: três fotos justapostas. Da esquerda para a direita: na primeira delas, uma sala de jantar, com chão em primeiro plano com piso quadriculado de cor creme e ao fundo da imagem cadeiras de madeira vazias em uma mesa. Na segunda foto, uma porta fechada de madeira com linhas em mosaicos retangulares. Na terceira foto um corredor com piso feito de lajotas retangulares de cor marrom claro, ao fundo uma porta azul escura fechada e à esquerda duas portas abertas. Fim da descrição.

Com exceção da porta de entrada (que é uma obra de arte do artista Calasans Neto), todos os demais cômodos não possuem portas, sendo substituídas por uma cortina de fitas de couro. O piso é o original do tempo da compra do imóvel e, na entrada (sala de estar e corredor que liga aos demais quartos) é feito por cerâmicas de barro.

O mobiliário interno é composto por poucos móveis e vitrines com exposição de bens pessoais dos escritores, apesar do tamanho reduzido os cômodos, a disposição dos móveis não impede a circulação feita por uma pessoa em cadeira de rodas.

Figura 32 - Mobiliário interno no Museu Casa do Rio Vermelho

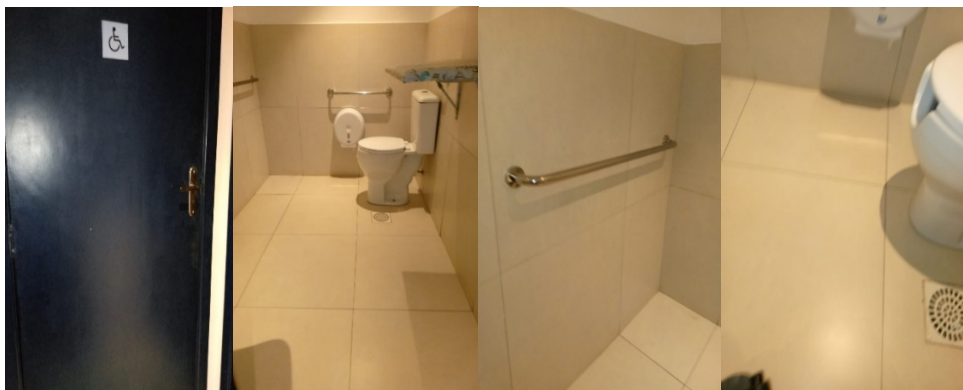


Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição da Figura 32: três fotos justapostas lado a lado. Da esquerda para a direita: na primeira delas um quarto com uma cama de casal vazia, feita de azulejos coloridos. Na segunda foto, uma bancada com alguns objetos de decoração em cima, uma escultura da cabeça de Jorge Amado e ao lado dois cavalos pequenos, um amarelo e o outro verde. Na terceira foto, uma bancada de cozinha com utensílios de cozinha e panelas de barro em cima. Ao fundo uma parede de azulejos brancos com vários pratos coloridos vazios pendurados. Fim da descrição.

Na casa há apenas um banheiro e é o banheiro voltado a PcD's que também deve ser usado por todos os demais. Há um equipamento de suporte para bebês, o que sugere que o espaço também seja usado como fraldário.

Figura 33 - Banheiro para PcD no Museu Casa do Rio Vermelho



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição da Figura 33: quatro fotos justapostas lado a lado. Da esquerda para a direita: na primeira foto uma porta fechada com uma placa branca o símbolo Internacional de acesso na cor azul. Na segunda foto um banheiro para PcD, vaso sanitário ao fundo e barras de inox nas paredes, na terceira foto uma parede do banheiro com uma barra de inox na posição horizontal, na quarta foto visão da bacia sanitária com abertura frontal. Fim da descrição

Destaque-se que em todo o espaço do museu há apenas uma rampa, que fica na parte externa da casa e liga à sala de leitura e varanda (últimos cômodos no trajeto da visita):

Figura 34 - Rampa no Museu Casa do Rio Vermelho



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição da Figura 33: duas figuras justapostas em lado a lado. Da esquerda para direita, na primeira foto visão lateral de uma rampa feita com pedaços de azulejos quebrados. Na segunda foto visão frontal desta mesma rampa. Fim da descrição.

Apesar da inclinação correta e dentro dos limites estabelecidos pela NBR 9050/15, pela extensão do equipamento, a rampa deveria ter corrimões em ambos os lados (item 6.6.2.6 da NBR 9050/15) assegurando assim o uso do equipamento com autonomia e segurança por uma PcD. O piso da rampa é feito por pedaços de azulejos, o que torna o equipamento muito bonito porém não adequado às normas de acessibilidade. Contudo, uma vez que apresenta piso de superfície regular, firme, estável e não trepidante para dispositivos com rodas, pode ser utilizado. O ponto negativo contudo é não ser antiderrapante, sobretudo por ser um área sem cobertura e que por ocasião de chuvas pode oferecer perigo a quem o utiliza.

Há no museu uma loja (logo na entrada) onde são vendidos souvenir's e uma lanchonete com mesas e cadeiras em frente ao jardim do museu.

Figura 35 - Lanchonete no Museu Casa do Rio Vermelho



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição da Figura 35:Três fotos justapostas, uma ao lado da outra, da esquerda para a direita, bom na primeira foto vê-se um homem na cadeira de rodas com um braço esticado para frente tocando o balcão de uma lanchonete, em sua frente equipamentos de lanchonete, na segunda foto bom ao fundo vê-se um Jardim em primeiro plano vê se para quem e mesas vazias. Na terceira foto vê-se uma mesa e cadeira de madeira vazia, ao fundo em Jardim. Fim da descrição

Apesar do balcão ter uma altura adequada para atendimento à uma pessoa em cadeira de rodas, as mesas e cadeiras da lanchonete são altas e inadequadas ao uso de algumas PcD's como pessoas com nanismo, ou até mesmo cadeirantes.

ACESSIBILIDADE ECONÔMICA	Sim	Não	Nsa
Há pagamento de ingresso, passaporte, ticket ou outra denominação para ter acesso ao espaço interno do lugar?	X		
O estacionamento é pago?			X

Apesar de ser um Museu público, há cobrança de ingresso para seu acesso (R\$ 20,00 inteira e R\$ 10,00 meia). Para PcD's, cobra-se meia entrada da PcD e seu acompanhante. Como a casa fica numa rua interna do bairro do Rio Vermelho seu acesso é difícil e não existe pontos de ônibus por perto. Dessa forma, o acesso para eventuais visitantes será por meio de veículo próprio ou por veículo de aplicativo (o que gera mais um custo de acesso, ainda que indireto).

3.5.4 Condições gerais de acessibilidade dos museus

Apesar de culturalmente os museus não serem os locais mais populares de frequência de público estes equipamentos visitados apresentam condições muito boa de acessibilidade arquitetônica, com alguns problemas de microacessibilidade.

Nesse sentido, (com exceção dos Museus Pierre Verger e Espaço Caribé de Artes) em quase todos os equipamentos visitados foram encontrados elevadores em bom estado de funcionamento, além de sanitários destinados a PcD's com boas condições de uso. O ambiente interno dos Museus (caso do Museu Casa da Música) permite a visita de cadeirantes e outras pessoas que apresentem déficits no seu deslocamento. O piso é liso com poucos desníveis, permitindo assim o trânsito de PcD's e respectivos acompanhantes, excepcionando a esta regra apenas o museu Casa do Rio Vermelho que por ser uma residência que foi adaptada para se transformar em museu, apresenta trecho em que o deslocamento feito por cadeira de rodas é de complicado a impossível de ser feito sozinho, face o estreitamento de algumas portas. Apesar de públicos, em todos os museus visitados foi cobrado ingresso (meia entrada), o que pode representar um obstáculo econômico de acesso.

Os museus apresentam problemas principalmente quanto a microacessibilidade face a ausência de estacionamento próprio (caso do museu Cidade da Música e da Casa do Rio Vermelho) e vagas reservadas para PcD's.

Quadro 21 - Condições gerais de acessibilidade dos museus municipais

Local	Rota acessível externa	Rota acessível interna	Condições de acessibilidade econômica
Museu Cidade da Música	Condições desfavoráveis	Condições favoráveis (mas com ressalvas)	Existe obstáculos diretos e indiretos
Museu Casa do Rio Vermelho	Condições desfavoráveis	Condições favoráveis (mas com ressalvas)	Existe obstáculos diretos e indiretos
Museu Espaço Caribé de Artes	Condições desfavoráveis	Prejudicado	Prejudicado
Museu espaço Pierre Verger	Condições desfavoráveis	Prejudicado	Prejudicado

Fonte: Elaborado pelo pesquisador.

PARTE III

4 ACESSIBILIDADE A ESPAÇOS DE LAZER EM SALVADOR

4.1 MOBILIDADE SUSTENTÁVEL E MICROACESSIBILIDADE

4.2 ESPAÇOS PÚBLICOS VISITADOS

4.2.1 Centro de Convenções de Salvador (CCS)

4.2.1.1 Condições gerais de acessibilidade do CCS

4.2.2 Museu Rodin Bahia

4.2.3 Sala Walter da Silveira e Sala Alexandre Robato

4.2.3.1 Entrevista com Silvanete Brandão

4.2.3.2 Visita ao cinema: entrevista com Sara Santana

4.2.3.3 Visita ao cinema: depoimento de Milton

4.2.3.4 Visita ao cinema: entrevista com Dirã

4.2.4 Espaços públicos: Praias

4.2.4.1 Praia da Boa Viagem

4.2.4.2 Praia de Ondina

4.2.5 Parque da Cidade (Parque Joventino Silva)

4.2.6 Estádio Roberto Santos (Pituaçu)

4.2.7 Salas de Teatro do Espaço Xisto

4.3 CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSIBILIDADE DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4 ESPAÇOS PRIVADOS VISITADOS

4.4.1 Restaurante Armazém do Mestre

4.4.2 Estádio Manoel Barradas

4.4.3 Cinemas

4.4.3.1 UCI Orient Cinema Shopping Paralela

4.4.3.2 Cinemark Salvador Shopping

4.4.3.3 UCI Orient Cinema Shopping Barra

4.4.4 Estádio Itaipava Arena Fonte Nova

5 CONCLUSÕES: (IR, ESTAR E VOLTAR)



4 ACESSIBILIDADE A ESPAÇOS DE LAZER EM SALVADOR

4.1 MOBILIDADE SUSTENTÁVEL E MICROACESSIBILIDADE

Dentro do conjunto de aspectos ligados a deficiência física, talvez um dos mais importantes seja aquele que diz respeito aos deslocamentos (ou mobilidade para usar um termo técnico).

Destaque-se que, ao falar sobre mobilidade estamos também discutindo acessibilidade, vez que aquela é uma das dimensões desta. A discussão, portanto, longe de representar qualquer tipo de “fuga” do foco do debate, o enfrenta por outros ângulos, com vistas a melhor compreensão do tema a partir da máxima de que o deslocamento até o espaço já se insere nas discussões acerca das condições de acessibilidade deste mesmo espaço visitado.

Nesse sentido, ao tratar sobre mobilidade e da realidade das políticas de transportes no Brasil constata-se a uma construção excludente, onde dentre os muitos fatores que interferem e delineiam esta precária condição de mobilidade estão os fatores pessoais e as condições físicas (Vasconcellos, 2018).

Considerando os fatores pessoais, Vasconcellos (2018, p. 50-51) indica que as dificuldades enfrentadas por pessoas com deficiência expressam um grau de imobilidade, pois agravadas por calçadas mal conservadas e um transporte público inadequado este é grupo que enfrenta as maiores dificuldades para circular:

[...] As pessoas com deficiência têm todas as dificuldades para circular uma vez que o ambiente de trânsito nunca foi preparado para acomodá-las. Essas pessoas vivem a soma dos problemas e das dificuldades das demais pessoas, além de os seus próprios problemas (Vasconcellos, 2018, p.57).

Soma-se a isso a existência de uma realidade muito ruim referente aos sistemas de transportes no país. Nesse sentido, desde 2005 por meio de uma pesquisa bem abrangente sobre transportes públicos, o IBGE identificou e avaliou a oferta de meios de transportes coletivos e individuais, prevalecendo o uso dos modais motorizados (táxis, vans e ônibus) como os principais meios utilizados (IBGE, 2005).

Visto por um ângulo pessoal, os obstáculos gerados à mobilidade de PcD pode também ser explicado por este gradativo processo de motorização na sociedade brasileira (notadamente pelo crescimento do número de automóveis face a

organização da indústria automobilística em 1956) que desprestigiou o pedestre e passou a enaltecer o sistema de deslocamentos motorizados (notadamente os ônibus), gerando muitas consequências negativas e a formação de um sistema de iniquidades no contexto das políticas de mobilidade no país, a construção de uma “mobilidade excludente” (Vasconcellos, 2018).

Quadro 22 - Produção de veículos no Brasil entre 1960 a 2009

Ano	Produção de veículos			
	Autos	Leves	Caminhões	ônibus
1957	1.166	10.871	16.259	2.246
1960	42.619	48.735	37.810	3.877
1970	306.915	66.728	38.388	4.058
1980	933.152	115.540	102.017	14.465
1990	663.084	184.754	51.597	15.031
2000	1.361.271	235.161	71.686	22.672
2005	2.011.817	365.636	118.000	35.387
2009	2.575.418	449.337	123.633	34.535

Fonte: Anfavea (2010).

Por estes números, observa-se o gradativo crescimento da indústria automobilística no país que marcou o final do século XX e início do século XXI, com uma flagrante preferência pelos transportes individuais (autos) em detrimento dos coletivos (ônibus). Tal circunstância, compreendida como um largo incentivo ao uso do automóvel como modal de transporte é reflexo do crescimento da indústria automobilística da década de 60 do século passado, bem como o surgimento da infraestrutura viária adaptada ao seu uso (Vasconcellos, 2018).

Com isso percebe-se a expansão de uma política de mobilidade excludente ao privilegiar apenas aos que utilizam o automóvel individual que goza de amplo uso do território por meio da criação de um sistema viário amplo, conectando todo o espaço interno das cidades. O mesmo, contudo, não se observa para as pessoas que

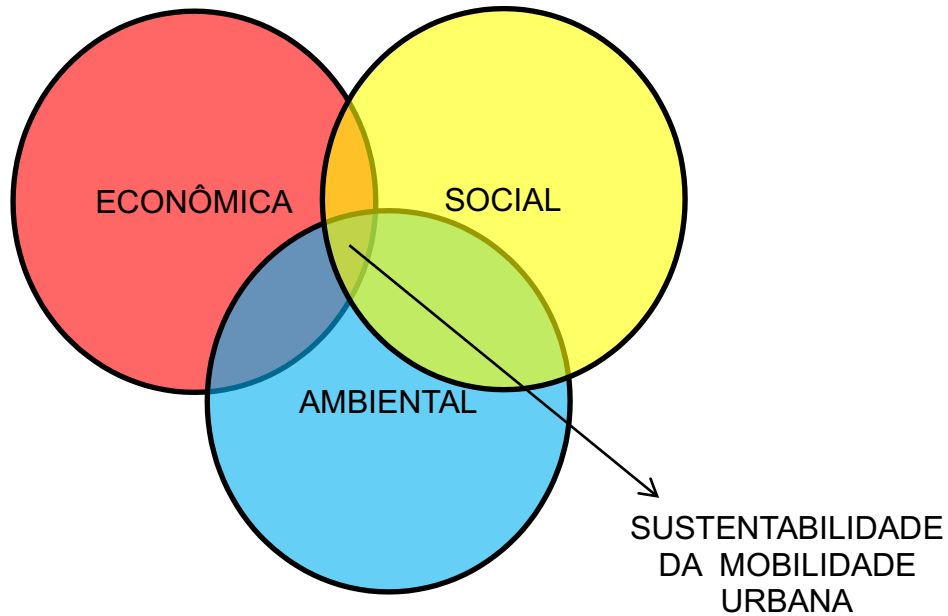
dependem seu deslocamento do sistema de transporte coletivo (ônibus), pois estes são limitados à distribuição geográfica das linhas existentes (Vasconcellos,2018).

Consequência dessa situação, a sociedade motorizada exige sempre um maior uso de espaço das vias, pois com o crescimento da frota as faixas de rolamento precisam ser constantemente ampliadas, o que não significa em um crescimento na mesma proporção de espaço para pedestres e ciclistas. Forçoso constatar então que se, essa opção de política de mobilidade é atentatória ao pedestre o que dizer dos malefícios que causam às pessoas com deficiência física, uma vez que os poucos calçamentos quase nunca respeitam parâmetros de acessibilidade?

Por tal razão ao considerar o direito posto, voltado ao conjunto normativo de proteção aos direitos de pessoas com deficiência, bem como a constatação de que não basta a discussão sobre o nível de acessibilidade existente nos espaços de lazer a serem estudados, mas também a aferição das formas como estas pessoas se deslocam até os espaços-destino, configura-se de vital importância que esses deslocamentos sejam realizados a luz de políticas orientadas por meio de uma mobilidade sustentável, considerando para tanto também a importância da microacessibilidade.

A ideia de mobilidade sustentável expressa um conjunto de medidas fundadas no tripé econômico, social e ambiental, de onde são extraídas não apenas os atributos físico-espaciais, mas também questões culturais, políticas, econômicas e sociais, configurando assim um conjunto de medidas voltadas a construção da cidade sustentável por meio do equilíbrio ambiental, eficiência econômica e equidade social (Delgado; Nascimento; Baggi,2015).

Figura 36 - As três dimensões da sustentabilidade



Fonte: Paixão(2011)

Descrição da Figura 36: Três círculos sobrepostos: à esquerda um círculo vermelho com uma palavra econômica no seu interior, à direita um círculo amarelo com a palavra social em seu interior, abaixo dos dois e sobre uma parte de ambos um terceiro círculo azul com a palavra ambiental em seu interior. Na área de interseção dos três círculos uma seta com a palavra Sustentabilidade da mobilidade urbana. Fim da descrição.

Dessa forma, por meio da interação entre estas três dimensões (econômica, ambiental e social) é que se garante a disseminação de práticas sustentáveis para o deslocamento humano nas cidades (Paixão,2011).

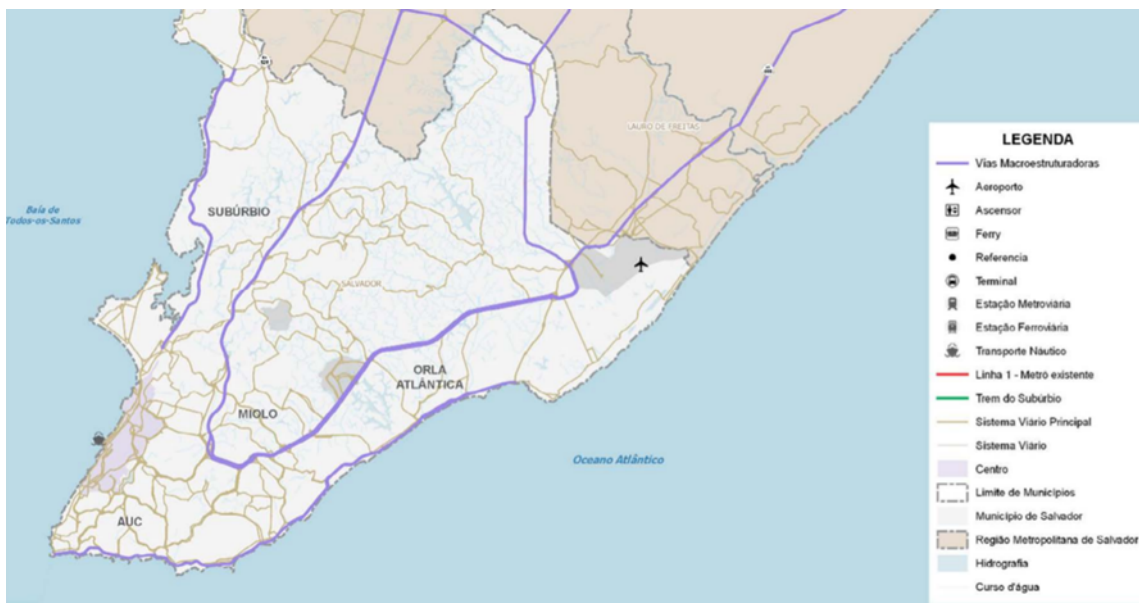
A primeira delas (econômica) expressa segundo Paixão (2011, p. 51) os modos de deslocamento que não demandam grandes gastos (por exemplo o deslocamento a pé ou por bicicleta). A segunda delas (social) além de impulsionar a criação de condições favoráveis para o acesso a outros modos de transportes, se expressa através de estímulos para a maior interatividade entre as pessoas, na medida em que propicia os ambientes comunitários, porém também possui um lado negativo que é gerado pelos impactos para a segurança dos usuários uma vez que contribui para ocorram roubos, assaltos e violência física. Por fim, a terceira e última dimensão (ambiental) está ligada aos modais que não produzem poluição atmosférica ou sonora, bem como desestimulam o uso de combustíveis fósseis (como o petróleo).

Quando considerados os dados do Quadro sobre Produção de veículos no Brasil entre 1960 a 2009 e aplicados à luz da principiologia que orienta a Política Nacional de Mobilidade Urbana contudo, não é possível encontrar efetividade/reflexo

destes valores nas políticas atuais, resultando assim na constatação de que vivemos uma “mobilidade insustentável” marcada pela precariedade socioeconômica, degradação econômico-ambiental e a contaminação socioambiental representada na adoção da cultura do automóvel como meio principal de deslocamento e deslocamento nas cidades, apesar de, segundo o Planmob (2019), ter no ônibus seu principal modal, representando um sistema que transporta em torno de 13,5 milhões de pessoas por dia.

A rede é composta por aproximadamente 450 linhas com uma frota de 2.320 veículos. Além deste sistema principal, existe um sistema complementar (STEC), que transporta em torno de 72.000 passageiros por dia com 46 linhas e 257 veículos. Ambos os sistemas são integrados ao Metropolitano, que transporta 215.000 passageiros por dia com 99 linhas e 640 veículos. Por fim, o metrô de Salvador que, em dezembro de 2018, atendeu cerca de 340.000 passageiros por dia nas suas duas linhas (Lourau; Vasconcellos, 2022)

Mapa 1 - Vias macroestruturadoras



Fonte: Dados operacionais informados pela AGERB, PLANMOB. Salvador-RT6 (2017)

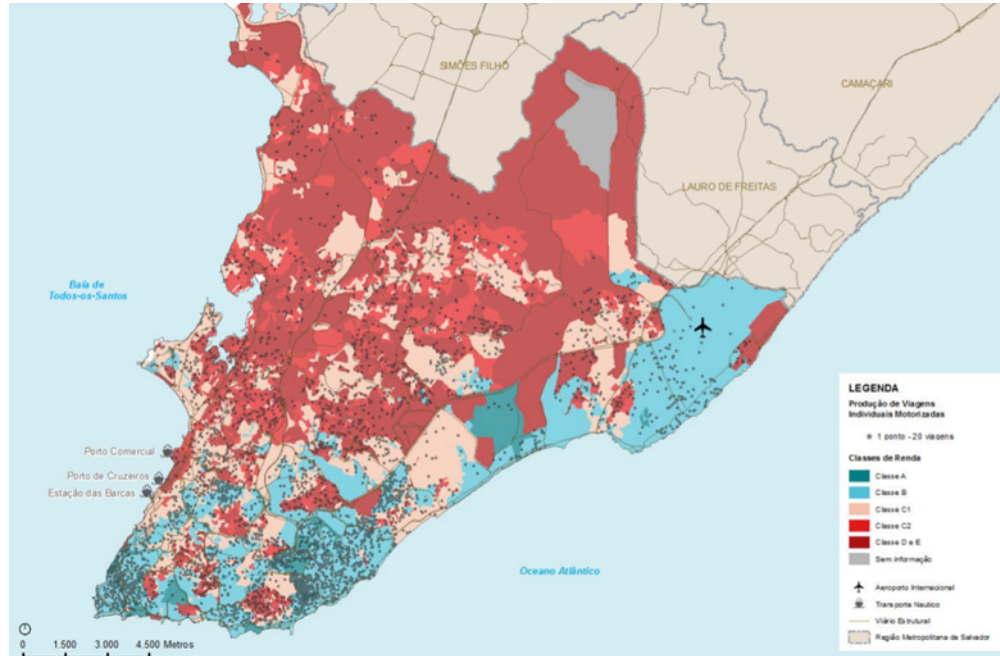
Descrição do Mapa 1: Fundo azul, porção sul do mapa da cidade do Salvador com linhas internas na cor lilás indicando as vias macroestruturadoras. Dentro do Mapa na faixa litorânea da direita, a palavra orla atlântica, no centro do mapa a palavra miolo. Fim da descrição

O mapa 1 demonstra que as duas artérias principais da cidade levam mais periferias ao centro, mas mal interligam as periferias entre si pois, quando elas o

fazem, é dando uma volta para o centro para acessar a outra periferia, deixando o trajeto muito longo, precisando dar a volta em toda cidade. Assim, somente algumas vias de menor porte fazem algumas conexões, mas ainda com muitas lacunas. Dito de outra forma, o sistema viário não pensa a mobilidade da periferia, mas procura assegurar conexões para o centro ativo de Salvador (região do Iguatemi), gerando, assim, enormes congestionamentos e negando a multiplicidade de centros que a cidade possui. (Lourau; Vasconcellos, 2022)

Considerando seus destinatários, a oferta de serviços de mobilidade em Salvador é também precarizada. Segundo sítio da Associação das Empresas de Transportes de Salvador (INTEGRA), o sistema de transportes por ônibus segue a divisão da cidade em três áreas Operacionais: Subúrbio (que vai de São Tomé de Paripe ao Comércio), Miolo (que vai de Mussurunga a Pernambués, incluindo Cajazeiras e Pau da Lima) e Centro/Orla (Vai da Praça da Sé até Mussurunga e Praia do Flamengo).

Mapa 2 - Produção de viagens individuais motorizadas e classes de renda



Fonte: Elaboração Consorcio TTC, com base nos dados de 2012, PLANMOB – RT6 (2017)

Descrição do Mapa 2: Fundo azul, porção sul do mapa da cidade do Salvador. Na porção oriental e sul do mapa há cor azul, na porção central e ocidental há a cor vermelho escuro. Ao lado direito do mapa uma caixa de fundo branco indicando as legendas. Fim da descrição

No mapa 2 as viagens individuais motorizadas são distribuídas pelas três regiões da cidade de Salvador já citadas, considerando, para tanto, as classes de renda.

Nesse sentido, além de deixar claro que os transportes individuais são muito mais concentrados nas regiões centrais e da orla, na região do subúrbio a opção pelo deslocamento em viagens individuais motorizadas é muito pequena, indicando desta forma a periferia como região que mais depende e faz uso do transporte público, sendo portanto utilizado majoritariamente pelas classes C2, D e E, contudo como estas pessoas não são prioridade quando considerados os destinatários deste serviço, a situação se torna ainda mais grave quando consideradas pessoas com deficiência que dependem destes veículos, pois apesar da Prefeitura indicar que mais de 100% da frota é equipada com plataformas veiculares (para acesso de cadeirantes), em cumprimento ao que determina o decreto 5296/2004, a realidade é que além dos veículos que circulam com estes equipamentos quebrados, cerca de 8,5% dos 2.588 ônibus que trafegam por Salvador não possuem itens básicos de acessibilidade, ou seja 220 ônibus segundo dados divulgados pela Secretaria de Mobilidade (Semob), porém estima-se que este número seja muito maior.

Diante desta realidade ganha ainda mais importância a aferição sobre microacessibilidade com conseqüente condições das calçadas para que se torne possível a aferição do nível dos deslocamentos feitos pelos pedestres, em especial aqueles mais vulneráveis e que mais dependem da calçadas como as pessoas com deficiência física.

Paixão (2011, p.84) especifica dez fatores da microacessibilidade a serem aferidos quando das condições do deslocamento não motorizados: a) qualidade dos passeios e calçadas, b) continuidade, c) segurança, d) conforto, e) elementos de orientação, f) conflito entre outros modos, g) conflito entre usuários, h) atratividade, i) socioeconômicos, j) estilo de vida/pessoal.

Acerca do primeiro fator (qualidade dos passeios e calçadas) busca-se aferir as condições de conservação/manutenção das vias existentes para desempenho dos deslocamentos;

Figura 37 - Fotografia dos trechos de faixas para a calçada



Fonte: Inlua-se (2010).

Descrição da Figura 37:: uma calçada com piso vermelho nas extremidades e cinza ao centro. No primeiro plano um poste pintado de banco até o meio. Em segundo plano árvores que margeiam a calçada e automóveis estacionados, além de um telefone público. Fim da descrição.

Nesse sentido, acerca da qualidade dos passeios e calçadas mostra-se importante destacar que estas ideias (passeios e calçadas) não são sinônimos, devendo assim ser tratadas de forma distintas a fim de se melhor considerar seu nível de qualidade.

Nestes termos, para a NBR 9050/20 calçadas são: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário, sinalização, vegetação, placas de sinalização e outros fins (Brasil, 2020). A seu turno, os passeios são: parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso separada por pintura ou elemento físico, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas (Brasil, 2020).

Dito de outra forma, o passeio é parte integrante da calçada, mais especificamente a faixa livre para deslocamento das pessoas a que faz menção a Figura “Fotografia dos trechos de faixas para a calçada” enquanto a calçada é parte integrante da via pública, onde não há circulação de veículos e reservada aos pedestres.

Figura 38 - Calçada x passeio

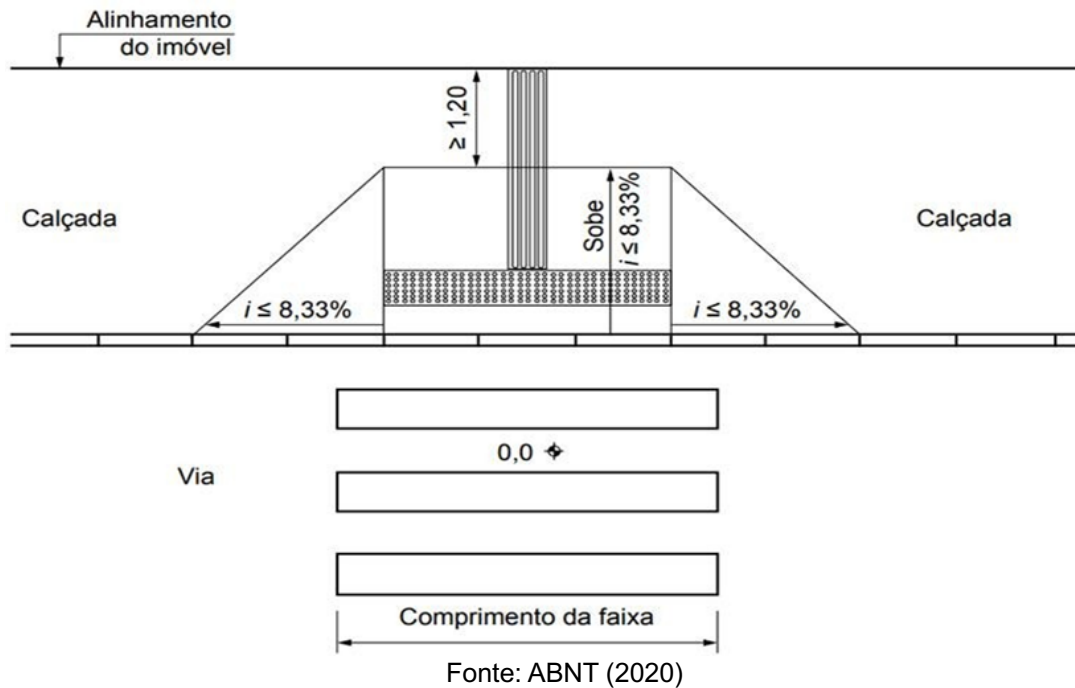


Fonte: Inlua-se (2010)

Descrição da Figura 38: desenho de uma calçada no via urbana. No lado esquerdo árvores, postes de iluminação e veículos estacionados. Do lado direito fachada de lojas e casas. Fim da descrição

Em sequência como segundo fator da microacessibilidade (continuidade) identifica-se segundo Paixão (2011, p.66) “a presença de vias que proporcionem conexões diretas, permitindo a ligação com destinos sem interromper os deslocamentos”, tais como os rebaixamentos de calçadas. Nestes termos, considerar como fator positivo ao deslocamento de pessoas com deficiência física o fato “continuidade” significa não só a existência de calçadas com faixas de passeios na largura mínima definida pela norma (1,20m), mas também que tais faixas estejam livres e desbloqueadas, o que significa não apenas a retiradas de objetos e ambulantes, mas também as condições mínimas de manutenção do piso.

Figura 39 - Desenho esquemático da vista superior de rebaixamentos de calçadas - NBR9050



Descrição da Figura 38: Desenho esquemático de um rebaixamento de calçada pela NBR 9050. Na porção inferior uma faixa de pedestres, na parte superior desenho em forma de trapézio indicando o formato do rebaixamento de calçada com medições de largura e percentuais de inclinação. Fim da descrição

O terceiro fator citado (Seguridade) refere-se à constatação do nível de segurança aos usuários, medindo-se por exemplo riscos de assaltos ou quaisquer outras ações delituosas. Considerando o andamento da pesquisa, cumpre destacar que a visita ao Parque do Dique Tororó, restou comprometida por este pesquisador justamente em função do grande risco de assaltos na região, o que impediu por exemplo, circular por todo o entorno do Parque.

Figura 40 - Reportagem jornal Correio da Bahia (junho/2023)



Fonte: Wendel (2023)

Descrição da Figura 40: fotografia de um a reportagem de jornal. Na parte superior a logomarca do Jornal Correio e logo abaixo uma notícia em letras em negrito e fonte maior: "Bairro do Tororó vive onda de furtos com portões arrancados, invasão de casas e até de sauna". Na parte inferior quatro logomarcas lado a lado: Facebook, Twitter, In e WhatsApp. Fim da descrição

O quarto fator (Conforto) refere-se à relação entre os deslocamentos e os desgastes físicos relacionados; com o quinto fator (Elementos de Orientação) de onde afere-se a localização, direcionamento, identificação dos destinos (estações), bem como barreiras, etc. O quadro a seguir apresenta uma síntese destas condições.

Quadro 23 - Síntese de fatores associados à microacessibilidade

Indicadores	
1Qualidade dos Passeios e calçadas	Design/Projeto atendendo a lei
	Estado de conservação
	Largura efetiva
	Revestimento regular
	Inclinação
2Continuidade	Conectividade
	parcela de vias com infraestrutura Para modo não motorizado
	Acessibilidade às calçadas e Passeios (integração espacial)

3 Segurança	Densidade de pedestres e ciclistas Policciamento Iluminação
4 Conforto	Declividade Distância/tempo Proteção contra intempéries Hora do dia Velocidade média de caminhada
5 Elementos de Orientação	Existência de placas informativas Sinalização
6 conflito entre Outros modos	Distância entre calçadas e vias Presença de separadores Nível de velocidade do tráfego de automóveis Fluxo de automóveis
7 Conflito entre Usuários	Presença de ambulantes
8 Atratividade	Proximidade de estações Paisagismo Uso do solo diversificado
9 socioeconômicos	Renda Idade
10 Estilo de vida/ Pessoal	Condições físicas Preferências modo de transporte motivo de viagens

Fonte: Paixão (2011)

O sexto fator (conflito entre outros modos) segundo Paixão (2011, p. 68) refere-se a “ausência de barreiras físicas e /ou normatizações que organizem o desempenho dos diversos modos de transporte existentes”; o sétimo fator (conflito entre usuários) é mensurado por meio da presença de comerciantes informais (ambulantes) nas vias destinadas a circulação de pedestres; o oitavo fator (atratividade) expressa as condições visuais do espaço, tais como variações do uso do solo e a proximidade dos terminais rodoviários como fator positivo aos deslocamentos sem veículos motorizados. Os dois últimos fatores (socioeconômicos e de estilo de vida/pessoal) apresentam natureza sociocultural expressando assim variáveis relacionadas a costumes ou influenciados por posicionamentos induzidos por pessoas de outras cidades, mas que também circulam no meio urbano (Paixão,2011).

Relacionando as condições citadas ao interesse maior da pesquisa os fatores de microacessibilidade representam importante elemento para consideração da rota acessível externa, em específico quanto às calçadas e respectivas condições, conforme previsto pela NBR9050/20 no item 6.1.1.2:

A rota acessível externa incorpora estacionamentos, calçadas, faixas de travessias de pedestres (elevadas ou não), rampas, escadas, passarelas e outros elementos da circulação. A rota acessível interna incorpora corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores e outros elementos da circulação (Brasil, 2020, p.52).

Por meio da norma citada observa-se que a rota acessível externa é concebida por sete elementos (estacionamentos, calçadas, faixas de travessias de pedestres (elevadas ou não), rampas, escadas, passarelas e outros elementos da circulação). Tais elementos foram considerados por ocasião da pesquisa de campo por meio do relatório de vistoria de acessibilidade para cada local visitado (Anexos I a VI). Nesse sentido as condições de microacessibilidade foram consideradas quando da aferição da rota acessível externa.

4.2 ESPAÇOS PÚBLICOS VISITADOS

4.2.1 Centro de Convenções de Salvador (CCS)

Segundo sítio da internet o Centro de Convenções Antonio Carlos Magalhães é administrado pela Multinacional francesa GL Events que apresenta o imóvel com tamanho de 100 mil m², divididos em dois pavilhões moduláveis, com 44 mil m² de área para eventos a céu aberto e mais de vinte opções de salas diferentes para eventos (GL Events, [s.d]).

Considerando a vistoria de acessibilidade realizada neste local visitado, foram verificados os seguintes elementos:

ROTA ACESSÍVEL EXTERNA			
Ponto de Ônibus	sim	não	nsa
Existe módulo de referência para cadeira de rodas?	X		
Existe rampa ou rebaixamento ligando o ponto a uma faixa de travessia de pedestres?		x	

Iniciando a rota acessível externa pelo ponto de ônibus mais próximo, observamos a existência do espaço com dimensões (0,80 m de largura por 1,20 m de comprimento) que permite o estacionamento de um cadeira de rodas ao lado do banco de passageiros no ponto de ônibus (Figura 11). Em sequência do espaço, uma calçada de piso intertravado (Figura 12), onde ao final na esquerda há um redutor de velocidade que faz a ligação da calçada à faixa de pedestres (Figura 13), consolidando desta forma um conjunto de condições favoráveis de deslocamento para PcD física.

Figura 41 - Módulo de referência



Fonte: Claudia Spínola (2023)

Descrição da Figura 41: homem de cadeira de rodas numa avenida pública. Ao fundo uma pista de veículo. Fim da descrição

Figura 42 - Calçada de piso intertravado



Fonte: Claudia Spínola (2023)

Descrição da Figura 42: foto do piso de uma calçada. Ao fundo uma pessoa e coqueiros. Ao lado direito uma pista de veículos , com automóveis transitando. Fim da descrição.

Em verdade, o redutor de velocidade é uma “Faixa Elevada” (também chamada de “lombofaixa”) e tem sua previsão na Resolução 738 o CONTRAN. O Equipamento, apesar de muito útil e voltar-se à travessia de pedestres (podendo também ser utilizado por PcD física obviamente), possui dimensões distintas daquelas indicadas pela NBR 9050/21 quando trata dos rebaixamentos de calçadas (item obrigatório na aferição de uma rota acessível externa).

Faixa de travessia de pedestres	sim	não	Nsa	Foto?
A Faixa de travessia de pedestres está ligada a um rebaixamento de calçadas?		X		-

Figura 43 - Redutor de velocidade



Fonte: Claudia Spínola (2023)

Descrição da Figura 43: foto do piso de uma calçada e uma faixa de pedestres. Ao fundo um prédio com fachada vermelha e verde. Fim da descrição.

Figura 44 - Inclinação do piso



Fonte: Claudia Spínola (2023)

Descrição da Figura 44: foto do piso de uma calçada em primeiro plano um poste e ao lado dele uma inclinação do piso. Fim da descrição.

Para o caso concreto, além da ausência das rampas laterais (existentes nos rebaixamentos), a existência de uma inclinação na calçada que liga à faixa de pedestres torna o rebaixamento de calçadas equipamento muito mais seguro e adequado.

Calçadas	sim	não	Nsa
A calçada apresenta as três faixas de circulação?		x	
Os equipamentos públicos estão situados na faixa de serviço?		x	
A inclinação transversal do passeio das calçadas é de até 3%?	X		
A faixa de circulação tem largura mínima de 1,20 m?		x	
O piso é liso, sem desníveis e trepidações?		x	

Ao outro lado da via, há dois sentidos de direção a tomar: a) a esquerda (sentido leste) por onde o pedestre tem acesso a um longo calçamento que leva a entrada do estacionamento do CCS (Figura Calçada sentido Leste), um calçamento contudo que, no seu final não dá acesso para cadeirantes por não existir rebaixamento

de calçadas (Figura Ausência de rebaixamento de calçada) e a direita (sentido oeste) por onde outra calçada leva ao portão de entrada principal para pedestres.

Figura 45 - Calçada (sentido leste)



Fonte: Claudia Spínola (2023)

Descrição da Figura 45: foto do piso de uma calçada. Ao fundo / à direita um coqueiro. Fim da descrição

Figura 46 - Ausência de rebaixamento de calçada



Fonte: Claudia Spínola (2023)

Descrição da Figura 46: foto de uma calçada. Ao lado esquerdo uma cerca metálica verde. Ao lado direito uma pita de automóveis. Fim da descrição.

A calçada do sentido Leste tem piso intertravado, o que termina por gerar trepidações no deslocamento feito por cadeira de rodas. Apesar de ser uma calçada

ampla no seu início, há um encurtamento por opção de criação de um gramado que margeia e acompanha todo calçamento, além da existência de uma árvore plantada fora da faixa de serviço da calçada (Figura Calçada sentido Leste)

No sentido Oeste, a calçada tem idêntico piso intertravado, com largura adequada, porém curiosamente as árvores (equipamentos públicos) não estão posicionados na faixa de serviço, Com a esdrúxula posição dos coqueiros (equipamentos públicos) na calçada tem-se a curiosa consequência de que as pessoas com deficiência física (e transeuntes em geral) são obrigadas a circular no lado mais próximo a via de circulação de veículos, tornando o deslocamento mais perigosos em um dia de muito trânsito de pessoas (como por exemplo um evento ocorrendo neste local).

Figura 47 - Calçada (sentido Oeste)



Fonte: Claudia Spínola (2023)

Descrição da Figura 47: foto do piso de uma calçada. Ao lado esquerdo em primeiro e segundo planos, coqueiros. À direita, uma pista de automóveis. Fim da descrição.

Figura 48 - Calçada sentido Oeste



Fonte: Claudia Spínola (2023)

Descrição da Figura 48: foto de uma calçada com uma pessoa na cadeira de rodas. Ao seu lado esquerdo um coqueiro e ao lado direito, pista de automóveis. Fim da descrição.

No sentido Oeste da calçada, o piso se apresenta em três tipos: iniciando com um piso intertravado (Figura 47), passando em outro trecho a ter um piso de cimento queimado (Figura 48) no terceiro trecho um piso de cimento polido (Fig. 50), apresentando portanto reflexos para as condições de microacessibilidade.

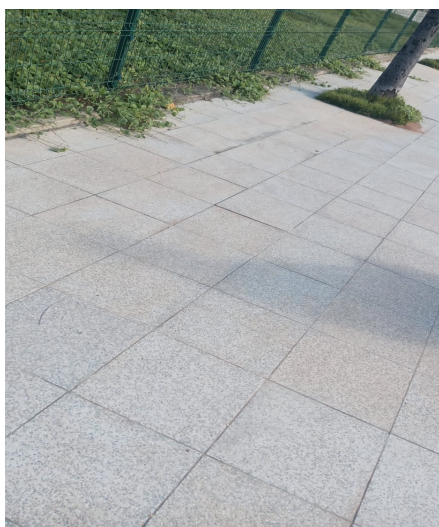
Figura 49 - Piso de cimento queimado



Fonte: Claudia Spínola (2023)

Descrição da Figura 49: foto de um piso em granito e liso. Fim da descrição

Figura 50 - Piso de cimento Polido

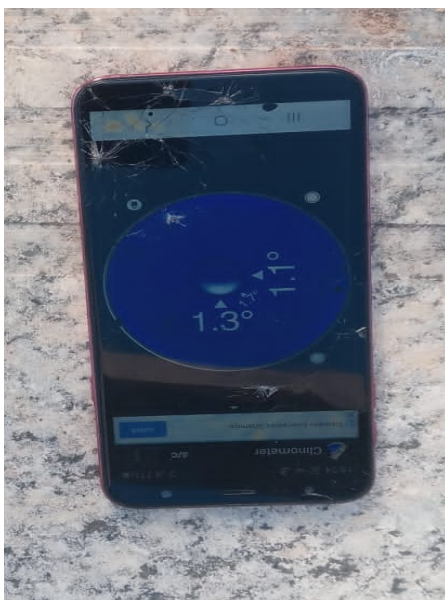


Fonte: Claudia Spínola (2023)

Descrição da Figura 50: foto do piso de uma calçada. Ao fundo um coqueiro à esquerda. Fim da descrição.

Em todos os tipos de piso a inclinação transversal do passeio foi inferior a 3%, sendo de menor inclinação, o trecho de piso cimento polido (1,1 graus) (Figura 51) e com maior inclinação, o trecho de cimento queimado (2,4 graus) (Figura 52).

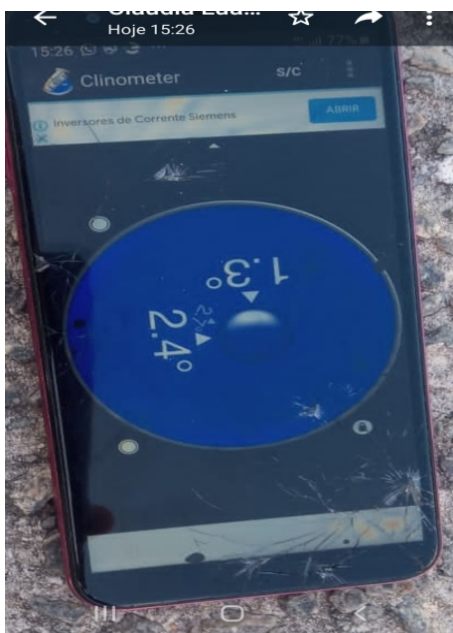
Figura 51 - Inclinação do Piso de cimento Polido



Fonte: Claudia Spínola (2023)

Descrição da Figura 51: foto da tela de um celular indicando a inclinação do piso, marcando 1,3 graus. Fim da descrição.

Figura 52 - Inclinação do Piso de cimento Queimado



Fonte: Claudia Spínola (2023)

Descrição da Figura 52: foto da tela de um celular indicando a inclinação do piso, marcando 2,4 graus. Fim da descrição.

Ao final do trecho da calçada no sentido Oeste, depara-se com o portão principal de entrada de pedestres, de onde se encontra escadas com corrimões (Figura 53)

Escada externa	sim	não	nsa
Possui largura mínima de 1,20 m?	x		
Possui inclinação transversal máxima de até 2 %?	x		
Existem corrimões?	x		
Os corrimões estão firmemente fixados?	x		
O prolongamento do corrimão mede até 0,30m?	x		
O primeiro corrimão tem altura máxima de 0,70m?	x		
O segundo corrimão tem altura máxima de 0,92m?	x		

Figura 53 - Escadas do acesso principal

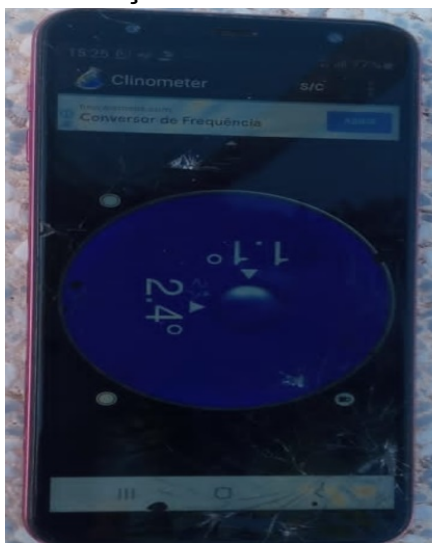


Fonte: Claudia Spínola (2023)

Descrição da Figura 53: foto d de uma pequena escada com três degraus e com corrimões. Ao fundo a fachada do Centro de convenções de Salvador. Fim da descrição.

A escada possui corrimões em duas alturas, e largura superior a 1,20m, contudo os degraus apresentam inclinação transversal superior a 2% (Figura 54). Em linhas gerais, pode-se afirmar que existem boas condições de acessibilidade.

Figura 54 - Inclinação transversal da escada externa



Fonte: Claudia Spínola (2023)

Descrição da Figura 54: foto da tela de um celular indicando a inclinação do piso, marcando 1,1 graus. Fim da descrição.

Destas escadas, os corrimões possuem altura adequada com 0,80 o primeiro corrimão/o mais baixo (Figura 55), contudo o segundo corrimão/ mais alto tem altura de 1,4m estando portanto fora dos padrões exigidos pela NBR 9050/20 (0,97 m no máximo) (Figura 56)

Figura 55 - Corrimão mais baixo



Fonte: Claudia Spínola (2023)

Descrição da Figura 55: Foto aproximada de uma fita métrica medindo a altura de um corrimão de escada Fim da descrição.

Figura 56 - Corrimão mais alto



Fonte: Claudia Spínola (2023)

Descrição da Figura 56: Foto aproximada de uma fita métrica medindo a altura de um corrimão duplo de escada. Fim da descrição.

Por fim, da análise dos corrimões, observou-se que o equipamento conta com um prolongamento que mede exatos 29 cm, contando inclusive com informação em braile estando portanto dentro dos padrões exigidos (Figura 57).

Figura 57 - Prolongamento do Corrimão



Fonte: Claudia Spínola (2023)

Descrição da Figura 57: Foto aproximada do fim de um corrimão de escada com uma fita métrica medindo sua extensão. Fim da descrição.

Portas	sim	não	nsa	Foto?
Possui largura mínima de 0,80?	X			f. 27
Podem ser abertas com um único movimento?	X			-
A maçaneta é do tipo alavanca?	X			f.28
A maçaneta está instalada a s a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m?	X			f. 28
revestimento resistente a impactos c/ altura de até 0,40 m?		X		-
Possui puxador interno com até 0,40m de extensão?	X			f.28

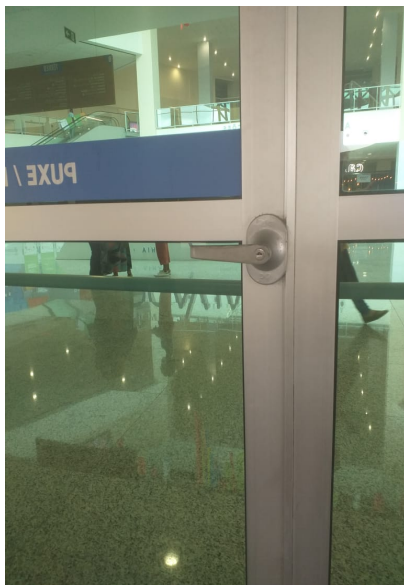
Figura 58 - Porta de entrada do CCS



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2022)

Descrição da Figura 58: Foto de portas de vidro, fechadas. Abaixo um tapete. Fim da descrição.

Figura 59 - Maçaneta do tipo alavanca



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2022)

Descrição da Figura 59: Foto aproximada da maçaneta de uma porta de vidro fechada. Fim da descrição.

Figura 60 - Puxadores internos



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2022)

Descrição da Figura 60: Foto de portas de vidro com puxadores internos Fim da descrição.

A porta de entrada do CCS é do tipo alavanca estando situada a 0,80m do piso, sendo possível sua abertura com uma única mão em sua face interna é equipada com dois puxadores internos, adequando assim toda a entrada ao que determina a NBR 9050/20.

Estacionamentos	sim	não	Nsa
Possui vagas reservadas a PcD ou PMR?	x		
A vaga possui faixa de desembarque para o cadeirante?	x		
A faixa de desembarque possui 1,20m de comprimento?	x		
vagas situadas próxima de rampas ou rebaixamentos de calçadas?	x		
As vagas são sinalizadas?	x		
O Símbolo é com fundo azul e desenho branco?	x		
O símbolo mede 1,20m?	x		
A vaga mede 2,50m de largura?	x		

O acesso para o CCS pode ser feito por veículo próprio ou ônibus. Na primeira hipótese, o espaço possui amplo estacionamento, com vagas reservadas para PcD (Figura 61).

Figura 61 - Estacionamento no CCS



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2022)

Descrição da Figura 61: Foto de um estacionamento de veículos. E primeiro plano as marcações em cor azul e amarelo no chão de uma vaga reservada para pessoa com deficiência. Fim da descrição.

Segundo sítio do CCS são mais de 1300 vagas para carros, existindo 114 vagas para motos e 4 vagas para ônibus. O espaço é amplo e conta com vagas para pessoas com deficiência, as quais são todas sinalizadas, seguindo o padrão indicado pela NBR 9050/20. O piso é do tipo intertravado que, apesar de antiderrapante, possui o ponto negativo por gerar trepidações para o deslocamento feito por pessoas que utilizam cadeiras de rodas ou andadores com rodas.

O acesso deste estacionamento até o prédio do CCS é feito por uma rota acessível, com presença de rebaixamento de calçadas e faixas de pedestres (Figura 62)

Para que possa ser considerada acessível, além das dimensões indicadas na NBR 9050, a vaga deve ter área para desembarque do cadeirante, ligada ao rebaixamento de calçada ou rampa de acesso como indicado alhures ou possuir uma rota acessível até esta rampa ou rebaixamento, tal como ocorre no CCS.

Figura 62 - Acesso para o CCS



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2022)

Descrição da Figura 62: Foto de uma faixa de pedestres, ao fundo um estacionamento sem veículos. Fim da descrição.

Outra opção de acesso é o desembarque de veículo (taxi , Uber, etc.) em frente ao CCS. Neste caso o aceso é feito por meio de rebaixamento de calçadas para o pátio de entrada do prédio, formado também pelo piso intertravado(Figura 63).

Figura 63 - Rebaixamento de calçadas na entrada do CCS



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2022)

Descrição da Figura 63: Foto de um rebaixamento de calçada com o símbolo internacional de acesso pintado no chão. Ao fundo uma calçada e a fachada de um prédio. Fim da descrição.

O Espaço interno do prédio é formado por duas alas, de onde podem ser encontrados banheiros para PcD e elevadores. Verificou-se que a cada sanitário comum masculino e feminino estão dispostos 2 sanitários adaptados para pessoas com deficiência identificados com a equivocada sigla PNE (pessoa com necessidade especial) e com o símbolo internacional de acesso, entretanto, os sanitários adaptados não dispõem de sinalização de masculino e feminino, restando subtendido que os dois sanitários mais próximos do masculino e feminino, respectivamente, sejam destinados a cada público.

Os sanitários possuem as mesmas dimensões e permitem o circulação com o giro de 360° com a cadeira de rodas, contudo não dispõem de área necessária para garantir a transferência lateral, apenas a transferência perpendicular e diagonal para bacia sanitária, mesmo assim com alguma perda de segurança.

ÁREA DE CIRCULAÇÃO INTERNA	sim	não	nsa
Sanitários			
Há no box espaço suficiente para a circulação com giro de 360°?	X		
Há espaço suficiente para transferência lateral, perpendicular e diagonal para a bacia sanitária?		x	
Há no banheiro espaço suficiente para o Modulo de referência? (80 x 120 cm)?	X		
A bacia sanitária tem até 0,45 m do piso acabado?	X		
O acionamento da descarga está até 1,0 m do alcance da pessoa?	X		
A bacia sanitária tem abertura frontal?		X	
Há barras laterais de apoio?		X	
As barras laterais horizontais de apoio estão a 0,75m de altura?	X		
As barras laterais verticais possuem no mínimo 0,70m de comprimento?	X		
A pia permite aproximação e uso por uma pessoa de cadeira de rodas?	X		
O rolo de papel higiênico está a 0,20m do vaso?	X		
A papeleira está até 1,0m de altura?	X		
Há alarmes no sanitário?		X	
A maçaneta interna da porta está em até 1,10m?	X		
A maçaneta é do tipo alavanca?	X		
A maçaneta está instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m?	X		
Existe puxador interno na Porta do sanitário?	X		

Figura 64 - Sanitário PcD



Fonte: Ian Vasconcellos (2022)

Descrição da Figura 64: Três fotos justapostas em lado a lado. Da esquerda para direita: uma porta de banheiro pra PcD fechada. Na segunda foto, uma pessoa de cadeira de rodas saindo do banheiro para PcD. Na terceira foto, uma pessoa em cadeira de rodas dentro do banheiro para PcD. Fim da descrição.

As portas possuem largura adequada (0,90 m) e permitem o acesso de uma pessoa em cadeira de rodas. No interior destes banheiros foram identificados dispositivos de tranca em todas as portas que não se ajustam às normas da NBR 9050/20, Tais dispositivos são tipo tranqueta (Figura65) mas não são de fácil manuseio quando deveriam ser do tipo alavanca ou do modelo tranqueta de fácil manuseio, (passíveis de serem acionados com o dorso da mão). Foi encontrado ainda uma cabina reservada para PcD no interior do sanitário comum, violando assim a NBR 9050/20 que exige que os sanitários para PcD possuam entrada autônoma (Figura 64).

Figura 65 - Dispositivo de tranca



Fonte: Ian Vasconcellos (2022)

Descrição da Figura 65: Três fotos justapostas em lado a lado. Da esquerda para direita: foto da trinca da porta do banheiro. A segunda foto: piso cinza do banheiro, com vaso sanitário branco e ao lado uma lixeira de pedal preta com tampa cinza claro. Fim da descrição.

Em todos os banheiros foram ainda encontradas lixeiras de pedal, equipamentos inadequados para utilização de pessoas com deficiência física, sobretudo aquelas que não possuam membros inferiores ou os possuam não funcionais. O piso interno do CCS tem superfície regular, firme e estável, para circulação de dispositivos com rodas, contudo peca por não ser antiderrapante, tornando a circulação horizontal perigosa quando molhado o piso, sobretudo para pessoas com deficiência física que se deslocam com muletas ou bengalas.

Pisos interno	sim	não	nsa
O piso possui superfície regular, firme, estável, não trepidante?	X		
A inclinação transversal da superfície é de até 2 % (para pisos internos)	X		
A inclinação transversal da superfície é de até 3 % (para pisos externos)			x
Possui inclinação longitudinal de até 5 %?	X		
Há desníveis de até 5mm?		x	
Capachos, tapetes ou carpetes possuem desnível de até 5 mm?	X		
Há desníveis superiores a 20 mm?		x	

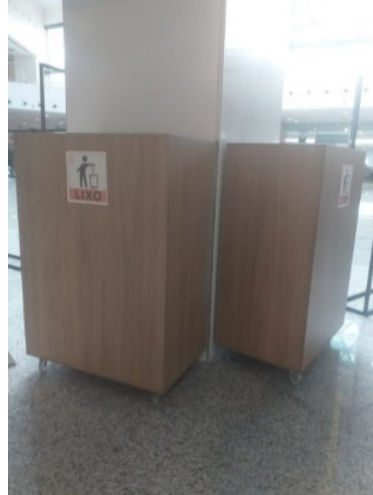
Figura 66 - Piso do ambiente interno



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2022)

Descrição da Figura 66: Foto de piso com placar de cerâmica de cor cinza. Fim da descrição

Figura 67 - Lixeiras com altura inadequada

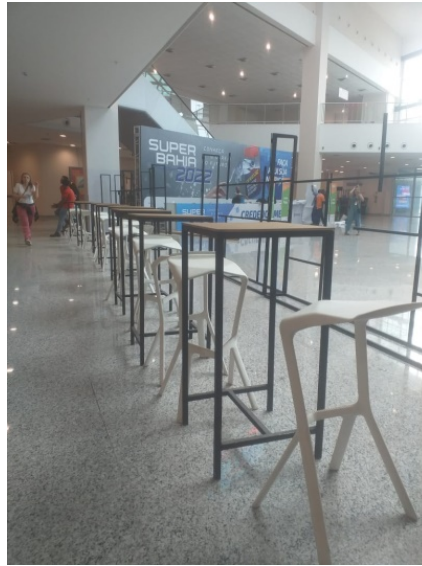


Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2022)

Descrição da Figura 67: foto de caixas de lixo de madeira ao redor de uma pilastra de cor branca. Fim da descrição.

O mobiliário no CCS é inadequado e gera prejuízos de acesso tanto para o deslocamento quanto a efetiva fruição do espaço para pessoas com deficiência física. Nesse sentido destacam-se lixeiras com altura inadequada (Figura 60), bem como mesas e cadeiras em organização e tamanhos impossíveis de serem utilizadas por pessoas que usam cadeiras de rodas, forçando desta forma a segregação destas pessoas, haja vista ser este espaço (Praça de Alimentação) o único destinado a esta finalidade no CCS, excetuando-se apenas um restaurante situado no andar superior, cujo mobiliário é igualmente não acessível.

Figura 68 - Mesas e cadeiras e inadequadas



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2022)

Descrição da Figura 68: mesas e cadeiras vazias. Bancos de plástico branco, com mesas em altura excessiva. Fim da descrição.

Figura 69 - Espaço inadequado entre cadeiras no restaurante



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2022)

Descrição da Figura 69: Homem em cadeira de rodas, transitando entre mesas e cadeiras em um restaurante. Fim da descrição.

O restaurante fica no segundo piso do prédio, o piso é liso e adequado para o deslocamento horizontal por cadeiras de rodas. O mobiliário contudo tem organização

inadequada e sua disposição no espaço termina por criar obstáculos ao livre deslocamento horizontal.

Figura 70 - Altura inadequada do balcão de atendimento do restaurante



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2022)

Descrição da Figura 70: Duas fotos em justaposição. Lado a lado. Da esquerda para a direita, homem de cadeira de rodas com o braço direito erguido para frente. A sua frente um balcão de atendimento com altura excessiva. Ao fundo uma parede azul escura com uma porta aberta e um quadro na parede. Fim da descrição

Complementa o espaço um balcão de atendimento com altura inadequada para atendimento de uma pessoa em cadeira de rodas.

Rampas	Sim	não	Nsa
Há no ambiente externo pisos com declividade igual ou superior a 5 %?	X		
A rampa possui inclinação máxima de 8,33%?	X		
A rampa possui corrimão de duas alturas em cada lado?		X	
A rampa interna possui inclinação transversal de até 2 %?			X
A rampa externa possui inclinação transversal de até 3 %?	X		
A rampa possui largura mínima de 0,90 m?	X		

Figura 71 - Rampa externa



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2022)

Descrição da Figura 71: homem na cadeira de rodas, descendo rampa externa, ao lado terreno de grama em declive ao fundo imagem do mar. Fim da descrição

Figura 72 - Inclinação da Rampa



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2022)

Descrição da Figura 72: foto de visor de um celular com marcação da inclinação do piso: 4,2 graus. Fim da descrição

As únicas rampas encontradas no CCS são externas. Possuem largura de 1,20m, com inclinação longitudinal de 4,2% (como o máximo permitido pela norma é 8,33% encontra-se dentro do padrão aceitável) e inclinação transversal de 0,7% (o máximo permitido pela norma é de 3%).

ACESSIBILIDADE ECONÔMICA	sim	não	nsa	Foto?
Há pagamento de ingresso, passaporte, ticket ou outra denominação para ter acesso ao espaço interno do lugar?	X			
O estacionamento é pago?	x			

A cobrança de ingresso para o espaço varia em função do evento que esteja sediando. Em linhas gerais contudo, apesar de ser um equipamento público o CCS cobra pelo estacionamento (que é explorado por uma empresa privada), de forma que ao acessar o espaço com veículo paga-se R\$ 10,00 por hora (até uma hora), R\$15,00 (até duas horas), R\$ 20,00 (até quatro horas) e R\$ 25,00 (período até 24 horas). Há ainda período de tolerância de 15 minutos (Figura 73).

Figura 73 - Estacionamento pago do CCS



Fonte: Claudia Spínola, 2023

Descrição da Figura 73: Foto da guarita de entrada do estacionamento. Placa com o nome da empresa “Estapar” e abaixo informações de valores. Ao fundo uma cancela fechada e mais ao fundo uma chada do prédio do centro de Convenções de Salvador Fim da descrição.

4.2.1.1 Condições gerais de acessibilidade do CCS

Em linhas gerais, a avaliação deste equipamento pode ser feita em dois momentos: a) uma fase externa: a envolver as condições de chegada e saída ao local (mobilidade) e deslocamentos até o ambiente propriamente dito (microacessibilidade); e uma fase interna (acessibilidade arquitetônica), onde são aferidos as condições de mobiliário, sanitários e eventuais custos de acesso (acessibilidade econômica).

Nesse sentido, da primeira etapa a visita foi feita por voluntário cadeirante que chega até o lugar por meio de transporte público (ônibus). Tomando-se por parâmetro da rota acessível externa este modal de transportes, observou-se que foi possível realizar com segurança esta rota, reunindo assim um conjunto de condições “favoráveis” de deslocamento para PcD física. O uso das aspas aqui utilizado na expressão favorável, justifica-se pelo fato da existência de pequenas irregularidades, mas que não chegam a comprometer o deslocamento, como por exemplo a ausência de faixa de pedestres e respectivos rebaixamentos de calçadas nos termos exigidos pela NBR 9050 ligando o ponto de ônibus à rota de acesso ao CCS, o que é feito por meio de um redutor de velocidade ou “Faixa Elevada” (também chamada de “lombofaixa”) que apesar de previsto na Resolução 738 do CONTRAN, mas representa equipamento com dimensões distintas daquelas indicadas pela NBR 9050/21 quando trata dos rebaixamentos de calçadas (item obrigatório na aferição de uma rota acessível externa).

Outro ponto a destacar foi a posição de coqueiros na calçada (fora da faixa de serviço) e obrigando o deslocamento das pessoas pela parte mais externa da calçada, o que compromete as condições de microacessibilidade da rota acessível externa do lugar.

Reitere-se contudo que, a ausência do rebaixamento não comprometeu o deslocamento do voluntário cadeirante, porém as inadequadas condições de micro acessibilidade comprometeram a segurança do deslocamento para cadeirantes e pessoas com deficiências físicas (notadamente pedestres mais vulneráveis) e por isso

as condições são aqui registradas como “favoráveis” (com o uso das aspas) como forma de destacar estas exceções.

A realidade muda quando este acesso é feito por meio de veículos (próprios ou de aplicativos), pois o local conta com amplos estacionamentos e vagas reservadas para PcD’s dentro dos padrões exigidos pela NBR 9050. Do estacionamento ou do desembarque em frente ao CCS (hipótese dos que usam veículo de aplicativo) existe uma rota acessível externa que leva com segurança até o interior do prédio.

Neste caso deve-se considerar que para aqueles que opta por usar o estacionamento do local existe um obstáculo econômico, a cobrança de R\$ 10,00 por hora (até uma hora), R\$15,00 (até duas horas), R\$ 20,00 (até quatro horas) e R\$ 25,00 (período até 24 horas), além do eventual custo de ingressos a depender do evento a ser realizado. Neste sentido, apesar de ser um lugar público (mas administrado por uma Multinacional, destaque-se) o custo do estacionamento e ingresso representam obstáculos (econômicos) de acesso, para aqueles que optem por este modal de transporte.

Para a segunda etapa, por ser um equipamento novo (criado em 2020), as condições de acessibilidade arquitetônicas são consideradas “boas” (mas novamente o uso das aspas faz-se necessário). Afirma-se isso pois se da construção em si e banheiros há pouco do que falar, pode-se falar (e muito) do mobiliário e áreas de alimentação (o que pode representar um tipo de obstáculo atitudinal).

Nesse sentido, a disposição do mobiliário no CCS é inadequada e gera prejuízos de acesso tanto para o deslocamento quanto a efetiva fruição do espaço para pessoas com deficiência física, sobretudo quando considerados os únicos espaços no CCS voltados à alimentação, com lixeiras com altura inadequada, bem como mesas e cadeiras tanto na Praça de alimentação, como no restaurante situado no andar superior.

Por ser um tipo de obstáculo de fácil solução (a simples reorganização do mobiliário no restaurante por exemplo já solucionaria uma grande parte dos problemas de deslocamento) a permanência desta condição, além dos evidentes obstáculos da falta de acessibilidade arquitetônica pode significar também obstáculos atitudinais (ou seja o preconceito e má vontade ante a presença de PcD’s nestes locais).

4.2.2 Museu Rodin Bahia

[...] uma visita ao museu é um prazer para quem se interessa pela arte, pelo conhecimento.(...) Portanto, o museu não pode ser esquecido como produtor de prazer, de gozo, de estímulo emocional e intelectual (Lygia Martins Costa)

Segundo Cohen (2012) o acesso a um museu extrapola ao acesso físico do espaço, configurando assim uma conquista e apropriação deste lugar para que possa com ele se identificar. Assegurar portanto o acesso a um museu, mais do que um espaço de lazer, configura-se efetivar o acesso à própria cultura.

Localizado no bairro da Graça, o Museu Rodin Bahia está instalado no Palacete das Artes, um prédio tombado pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC), em 1986. Além do casarão, o espaço conta com a Sala Contemporânea, a loja de souvenirs, o café-bar e o jardim.

Figura 74 - Museu Rodin Bahia



Fonte: Museu Brasil (2023)

Descrição da Figura 74: fachada frontal do Museu Rodin: Prédio branco com estilo gótico com dois pavimentos. Ao fundo imagem prédios e ao redor árvores e vegetação; Fim da descrição.

ÁREA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA	sim	não	Nsa	Foto?
Calçadas				
A calçada apresenta as três faixas de circulação?		X		Sim
Os equipamentos públicos estão situados na faixa de serviço?		X		Sim

A faixa de circulação tem largura mínima de 1,20 m?		x		Sim
---	--	---	--	-----

A calçada que dá acesso externo ao Museu Rodin Bahia é formada por pedras portuguesas, o que dificulta o deslocamento por pessoas que usem cadeiras de rodas ou andadores. A calçada é ampla, mas pelas suas medidas não é possível identificar com clareza as três faixas de circulação. Os bens públicos estão situados na faixa de serviço, porém há obstáculos que avançam sobre o passeio, comprometendo o deslocamento por cadeirantes.

Figura 75 - Calçada externa leste



Fonte: Claudia Spinola (2023)

Descrição da Figura 75: Piso de calçada com pedras portuguesas, à direita da calçada um poste e um resto do tronco de uma árvore. Fim da descrição.

Figura 76 - Calçada externa oeste



Fonte: Claudia Spinola (2023)

Descrição da Figura 76: Piso de calçada com pedras portuguesas, à esquerda da foto, na calçada uma árvore. Fim da descrição.

No outro sentido a calçada apresenta as mesmas características: piso de pedras portuguesas e bens públicos instalados na faixa de serviço avançado contido sobre o passeio, o que termina por comprometer a largura da faixa de circulação (passeio) por pessoas que usam cadeiras de rodas uma vez que o obstáculo torna o acesso muito estreito, comprometendo a segurança.

Estacionamentos	sim	não	Nsa
Possui vagas reservadas a PcD ou PMR?		X	
A vaga possui faixa de desembarque para o cadeirante?			X
A faixa de desembarque possui 1,20m de comprimento?			X
vagas situadas próxima de rampas ou rebaixamentos de calçadas?			X
As vagas são sinalizadas?			X
O Símbolo é com fundo azul e desenho branco?			X
O símbolo mede 1,20m?			X
A vaga mede 2,50m?			X

Apesar de ser um espaço muito bonito, o Museu Rodin não possui estacionamento para visitantes, existe apenas um estacionamento restrito para funcionários, o que comprometeu a análise de todos os itens desta vistoria de acessibilidade.

Pisos interno	Sim	não	Nsa	Foto?
O piso possui superfície regular, firme, estável, não trepidante?		X		f.52
A inclinação transversal da superfície é de até 3 % (para pisos externos)	X			f.53
Possui inclinação longitudinal de até 5 %?		X		f.53
Há desníveis de até 5mm?	X			-

Capachos, tapetes ou carpetes possuem desnível de até 5 mm?		X		-
Há desníveis superiores a 20 mm?	X			f.54/55

Figura 77 - Piso externo do Museu



Fonte: Claudia Spinola (2023)

Descrição da Figura 77: Frente do museu, em primeiro plano dois cones e entre eles um homem de cadeira de rodas visto de costas. Fim da descrição

Figura 78 - Inclinação do Piso externo



Fonte: Claudia Spinola (2023)

Descrição da Figura 78: foto de visor de um celular com marcação da inclinação do piso: 5,8 graus. Fim da descrição

Dentro da área do Museu, o piso externo é uma continuação da calçada, sendo formado por pedras portuguesas (Figura 77), com inclinação longitudinal superior a 5% (5,8% de inclinação máxima) e transversal inferior a 3% (1,3% de inclinação máxima) (Figura 78). Por possuir inclinação longitudinal superior a 5% este piso com declividade é considerado uma rampa exigindo-se assim corrimões de ambos os lados, fato que não acontece. Não há capachos, tapetes ou carpetes com altura superiores a 5mm, o único objeto deste tipo encontrado tem altura inferior àquela exigida pela norma (Figura 79).

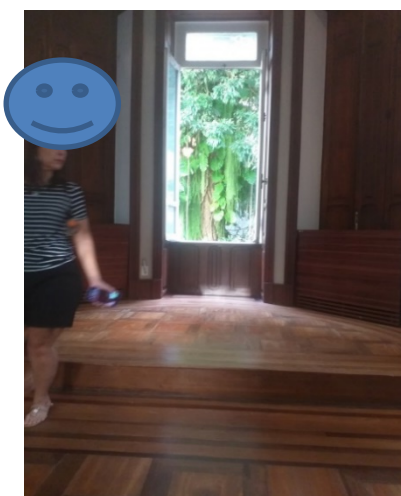
Figura 79 - Desnível 1 do Piso interno



Fonte: Claudia Spinola (2023)

Descrição da Figura 79: foto de um homem na cadeira de rodas bem próximo a uma porta com grande desnível no chão, onde se vê também um tapete cinza escuro. Fim da descrição

Figura 80 - Desnível 2 do Piso interno



Fonte: Claudia Spinola (2023)

Descrição da Figura 80: visão de uma sala vazia com piso de madeira. Em primeiro plano uma mulher em pé com um emoticon sorridente azul cobrindo-lhe o rosto. Em segundo plano e no fundo da sala, uma grande anela aberta permitindo a entrada de raios solares projetados no ch. Fim da descrição

Na parte interna, o piso do Museu é de madeira, liso e sem trepidações porém enseja riscos por não ser antiderrapante podendo ser perigoso no deslocamento de pessoas idosas, ou que usem muletas e/ou bengalas. Há ainda dois desníveis na área interna, sem existência de rebaixamentos ou rampas para a superação do obstáculo

Figura 81 - Piso da área interna



Fonte: Claudia Spinola (2023)

Descrição da Figura 81: Piso de madeira com tacos de cor castanho claro e castanho escuro em uma sala vazia. Fim da descrição

Figura 82 - Piso do jardim



Fonte: Claudia Spinola (2023)

Descrição da Figura 82: visão superior de um jardim. Em primeiro plano corrimões duplos e abaixo deles um piso de pedras portuguesas vermelho e branco formando quadrados. Fim da descrição.

O vão interno é amplo e o mobiliário é organizado de forma a permitir sempre o deslocamento das pessoas, não havendo obstáculos relevantes a registrar (Figuras 83 e 84)

Figura 83 - Piso do vão interno



Fonte Claudia Spinola (2023)

Descrição da Figura 83: Visão de cima de um vão interno de um museu. Quatro totens brancos com pequenas esculturas em cima com duas pessoas em pé olhando uma das figuras. Ao fundo da foto uma grande parede de vidros e uma porta aberta com duas pessoas em pé conversando. Fim da descrição

Figura 84 - Acesso e mobiliário



Fonte: Claudia Spinola (2023)

Descrição da Figura 83: homem de cadeira de rodas ao lado de um totem branco e em cima dele uma pequena escultura. Ao fundo, um corredor paredes brancas e quadros em exposição presos na parede. Fim da descrição.

Rampas	Sim	Não	Nsa
Há no ambiente piso com declividade igual ou superior a 5 %?	X		
A rampa possui inclinação máxima de 8,33%?	X		
A rampa possui corrimão de duas alturas em cada lado?		X	
A rampa interna possui inclinação transversal de até 2 %?	X		
A rampa possui largura mínima de 0,90 m?	X		

No ambiente visitado foi encontrado um piso com declividade longitudinal superior a 5%, motivo pelo qual passou a ser tratado como rampa, sendo na verdade a única rampa em todo museu. No Jardim há poucos desníveis, destacando-se um piso com declividade localizado nesta área porém por possuir inclinação longitudinal inferior a 5% (3,4% de inclinação longitudinal) não pode ser considerado com rampa (Figuras 85 e 86).

Figura 85 - Declividade no jardim



Fonte: Claudia Spinola (2023)

Descrição da Figura 85: homem em cadeira de rodas em uma rampa no jardim. Fim da descrição

Figura 86 - Inclinação do piso no jardim



Fonte: Claudia Spinola (2023)

Descrição da Figura 78: foto de visor de um celular com marcação da inclinação do piso: 3,4 graus. Fim da descrição

Corredores	sim	não	nsa
Se possui extensão de até 4m, possui largura mínima de 0,90 m?		X	
Se possui extensão de até 10m, possui largura mínima de 1,20m?	X		
Se possui extensão de até 15m, possui largura mínima de 1,50m?	X		

Figura 87 - Corredor com até 4m



Fonte: Claudia Spinola (2023)

Descrição da Figura 87: visão por trás de um homem de cadeira de rodas em um corredor estreito, com piso de madeira. Fim da descrição

Figura 88 - Segundo Corredor com até 4m



Fonte: Claudia Spinola (2023)

Descrição da Figura 78: visão homem de cadeira de rodas em um corredor. Fim da descrição

O primeiro corredor (até 4 m) possui largura exata de 0,80m , permitindo o acesso no limite do tamanho da cadeira de rodas, sendo portanto bastante desconfortável o deslocamento para alguém que usa este tipo de tecnologia (sobretudo se estiver acompanhada por alguém). Ao final desse corredor tem início um segundo com dimensões mais adequadas, com largura superior a 1,0m. Há ainda um terceiro corredor, externo a este primeiro ambiente e que liga a outro pavilhão do Museu.

Figura 89 - Terceiro Corredor (com até 15m)



Fonte: Claudia Spinola (2023)

Descrição da Figura 89: visão homem de cadeira de rodas em um corredor com corrimões em ambos os lados .Fim da descrição

Figura 90 - Terceiro Corredor trecho molhado



Fonte: Claudia Spinola (2023)

Descrição da Figura 90: Corredor com parede de cor cinza ao lado direito. No lado esquerdo um pequeno corrimão simples Ao fundo uma estrutura coberta e escura e árvores. Fim da descrição

Este corredor possui corrimões (apesar de não exigido pela NBR 9050/20). O piso é liso e sem trepidações no trecho coberto, porém no trecho descoberto o piso acumula limo e é escorregadio, podendo portanto representar um perigo ao deslocamento se estiver molhado. A largura contudo é acessível, possuindo amplitude de 1,80m (superior portanto a largura mínima de 1,50m exigida).

Portas	sim	não	nsa
Possui largura mínima de 0,80?	X		
Podem ser abertas com um único movimento?		X	
A maçaneta é do tipo alavanca?	X		
A maçaneta está instalada a s a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m?	X		

Por ser um prédio histórico, as portas do casarão são muito altas e largas, ultrapassando em muito o limite mínimo de 0,80 exigido pela Norma.

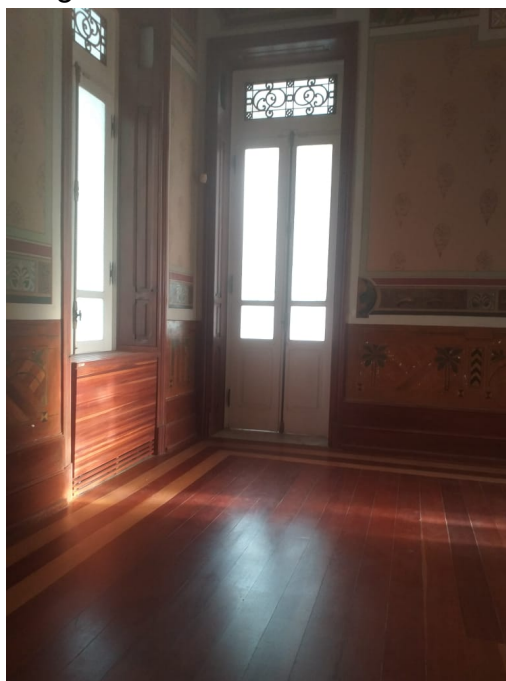
Figura 91 - Porta interna do Museu



Fonte: Claudia Spinola (2023)

Descrição da Figura 91: homem de cadeira de rodas em uma porta aberta. Atrás dele uma sala vazia com piso de madeira e duas janelas abertas. Fim da descrição

Figura 92 - Altura da Porta interna

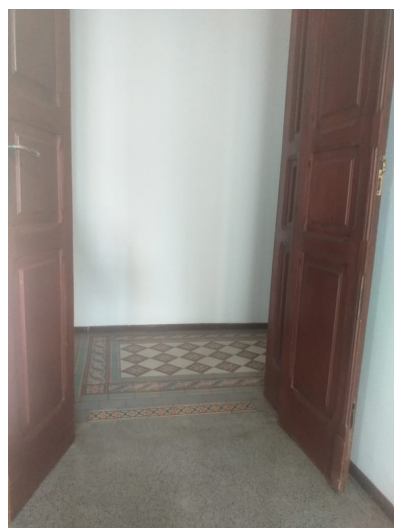


Fonte: Claudia Spinola (2023)

Descrição da Figura 92: Sala vazia com piso, portas e janela fechada de madeira. Fim da descrição

Apesar de respeitado o estilo arquitetônico em que o imóvel se insere (que por sinal é tombado pela IPAC), as maçanetas são do tipo alavancas instalada numa altura de 1,10m, porém pelo tamanho das portas, estas não abrem com facilidade, sendo necessário auxílio de um funcionário do Museu para abri-las, o mesmo ocorrendo com as janelas, sendo portanto considerado um obstáculo de acesso.

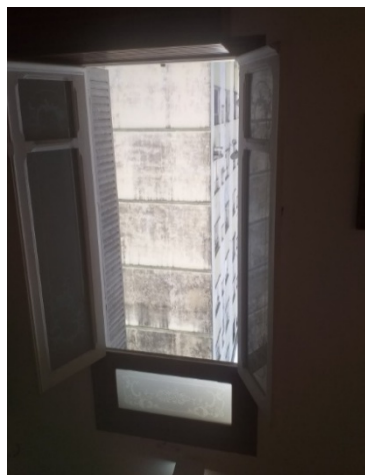
Figura 93 - Maçaneta da Porta



Fonte: Claudia Spinola (2023)

Descrição da Figura 93: visão de uma porta dupla de madeira aberta, ao fundo um piso quadriculado e parede branca .Fim da descrição

Figura 94 - Janelas



Fonte: Claudia Spinola (2023)

Descrição da Figura 94: visão de uma janela branca aberta. Fim da descrição

Sanitários	sim	não	Nsa
Há no box espaço suficiente para a circulação com giro de 360°?		X	
Há espaço suficiente para transferência lateral, perpendicular e diagonal para a bacia sanitária?	x		
Há no banheiro espaço suficiente para o Modulo de referência? (80 x 120 cm)?	x		
A bacia sanitária tem até 0,45 m do piso acabado?	X		
O acionamento da descarga está até 1,0 m do alcance da pessoa?	X		
A bacia sanitária tem abertura frontal?		X	
Há barras laterais de apoio?	X		
As barras laterais horizontais de apoio estão a 0,75m de altura?	x		
As barras laterais verticais possuem no mínimo 0,70m de comprimento?	x		

A pia permite aproximação e uso por uma pessoa de cadeira de rodas?	x		
O rolo de papel higiênico está a 0,20m do vaso?	x		
A papeleira está até 1,0m de altura?			
Há alarmes no sanitário?		X	
A maçaneta interna da porta está em até 1,10m?	x		
A maçaneta é do tipo alavanca?		X	
Existe puxador interno na Porta do sanitário?	x		
A porta abre para o lado externo do sanitário?		x	
Há barras laterais de apoio no mictório?			X

Figura 95 - Banheiro para PcD



Fonte: Claudia Spinola (2023)

Descrição da Figura 95: homem de touca e máscara preta em frente a uma porta branca de banheiro para PcD .Fim da descrição

Figura 96 - Área interna do banheiro para PcD



Fonte: Claudia Spinola (2023)

Descrição da Figura 96: homem numa cadeira de rodas em banheiro para PcD. Ao seu lado esquerdo uma pia branca, espelho e barra de apoio horizontal na parede. Ao fundo vaso sanitário fechado. Fim da descrição

Há no Museu um banheiro unissex para pessoas com deficiência, situado no térreo ao lado do Café. Na porta há a Sinalização do SIA (Símbolo Internacional de Acesso) e maçaneta do tipo alavanca instalada há 0,80 m do chão.

Figura 97 - Espaço para transferência lateral



Fonte: Claudia Spinola (2023)

Descrição da Figura 97: homem numa cadeira de rodas em banheiro para PcD. Ao seu lado esquerdo um vaso sanitário aberto. Fim da descrição

Figura 98 - Maçaneta do banheiro

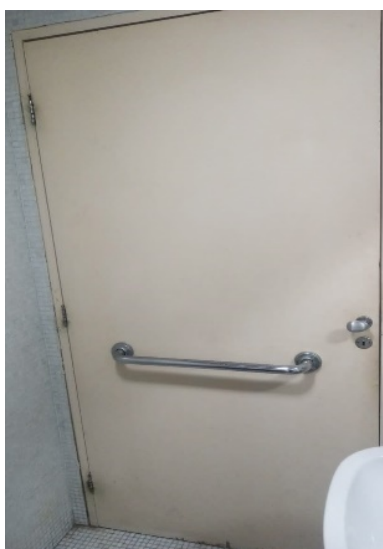


Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição da Figura 98: foto aproximada de uma maçaneta circular de uma porta branca. Fim da descrição

Os banheiros costumam ser os ambientes mais inadequados às normas de acessibilidade (talvez por ser um ambiente pouco visualizado por todos). Neste Museu, esta regra de descumprimento se aplica: a maçaneta da porta (tanto no lado externo, como interno) é do tipo de giro, sendo portanto inadequada e não acessível para PcD que não disponha de plena funcionalidade da mão, apesar da existência de uma barra no lado interno da porta. O espaço de uso para pia é estreito (apesar de permitir a aproximação para uso por pessoa utilizando cadeira de rodas).

Figura 99 – Maçaneta interna do banheiro



Fonte: Claudia Spinola (2023)

Descrição da Figura 99: foto de um banheiro para PcD. Visão interna da porta fechada com maçaneta e barra de apoio fixa na porta. Fim da descrição

Figura 99 - Aproximação da pia para PcD



Fonte: Claudia Spinola (2023)

Descrição da Figura 100: foto aproximada de uma pia branca com pernas de uma pessoa em cadeira de rodas aproximando-se. Fim da descrição

ACESSIBILIDADE ECONÔMICA	sim	não	nsa	Foto?
Há pagamento de ingresso, passaporte, ticket ou outra denominação para ter acesso ao espaço interno do lugar?		X		
O estacionamento é pago?	X			
Há algum espaço ou serviço pago neste lugar?	x			

Por ser um espaço público, o Museu Rodin Bahia não cobra ingresso, ou qualquer outro tipo de valor para ter acesso a suas programações. Há contudo um Café, explorado por particulares que vende produtos típicos de uma lanchonete, com bebidas (além obviamente do café), porém quando da visita ao local por ocasião da pesquisa de campo este espaço estava fechado por conta das restrições trazidas pela pandemia de COVID-19.

Não há estacionamento para visitantes, as pessoas que chegam de veículo próprio podem usar o estacionamento da Zona Azul, que obviamente por usar a própria via pública de estacionamento não possui nenhuma vaga reservada a pessoas

com deficiência ou condições mínimas de acessibilidade para o desembarque de cadeirantes ou demais pessoas com deficiência física. As PcD física que visitam este local em veículos portanto fazem o desembarque em plena via pública, em condições de muito perigo.

Quadro 24 - Valores cobrados pela Zona Azul

Regra	Horas	Valor
Curta duração	2 horas	R\$ 3,00
Média duração	6 horas	R\$ 6,00
Longa duração	12 horas	R\$ 9,00
Eventos de Pequeno porte	Varia em função do evento	R\$ 10,00
Eventos de Grande porte	Varia em função do evento	R\$ 20,00

Fonte: Transalvador (2023)

A visita a este espaço portanto, pressupõe um custo de estacionamento. Como não existem pontos de ônibus próximos ao Museu (o Ponto de ônibus mais próximo segundo aplicativo MOOVIT fica na Av. Princesa Leopoldina, a 200 metros do Museu Rodin Bahia), para aqueles que chegam com veículo próprio haverá este custo a ser considerado (ou o custo do veículo por aplicativo para os que podem pagar).

4.2.2.1 Condições Gerais de acessibilidade do Museu Rodin Bahia

Apesar de algumas irregularidades, as condições de acessibilidade do Museu Rodin Bahia podem ser consideradas medianas para pessoas com deficiência física. Destaca-se nesse sentido que as condições internas (rota acessível interna) de acessibilidade são superiores às condições externas (rota acessível externa). Além das dificuldades encontradas no deslocamento das pessoas com deficiência física nos passeios do Museu Rodin Bahia, o Piso externo (formado por pedras portuguesas) e com declividade longitudinal superior ao permitido pela norma tornam difíceis as condições de acesso no lado externo do espaço visitado e compromete as

condições de microacessibilidade fato que não se observa quando considerado o ambiente interno do Museu que conta inclusive com um elevador, viabilizando o deslocamento vertical de cadeirantes no local. Ponto negativo a ser considerado também é a falta de estacionamento próprio no lugar, obrigando assim aos visitantes a estacionar nas vias públicas, na chamada Zona Azul, o que termina por representar também um obstáculo econômico indireto de acesso.

4.2.3 Sala Walter da Silveira e Sala Alexandre Robato

Administradas pela Fundação Cultural do Estado da Bahia (FUNCEB), unidade da Secretaria de Cultura do Estado (Secult/BA), as salas de cinema Walter da Silveira e Sala Alexandre Robato são as principais salas de cinema públicas do estado, franqueando assim acesso gratuito (ou a preços populares) a filmes contemporâneos de relevância cultural que não costumam ser exibidos no circuito comercial, além de relançamentos de clássicos do cinema mundial.

O acesso para este equipamento pode ser feito por meio de escadas situadas na parte frontal da biblioteca ou pelo portão lateral, por meio do espaço Xisto Bahia, um pool de salas públicas de teatro localizadas no subsolo da biblioteca pública dos Barris. Apesar de reiterados contatos feito por este pesquisador, não foi obtido retorno aos ofícios e e-mails enviados, o que inviabilizou a aferição da acessibilidade interna das salas de cinema citadas (o que justifica a ausência de fotos das salas e banheiros do local. Contudo, como as condições de acessibilidade não se limitam ao espaço interno do ambiente, foi registrada as condições da chamada rota acessível externa com respectivas condições de microacessibilidade para PcD's física.

Destaque-se ainda que, apesar da falta de autorização para estar presente na condição de pesquisador, isto não impediu o acesso na condição de consumidor deste pesquisador e dos três voluntários que o acompanharam (uma pessoa com muletas, uma pessoa com amputação de membro superior e uma pessoa com nanismo), as quais foram entrevistadas, ao final da experiência.

Figura 100 - Sala Alexandre Robato e Sala Walter da Silveira



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição da Figura 100: Duas fotos justapostas lado a lado. Na foto da esquerda vê-se um lance escadas com um corrimão simples no meio e ao final delas duas grandes portas de acesso a um espaço público. Em cima uma placa branca e azul indicando o nome do lugar. Fim da descrição

Configurando exceções no contexto das salas cinematográficas em Salvador (que em sua esmagadora maioria são privadas e ficam em shoppings centers) as salas Walter da Silveira e Sala Alexandre Robato são públicas, ficando situadas no subsolo da Biblioteca pública dos Barris.

Ao chegar no local, observa-se desde já a ausência de vagas reservadas a pessoas com deficiência com sinalização nos termos exigidos pela NBR 9050 (apesar de um dos voluntários que fez uso de veículo próprio ter afirmado que usou de uma desta vagas sem nenhum problema. Mas deve-se destacar que este voluntário não era cadeirante o que não torna a ausência da faixa de desembarque na faixa reservada um obstáculo ao uso). Na ausência destas vagas reservadas o Estacionamento é feito na própria rua por meio da Zona Azul.

Figura 101 - Estacionamento: Zona Azul



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição da Figura 102: foto aproximada de uma placa com fundo branco e bordas em vermelho, contendo no centro da placa um sinal permitido estacionar escrito abaixo “Zona Azul” e a figura do símbolo internacional de acesso ao lado. Ao fundo da placa uma grade e vegetação. Fim da descrição

Uma vez que não existem faixas de desembarque para PcD ou vagas devidamente sinalizadas, as PcD’s que chegam ao local com veículo próprio (ou por veículo de aplicativo), precisam deslocar-se pela rua até a entrada principal da Biblioteca Pública dos Barris para ter acesso por meio de um rebaixamento de calçada, uma vez que o acesso imediato ao espaço Xisto próximo à vaga da Zona Azul indicada para PcD’s não possuem nenhuma condição de acessibilidade face a existência e um desnível grande entre a via urbana e a calçada proporcionado pelo sistema de escoamento de águas pluviais.

Figura 102 - Acesso com desnível



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição da Figura 103: em primeiro plano parte de uma pista com bueiro e desnível de calçada, uma criança com um emoticon branco sorrindo, de short sem camisa transitando, um cone a sua frente. Ao fundo da imagem homens fardados tomam conta de um portão de ferro entreaberto. Fim da descrição

ÁREA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA	sim	não	nsa
Rebaixamento de Calçada			
O rebaixamento de calçada é lateral e perpendicular	X		
Possui inclinação máxima de 8,33%	X		

Como já afirmado, ambas salas ficam situadas na parte inferior (subsolo) da Biblioteca Pública dos Barris, fazendo uso de parte do espaço utilizado pelo Espaço Xisto (onde ficam as salas de teatro). Uma vez que não existem pontos de ônibus na rua da biblioteca (o mais próximo fica a 204 metros de distância segundo o aplicativo MOOVIT), a melhor opção é chegar ao local de veículo próprio ou por veículo de aplicativo. Em ambos os casos, o acesso se dá por meio de um rebaixamento de calçada que liga o estacionamento da rua ao portão de entrada da biblioteca (onde ficam as duas salas de cinema).

Figura 103 - Acesso principal da Biblioteca: rebaixamento de calçada



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição da Figura 104: foto de um rebaixamento de calçada e ao fundo escadas com três corrimões duplos. Fim da descrição

O rebaixamento de calçada além de ser lateral e perpendicular também possui inclinação máxima muito inferior a 8,33%, sendo portanto passível de utilização por pessoas com deficiência física. Destaque-se porém que este é o único e principal acesso ao espaço da Biblioteca e por consequência a estas salas de cinema, cujo visitante é “recepionado” logo após este rebaixamento por uma grande escadaria.

Figura 104 - Inclinação do rebaixamento de calçada



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição da Figura 105: foto de visor de um aparelho celular marcando o grau de inclinação do piso: 2,7 graus. Ao fundo piso de granito. Fim da descrição

ÁREA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA	Sim	não	nsa
Calçadas			
A calçada apresenta as três faixas de circulação?	X		
Os equipamentos públicos estão situados na faixa de serviço?		x	
A faixa de circulação tem largura mínima de 1,20 m?	X		
A faixa de serviço tem largura mínima de 0,70m?	X		
A faixa de circulação tem largura mínima 1,20m?	X		
O piso é liso, sem desníveis e trepidações	X		

Por estarem no mesmo lugar (Centro Cultural Espaço Xis na Biblioteca Pública dos Barris), a aferição da área de circulação externa para ambas as salas de cinema é feita em conjunto, tendo as condições de acesso características comuns. A calçada da área externa é ampla e apresenta as três faixas de circulação.

Figura 105 - Área externa: Calçada



Fonte: Patrícia Viana (2023)

Descrição da Figura 106: foto de um homem em cadeira de rodas motorizada com tênis preto, bermudar, camisa branca, usando uma touca também branca numa calçada. Ao seu lado esquerdo veículos estacionados, ao seu lado direito escadas que dão acesso a um grande prédio. A sua frente uma fita métrica medindo a largura da calçada. Fim da descrição.

A calçada tem dimensão adequada, sem equipamentos públicos a atrapalhar o deslocamento. O passeio tem largura superior a 0,70m, o que facilita (ainda mais) o deslocamento, uma vez que a faixa de circulação da calçada tem largura superior a 1,20m e o piso é liso, sem desníveis e trepidações, permitindo o deslocamento de pessoas com deficiência e acompanhantes.

Figura 106 - Faixa de serviço



Fonte: Patrícia Viana (2023)

Descrição da Figura 107: foto aproximada de uma calçada de pedras portuguesas com uma fita métrica medido sua largura. Fim da descrição

Por estar situada em um nível abaixo do térreo da Biblioteca Pública dos Barris, a entrada principal das Salas é feita por uma escada externa que torna impossível o acesso a pessoas em cadeiras de rodas (PcR), permitindo, com dificuldade, o acesso a demais pessoas com deficiência física, como por exemplo pessoas que usam bengalas, muletas ou com nanismo, uma vez que não existem corrimões duplos em ambos os lados das escadas (apenas um corrimão simples).

Figura 107 - Acesso principal da Sala Walter da Silveira



Fonte: Patrícia Viana (2023)

Descrição da Figura 108: homem de óculos com armação azul, camisa branca e touca branca numa cadeira de rodas diante de uma escada. Aos lados dessa escada corrimão simples. Ao fundo da imagem um homem de farda verde varre o chão e atrás dele uma porta de vidro dando acesso a pessoas. Fim da descrição

ÁREA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA	Sim	não	nsa
Escadas			
Possui largura mínima de 1,20m?	X		
Possui inclinação transversal máxima de até 2%?	X		
Existem corrimões?	X		
Os corrimões estão firmemente fixados?		X	
O prolongamento do corrimão mede até 0,30m?	X		

O primeiro corrimão tem altura máxima de 0,70m?	X		
O segundo corrimão tem altura máxima de 0,92m?			

As escadas – em que pese ser um obstáculo para PcR – estão dentro do que exige as dimensões da NBR 9050, apresentando largura mínima de 1,20m, inclinação transversal máxima de até 2%, e com corrimões firmemente fixados. O único ponto dissonante é a ausência de corrimões duplos e o prolongamento do corrimão que possui 0,45 m ao invés de até 0,30 como exige a NBR 9050:

Figura 108 - Prolongamento da escada externa



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição da Figura 109: foto aproximada de uma extensão de corrimão e uma fita métrica medindo sua extensão. Fim da descrição

Apesar da entrada principal a ambas as salas ser feitas por meio de escadas, há no prédio um acesso lateral feito pelo Espaço Xisto Bahia de onde se torna possível o acesso de cadeirantes à Sala Walter da Silveira. Deste ponto em diante o acesso foi feito na condição de “consumidor” e não de “pesquisador”.

Figura 109 - Acesso lateral pelo Espaço Xisto Bahia



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição da Figura 110: foto de uma pessoa de camisa branca e touca clara em uma cadeira de rodas motorizada em direção a entrada de um prédio com fachada cinza. À frente desta pessoa grades de ferro e um portão aberto. Ao fundo da imagem árvores e uma extensa plataforma. Fim da descrição

Após o acesso pela entrada lateral, passa-se pelo espaço Xisto onde ficam salas de teatro ao longo do corredor (cerca e quatro salas, duas a cada lado), além de balcões com venda de lances. Na entrada, ao lado direito há um banheiro destinado a PcD's, cujas condições não foi possível aferir. Em linhas gerais contudo e considerando uma visão aparente do lugar trata-se de ambiente pequeno e com restrições ao deslocamento por alguém a usar uma cadeira de rodas. Para alcanças as salas foi preciso chamar um dos seguranças para abrir uma porta de vidro que separa o espaço Xisto da salas de Cinema. No seu interior a sala tem dimensões modestas e aparentemente tem um único espaço para cadeirantes nas poltronas logo acima. Todos os voluntários ficaram sentados nas poltronas superiores (mais distantes da tela), onde assistiram uma sessão de filmes sobre "inclusão de Pessoas com deficiência", por ocasião da reabertura das salas após passar por reformas feitas pelo Estado.

ACESSIBILIDADE ECONÔMICA	sim	não	nsa	Foto?
Há pagamento de ingresso, passaporte, ticket ou outra denominação para ter acesso ao espaço interno do lugar?	X			
O estacionamento é pago?	X			
Há algum espaço ou serviço pago neste lugar?	x			

Quanto ao aspecto econômico, apesar do espaço ser público, há cobrança de ingressos a preços populares (inferiores à rede de cinemas dos shoppings, porém igualmente oneroso para aqueles que não tem renda). No dia da visita não houve cobrança de ingresso por ser uma dia comemorativo, onde o Cinema exibia um sessão especial sobre inclusão de PcD's por ocasião da reabertura das salas após reformas. O estacionamento do lugar é o mesmo da Biblioteca Pública dos Barris e, por isso não existem vagas reservadas a PcD devidamente sinalizadas como exige a NBR 9050, forçando assim ao pagamento de Zona Azul por quem visita este lugar.

Quadro 25 - Deslocamentos x tipo de deficiência x custo do estacionamento

Tipo de Voluntário	Como fez seu deslocamento	Custo do estacionamento	Condições de microacessibilidade
Cadeirante	Carona com a família	Não impediu o acesso	Pouca relevância para o acesso
Muletante	Veículo próprio	Não impediu o acesso	Nenhuma relevância para o acesso
Amputado	Carro de aplicativo	Não impediu o acesso	Nenhuma relevância para o acesso
Pessoa com nanismo	Ônibus	-	-

Fonte: Elaborado pelo pesquisador.

Em atenção a opção metodológica adotada e, sobretudo considerando a negativa de autorização de acesso (neste caso decorrentes da falta de retorno aos Ofícios e, e-mails e contatos feitos) às Salas Walter da Silveira e Alexandre Robato, optou-se por realizar o acesso destes espaços a partir da visita dos três voluntários e do pesquisador na condição de consumidores. Ao final da visita foi realizada breve entrevista com os voluntários sobre o local visitado e o depoimento (no caso do pesquisador).

4.2.3.1 Entrevista com Silvanete Brandão

Sobre sua experiência de ida à Sala Walter da Silveira no dia 28 de janeiro, ao chegar no local você encontrou vagas reservadas para PcD no estacionamento? O que achou do deslocamento inicial de acesso do lugar?

SILVANETE: Chegando lá não encontrei nenhuma dificuldade para estacionamento. Pois tinha duas vagas reservadas para PcD no estacionamento. Não tive dificuldades para chegar até a entrada da sala. (obs. É importante destacar que Silvanete usa muletas, fazendo o seu acesso comumente em ambientes sem depender necessariamente de rampas).

Como você avalia o piso no acesso externo à Sala Walter da Silveira? Para seu tipo de deficiência houve dificuldades de acesso?

SILVANETE: O piso externo para minha deficiência não tive dificuldades, avalio como irregular por não ter manutenção, uma vez que existem vários pontos de buracos.



Silvanete Brandão

Presidenta da
ABADEF e do
COMPED

Pessoa com
deficiência física
(usa muletas)

Box de fundo cinza claro. Na parte superior uma mulher de cabelos loiros de óculos e sorridente, usando muletas e uma camisa de mangas azul. Na camisa está escrito “capacitismo” e abaixo disserem em letras menores. Abaixo da foto o nome: “Silvanete Brandão”, Presidenta da ABADEF e do COMPED. Pessoa com deficiência física (usa muletas). Fim da descrição

Como você avalia o ambiente interno da Sala Walter da Silveira? Para seu tipo de deficiência houve dificuldades de acesso?

SILVANETE: Entramos por outro ambiente, que é plano, porém não é espaço que contempla a sala de cinema. No espaço interno da sala eu tive dificuldades de acesso, pois na entrada não tem rampa, só escadas. Dentro da sala do cinema não tive nenhuma dificuldade.

Em linhas gerais, você acha o lugar acessível? Por que?

SILVANETE: Não. Além de apresentar uma escadaria na entrada, o espaço não tem acessibilidade para todas as deficiências.

Apesar de ser um cinema público, você teve algum custo para o acesso?

SILVANETE: Sim, além do combustível do veículo, tive de pagar para o estacionamento.

4.2.3.2 Visita ao cinema: entrevista com Sara Santana

Sobre sua experiência de ida à Sala Walter da Silveira no dia 28 de janeiro, ao chegar no local você encontrou vagas reservadas para PcD no estacionamento? O que achou do deslocamento inicial de acesso do lugar?

SARA: O deslocamento foi terrível. Tivemos que fazer uma volta enorme em outro setor para acessar a sala de cinema e chegando lá não vi vagas entre as cadeiras para cadeirantes.



Sara Santana

Diretora da ABADEF
Pessoa c/ deficiência física
(amputação de membro superior)

Box de fundo cinza claro. Na parte superior uma mulher de cabelos loiros de óculos e sorridente, usando muletas e uma camisa Branca envolta a uma bandeira do Brasil, fazendo sinal de L com a mão direita. Braço esquerdo com amputação a altura do antebraço. Abaixo da foto está escrito "Sara Santana", Diretora da ABADEF. Pessoa com deficiência física (usa muletas). Fim da descrição

Como você avalia o piso no acesso externo à Sala Walter da Silveira? Para seu tipo de deficiência houve dificuldades de acesso?

SARA: Sou deficiente físico e não possuo o antebraço esquerdo. Sobre o piso achei adequado e não tive problemas para adentrar a sala.

Como você avalia o ambiente interno da Sala Walter da Silveira? Para seu tipo de deficiência houve dificuldades de acesso?

SARA: Possuo deficiência moderada e não achei a dificuldade para acessar a sala

Em linhas gerais, você acha o lugar acessível? Por que?

SARA: Não, mesmo tendo deficiência moderada. Pois além de apresentar uma escadaria na entrada, o espaço não tem acessibilidade para todas as deficiências.

Apesar de ser um cinema público, você teve

algum custo para o acesso?

SARA: Se considerado o deslocamento sim, pois fui de Uber.

4.2.3.3 Visita ao cinema: depoimento de Milton

Sobre sua experiência de ida à Sala Walter da Silveira no dia 28 de janeiro, ao chegar no local você encontrou vagas reservadas para PcD no estacionamento? O que achou do deslocamento inicial de acesso do lugar?

MILTON: Não existem vagas para PcD no local.

Ao menos no rigor do que determina a norma.

Existe um pequeno espaço (duas ou três vagas)

comuns da zona azul, porém como não existe

faixa lateral para desembarque de cadeirantes, tive dificuldades para estacionar, pois as vagas ao lado estavam ocupadas com outros veículos.



Milton Vasconcellos

Pessoa c/ deficiência física (cadeirante)

Box de fundo cinza claro. Na parte superior um homem de cadeira de rodas, com bermudas, camisa branca e uma touca de cor clara em uma calçada.. Atrás dele veículos estacionados e uma pessoa em pé de camisa branca caminhando em direção oposta. Fim da descrição

Como você avalia o piso no acesso externo à Sala Walter da Silveira? Para seu tipo de deficiência houve dificuldades de acesso?

MILTON: O piso é regular. No local das vagas para PcD da Zona Azul não havia acesso (rebaixamento de calçadas), o que me forçou a deslocar pela rua até a entrada principal da biblioteca. No interior da sala há um espécie de carpete que deve acumular muita poeira (inadequado portanto, considerando que o ambiente é uma sala fechada sem ventilação).

Como você avalia o ambiente interno da Sala Walter da Silveira? Para seu tipo de deficiência houve dificuldades de acesso?

MILTON: Sim. Além do acesso dificultado, não existem na sala espaços reservados e sinalizados para pessoas que utilizem cadeira de rodas. Fui obrigado a ficar ao lado de uma das fileiras de poltronas, obstruindo o acesso das pessoas pelo corredor.

Em linhas gerais, você acha o lugar acessível? Por que?

MILTON: Não. Além da falta de acessibilidade arquitetônica (com o absurdo do acesso ser feito por meio de escadas, mesmo existindo bastante espaço para ser construída uma rampa no lugar), há obstáculos econômicos, pois mesmo sendo um local público há cobrança de ingressos a preços reduzidos, além de “custos paralelos”, inerentes ao estacionamento na Zona Azul (cerca de três reais) para quem tem carro.

4.2.3.4 Visita ao cinema: entrevista com Dirã

Sobre sua experiência de ida à Sala Walter da Silveira no dia 28 de janeiro, ao chegar no local o que achou do deslocamento inicial de acesso do lugar?

DIRÃ: Acesso difícil. Vim de ônibus e tive de andar um longo trecho até chegar no lugar, deveria existir pontos de ônibus mais próximos. O acesso ao local é feito por escadas, o que para mim é muito cansativo.

Como você avalia o piso no acesso externo à Sala Walter da Silveira? Para seu tipo de deficiência houve dificuldades de acesso?

DIRÃ: O piso é liso e isso é um fato positivo, mas as escadas do local desfaz todo lado positivo. Não tive dificuldades de acesso por conta do piso.

Como você avalia o ambiente interno da Sala Walter da Silveira? Para seu tipo de deficiência houve dificuldades de acesso?

DIRÃ: Não existem poltronas na altura adequada

para pessoas como eu. Ficamos com os pés suspensos, sem tocar no chão, o que ao final do filme faz ficar os pés inchados e com dor na coluna.

Em linhas gerais, você acha o lugar acessível? Por que?

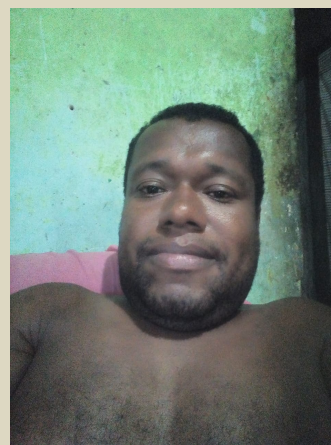
DIRÃ Não. Por que tem muitas escadas e não tem adaptações.

Apesar de ser um cinema público, você teve algum custo para o acesso?

DIRÃ: Sim, com o transporte para chegar até o local.

O cinema é público, mas em alguns dias há cobrança de ingressos a preços populares (R\$ 2,00) isso poderia implicar dificuldade de acesso para você?

DIRÃ Sim, pois já serviria para pagar o transporte.



Dirã Mendes

Pessoa c/ deficiência física (nanismo)

Box de fundo cinza claro. Na parte superior Um homem Negro sem camisa de cabelos preto bem curto. Abaixo da foto seu nome: "Dirã Mendes" Pessoa com deficiência física (nanismo). Fim da descrição

4.2.3.5 Condições gerais de acessibilidade da Salas de Cinema Walter da Silveira e Alexandre Robato

Apesar da falta de autorização para visitar estes espaços pela autoridade administrativa local não poder ser entendida com uma “confissão de culpa”, a negativa foi muito mal vista e só reitera o que se conclui. Nesse sentido, apesar de não ter sido possível o acesso na condição de “pesquisador” (o que permitiria fazer as medições e registros fotográficos dos ambientes internos) foi possível visitar o lugar na condição de “consumidor”, na companhia de outras três pessoas com deficiência física. O que motiva a inclusão das entrevistas com as impressões após a visita realizada segundo opção metodológica já descrita.

Apesar de serem espaços públicos, há cobrança para o estacionamento (por meio da Zona Azul), constituindo esta um tipo de cobrança indireta pelo acesso. Observou-se contudo que como estes valores apenas foram cobrados para aquelas PcD que vieram guiando seu próprio veículo (neste caso a voluntária Silvanete e o próprio pesquisador), neste caso, o valor a ser pago pela Zona Azul não os impediram de acessar o lugar visitado, uma vez que ambos dispunham de renda, sendo por este motivo afastada a hipótese de obstáculo econômico de acesso.

A seu turno, para aquelas PcD's que não dispunham de veículo próprio, o deslocamento foi feito ou por veículo de aplicativo, ou ônibus, ou metrô, sendo em todos estes casos irrelevante o estacionamento, porém face a distância dos Pontos de ônibus ou de metrô dos locais visitados, observou-se que para estes as condições de microacessibilidade foram um elemento importante de acesso, configurando assim em importante obstáculo. Nesse sentido, o voluntário Dirã (pessoa com nanismo e sem renda) utilizou-se de ônibus, não tendo de suportar o custo do estacionamento, porém como o ponto de ônibus mais próximo fica distante da Biblioteca, a falta de condições de deslocamento nas calçadas (além da distância) fora citadas como principais obstáculos.

Tal condição, apesar de não ter natureza econômica, soma-se indiretamente a esta, pois àqueles PcD's que vieram de ônibus (no caso da pesquisa apenas o Dirlan), tiveram de realizar longo deslocamento do Ponto de ônibus até o local dos cinemas (face a ausência de pontos de ônibus próximos ao local). Logo, identificou-

se que para aqueles cujo custo do estacionamento não representou ou representou pouco impedimento ao acesso as condições de microacessibilidade tiveram igualmente pouca ou nenhuma relevância para o acesso (hipótese dos voluntários que foram com veículo próprio).

Quando considerado o quesito econômico entre os voluntários da pesquisa, para a PcD com menor renda o ingresso cobrado (mesmo com valores populares) impactou no seu acesso. A falta de estacionamentos devidos e consequente necessidade de pagar zona azul é um custo paralelo pra aqueles que chegam por veículo próprio, porém este custo é facilmente absorvido pelas PcD com renda e que participaram da pesquisa como voluntários.

4.2.4 Espaços públicos: Praias

Em nenhuma das 12 praias visitadas foi observado o estrito cumprimento aos critérios técnicos que definem um espaço como sendo “acessível”, havendo, em alguns casos, situações em que foram aproveitadas rampas antigas para pescadores e que servem para o deslocamento de pessoas, tal como observado nas praias da Barra (Praia do Farol), do Rio Vermelho (trecho da Colônia de Pescadores) e Itapuã (trecho da Praia da Sereia).

Figura 110 - Rampa de acesso de embarcações à praia do Rio Vermelho

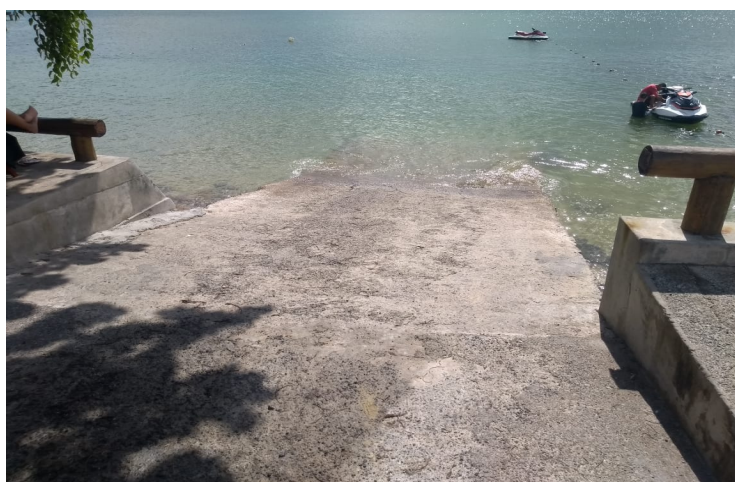


Fonte: Ian Vasconcellos (2018)

Descrição Figura 111: Foto de uma praia. Em primeiro plano uma rampa com barcos de pescadores dando acesso à praia. Fim da descrição.

Verifica-se que, além de não terem sido feitos para o acesso de PcD, tais equipamentos têm pisos inadequados e não apresentam corrimões, demonstrando a total impossibilidade destes equipamentos serem considerados como passíveis de utilização por uma PcD que se desloque por meio de cadeiras de rodas ou não e, por via de consequência coloca este espaço público (praia) como sem acessibilidade a pessoas com deficiência física. Estas condições foram encontradas em praias como Rio Vermelho e Ribeira.

Figura 111 - Praia da Ribeira



Fonte: Ian Vasconcellos (2018)

Descrição Figura 112: Foto de uma rampa de cimento até a praia. Ao fundo a água do mar com pequenos barcos. Fim da descrição.

Em outros casos foram identificados situações em que, apesar de existirem as rampas, a falta de manutenção destas as tornaram “parcialmente” passível de utilização, como na Praia da Barra, (Porto da Barra), e na Praia de Itapuã (Farol de Itapuã), onde os corrimões quebrados das rampas, tornaram insegura sua utilização.

Figura 112 - Corrimão quebrado da rampa de acesso de PcD à praia da Barra



Fonte: Ian Vasconcellos (2018)

Descrição Figura 113: Foto de um corrimão de ferro em uma rampa de acesso à praia. Fim da descrição.

Ao lado do uso inadequado de algumas rampas – como no caso de utilização daquelas destinadas aos pescadores como opções para banhistas em geral –, foram encontradas algumas situações de rampas “adaptadas”, aqui consideradas como aqueles equipamentos criados sem nenhuma atenção aos critérios previstos na NBR 9050, gerando insegurança em seu uso até mesmo por pessoas que não possuem nenhum tipo de deficiência, como pode ser observado nas praias de Itapuã e Ribeira.

Figura 113 - Rampa improvisada Praia de Itapuã



Fonte: Ian Vasconcellos (2018)

Descrição Figura 114: Foto de uma rampa na praia com pessoas iniciando a descida Fim da descrição.

Em outros casos, os equipamentos quebrados ou sem manutenção foram encontrados em áreas anexas às praias, tornando impossível seu acesso, como foi o

caso da praia de Tubarão na qual, para ser acessada, o usuário PcD devia transitar por uma pequena praça, como se constata na Figura 115:

Figura 114 - Acesso para a Praia de Tubarão



Fonte: Ian Vasconcellos (2018)

Descrição Figura 115: Foto de uma praça e uma rampa com buracos. Ao fundo imóveis residenciais
Fim da descrição.

No caso específico da praia de Tubarão, a rampa exibida na Figura acima é o único acesso possível a cadeirantes, sendo que, além do equipamento semidestruído, há um buraco no piso logo após a rampa, tornando o local absolutamente inacessível para um cadeirante que esteja desacompanhado. Além dos casos já descritos, em outras praias foram identificados equipamentos “sui generis”, aqui compreendidos como os que misturam rampas com escadas, como na hipótese da praia da Pituba constatada na Figura seguinte.

Figura 115 - Rampa na Praia da Pituba



Fonte: Ian Vasconcellos (2018)

Descrição Figura 116: Foto de uma rampa de concreto na praia. Ao lado da rampa uma escada, Ao fundo a praia e o mar. Fim da descrição.

No caso específico da rampa apresentada na Figura acima, além da falta de corrimões, a inclinação do equipamento é muito superior a 8,33%, sendo absolutamente impossível o acesso por uma PcD em condições normais. Outra situação que pode ser considerada como absurda foi constatada numa rampa na praia de Tubarão que não leva a lugar algum, pois, ao seu final, o equipamento apresenta um alto desnível quando comparado à areia da praia, sendo que até mesmo uma PcD acompanhada não conseguiria superá-lo.

Figura 116 - Rampa com um obstáculo ao final para o acesso à praia de Tubarão



Fonte: Ian Vasconcellos (2018)

Descrição Figura 117: Foto de uma estrutura de cimento com uma rampa, com corrimão simples azul na praia. Ao final da rampa um grande desnível, pedras e a areia da praia. Fim da descrição.

Destarte, das praias visitadas, todas apresentaram algum problema quanto a aferição de acessibilidade, sendo a praia de Piatã a que apresentou melhores condições de acessibilidade. Contudo, tal circunstância se deu mais pelo fato das condições naturais do terreno desta praia (plano em quase toda sua extensão, o que facilitou o acesso) do que pela existência de rampas ou outros equipamentos voltados à superação dos obstáculos, conforme se pode observar na Figura seguinte:

Figura 117 - Praia de Piatã: nível da calçada x nível da praia



Fonte: Ian Vasconcellos (2018)

Descrição Figura 118: Foto de uma vaga vazia para PcD. Ao fundo coqueiros e o mar.. Fim da descrição.

Por fim, cumpre registrar que, para além das carências quanto aos critérios formais exigidos pela NBR 9050, das praias visitadas, além da praia de Piatã, outra apresentou excelente acessibilidade quanto às rampas, com equipamentos que, inclusive, se estendem até a areia da praia, como a do Jardim dos Namorados (Praia do Chama Negro).

Figura 118- Praia do Jardim dos Namorados (Praia do Chama Negro)



Fonte: Ian Vasconcellos (2018)

Descrição Figura 119: Foto de uma grande rampa de cimento dando acesso à praia. Ao fundo na praia, um barco. Fim da descrição.

Apesar da inexistência de corrimões, a correta inclinação e a amplitude desta rampa tornam o lugar bastante acessível para qualquer pessoa (e não só PcD's). Ironicamente, porém, a praia em questão é imprópria para o banho, pois o rio Camarajipe – cuja foz desemboca nesta praia –, torna o mar bastante poluído e deixa

a praia deserta e poluída. Dessa forma, não há como destacar essa realidade que se aproxima de uma grande ironia, pois, enquanto algumas praias – mais badaladas ou situadas em bairros nobres como Barra, Itapuã e Pituba –, apresentam rampas com problemas de acessibilidade, a única praia encontrada com boa qualidade de acessibilidade é imprópria para banhos.

4.2.4.1 Praia da Boa Viagem

Considerando a pesquisa de mestrado sobre Acessibilidade às Praias de Salvador realizada em 2019 (UCSAL), optou-se por abordar em separado duas praias específicas (pois à época da pesquisa estavam em obras e não puderam ser visitadas: a praia da Boa Viagem e Ondina).

Para a primeira delas foi considerado o acesso feito por uma pessoa de cadeira de rodas que se desloca por meio de veículo próprio.

O local, apesar de totalmente reformado, não apresenta estacionamento reservado para PcD's, obrigado o visitante a disputar as vagas normais (que não possuem nenhuma acessibilidade (espaço lateral para desembarque do cadeirante, sinalização, dentre outros) ou pagar para estacionar em espaços privados que funcionam como “estacionamentos improvisados”.

ÁREA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA	sim	não	nsa
Calçadas			
A calçada apresenta as três faixas de circulação?	X		
Os equipamentos públicos estão situados na faixa de serviço?	X		
A inclinação transversal do passeio das calçadas é de até 3%?	X		
A faixa de serviço tem largura mínima de 0,70 m?	X		
A faixa de circulação tem largura mínima de 1,20 m?	X		

Aferindo-se as condições e acessibilidade e, sobretudo por ter sido objeto de recente obras de revitalização, as calçadas apresentam condições muito boas de acessibilidade para pessoas com deficiência física que transitam no local,

apresentando três faixas de circulação, com amplo espaço de deslocamento, inserção de equipamentos públicos fora da faixa de circulação e dimensões de largura mínima e inclinação transversal dentro dos padrões exigidos.

Figura 119 - Calçada da Praia de Boa Viagem



Fonte: Patrícia Viana (2023)

Descrição Figura 120: foto de uma calçada com pista tátil em amarelo. A esquerda ao fundo um piso de madeira e sombreros de praia com cadeiras. À direita um piso de pedras portuguesas com pessoas sentadas em cadeiras conversando. Fim da descrição

O piso do local apresenta três aspectos, sendo uma primeira parte formada de pedras portuguesas (que não apresentam obstáculos para cadeirantes, mas pode oferecer trepidações gerando assim riscos para uma pessoa que se desloque usando muletas ou bengala), um segundo trecho de concreto (com piso tátil na faixa de circulação), ligando o estacionamento ao local anterior à praia, feito por um piso de madeira.

Figura 120 - Piso de pedras portuguesas: Praia de Boa Viagem



Fonte: Patrícia Viana (2023)

Descrição Figura 121: foto de uma pessoa de cadeira de rodas numa grande e larga calçada de pedras portuguesas. Ao seu lado direito veículos estacionados em uma rua. Ao seu lado direito calçada com pista táctil de cor amarela. Fim da descrição

Figura 121 - Fim da Calçada na Praia de Boa Viagem



Fonte: Patrícia Viana (2023)

Descrição Figura 120: fim de pista táctil. Ao fundo um deque de madeira com uma casa a esquerda, sombreros ao fundo e o mar da praia. Fim da descrição

Com o início do piso de madeira, o acesso se torna inseguro e perigoso, pois em muitos trechos há falta de manutenção e com algumas ripas faltando e outras salientes.

Figura 122 - Piso sem manutenção na Praia de Boa Viagem



Fonte: Patrícia Viana (2023)

Descrição Figura 123: Piso de madeira com ripas faltando. Fim da descrição

O trajeto com piso de madeira leva aos dois únicos acessos à praia: um primeiro por meio de escadas e um segundo por meio de uma rampa.

Escadas	sim	não	Nsa
A escada possui largura mínima de 1,20?	X		
A inclinação transversal do degrau na escada interna é de até 1%?	X		
A inclinação transversal do degrau na escada externa é de até 1%?	X		
O espelho do degrau mede até 18 cm?	X		
A largura do degrau mede até 25 cm?	X		
A escada possui corrimões duplos em ambos os lados?	X		

De igual forma que a calçada, as escadas também se apresentam em boas condições. O equipamento é novo possuindo largura muito superior a 1,20m (o mínimo exigido pela NBR 9050/04), possui corrimões duplos em ambos os lados e seus degraus apresentam inclinação transversal, bem como largura e altura dentro do que se exige. Assegurando desta forma, bom acesso a pessoa com deficiência física que se desloquem com muletas, bengalas ou sejam pessoas com nanismo.

Figura 123 - Escadas de acesso à Praia de Boa Viagem



Fonte: Patrícia Viana (2023)

Descrição Figura 124: escadas com um corrimão duplo até a área da praia. Na praia pessoas envolta de uma mesa e sob um sombrero. Fim da descrição

O segundo acesso é feito por uma única rampa que liga o espaço de piso de madeira à areia da praia (há outra rampa pequena sem condições de uso na praia). A rampa é ampla e com exceção da ausência de corrimões de duas alturas em ambos os lados, possui boas condições de uso e acessibilidade para pessoas com deficiência física.

Rampas	sim	não	Nsa
Há no ambiente pisos com declividade igual ou superior a 5 %?	X		

A rampa possui inclinação máxima de 8,33%?	X		
A rampa possui corrimão de duas alturas em cada lado?		X	
A rampa externa possui inclinação transversal de até 3 %?	X		
A rampa possui largura mínima de 0,90 m?	X		

Figura 124 - Rampa de acesso à Praia de Boa Viagem



Fonte: Patrícia Viana (2023)

Descrição Figura 120: Rampa de acesso à praia. À esquerda sombreros coloridos e o mar, à esquerda uma cerca metálica com pessoas em pé olhando a praia. Fim da descrição

O piso a rampa é liso e de concreto, assegurando desta forma boas condições de segurança. A inclinação máxima da rampa está abaixo dos 8,33% exigido pela norma (varia entre 3,5° e 4,3°).

Ao tempo da observação direta deste espaço foram visualizadas poucas pessoas com deficiência física no lugar, sendo uma única pessoa cadeirante (que era um ambulante do local) e algumas pessoas de bengalas ou muletas (onde não foi possível mensurar tratar de PcD's ou pessoas com mobilidade reduzida (PMR).

Figura 125 - Cadeirante ambulante na Praia de Boa Viagem



Fonte: Patrícia Viana (2023)

Descrição Figura 126: Foto de uma praça com muitas pessoas transitando. No fundo ao centro uma casa de paredes brancas, janelas de madeira escura e telhado claro. Atrás desta casa o mar. À frente da casa piso do praça com pessoas em pé transitando juntamente com um homem em cadeira de rodas. Fim da descrição

Nesta praia e, muito especificamente nesta única rampa transitável por pessoas observou-se o mesmo fenômeno observado por Vasconcellos (2019) em todas praias de Salvador, chamado de “usuário televisão de cachorro” (situação em que se observa um “quase-acesso” à praia, pois o cadeirante até consegue chegar no limiar da areia da praia, porém a ausência de pisos na areia faz surgir um obstáculo natural intransponível) (Vasconcellos, 2017, p. 73), vez que no caso concreto da Praia de Boa Viagem, a rampa de acesso leva até o início da areia da praia, cessando neste ponto e fazendo surgir o referido fenômeno.

Figura 126 - Usuário televisão de cachorro na Praia de Boa Viagem

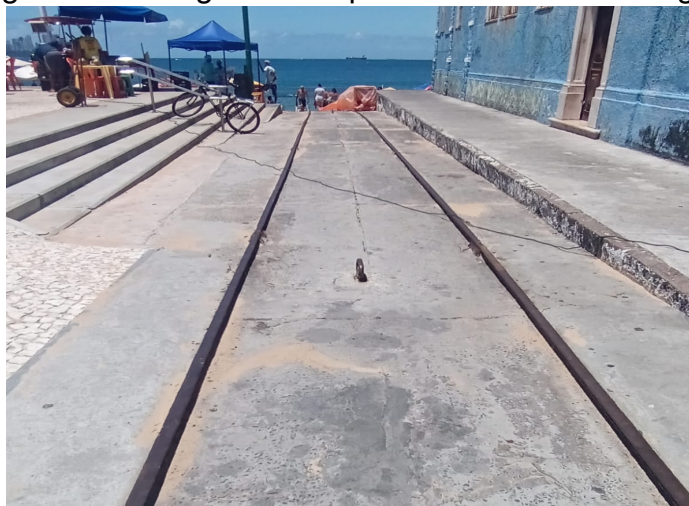


Fonte: Patrícia Viana (2023)

Descrição Figura 120: homem em cadeira de rodas ao fim de uma rampa. Ao seu lado direito degraus de escadas. À sua frente o fim do piso de cimento e início da área da praia com pessoas sentadas em cadeiras e mesas sob sombreros coloridos Fim da descrição

A segunda rampa encontrada nesta praia é “inservível a pessoas com deficiência física, sendo feita provavelmente para o deslocamento de embarcações e com uma estrutura de ferro no piso que dificulta seu uso por pessoas com deficiência física. Localizada ao lado da praça da Boa Viagem, esta rampa liga um imóvel anexo à Igreja onde fica guardada a Galeota Gratião d Povo para a Festa do Bom Jesus dos Navegantes

Figura 127 - Segunda rampa na Praia de Boa Viagem



Fonte: Patrícia Viana (2023)

Descrição Figura 120: longa rampa vazia para acesso de barcos. Ao lado esquerdo degraus de uma pequena escada e ao fundo sombreros azuis. Ao lado direito da rampa fachada de uma casa de parede azul com porta e janelas brancas ao fundo da imagem o mar azul . Fim da descrição

Figura 128 - Local onde fica guardada a Galeota Gratião do Povo



Fonte: Alcir Santos (2021)

Descrição Figura 120: fachada de um mosteiro com paredes brancas e portas verde escuro. Acima dele coqueiros e o céu azul Fim da descrição

Registre-se por fim que no local não foram encontrados banheiros de nenhuma espécie.

ACESSIBILIDADE ECONÔMICA	sim	não	nsa
Há pagamento de ingresso, passaporte, ticket ou outra denominação para ter acesso ao espaço interno do lugar?		X	
O estacionamento é pago?	X		
Há algum espaço ou serviço pago neste lugar?	X		

Apesar de ser um local público e não ser cobrado nenhum tipo de ingresso, passaporte, ticket ou outra denominação para ter acesso ao espaço da praia, a ausência de estacionamentos reservados para pessoas com deficiência física, gera um custo extra pois as pessoas (que vão de veículo próprio) veem-se obrigadas a estacionar em locais privados que cobram por hora. Em específico do caso da Praia da Boa Viagem, houve um custo de estacionamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). No local foi consumido pelo cadeirante voluntário dois copos de caldo de cana (R\$ 7,00 copo grande e R\$ 5,00 o copo pequeno) oferecidos por vendedores ambulantes, pois a estrutura de quiosques do lugar estava fechada e não funcionava (e ainda que estivesse aberta não teria possibilidade de ser utilizada por todas as pessoas com deficiência física (um cadeirante, por exemplo), face altura inadequada dos balcões de atendimento, conforme pode ser visto na Figura 131.

Figura 129 - Estacionamento improvisado na Praia de Boa Viagem



Fonte: Google Maps (2023)

Descrição Figura 130: entrada de um prédio. Grande portão de ferro na cor verde aberto escrito “estacionamento”. À frente deste portão cones de trânsito sinalizando o acesso ao local. No interior do local vê-se veículos estacionados Fim da descrição

Figura 130 - Quiosques na Praia de Boa Viagem



Fonte: Patrícia Viana (2023)

Descrição Figura 131: quiosque de paredes de cor branca e janelas de madeira escura. Duas pessoas em pé ao lado transitam no outro lado um vão e por este vão se pode ver o mar ao fundo. Fim da descrição

4.2.4.2 Praia de Ondina

Finalizando a abordagem sobre as praias e consolidando a percepção em separado das duas praias em específico pelo fato de, à época da pesquisa do mestrado (2017), estarem em obras e não poderem ter sido visitadas, a Praia da Ondina é famosa por abrigar anualmente o Projeto Para-Praia, importante projeto de Banho de Mar assistido, criado em 2014 e proposto pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência, sendo assistido por alunos e professores do curso de Fisioterapia da Escola Baiana de Medicina e Saúde Pública que apoia o projeto por meio da disponibilização de salva vidas, educadores físicos e cadeiras anfíbias a PcD física (Vasconcellos, 2019).

Para quem se desloca de ônibus, a Praia da Ondina apresenta problemas de mobilidade pois o ponto de ônibus mais próximo fica a aproximadamente 800m da Praia, não existindo acesso do ponto de ônibus para as calçadas que levam à praia, existindo inclusive um estreitamento desta sem que exista nenhum rebaixamento para acessar a ciclovia.

Figura 131 - Ponto de ônibus Praia de Ondina



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 132: ciclovia com um ciclista pedalando ao fundo prédios e praia. Fim da descrição

Uma outra opção é o deslocamento por veículo particular (próprio ou de aplicativo) que poderá levar a um desembarque na área próxima a Praça que dá acesso à Praia:

Figura 132 - Estacionamento na Praia de Ondina



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 133: estacionamento de veículo sem frente a uma praia ao fundo coqueiros e o mar. Fim da descrição

Estacionamentos	Sim	não	Nsa
Possui vagas reservadas a PcD ou PMR?	X		
A vaga possui faixa de desembarque para o cadeirante?		X	
A faixa de desembarque possui 1,20m de comprimento?	X		
vagas situadas próxima de rampas ou rebaixamentos de calçadas?	X		
As vagas são sinalizadas?	X		
O Símbolo é com fundo azul e desenho branco?	X		
O símbolo mede 1,20m?	X		
A vaga mede 2,50m?	X		

Há no local algumas vagas de estacionamento, mas apenas uma reservada para PcD. Esta única vaga é situada em paralelo à via, de forma a impossibilitar a existência de faixa de desembarque para o cadeirante, além de ser sujeita à cobrança de Zona Azul, sendo esta uma característica de todos os espaços públicos visitados (que na ausência de estacionamentos, fazem dos espaços na própria via urbana uma oportunidade de negócio).

Figura 133 - Vaga reservada para PcD na Praia de Ondina



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 134: vaga reservada para PcD. Desenho no chão com símbolo PcD. Ao lado vaga uma calçada com um poste e um coqueiro e, após a calçada uma pista de veículos, com automóveis trafegando. Ao fundo da imagem prédios residenciais e céu azul: Fim da descrição

A vaga tem a sinalização padrão do desenho do SIA (Símbolo Internacional de Acesso) com fundo azul e quanto a este aspecto está dentro dos padrões exigidos pela NBR 9050/04, possuindo 1,80 m (superior portanto aos 1,20m exigidos), porém a falta de área para embarque e desembarque da PcD torna a vaga fora dos padrões e que permite afirmar que o local não possui vaga reservada à PcD.

Figura 134 - Medição de Vaga reservada para PcD



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 135: Símbolo do SAI pintado no chão. Uma fita métrica medindo a extensão do símbolo. Fim da descrição

Apesar de não existir rebaixamentos de calçadas próximo a esta vaga (como determina a NBR 9050/04), há no lugar um acesso ligado a faixa de pedestres:

Figura 135 - Acesso à Vaga reservada para PcD



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 136: imagem de acesso por faixa de pedestres à uma área interna do estacionamento. Ao fundo pista de veículos com um veículo trafegando Fim da descrição

Calçadas	sim	não	Nsa
A calçada apresenta as três faixas de circulação?	X		
Os equipamentos públicos estão situados na faixa de serviço?	X		
A inclinação transversal do passeio das calçadas é de até 3%?	X		
A faixa de serviço tem largura mínima de 0,70 m?	X		
A faixa de circulação tem largura mínima de 1,20 m?	X		

Saindo do estacionamento, as calçadas – seguindo o mesmo padrão das áreas que sofreram modificações face o Programa de Revitalização da Orla feito pelo Município de Salvador – são amplas e apresentam as três faixas de circulação (com exceção da calçada imediata ao ponto de ônibus já indicado alhures).

Os equipamentos públicos estão situados na faixa de serviço, já que a ciclovia faz as vias de passeio e pode ser considerado como faixa de circulação da

calçada/acesso de pedestres. Se compreendido nestas condições, a faixa de circulação tem inclinação transversal de até 3% e largura muito superior a 1,20m, permitindo assim boas condições de mobilidade àqueles que frequentam esta praia. Se por outro lado, se desconsiderada a ciclovia, os equipamentos públicos estarão situados na faixa de circulação da calçada e totalmente fora das condições indicadas pela NBR 9050/04.

Figura 136 - Calçadas praia de Ondina



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 137: ciclovia de piso vermelho. Ao seu lado direito uma calçadas com coqueiros e a praia ao fundo. Fim da descrição

O piso é liso e de concreto, seguindo mesmo padrão do restante da orla de Salvador (praias da chamada cidade alta). Seguindo-se este trecho, para acesso efetivo a praia de Ondina, há duas longas rampas:

Rampas	Sim	Não	nsa
Há no ambiente pisos com declividade igual ou superior a 5 %?	X		
A rampa possui inclinação máxima de 8,33%?	X		
A rampa possui corrimão de duas alturas em cada lado?		X	
A rampa externa possui inclinação transversal de até 3 %?	X		

A rampa possui largura mínima de 0,90 m?	X		
--	----------	--	--

Como exceção de um pequeno acive na praça que dá acesso à Praia de Ondina, o terreno é plano permitido acesso por duas grandes rampas à Praia. Em linhas gerais, ambos equipamentos possuem inclinação máxima de 8,33% e, quando considerada a inclinação transversal fica até 3%, estando portanto dentro das normas exigidas. O ponto negativo contudo para ambos os equipamentos – é a ausência de corrimões de duas alturas em ambos os lados o que torna o acesso um tanto perigoso. A primeira rampa é um pouco mais estreita e leva a uma pequena estrutura de cimento na areia da praia

Figura 137 - Primeira rampa praia de Ondina



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 138: pessoa em cadeira de rodas descendo rampa em direção à praia. Ao seu lado direito dois cones de sinalização vermelho com listras brancas no parapeito da rampa, ao lado uma tenda com toldo branco e ao seu lado sombreros azuis Fim da descrição

Figura 138 - Estrutura de cimento no Final da primeira rampa



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 139: rampa de acesso à praia com símbolo do SAI pintado no chão Ao fundo cones vermelhos com listras branca demarcam o fim da pista de cimento e início da área da praia. Ao fundo praia e mar Fim da descrição

Por ocasião da visita a esta praia foram entrevistadas três usuárias desta praia, frequentadoras do espaço, todas cadeirantes:

Figura 139 - Usuários da Praia de Ondina



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 140: Foto de quatro pessoas em cadeira de rodas juntas conversando na praia. Em três delas há emoticons coloridos cobrindo-lhes o rosto Fim da descrição

Quando considerado a praia como espaço de lazer, todas responderam considerar a praia de Ondina bem acessível, porém questionaram as dificuldades de mobilidade (pois uma era moradora da Liberdade e as outras duas da cidade baixa) e todas afirmaram ter feito uso de ônibus para chegar até a praia. Alegaram a má vontade das pessoas da família para as acompanhar aos lugares, motivo pelo qual se reuniam e faziam os passeios em conjunto. Uma delas é aposentada (estado da Bahia), outra é servidora do estado e a terceira encontra-se desempregada. A opção de utilizar carro por aplicativo foi descartado por todas por ser considerado um custo muito alto (mesmo se fosse dividido ente elas). Por tal razão, prevaleceu o uso do ônibus e, apesar da distância do ponto de ônibus e dificuldades de acesso (condições negativas de microacessibilidade), todas estavam felizes por estarem efetivamente na areia da praia e não na praça lá em cima (Por ocasião da entrevista ocorria na praia o Projeto Para-Praia que permitiu a que todas estivessem efetivamente na areia da praia, graças a um piso instalado.

Figura 140 - Piso para cadeirantes na Praia da Ondina



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 141: esteira de madeira sobre a areia da praia, formando piso para cadeira de rodas Fim da descrição

ACESSIBILIDADE ECONÔMICA	sim	não	nsa
Há pagamento de ingresso, passaporte, ticket ou outra denominação para ter acesso ao espaço interno do lugar?		X	

O estacionamento é pago?	X		
Há algum espaço ou serviço pago neste lugar?	X		

Como observado em todos os demais lugares públicos visitados, a ausência de estacionamentos adequados e suficientes neste lugares, faz surgir um custo de acesso a estes locais, por força da cobrança de Zona Azul ou estacionamentos privativos (improvisados) para aqueles que se deslocam com veículo próprio ou por carro de aplicativo. Para estas pessoas contudo este é um custo suportável (assim como o combustível) e não chega a impedir o acesso, contudo para as pessoas que se deslocam de ônibus, pagar um eventual o custo de entrada é sim relevante e influencia o acesso.

Na praia de Ondina há quiosques em que são vendidos alguns tipos de lanches em um espaço com mesas e cadeiras de madeira. Com exceção do voluntário cadeirante não foram vistas nenhuma outra pessoa com deficiência física frequentando o lugar.

Figura 141 - Espaço de quiosques na Praia da Ondina



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 142: homem em cadeira de rodas numa sacada ao fundo praia e mar. Fim da descrição

4.2.4.4 Condição geral de acessibilidade das praias

Apesar de ter a maior faixa litorânea do país, não existe praias acessíveis a PcD's física em Salvador. Nesse sentido são reafirmadas as condições já verificadas em 2019 por ocasião da conclusão da pesquisa do mestrado, ou seja, Apesar melhorias feitas nas praias da Ondina e Boa Viagem, em ambas prevalece o fenômeno do “usuário televisão de cachorro”, ou seja estas pessoas têm seu alcance máximo até onde a rampa os permite alcançar, ou seja, no limiar da areia da praia. Deste ponto em diante, adota-se apenas uma postura de contemplação do mar, sem nunca ter acesso ao espaço efetivo da praia (Vasconcellos, 2019).

Por força deste fenômeno não existe aferição de acessibilidade da rota acessível interna nestes lugares, restando apenas a aferição da rota acessível externa e microacessibilidade.

Para a praia da Ondina, por ocasião da realização do Programa Para-Praia (Programa de banho de mar assistido organizado pelo Município e empresas parceiras), foi feita visitação deste espaço de lazer e entrevistadas algumas pessoas cadeirantes que estavam no local. Prevaleceu nesse sentido a mesma impressão tida por Vasconcellos (2019) sobre a praia de Ondina: as condições de acessibilidade desta praia quando não há o evento são as mesmas observadas o resto do litoral, ou seja, “fora do Para-praia, a Praia de Ondina não é tão boa assim não”.

Em ambas praias destacadas (Boa Viagem e Ondina, mas também no restante das outras visitadas) a falta de estacionamento com vagas reservadas para PcD no padrão exigido pela NBR 9050 é uma regra comprometendo a micro acessibilidade e por consequência a rota acessível externa, além de forçar o uso de vagas públicas do tipo “Zona Azul”, o que gera um “custo paralelo de acesso” ao local. Neste sentido a voluntária participante da pesquisa (cadeirante e idosa) afirmou de forma bastante objetiva de que “o custo do transporte, não impactou pelo fato da praia ser pública, se tivesse de pagar pela entrada iria impactar sim”, deixando claro assim a importância deste custo paralelo de acesso mesmo em ambientes públicos, o que representa um embaraço de acesso aos PcD com pouca ou nenhuma renda.

Por ocasião desta aferição de acessibilidade, foi feita visita ao Parque com a companhia do voluntário Dirã (pessoa deficiência física - nanismo) que realizou o deslocamento ao local por meio de ônibus, enquanto o pesquisador (que é cadeirante)

realizou o deslocamento por meio de veículo próprio. Localizado próximo a uma área nobre da cidade (o bairro do Itaigara), o Parque tem boa oferta de infra estrutura de mobilidade, contando com linhas de ônibus que atendem a região.

Figura 142 - Parque Joventino Silva



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 143: muro feito com vegetação. A centro as palavras “Parque da Cidade”. A frente do muro uma pequenas correntes. Ao lado a entrada do Parque de onde pode se ver ao fundo equipamentos e árvores. Fim da descrição

Não existem estacionamentos com vagas reservadas a PcD dentro do padrão da NBR 9050. Em verdade, há no local três vagas reservadas a PcD neste parque, porém todas com uma sinalização no chão muito pequena e fora do padrão exigido, o que torna difícil sua visualização por quem de fato precisa delas. Destaca-se ainda a ausência de espaço lateral nestas vagas que permite a transferência da PcD à cadeira de rodas, o que torna estas vagas simples vagas de estacionamento sem nenhum tipo de acesso (principalmente quando veículos sem o cartão de identificação da Transalvador para PcD estaciona nestas vagas).

ÁREA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA	sim	não	nsa
Calçadas			

A calçada apresenta as três faixas de circulação?	X		
Os equipamentos públicos estão situados na faixa de serviço?	X		
A inclinação transversal do passeio das calçadas é de até 3%?	X		
A faixa de serviço tem largura mínima de 0,70 m?	X		
A faixa de circulação tem largura mínima de 1,20 m?	X		

Em linhas gerais a área de circulação externa apresenta boas condições de acessibilidade. Nesse sentido todos os itens da inspeção foram marcados em “sim”, identificando desta forma boas condições de microacessibilidade (no que se refere ao aspecto do deslocamento pelas vias). Ao chegar no Parque, para aqueles que usam o estacionamento, há um acesso de rampa para a calçada do Parque, levando assim a um percurso por uma calçada com piso liso de concreto.

Figura 143 - Acesso à calçada do Parque



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 144: trecho da rua e pequena rampa que dá acesso a uma calçada branca. Fim da descrição

Figura 144 - Calçada interna de acesso ao Parque



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 145: Trecho da pista, ao fundo calçada e após área verde com árvores Fim da descrição

A calçada é usada exclusivamente como passeio, que tem largura de 1,20m sendo que os equipamentos públicos são inseridos na área interna (verde), como por exemplo, as árvores e totens (fig. 146 e 147), o que termina por facilitar o acesso. Ponto negativo contudo é a distância entre o estacionamento e o ponto de ônibus mais próximo para o portão de entrada do Parque. Para pessoas com nanismo a distância referida é excessiva e termina por configurar um obstáculo ao acesso (fato que também se verifica quando considerada a distância do ponto de ônibus mais próximo e a entrada do Parque). Uma solução possível seria a inserção de bancos rebaixados ou com suporte para os pés (haja vista que as pessoas com nanismo possuem encurtamento das pernas) e proteção contra o sol.

Figura 145 - Árvore e tótem na área interna da calçada



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 146: Foto da calçada na entrada do parque. Ao lado interno área verde, com árvores e um tótem ao fundo. À direita da calçada uma pista de automóveis vazia. Fim da descrição

Figura 146 - Percurso feito por pessoa com nanismo pela calçada



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 147: calçada com um homem com nanismo caminhando. Ao se lado esquerdo automóveis estacionados. Ao seu lado direito um jardim Fim da descrição

Ao final deste longo passeio um trecho com falta de manutenção (Fig. 148) dificulta a passagem para uma área com outro tipo de piso (piso cimentício) que liga à entrada principal do Parque (Fig. 149). Este espaço apesar de plano, tem superfície irregular e suscetível a gerar certa insegurança para uma PcD com pouco equilíbrio e que se desloque com apoio de uma bengala ou muletas.

Figura 147 - Piso cimentício e falta de manutenção do passeio



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 148: Foto mostrando o fim de um piso de cimento e início de um passeio com falta de manutenção. Fim da descrição

Figura 148 - Entrada principal do Parque



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 149: fachada da entrada principal do parque. Na frente três árvores rodeada com plantas menos res na base. Atrás destas árvores vê o portão de entrada do Parque. Fim da descrição

Pisos internos	Sim	Não	nsa
O piso possui superfície regular, firme, estável, não trepidante?	X		
A inclinação transversal da superfície é de até 2 % (para pisos internos)	X		
A inclinação transversal da superfície é de até 3 % (para pisos externos)	X		
Possui inclinação longitudinal de até 5 %?	X		
Há desníveis de até 5mm?	X		
Capachos, tapetes ou carpetes possuem desnível de até 5 mm?		X	
Há desníveis superiores a 20 mm?		X	

Em seu ambiente interno, há continuidade do piso cimentício, apresentando assim aspecto que torna sua superfície regular, firme, estável e não trepidante, não existindo inclinações transversais superiores a 2% (a inclinação transversal do piso interno é de 1,9%) e a inclinação transversal do piso externo é de 1,8%. Estando portanto dentro dos limites exigidos pela NBR 9050. Após ingressar no Parque, depara-se contudo com um vão muito grande e, ao final os primeiros ambulantes que trabalham em todo o Parque. No sítio da Prefeitura do município este espaço é listado como um dos que possui acessibilidade às PcD's, porém quando realizadas aferições

“in loco” logo se percebe a existência meramente formal de alguns equipamentos (como os banheiros para PcD’s).

Figura 149 - Vão inicial na entrada do Parque



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 150:.. Duas fotos justapostas. Na foto a da direita visão do piso de entrada do Parque da Cidade: piso de cimento liso e ao fundo vegetação e alguns vendedores com guarda sóis coloridos. Na foto da esquerda visão de pista tátil no Parque da Cidade, ao fundo muitas árvores. Fim da descrição

Esses grandes espaços abertos (da mesma forma que a longa distância entre o ponto de ônibus e o Portão de entrada do Parque da Cidade) configuram verdadeiros obstáculos de acesso a pessoas com nanismo, pois com um encurtamento de suas pernas, necessitam de pontos de paradas para descanso.

Tais paradas no parque não existem e, mesmo quando se aproxima do primeiro banco do Parque, observa-se que eles não foram projetados para a altura de uma pessoa com nanismo sentar, pois estas, mesmo sentadas mantêm seus pés suspensos no ar (o que sobrecarrega a coluna e gera dores com o passar do tempo).

Figura 150 - Pessoa com nanismo sentada no banco do Parque da Cidade



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 151: Homem com nanismo sentado em um banco do Parque. Ele veste calça escura e camisa vermelha com listras escuras. Atrás dele uma árvore. Fim da descrição

Em um determinado trecho do Parque, fazendo a ligação entre dois espaços internos foi encontrado um piso diferente, formado por ripas de um material similar a borracha.

Figura 151 - Piso emborrachado no interior do Parque



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 152: Duas fotos justapostas. Em ambas as fotos mostra-se o piso. Na foto da esquerda visão superior do piso formado por ripas de madeiras. Na foto da direita, este mesmo piso, porém com algumas ripas faltando. Fim da descrição

Tal piso – acredita-se – foi inserido apenas por uma questão de estética do parque, porém sua superfície (quando há desgaste das ripas ou seu descolamento) tornam-se perigosos obstáculos ao deslocamento, ocorrendo assim fenômeno parecido ao existente na Praia da Boa Viagem (na parte do piso de madeira).

Não há desníveis superiores a 5%, tampouco capachos, tapetes ou carpetes no local que possam representar desníveis significativos (superiores a 5mm). Logo inexistem rampas no local (com exceção de uma única, que dá acesso a área central a uma pista interna do parque).

Rampas	Sim	Não	Nsa
Há no ambiente pisos com declividade igual ou superior a 5 %?		X	
A rampa possui inclinação máxima de 8,33%?	X		
A rampa possui corrimão de duas alturas em cada lado?			X
A rampa interna possui inclinação transversal de até 2 %?	X		
A rampa externa possui inclinação transversal de até 3 %?	X		
A rampa possui largura mínima de 0,90 m?	X		

Como já afirmado o ambiente (piso) interno do Parque é marcado pela ausência de grandes aclives nas área de deslocamento de visitantes, prevalecendo portanto a área plana. Há contudo uma única rampa no Parque que liga o piso interno à uma rua que margeia toda a extensão do parque e é usada pelos pedestres pra deslocamento.

Figura 152 - Rampa que liga à pista interna do Parque



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 153. Foto de rampa com pequena inclinação, ligando o interior do piso do parque a uma pista lateral. Ao fundo muitas árvores Fim da descrição

Quanto ao seu uso, a referida rampa (única no Parque) possui inclinação máxima de 4,9% (dentro dos padrões exigidos pela NBR 9050), passível de utilização portanto por PcD's.

Sanitários	Sim	não	nsa
Há no box espaço suficiente para a circulação com giro de 360°?		X	
Há espaço suficiente para transferência lateral, perpendicular e diagonal para a bacia sanitária?		X	
Há no banheiro espaço suficiente para o Modulo de referência? (80 x 120 cm)?		X	
A bacia sanitária tem até 0,45 m do piso acabado?		X	
O acionamento da descarga está até 1,0 m do alcance da pessoa?		X	

A bacia sanitária tem abertura frontal?	X		
Há barras laterais de apoio?		X	
As barras laterais horizontais de apoio estão a 0,75m de altura?		X	
As barras laterais verticais possuem no mínimo 0,70m de comprimento?		X	
A pia permite aproximação e uso por uma pessoa de cadeira de rodas?		X	
O rolo de papel higiênico está a 0,20m do vaso?		X	
A papeleira está até 1,0m de altura?		X	
Há alarmes no sanitário?		X	
A maçaneta interna da porta está em até 1,10m?		X	
A maçaneta é do tipo alavanca?	X		
A maçaneta está instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m?	X		
Existe puxador interno na Porta do sanitário?		X	
A porta abre para o lado externo do sanitário?		X	
Há barras laterais de apoio no mictório?		X	

Em todo parque há estruturas circulares que abrigam sanitários. Apesar de tais estruturas contarem com uma porta onde se indica presença de sanitário acessível, tais equipamentos não estão em mínimas condições de uso por pessoas com deficiência física, sendo ora utilizados como depósitos, ora subutilizados.

Figura 153 - Porta de acesso ao banheiro



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 154: foto da fachada de um banheiro. Em primeiro plano a pista de automóveis, seguido de um passeio e ao fundo uma edificação de cor marrom com grades na porta (aberta). Ao lado da edificação (e ao fundo) vegetação e árvores. Fim da descrição

As portas de acesso aos banheiros contam com uma grade que limita o acesso a uma largura inferior a 0,80m, tornando impossível o acesso de uma pessoa com uma cadeira de rodas. Em seu interior, alguns destes banheiros não funcionam e segue sendo usados como depósito para equipamentos do parque

Figura 154 - Banheiros utilizados como depósitos de material de limpeza



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 155: Duas fotos justapostas. Na foto da esquerda imagem de um sanitário com muitos materiais de limpeza em cima e ao redor do vaso. Na foto da direita uma pia desse mesmo banheiro, com objetos de limpeza em cima Fim da descrição

Em outras unidades, o uso deste banheiro é comprometido pela absoluta falta de acessibilidade e descumprimento da NBR 9050, sem espaço suficiente para a **circulação** com giro de 360° em uma pessoa com cadeira de rodas, tampouco espaço suficiente para **transferência lateral, perpendicular e diagonal** para a bacia sanitária. Finaliza as irregularidades a existência de bacia sanitária com abertura frontal.

Figura 155 - Irregularidades encontradas nos Banheiros do Parque



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 156: Duas fotos justapostas. Na foto da esquerda visão de um banheiro a partir da porta. Ao fundo no lado direito um vaso sanitário branco com tampa aberta. Na esquerda dois baldes no cante e logo acima uma pia com espelho. Na foto da direita visão superior de um vaso sanitário com abertura frontal e tampa levantada, ao seu lado uma lixeira preta fechada e paredes de azulejo branco Fim da descrição

Além da completa ausência de barras laterais horizontais e verticais de apoio, neste banheiro não há possibilidade de aproximação à pia por uma pessoa em cadeira de rodas uma vez que há objetos sob a pia (baldes). O único ponto favorável neste equipamento é a existência de maçanetas do tipo alavanca, instalada em uma altura dentro do padrão exigido (entre 0,80 m e 1,10 m).

Figura 156 - Irregularidades encontradas nos Banheiros do Parque- 2



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 157: Duas fotos justapostas. Na foto da esquerda visão de uma pia em um banheiro ao fundo uma parede branca de azulejos. Na foto da direita visão aproximada da maçaneta da porta (de alumínio) deste banheiro. Fim da descrição

De tudo aferido, deve-se considerar a não existência de banheiros para PcD neste Parque, ou uma existência meramente formal destes equipamentos, uma vez que apesar de existirem, são impossíveis de serem utilizados por todas as pessoas com deficiência física.

Mobiliário	Sim	Não	Nsa
As mesas permitem aproximação frontal de uma pessoa com cadeira de rodas (Pcr)?	X		
Há espaço no local da mesa a permitir um giro de 180 graus para a Pcr?	X		
A mesa possui largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m e 0,85m do piso?	X		
A mesa possui profundidade livre mínima de 0,50 m?	X		
Há lixeiras em altura adequada?	X		

Finalizando a aferição deste espaço de lazer, com exceção dos bancos que existem espalhados na área central do Parque e lixeiras/caixas coletoras de lixo, não foi encontrado quaisquer outros mobiliários.

Figura 157 - Mobiliário do Parque



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 156: Duas fotos justapostas. Na foto da esquerda um homem com nanismo com calça escura e camisa vermelha em frente a uma lixeira azul presa em um poste jogando algo fora nesta lixeira. Na foto da direita o mesmo homem diante de uma caixa coletora de lixo com o braço esticado jogando fora um coco. Fim da descrição

Uma vez que não existe lanchonetes fixas no parque, este serviço é prestado por meio de vendedores ambulantes que montam barracas com mesas e cadeiras e vendem além de lanches, brinquedos e bebidas.

Figura 158 - Mobiliário do Parque 2



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 159: Duas fotos justapostas. Na foto da esquerda mesa de plástico branca com toalha verde e quatro cadeiras brancas vazias. Ao fundo pessoa transitam em frente a outra barraca. Na foto da direita um homem em cadeira de rodas sentado nesta mesa com uma das mãos sobre a mesa. Ao fundo pessoas transitam e comprar e m outra barraca. Fim da descrição

ACESSIBILIDADE ECONÔMICA	sim	não	nsa
Há pagamento de ingresso, passaporte, ticket ou outra denominação para ter acesso ao espaço interno do lugar?		X	
O estacionamento é pago?		X	
Há algum espaço ou serviço pago neste lugar?	X		

Em linhas gerais não existe obstáculo econômico ao acesso para o Parque da Cidade. Neste sentido, ao contrário de outros espaços públicos visitados, existe estacionamento próprio no Parque (dispensando assim a existência de Zona Azul). No interior do Parque há diversas barracas que comercializam lanches, bebidas e brinquedos e representam a única forma de expressar algum tipo de custo econômico. Porém como tais bens não condiciona o acesso ao espaço (são adquiridos livremente) não podem ser citados como “obstáculos de acesso”.

4.2.5.1 Condições gerais de acessibilidade do Parque da Cidade (Parque Joventino Silva)

Adotando-se idêntica disposição de análise, considera-se o nível de acessibilidade do Parque da Cidade em dois momentos: a rota acessível externa e interna. Para o primeiro caso, importante destacar que a visita foi feita com um voluntário que é pessoa com nanismo, tendo feito o deslocamento de ida de transporte público (ônibus), além do próprio pesquisador (cadeirante) que se deslocou ao local por meio de veículo próprio. Nesse sentido considerado a realidade do primeiro voluntário, identificou-se que apesar da existência de boas condições da calçada, a distância entre o ponto de ônibus e a entrada do Parque já foi considerado um obstáculo para ele, cujo deslocamento com pernas encurtadas mostrava-se muito difícil. Para o segundo voluntário, considerando a rota acessível externa, observou-se boas condições de deslocamento, com piso liso e calçada ampla desde o estacionamento até a entrada do parque. Ponto negativo a ser destacado é a falta de manutenção na sinalização das vagas para PcD, neste parque, além da ausência de faixa lateral nestas vagas (o que é indispensável para o embarque e desembarque de

cadeirantes em segurança). Diante destas circunstâncias é que se optou por afirmar categoricamente que “não existem estacionamentos com vagas reservadas a PcD dentro do padrão da NBR 9050 neste parque”.

No dia da visita, foram ainda encontrados veículos sem o cartão de identificação da Transalvador para PcD estacionado nestas vagas, o que presume a ausência de fiscalização e desrespeito a este direito de pessoas com deficiência em ocupar estes lugares.

Quanto ao segundo aspecto (a rota acessível interna), prevalecem as boas condições de deslocamento, uma vez que o ambiente (piso) interno do Parque é marcado pela ausência de grandes aclives na área de deslocamento de visitantes, prevalecendo assim uma grande área plana. Ponto negativo a ser destacado neste Parque contudo é a ausência de banheiros para PcD em condições de uso. Os banheiros existentes ou se encontram fora de todas as normas de acessibilidade da NBR 9050, ou server como depósito de materiais de limpeza do lugar (fato aliás muito comum e observado em outros lugares públicos por este pesquisador.

Como já afirmado antes, neste espaço não foram observados obstáculos econômicos (diretos ou indiretos). Nesse sentido, ao contrário de outros espaços públicos visitados o local possui estacionamento próprio, dispensando assim a existência e necessidade da Zona Azul). Há no parque barracas que comercializam lanches, bebidas e brinquedos e representam a única forma de expressar algum tipo de custo econômico, mas estes não tem nenhuma relação com o acesso da PcD ao espaço motivo pelo qual não são aqui citados como “obstáculos”.

4.2.6 Estádio Roberto Santos (Pituaçu)

Segundo sítio do Governo do Estado, o estádio Roberto Santos, foi inaugurado em 1979 e tem capacidade para 13 mil torcedores. Com a reforma ocorrida em 2009, foi ampliada sua capacidade que passou para 32.157 torcedores. O equipamento público é administrado pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) por meio da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (SUDESB) (Bahia, 2023).

Figura 159 - Estádio Roberto Santos



Fonte: SETRE/SUDESB (2023)

Descrição Figura 160: visão panorâmica do estádio de futebol Roberto Santos. Em primeiro plano arquibancadas com cadeiras de cor verde claro e corrimões da mesma cor. Ao fundo uma pista vermelha circunda o gramado verde. Atrás do estádio vegetação e céu azul. Fim da descrição

Apesar de ser utilizado para eventos em geral, o estádio é utilizado majoritariamente para jogos de futebol em que times baianos disputem. Nesse sentido o Decreto 9.361/05 prevê a cobrança de valores para a utilização do estádio de Pituaçu da seguinte forma:

Quadro 26 - Valores cobrados pelo uso do estádio de Pituaçu

Área	Tipo	Capacidade	Valor
Futebol profissional	Campeonato Nacional Série A, Internacional ou Copa do Brasil (Times Baianos)	0 - 32.000	30.000
	Campeonato Nacional Série B, Série C ou Série D (Times Baianos)	0 - 32.000	20.000
	Campeonato Estadual (Todas as séries)	0 - 32.000	20.000
	Campeonato Nacional Feminino	0 - 32.000	20.000
	Campeonato estadual Feminino	0 - 32.000	10.000

Fonte: SETRE/SUDESB (2005)

Considerando sua infraestrutura, o estádio conta com um campo oficial, com 105 x 68 metros, além de dois espaços reservados para câmaras de linha de impedimento e gramado com um moderno sistema de irrigação, totalmente informatizado. Além disso, segundo sítio da SUDESB o estádio conta com:

- Um placar eletrônico;
- Quatro vestiários;
- Quatro salas de juízes;
- Uma tribuna de honra;
- Uma tribuna de imprensa;
- 14 cabines de rádio e TV;
- Nove sanitários masculinos;
- Cinco sanitários femininos;
- Oito sanitários para pessoas com deficiência;
- Dez cantinas;
- Dois postos médicos (não são usados em dias de jogos);
- Uma brigada de incêndio para todos os eventos;
- Duas bilheterias, com dez guinches cada;
- Seis entradas;
- Oito saídas com portões com sistema antipânico;
- Monitoramento com circuito fechado de TV em todas as áreas do estádio; com 95 câmeras;
- Arquibancada com revestimento de piso de alta resistência;
- Estacionamento com 70 vagas;

ÁREA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA	Sim	não	nsa
Calçadas			
A calçada apresenta as três faixas de circulação?	X		

Os equipamentos públicos estão situados na faixa de serviço?	X		
A inclinação transversal do passeio das calçadas é de até 3%?	X		
A faixa de serviço tem largura mínima de 0,70 m?	X		
A faixa de circulação tem largura mínima de 1,20 m?	X		

Para a PcD física que chega ao estádio há duas possibilidades de acesso: pelo ponto de ônibus ou pelo metrô.

Figura 160 - Acesso ao estádio pelo ponto de ônibus



Fonte: Google Maps (2023)

Descrição Figura 161. Pista de veículos, na calçada uma rampa ligando a uma pista interna de acesso ao estádio de Pituaçu, circundando uma parede rochosa e área verde. Ao fundo um ônibus branco estacionado e vegetação Fim da descrição

Após o desembarque no ponto de ônibus (Av. Paralela) e seguindo a calçada até o início da rampa, a PcD física segue por um pista de asfalto interna até uma das ruas que dão acesso ao estádio, ao final desta rua um rebaixamento de calçada feito de forma improvisada é o único acesso a área do Estádio.

Figura 161 - Acesso ao estádio pelo ponto de ônibus – rebaixamento improvisado



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 162: pista de veículos com acesso a área de estacionamento do Estádio de Pituaçu. Ao fundo vegetação e imóveis residenciais Fim da descrição

Para aqueles que chegam pelo metrô, há dificuldades ainda maiores, pois após a longa passarela, a PcD física depara-se com uma calçada sem rebaixamentos, não existindo portanto acesso para um cadeirante por exemplo.

Figura 162 - Acesso ao estádio pelo metrô – calçada sem rebaixamento



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 163: Foto de parte da pista de veículos e grande desnível para a calçada. Ao fundo corrimões amarelos e vegetação Fim da descrição

O entorno do estádio há uma grande área que funciona como estacionamento externo, com piso de asfalto e plano, onde um grande redutor de velocidade da via é também utilizado como acesso para cadeirantes e público em geral. Inexistem portanto equipamentos de acessibilidade, prevalecendo algumas adaptações e improvisações.

Figura 163 - Acesso ao estádio por meio de redutor de velocidade



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 164: pistas urbanas para veículos. Entre elas um passeio com acesso para um grande redutor de velocidade em uma faixa de pedestres. Ao fundo uma construção de muro claro e verde., ao seu lado vegetação. Fim da descrição.

Na área externa as calçadas possuem largura satisfatória para o deslocamento de PcD's, porém há vários problemas com a microacessibilidade pois inexistem rebaixamentos, bem como respeito às três faixas de circulação, com objetos situados em pleno passeio, além de desníveis no piso que comprometem a circulação, forçando a PcD física transitar pela via pública.

Figura 164 - Calçadas com obstáculos



Fonte: Luciana Almeida (2023)

Descrição Figura 165: Duas fotos justapostas. Na foto da esquerda uma pessoa de cadeira de rodas transitando sobre uma calçada com piso danificado. Mais a frente uma árvore plantada no meio desta calçada obsta a passagem. Fim da descrição

Estacionamentos	sim	Não	Nsa
Possui vagas reservadas a PcD ou PMR?	X		
A vaga possui faixa de desembarque para o cadeirante?		X	
A faixa de desembarque possui 1,20m de comprimento?	X		
vagas situadas próxima de rampas ou rebaixamentos de calçadas?		X	
As vagas são sinalizadas?		X	
O Símbolo é com fundo azul e desenho branco?	X		
O símbolo mede 1,20m?	X		
A vaga mede 2,50m?	X		

Apesar do sítio da SUDESB informar da existência de estacionamento com 70 vagas (o que pela lei exigiria a existir que 2% dessas vagas fossem reservadas a PcD (14 vagas), não foram encontradas vagas para PcD devidamente sinalizadas ou seguindo todas as normas exigidas pela NBR 9050.

Afirma-se isso pois a vagas reservadas para PcD estão distribuídas em dois espaços distintos: o Primeiro deles é o destinado ao público em geral, onde as vagas não são sinalizadas e descumprem todas as normas exigidas. No segundo deles é o

espaço destinado a autoridades, imprensa e funcionários da SUDESB, onde as vagas são sinalizadas e seguem todas as exigências da NBR 9050.

Figura 165 - Vagas reservadas para PCD destinadas ao público em geral



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 166: Duas fotos justapostas. Na foto da esquerda pista de asfalto com duas cadeiras de plástico brancas vazias. Ao fundo vegetação. Na foto da direita um estacionamento coberto com uma parede branca ai fundo e nela uma placa com o símbolo do SIA. e um cone vermelho ao lado Fim da descrição

Neste primeiro espaço ou as vagas tem sinalização já apagada pela ação do tempo, ou simplesmente elas não existem, restando uma pequena placa afixada na parede.

No segundo espaço, ao contrário do primeiro as vagas reservadas para PcD são bem sinalizadas e dentro das normas exigidas, o único problema é que estas vagas não estão disponíveis ao público em geral, sendo destinadas a autoridades, imprensa ou funcionários da SUDESB (que funciona no Estádio de Pituaçu), como pode ser visto nas figuras a seguir:

Figura 166 - Vagas reservadas para PCD de acesso restrito



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 167: Duas fotos justapostas, ambas de estacionamentos reservados a PcD's. Na foto da esquerda as vagas aparecem com pintura desgastadas e bloqueadas com cones. Acima um teto de cobertura. Na foto da direita uma vaga para PcD sem cobertura, mas com pintura semi-preserveda. Ao lado da vaga um veículo branco estacionado. Fim da descrição

O fato curioso nestes dois espaços é que justamente o espaço destinado ao grande público não ter vagas de estacionamento sinalizadas, enquanto que o segundo espaço com acesso de pessoas bem menor ter vagas para PcD em ótimo estado de conservação.

Indagado desta situação, o administrador do Estádio, Sr. Demétrio Brito (SUDESB), explicou que as vagas do segundo espaço estariam em melhores condições por estarem em local coberto, longe das intempéries do sol e chuva, fato que não ocorreria com as vagas reservadas para PcD do primeiro espaço. O argumento contudo não se sustenta pois como visto na figura 167, uma das vagas reservadas fica exposta a luz solar e à chuva pois não existe cobertura), mas mesmo assim apresenta ótimo estado de conservação quando consideradas as vagas destinadas ao público em geral. Será que o fato desta vaga reservada ficar em frente a Tribuna de Honra do estádio, sendo portanto utilizada por autoridades e não pelo público em geral, tem alguma relevância?

EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO / BILHETERIA	Sim	Não	nsa
A catraca tem vão livre mínimo de 0,80m de largura?	X		
A área da catraca possui até 0,40 m de largura?	X		
O dispositivo de controle de acesso é sinalizado?		X	

Figura 167 - Acesso de entrada e bilheteria do estádio de Pituvaçu



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 168:.. Duas fotos justapostas. Na foto da esquerda um homem de cadeira de rodas em frente às catracas que dão acesso ao estádio. Na foto da direita este mesmo homem está passando por um corredor verde de acesso às catracas. Fim da descrição

O Acesso de entrada do estádio não possui catracas (segundo o Administrador do estádio o equipamento não possui catracas sendo estas trazidas pelos mandantes dos jogos). Avaliando contudo o espaço e local onde elas deveriam estar, chega-se a conclusão de que o acesso de entrada possui vão livre mínimo de 0,80m largura, não existindo contudo nenhum tipo de sinalização de acesso para PcD's.

Pisos internos	Sim	Não	nsa
O piso possui superfície regular, firme, estável, não trepidante?	X		
A inclinação transversal da superfície é de até 2 % (para pisos internos)	X		
A inclinação transversal da superfície é de até 3 % (para pisos externos)	X		
Possui inclinação longitudinal de até 5 %?	X		
Há desníveis de até 5mm?	X		
Capachos, tapetes ou carpetes possuem desnível de até 5 mm?		X	
Há desníveis superiores a 20 mm?		X	

Na parte interna do estádio observa-se que o piso possui superfície regular, firme, estável e não trepidante, sendo formado por grandes placas de concreto justapostas, sem desníveis superiores a 5 mm.

Figura 168 - Piso na área interna do estádio



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 169: Duas fotos justapostas. Ambas retratam o piso interno do estádio. Na foto da esquerda visão de um longo corredor interno do estádio com piso de cimento liso. Na foto a direita mesmo piso e ao fundo uma pilastra em cor clara e ao seu lado uma lixeira grande. Fim da descrição

A inclinação do piso interno é de exatamente 2% (dentro do padrão exigido portanto), fato que também se verifica com a inclinação longitudinal, que é de exatos 5%, possibilitando assim um deslocamento bastante regular e em segurança. Em dias de jogos contudo com a presença maciça de pessoas neste ambiente o fluxo do deslocamento deve ser prejudicado porém nada a se falar do piso interno que se apresenta plano em todas as direções (até a área reservada a cadeirantes no estádio), com alguns poucos desníveis.

Figura 169 - Piso na área interna do estádio: desníveis



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 170: Duas fotos justapostas. Na foto da esquerda aproximação de uma porta metálica em verde fechada e a sua frente um desnível significativo. Na foto da direita visão superior deste desnível Fim da descrição

Como regra geral, o piso é plano e não há obstáculos. Foram identificados contudo dois desníveis (ambos inferiores a 05 mm e que não comprometem o acesso) O primeiro deles está em porta verde que dá acesso a uma escada que liga à Tribuna de Imprensa e o segundo na entrada de um dos banheiros.

Corredores	Sim	não	nsa
Se possui extensão de até 4m, possui largura mínima de 0,90 m?	X		

Se possui extensão de até 10m, possui largura mínima de 1,20m?	X		
Se possui extensão de até 15m, possui largura mínima de 1,50m?	X		

O corredor possui extensão superior a 15 metros, apresentando assim uma largura superior a 1,50m o que permite um boa circulação de pessoas nestes vãos. O corredor dá acesso a escada para sala de imprensa, às cantinas e banheiros e segue circundando toda a extensão da arquibancada.

Figura 170 - Corredor da área interna do estádio



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 171: Visão de um corredor interno do estádio. Ao lado direito uma lanchonete aberta e uma lixeira branca próxima parede. Ao lado esquerdo paredes que dão acesso às arquibancadas. Ao fundo vegetação

Balcões de atendimento para lanchonetes/cantinas	Sim	não	nsa
Está localizado em uma rota acessível?	X		
Possui altura de no máximo 0,90 m do piso?		X	

Possui aproximação frontal ao balcão a PcR de até 0,30m?		X	
--	--	---	--

Há oito lanchonetes no entorno do corredor por toda extensão do estádio. Todas elas seguem o mesmo padrão: um balcão de atendimento com um caixa ao canto. Ou seja, em todas se repetem os problemas da falta de acessibilidade no ambiente e condições desfavoráveis de microacessibilidade.

Nesse sentido, o balcão da cantina fica situado bem a frente da lanchonete em contato direto ao corredor que funciona como uma rota acessível. Com o movimento de pessoas, o acesso ao balcão é bem reduzido e piora ainda mais pelo fato de não existir rebaixamentos para atendimentos a pessoas com cadeira de rodas ou pessoas com nanismo, uma vez que o balcão de atendimento não possui altura máxima de 0,90 m do piso (a altura medida é de 1,10m).

Figura 171 - Lanchonete no estádio



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 172: Duas fotos justapostas. Na foto da esquerda pessoas em pé em frente a um balcão de uma lanchonete. Na foto da direita uma pessoa de cadeira de rodas em frente a este balcão medindo a altura incompatível. Fim da descrição

Numa perspectiva de abordagem a partir da microacessibilidade, em dias de jogos com muito mais pessoas frequentando o lugar, o acesso a esta cantina deve ser inviável para PcD's física, uma vez que o fluxo e quantidade de pessoas se transforma em obstáculo, sendo um dos elementos comprometedores a uma rota acessível interna e por consequência ao acesso do lugar.

Rampas	Sim	Não	Nsa	Foto?
Há no ambiente pisos com declividade igual ou superior a 5 %?		X		
A rampa possui inclinação máxima de 8,33%?	X			
A rampa possui corrimão de duas alturas em cada lado?			X	
A rampa externa possui inclinação transversal de até 3%?	X			
A rampa possui largura mínima de 0,90 m?	X			

Com exceção da rampa externa (que dá acesso a quem vem de ônibus), há apenas uma rampa no estádio Roberto Santos, localizada na área que dá acesso a Tribuna de Honra, sendo uma área restrita a autoridades e imprensa.

Figura 172 - Rampa no estádio de acesso a Tribuna de Honra



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 173: Foto de uma rampa interna dando acesso a um dos ambientes do estádio. Ao lado uma cerca de ferro verde. Fim da descrição

Por não existir no ambiente pisos com declividade igual ou superior a 5 % (cinco por cento), a única rampa existente possui inclinação máxima de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento), inclinação transversal de até 3% (três por cento) e

largura de 0,90 m, estando portanto, totalmente dentro dos padrões exigidos pela NBR 9050.

Sanitários	Sim	não	nsa
Há espaço suficiente para a circulação com giro de 360°?	X		
Há espaço suficiente para transferência lateral, perpendicular e diagonal para a bacia sanitária?	X		
Há no banheiro espaço suficiente para o Modulo de referência? (80 x 120 cm)?	X		
A bacia sanitária tem até 0,45 m do piso acabado?	X		
O acionamento da descarga está até 1,0m do alcance da pessoa?		X	
A bacia sanitária tem abertura frontal?	X		
Há barras laterais de apoio?	X		
As barras laterais horizontais de apoio estão a 0,75m de altura?		X	
A pia permite aproximação e uso por uma pessoa de cadeira de rodas?	X		
O rolo de papel higiênico está a 0,20m do vaso?		X	
A papeleira está até 1,0m de altura?		X	
Há alarmes no sanitário?		X	
A maçaneta interna da porta está em até 1,10m?	X		
A maçaneta é do tipo alavanca?	X		
A maçaneta está instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m?	X		
Existe puxador interno na Porta do sanitário?		X	
A porta abre para o lado externo do sanitário?	X		
Há barras laterais de apoio no mictório?	X		

Como já afirmado alhures, quando se realiza vistorias de acessibilidade, os sanitários são sempre o ponto crítico, sendo encontrados inúmeras intercorrências. Por tal razão, o rigor aos requisitos trazidos pela NBR 9050, expressam a garantia de acesso a todos tipos de deficiência física (cadeirantes, muletantes, pessoas com nanismo, pessoas com uso de bengala e amputados).

Figura 173 - Sanitários para PcD no Estádio Roberto Santos



Fonte: Luciana Almeida (2023)

Descrição Figura 174: Três fotos justapostas. Na primeira foto (da esquerda para a direita) um banheiro de PcD com a porta aberta. Na segunda foto visão da área interna deste banheiro com duas barras de apoio na posição horizontal fixadas na parede. Na terceira foto imagem interna deste banheiro, com vaso sanitário branco com abertura frontal e tampa aberta em banheiro com piso e paredes de azulejos brancos com barras horizontais fixadas na parede. Fim da descrição

No caso do Estádio Roberto Santos existem oito sanitários voltados a pessoas com deficiência. A sinalização utilizada é antiga e indica estes sanitários como “sanitário especial”, fazendo assim uma equivocada menção ao uso da terminologia pessoa com necessidades especiais / pessoa especial, para se referir às pessoas com deficiência.

Figura 174 - Sanitários para PcD no Estádio Roberto Santos - 2



Fonte: Luciana Almeida (2023)

Descrição Figura 174: Três fotos justapostas. Na primeira foto (da esquerda para a direita) uma pessoa na cadeira de rodas dentro do banheiro para PcD ao lado do vaso sanitário. Na segunda foto imagem da porta deste banheiro aberta. Na terceira foto imagem de uma pia em um dos cantos do banheiro, com uma fita métrica medindo sua altura. Fim da descrição

Apesar de pequeno, o sanitário apresenta espaço suficiente para **transferência lateral, perpendicular e diagonal** para a bacia sanitária por uma pessoa de cadeira de rodas, existindo ainda também espaço de manobra equivalente ao módulo de referência (80 x 120 cm). A pia foi posicionada no canto da parede de forma a permitir a aproximação e uso por uma pessoa de cadeira de rodas.

Ponto negativo neste sanitário e em desacordo com a NBR 9050 é a existência de abertura frontal da bacia sanitária, implicando em risco real de lesões a pessoas com deficiência. O equipamento apresenta barras laterais de apoio e a porta abre para a parte externa ao sanitário (facilitando assim o deslocamento de um cadeirante). Apesar de possuir uma entrada independente do banheiro principal, outro ponto a ser considerado é que a abertura externa da porta ocorre em contato direto ao corredor, o que pode gerar dificuldades em dias de jogos onde há um fluxo muito maior de pessoas.

ARQUIBANCADA – ESPAÇO RESERVADO A PCD'S	Sim	não	nsa
O espaço para PcR possibilita que a tela ou a boca de cena estejam dentro do cone visual formado pelo ângulo de 30°?	X		
O espaço para PcR é sinalizado?		X	

O espaço para PcR está instalado em local de piso plano horizontal?		X	
O espaço para PcR está localizado em uma rota acessível para sanitários?	X		

Em todo o estádio, inexistem acessos a arquibancada para pessoas que usam cadeiras de rodas. É certo que para os outros tipos de manifestação da deficiência física talvez não existam tantos óbices de acesso às arquibancadas (por exemplo pessoas com amputadas de membros superiores, ou pessoas que usam muletas), porém considera-se aqui aquelas em que a deficiência apresenta-se em grau mais severo para acesso às arquibancadas.

Dito isso, há no estádio áreas reservadas para cadeirantes, situadas na parte superior das arquibancadas.

Figura 175 - Áreas reservadas a PcD no estádio



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 174:.. Duas fotos justapostas. Na primeira foto (da esquerda para a direita) um homem de cadeira de rodas na parte superior da arquibancada olhando para o campo. Na foto da direita imagem de uma tela a frente do espaço reservado para PcD's. Fim da descrição

Figura 176 - Áreas reservadas a PcD no estádio - 2



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

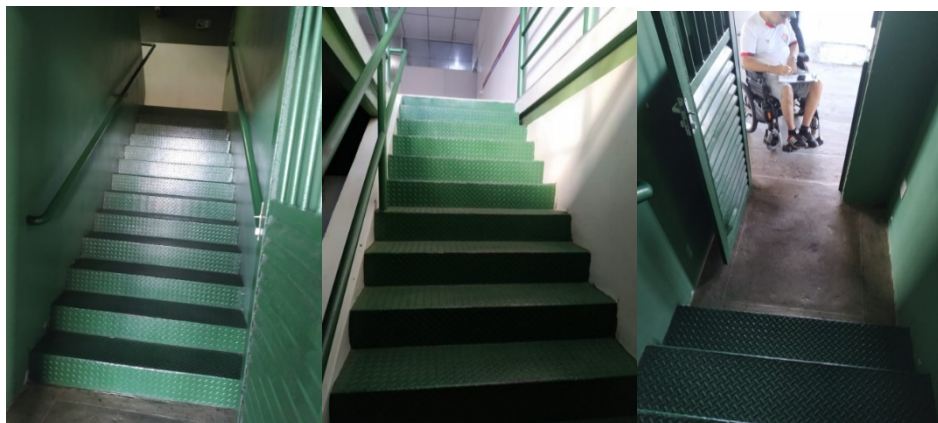
Descrição Figura 177: Duas fotos justapostas. Na foto da esquerda imagem de uma pessoa em cadeira de rodas na arquibancada do estádio, com pessoas ao seu lado em pé. Na foto da direita imagem desta pessoa vista por trás. À sua frente visão do gramado do estádio. Fim da descrição

Além da falta de sinalização no chão do espaço reservado pra PcD no estádio a posição de visão do campo não é a mais adequada, pois faz com que uma barra de ferro fique bem a frente no campo de visão ou uma tela. outro ponto negativo a ser citado é que, este espaço (em alguns pontos do estádio) não ficam segregados, havendo portanto a possibilidade de que outros torcedores, em dias normais de jogo, com muitas pessoas, ocupem estes lugares.

Escadas	Sim	não	Nsa
A escada possui largura mínima de 1,20?	X		
O primeiro e o último degrau estão a 0,30m da área de circulação adjacente?	X		
O espelho do degrau mede até 18 cm?	X		
A largura do degrau mede até 25 cm?		X	
A escada possui corrimões duplos em ambos os lados?	X		

Finalizando a análise da vistoria no ambiente interno do estádio, foi encontrada ainda um única escada, que liga o corredor principal do estádio a área de acesso a imprensa e autoridades.

Figura 177 - Escadas no ambiente interno do estádio de Pituauçu



Fonte: Luciana Rocha (2023)

Descrição Figura 174: Três fotos justapostas. Na primeira foto (da esquerda para a direita) escadas verdes e corrimões dos dois lados da escadas de mesma cor. Na segunda foto visão frontal desta mesma escada. Na terceira foto visão decima para baixo dessa escada. Fim da descrição

Apesar de possuir largura mínima de 1,20m, os corrimões duplos só foram encontrados em um dos lados da escada (no primeiro vão da escada sequer haviam corrimões duplos, mas sim simples, (em ambos os lados). Identificou-se ainda que o primeiro e o último degrau estão a 0,30m da área de circulação adjacente e os degraus tem espelho de até 18 cm (o que permite o deslocamento por pessoas com nanismo, mas a largura do degrau é inadequada, medindo menos de 25 cm, o que torna o deslocamento perigoso. Por se tratar de acesso a uma área restrita do estádio (e não para o público em geral), os prejuízos são diminuídos.

Por ocasião da visita ao local e, considerando a opinião do Adm. do Estádio, o Sr. Demósthene B. Mendes Junior quando indagado acerca de sua experiência à frente da administração do estádio e as condições de acesso para pessoas com deficiência física (cadeirantes, pessoa com muletas, bengalas amputadas ou pessoa com nanismo), afirmou de forma absoluta que o local é acessível, apesar das pessoas com deficiência física não frequentarem muito o espaço, por desconhecerem a parte de acessibilidade do estádio: “Temos acessos específicos nos portões e locais para acomodação dos expectadores de cadeiras de rodas”.

Por fim, acerca da compreensão de possíveis obstáculos econômicos de acesso ao estádio, o administrador assinala não considerar o ingresso, tampouco custos com estacionamento para pessoas com deficiência física como acessos para o Estádio, uma vez que: “ os valores referentes aos ingressos, são normais, de acordo com o jogo/evento”.

Diante disso constata-se que em todos os contatos realizados com os servidores públicos ligados aos equipamentos visitados na amostra da pesquisa, prevaleceu a sensação de desconhecimento sobre acessibilidade. Prevalendo a ideia de que acessibilidade é sinônimo apenas de rampas. Aliado a essa ignorância dos servidores contactados, prevalece via de regra a compreensão de que o lugar em que trabalha/administra possui boas condições de acessibilidade, atribuindo talvez tais condições ao seu trabalho enquanto administrador. Além disso, afirmam que a pouca/baixa frequência dessas pessoas ao lugar não decorre da falta de acessibilidade, mas sim como fruto do desconhecimento por elas mesmas destas condições supostamente favoráveis.

4.2.6.2 Condições gerais de acessibilidade do Estádio Roberto Santos (Pituaçu)

Apesar de situado próximo a uma das estações do principal modal de transportes da cidade (a Estação de Pituaçu do metrô), contando com uma passarela que liga a estação até a rua onde fica situado o estádio, bem como de ponto de ônibus próximos pela avenida Paralela e Pinto de Aguiar, as condições de microacessibilidade são muito ruins o que comprometem toda a microacessibilidade para pessoas com deficiência física que busquem visitar o lugar (restando a opção de ir com veículos próprios). Neste sentido, por ocasião da visita ao local para a pesquisa de campo, foram avaliadas as condições de deslocamento de um cadeirante e restou constatado que prevalecem a ausência de rebaixamentos de calçadas (na hipótese do percurso feito pela passarela do metrô), ou a ausência de calçadas com mínimas condições de deslocamento (pela falta de manutenção), bem como dimensões inapropriadas para o deslocamento feito em cadeira de rodas.

No ambiente interno, prevalecem como boa as condições de acessibilidade, existindo como regra geral, piso plano e sem obstáculos relevantes. Ponto negativo a ser destacado é a ausência de balcões rebaixados nas lanchonetes do estádio, o

que deve ser potencializado em dias de jogos quando a grade presença de pessoas naquele lugar se transforma em um obstáculo ao deslocamento também (desta forma, a falta de um lugar reservado de atendimento a PcD's deve inviabilizar todo e qualquer atendimento a estas pessoas em dias de jogos).

Entrevistado o administrador do estádio, este afirmou que o estádio possui boas condições de acessibilidade para pessoas com deficiência física, atribuindo ao desconhecimento por estas pessoas destas condições ao fato da baixa frequência delas ao estádio. Importante destacar que, como defendido em outros momentos desta tese, a aferição de condições de acessibilidade de um lugar não se limitam ao espaço em si, alcançando também as condições de “ida” e “volta” ao ambiente pesquisado (por este motivo a presente pesquisa intitula-se “ir, estar e voltar”). Nesse sentido as condições de acesso de “ida”, bem como a volta deste espaço (que abrangem tanto a mobilidade, como a microacessibilidade) mostraram-se muito ruins neste espaço, comprometendo uma avaliação positiva do lugar. Por fim, quanto ao quesito econômico, apesar de ser um espaço público, existe cobrança de ingresso para acesso ao local cujos valores variam de acordo com o evento realizado, configurando assim obstáculos de acesso sobretudo para aquelas PcD sem renda.

4.2.7 Salas de Teatro do Espaço Xisto

Apesar das inúmeras tentativas de contato com a Administração do espaço, com muitos Ofícios e e-mails enviados, sem nenhuma resposta, restou prejudicada a aferição de acessibilidade destes ambiente quanto a rota acessível interna. Porém uma vez que o espaço Xisto situa-se no mesmo lugar onde ficam as Salas públicas de cinema (Valter da Silveira e Alexandre Robato) são aproveitadas – quanto a análise da totalidade acessível externa – todas as impressões registradas (inclusive as entrevistas) no item 3.2.3 desta Tese.

4.3 CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSIBILIDADE DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Em síntese, quando considerados todos os espaços públicos visitados e, tomando como referência o conjunto de obstáculos possíveis encontrados na rota

acessível externa, rota acessível interna e as condições de acessibilidade econômicas (de onde se depreendem obstáculos diretos: por exemplo ingressos e, obstáculos indiretos: por exemplo custos com deslocamento, estacionamento, etc.).

Nesse sentido, quando considerada a rota acessível externa (que reúne , condições de mobilidade e microacessibilidade), prevaleceram condições desfavoráveis, com exceção do Centro de Convenções e do estádio de Pituáçu onde as condições foram consideradas favoráveis, mas com ressalvas. Por outro lado, quando considera a rota acessível interna, prevaleceram novamente as condições desfavoráveis, com exceção do Cento de Convenções de Salvador e do Estádio de Pituáçu (que apresentaram ambos condições favoráveis mas com ressalvas), sendo o único espaço público a apresentar condições favoráveis o Museu Rodin Bahia. Por fim, analisadas as condições de acessibilidade econômica, com exceção do Parque da Cidade em todos os lugares visitados existem obstáculos econômicos de acesso (direitos e indiretos).

Quadro 27 - Condições gerais de acessibilidade dos espaços públicos

Local	Rota acessível externa	Rota acessível interna	Condições de acessibilidade econômica
Centro de Convenções de Salvador	Condições favoráveis (mas com ressalvas)	Condições favoráveis (mas com ressalvas)	Existe obstáculos diretos e indiretos
Museu Rodin Bahia	Condições desfavoráveis	Condições favoráveis	Existe obstáculos indiretos
Sala Walter da Silveira e Alexandre Robato	Condições desfavoráveis	Prejudicado	Existem obstáculos diretos e indiretos
Salas de Teatro no espaço Xisto	Condições desfavoráveis	Prejudicado	Existem obstáculos diretos e indiretos
Praias	Condições desfavoráveis	Condições desfavoráveis	Existe obstáculos indiretos
Parque da Cidade	Condições favoráveis (mas com ressalvas)	Condições favoráveis	Não existem

Estádio de Pituçu	Condições desfavoráveis	Condições favoráveis (mas com ressalvas)	Existem obstáculos diretos
-------------------	-------------------------	--	----------------------------

Fonte: Elaborado pelo pesquisador.

4.4 ESPAÇOS PRIVADOS VISITADOS

4.4.1 Restaurante Armazém do Mestre

Iniciando a abordagem dos espaços privados, foi escolhido um restaurante situado em um dos bairros que residia o voluntário-PcD participante da pesquisa de campo. Além da questão espacial, a escolha por este restaurante em específico deu-se por motivação econômica, pois o voluntário em questão, pessoa com nanismo, informou que nunca frequentou este restaurante por ser um dos que possui melhores condições de infraestrutura, mas também prática de preços bem maiores do que os outros da região.

O restaurante em questão chama-se Armazém do Mestre e fica localizado na Av. São Rafael, bairro de São Marcos.

Figura 178 - Logomarca do restaurante



Fonte: Instagram Armazém do Mestre (2023)

Descrição Figura 179: logomarca de estabelecimento comercial. Fundo branco, no centro a palavra “Armazém” com fundo em marrom claro e abaixo dela uma figura de uma garrafa e uma caneca de chopp. Abaixo delas a palavra “do Mestre” em marrom escuro. Fim da descrição

Em sua página na internet, o estabelecimento é indicado como restaurante

especializado em refeições de *buffet* a quilo, pizzas e comida de boteco, contando com ambiente climatizado, som ao vivo e serviço de manobrista. O voluntário que participa da visita é pessoa com nanismo e chega ao local de ônibus. O restaurante fica localizado dentro do condomínio Moradas do Campo, ao final de uma ladeira, o que termina por engarrafar o local pela entrada e saída de consumidores e moradores.

Figura 179 - Entrada do Condomínio que dá acesso ao restaurante



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 180: entrada de condomínio residencial. Na foto vê-se dois veículos de cor clara em fila saindo, enquanto um veículo de cor escura aguarda para entrar. No muro lê-se uma frase em vermelho: "Condomínio Moradas do Campo". Fim da descrição.

Ponto de Ônibus	Sim	não	Nsa
Existe módulo de referência para cadeira de rodas?	X		
Existe rampa ou rebaixamento ligando o ponto a uma faixa de travessia de pedestres?		X	

Como o voluntário chega ao local de ônibus é por este item que iniciou-se a aferição da rota externa acessível, foi identificado desde já a absoluta falta de acessibilidade do lugar, pois apesar do ponto de ônibus contar com espaço suficiente para abrigar o módulo de referência para cadeira de rodas, há no lugar sérios problemas de microacessibilidade, uma vez que a calçada ligada a este ponto não possuem condições de trafegabilidade, que além de estreita (não possuir as três faixas de obrigatoriedade de circulação), em um trecho a existência de um poste impede a passagem de regular de pessoas e em outro trecho a falta de manutenção do piso compromete o caminhar.

Calçadas	sim	não	nsa
A calçada apresenta as três faixas de circulação?		X	
Os equipamentos públicos estão situados na faixa de serviço?		X	
A inclinação transversal do passeio das calçadas é de até 3%?		X	
A faixa de serviço tem largura mínima de 0,70 m?		X	
A faixa de circulação tem largura mínima de 1,20 m?		X	
O piso é liso, sem desníveis e trepidações?		X	

Figura 180 - Ponto de ônibus e calçadas em São Rafael



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 180: ponto de ônibus, duas pessoas aguardam: a primeira delas está de pé e encostada numa das paredes do Ponto de ônibus. A segunda está sentada, de pernas cruzadas; atrás do Ponto há vegetação e casas. A Fim da descrição

Figura 181 - Calçadas que dão acesso ao restaurante



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 182: foto de um trecho da calçada onde se vê um posto inserido bem no meio do passeio, impedindo o deslocamento de pessoas. Ao fundo vegetação. Fim da descrição

Estacionamentos	sim	não	Nsa
Possui vagas reservadas a PcD ou PMR?		X	
A vaga possui faixa de desembarque para o cadeirante?			X
A faixa de desembarque possui 1,20m de comprimento?			X
vagas situadas próxima de rampas ou rebaixamentos de calçadas?			X
As vagas são sinalizadas?			X
O Símbolo é com fundo azul e desenho branco?			X
O símbolo mede 1,20m?			X
A vaga mede 2,50m?			X

O local não possui estacionamento próprio e utiliza das vagas do próprio condomínio. Nestas condições, por não existirem vagas reservadas para PcD's os demais itens restaram prejudicados. De igual forma, não foi obtida autorização para realização da pesquisa no ambiente interno do restaurante, motivo pelo qual a aferição limitou-se aos aspectos externos ao estabelecimento.

4.4.1.1 Condições gerais de acessibilidade do Restaurante Armazém do Mestre

Destaque-se desde já que a opção pela visita deste restaurante deu-se pelo fato de ser um restaurante situado no bairro onde residia o voluntário que aceitou fazer a rota acessível naquele dia. Além disto, a escolha do lugar deu-se também pelo fato deste voluntário ter dito “ser este um lugar que nunca tinha tido condições de frequentar”.

De igual forma que ocorrido nas Salas Walter da Silveira e Alexandre Robato, não foi permitida autorização para realizara pesquisa no lugar, razão pelo qual foi feita a aferição da rota acessível externa e o ingresso no lugar na condição de “consumidor” e não de “pesquisador”.

Neste sentido, quando considerado o ambiente externo e, sobretudo levando em conta que o voluntário (pessoa com nanismo) chega até o lugar por meio de transporte público (ônibus), iniciou-se a rota acessível externa pelo ponto de ônibus citado, constatando-se nesse sentido que, apesar do equipamento possuir espaço para caracterizar o módulo de referência (espaço no ponto de ônibus suficiente para estacionar uma cadeira de rodas), mas as condições das calçadas que ligam ao local a ser visitado não apresentavam nenhuma condição de trafegabilidade, seja pela falta de manutenção (buracos e por vezes ausência de piso), seja pelas dimensões reduzidas ou obstáculos inseridos no passeio impedindo o deslocamento (existência de um poste bem no meio da faixa de circulação), o que compromete por completo as condições de microacessibilidade.

No ambiente interno, o piso liso e ambiente climatizado destoa do ambiente exterior. A organização das mesas e cadeiras contudo prejudicam o livre deslocamento das pessoas e impede o trânsito de cadeirantes entre as mesas e o balcão (que não tem ponto rebaixado para atendimento de cadeirantes ou pessoas com baixa estatura, registre-se) onde são servidas as refeições. Por fim, além das inadequações do mobiliário, o estabelecimento não dispõe de banheiros para PcD's, comprometendo assim também as condições internas de acessibilidade.

Quanto ao aspecto econômico, os pratos são servidos após peso. As pesos se servem em um buffet e após isso, pesa os pratos de onde se obtém o valor a ser pago. Os valores variam em função do consumo mas este custo não condiciona o acesso das pessoas ao restaurante por isso não foi aqui considerado como obstáculo

de acesso. Não existem portanto “obstáculos econômicos diretos”. Também no lugar não existe Zona Azul, pois o restaurante se utiliza das vagas de estacionamento de um condomínio residencial vizinho. Logo não se pode falar também de “obstáculos econômicos indiretos” ao acesso.

4.4.2 Estádio Manoel Barradas

Inaugurado em novembro de 1986, o Estádio de futebol Manoel Barradas é de propriedade do Esporte Clube Vitória e fica localizado no bairro de Cana Brava, na cidade de Salvador.

Figura 182 - Estádio Manoel Barradas



Fonte: Estádios.net (2023)

Descrição Figura 183: fachada do estádio Manoel Barradas. Na foto vê-se quatro portas largas de ferro duas são de cor vermelha e outras duas são de cor branca. Acima de cada porta há placas com numerações e avisos. Acima destes avisos há duas faixas horizontais largas umas vermelha e outra preta. Sobre a vermelha lê-se a frase “estádio Manoel Barradas”. Acima da faixa preta lê-se a frase “Esporte Clube Vitória” e ao lado escudos do Esporte clube Vitória. Fim da descrição

O acesso para quem usa ônibus é feito a partir do Ponto de ônibus mais próximo situado ao estádio, na Rua Artêmio Valente, sendo este equipamento um ponto sem nenhuma estrutura, sinalizado apenas com uma placa em poste na calçada.

Figura 183 - Ponto de ônibus do Estádio Manoel Barradas



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 184: calçada com um poste e uma placa fixada nele escrita “ônibus”. Ao fundo vegetação. Fim da descrição

A considerar esta forma de acesso, apesar do calçamento, não existem rampas ou rebaixamento de calçadas, tampouco faixa de travessia de pedestres neste ponto de desembarque, havendo portanto todas as condições de microacessibilidade desfavoráveis.

Ponto de Ônibus	Sim	não	Nsa
Existe módulo de referência para cadeira de rodas?		X	
Existe rampa ou rebaixamento ligando o ponto a uma faixa de travessia de pedestres?		X	

Uma outra opção de acesso se dá pelo estacionamento do Estádio, utilizado neste caso para aqueles que chegam em veículos próprios, táxi ou carros por aplicativos. O estacionamento é uma enorme área com piso de asfalto onde os veículos podem estacionar durante os dias de jogos. Segundo um funcionário do Clube, a ampla área tem vaga para 2 mil carros.

Figura 184 - Estacionamento do Estádio Manoel Barradas



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 186: foto de um amplo espaço aberto para estacionamento de veículos. Ao fundo vegetação e o céu azul com algumas nuvens brancas. Fim da descrição

Estacionamentos	Sim	não	Nsa
Possui vagas reservadas a PcD ou PMR?	X		
A vaga possui faixa de desembarque para o cadeirante?	X		
A faixa de desembarque possui 1,20m de comprimento?			
vagas situadas próxima de rampas ou rebaixamentos de calçadas?			X
As vagas são sinalizadas?		X	
O Símbolo é com fundo azul e desenho branco?		X	
O símbolo mede 1,20m?			
A vaga mede 2,50m?			

No local indicado pra as vagas reservadas para PcD ou PMR, observou-se a existência de restos de material de construção, o que terminou por encobrir as vagas reservadas.

Figura 185 - Vagas reservadas para PcD e PMR no Estacionamento



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 186: Duas fotos justas postas. Na primeira delas imagem do estacionamento vazio comum monte de areia e pedras de construção ao fundo Na segunda foto uma imagem aproximada do SIA desbotado e desgastado pitado no chão de uma vaga Fim da descrição

Por ocasião da visita ao estádio foram identificadas 50 vagas reservadas, o que mostra um número dentro do exigido pela legislação (2% do total de vagas, segundo a Lei Brasileira de Inclusão). Por estarem com o símbolo apagado, muitas vagas só foram identificadas por meio da existência da faixa de desembarque (obrigatória no caso de vagas reservadas para PcD). Em outro espaço do estacionamento, numa área central foi identificada outra área de vagas reservadas, com sinalização ainda em construção que, segundo o funcionário do Clube serão as novas vagas reservadas para PcD e PMR, uma vez que no local anterior está sendo construído um bar.

Figura 186 - Vagas reservadas para PcD e PMR em construção



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 187: Imagem do estacionamento do estádio completamente vazio. Com algumas vagas sendo pintadas para inserção de sinalização de vagas reservadas para PcD. Fim da descrição

Em geral portanto, para fins de aferição de pesquisa, pode-se afirmar que o espaço possui vagas reservadas a PcD e PMR com respectivas faixas de desembarque, a medição de suas dimensões contudo restou prejudicada por estarem apagadas em alguns pontos ou obstruídas por restos de materiais de construção.

Foi possível identificar porém que as vagas não ficam situadas próxima de rampas ou rebaixamentos de calçadas (e inclusive as novas vagas que estão sendo construídas também seguem este mesmo erro pois estão sendo feitas no centro do estacionamento, local inapropriado portanto e fora das diretrizes exigidas pela NBR 9050. Prejudicadas também as medições de dimensões do símbolo Internacional de acesso (SIA) nas vagas, bem como não se identificou qualquer tipo de placa ou sinalização no local a indicar a existência de vagas reservadas.

Calçadas – trecho 1	sim	Não	nsa
A calçada apresenta as três faixas de circulação?		X	
Os equipamentos públicos estão situados na faixa de serviço?		X	
A inclinação transversal do passeio das calçadas é de até 3%?		X	
A faixa de serviço tem largura mínima de 0,70 m?		X	
A faixa de circulação tem largura mínima de 1,20 m?		X	
O piso é liso, sem desníveis e trepidações?		X	

Em sequência da rota de acesso a estádio, a pessoa com deficiência depara-se com um calçamento sem acesso a cadeiras de rodas, onde inexistem rebaixamentos e prevalece um piso em dois trechos: o primeiro com buracos decorrentes da falta de manutenção e o segundo, liso e plano, com boas condições de acesso.

Figura 187 - Calçadas de acesso ao estádio (primeiro trecho)



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 188: Duas fotos justapostas. Na primeira delas uma foto de calçada com poças de água, um poste e um muro vermelho à direita. No segunda foto calçada com buracos e sem manutenção. Fim da descrição.

Neste primeiro trecho, a calçada é estreita e não apresenta as três faixas de circulação. Foram identificados equipamentos públicos situados fora da faixa de serviço, obstruindo assim a faixa de circulação de pessoas, bem como buracos no piso do passeio. Por consequência deste conjunto de circunstâncias, não se pode afirmar que exista neste trecho respeito às dimensões mínimas para as faixas de serviço (0,70m) e faixa de circulação (1,20 m), tampouco boas condições de trafegabilidade prevalecendo assim um piso irregular com desníveis e trepidações.

Calçadas – trecho 2	sim	Não	nsa
A calçada apresenta as três faixas de circulação?	X		
Os equipamentos públicos estão situados na faixa de serviço?	X		
A inclinação transversal do passeio das calçadas é de até 3%?	X		
A faixa de serviço tem largura mínima de 0,70 m?	X		
A faixa de circulação tem largura mínima de 1,20 m?	X		
O piso é liso, sem desníveis e trepidações?	X		

Ao se aproximar da entrada do estádio, tem início uma nova realidade (aqui identificada como trecho 2 das calçadas) que dão acesso ao estádio.

Figura 188 - Calçadas de acesso ao estádio (segundo trecho)



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)



Fonte: Anderson Lima (2023)

Descrição Figura 189: Duas fotos lado a lado: Na primeira delas (da direita para esquerda) Calçada molhada com piso liso e muro vermelho ao lado direito. Na segunda foto uma pessoa de cadeira de rodas descendo uma rampa passando da calçada para o chão. Fim da descrição

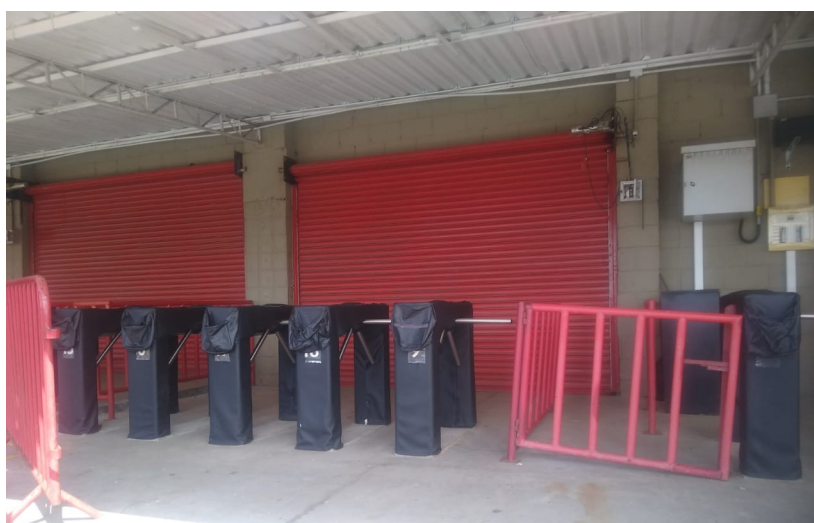
Neste segundo trecho, a calçada apresenta largura maior, possuindo as três faixas de circulação, bem visíveis com respeito às suas dimensões mínimas e inclinação transversal, configurando assim um trecho de piso liso, sem desníveis e trepidações, assegurando uma boa trafegabilidade às pessoas. Ao final deste trecho há uma rampa que dá acesso a entrada do estádio.

EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO	Sim	não	nsa
A catraca tem vão livre mínimo de 0,80m de largura?	X		
A área da catraca possui até 0,40 m de largura?	X		
O dispositivo de controle de acesso é sinalizado?		X	

Como a visita foi feita em um dia que não havia jogo, aferiu-se a área de entrada ao estádio “de dentro pra fora”, sendo feitas as medições dos equipamentos

de controle de acesso. Nesse sentido observou-se que a cada dois grandes portões, há uma sequência de cinco catracas e um acesso maior para cadeirantes. As catracas apresentam boas condições de acesso, com 0,60 de largura, permitindo assim a entrada com segurança e conforto de pessoas que usem bengalas ou muletas. Ao lado destas catracas individuais, há uma catraca de acesso a cadeirantes com vão livre de 0,80m de largura. Ponto negativo a ser registrado contudo é a falta de sinalização nesta catraca de acesso mais amplo (exigido pela NBR 9050).

Figura 189 - Catracas de acesso ao estádio



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 190: catracas cobertas no portão de entrada do estádio. Ao fundo portas vermelhas metálicas fechadas Fim da descrição

Pisos internos	sim	não	nsa
O piso possui superfície regular, firme, estável, não trepidante?	X		
A inclinação transversal da superfície é de até 2% (para pisos internos)			X
A inclinação transversal da superfície é de até 3% (para pisos externos)		X	
Possui inclinação longitudinal de até 5%?		X	
Há desníveis de até 5mm?	X		
Capachos, tapetes ou carpetes possuem desnível de até 5mm?		X	

Há desníveis superiores a 20mm?	X		
---------------------------------	---	--	--

Uma vez dentro do estádio, as condições de piso são variadas quanto a inclinação pois o terreno em que foi construído o estádio era um assentamento sanitário, existindo portanto uma área superior (onde existem algumas estruturas, inclusive banheiros e cabines para pessoas e cadeiras de rodas assistir o jogo) e outra área inferior, onde ficam outros banheiros, lanchonetes, acesso às arquibancadas e outro espaço reservado para cadeirantes assistir os jogos.

Em geral o piso interno é regular, firme, estável, não trepidante com inclinação transversal da superfície inferior a 3%, porém com inclinação longitudinal superior a 5% em muitos pontos (sobretudo os acessos feitos por ladeiras) o que gera grande insegurança no deslocamento.

Figura 190 - Área interna do estádio



Fonte: Anderson Lima (2023)

Descrição Figura 190: homem em cadeira de rodas descendo ladeira no interior do estádio. Ao fundo veículos estacionados e pequenas edificações a frente de vegetação. Fim da descrição

O piso interno é o mesmo do estacionamento, prevalecendo o asfalto nas áreas externas da parte superior do estádio e descidas após a entrada para que o público tenha acesso às arquibancadas pelas escadarias.

Nesta parte superior do estádio, há o primeiro espaço destinado exclusivamente para Pessoas com deficiência física. Trata-se de uma cabine com formato de um trailer com ar condicionado e espaço com cobertura para que torcedores com cadeiras de rodas possam assistir os jogos.

Figura 191 - Área reservada a torcedor PcD no estádio



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 192. Duas figuras justapostas. Na primeira delas (da esquerda para a direita) foto de uma parede de cor vermelha com listra horizontal preta e patê do acesso para o interior. Afixado nesta parede uma placa com o símbolo internacional de acesso (SAI) e a frase logo abaixo: espaço reservado). Na segunda foto o ambiente interno da figura descrita na foto anterior. Vê-se um corredor com piso em porcelanas brancas com um extintor vermelho, paredes também brancas, com um toldo vermelho e preto e janelas de vidro fechadas. Ao fim do corredor uma cadeira branca de plástico Fim da descrição

Figura 192 - Vista do gramado pela área reservada ao torcedor PcD



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 193. Visão panorâmica superior do gramado do estado Manoel Baradão. Ao fundo arquibancadas vazias, vegetação e o céu azul com nuvens brancas. Fim da descrição

Desta cabine o torcedor – cadeirante tem uma visão superior privilegiada de todo o gramado, podendo ainda ver ao fundo as arquibancadas onde as torcidas fazem suas festas. Nesse sentido, há um ganho quando comparado ao estádio Roberto Santos, cuja visão é obstada por uma barra de ferro que fica à altura dos olhos de quem usa os espaços reservados à cadeirantes.

Uma vez que a cabine é pequena para acomodar muitos torcedores (e seus respectivos acompanhantes), o Clube providenciou a criação de espaços à lateral desta cabine, ao ar livre, onde cadeirantes podem estacionar suas cadeiras para assistir aos jogos. Nestes espaços há uma pequena cerca que também prejudica a visão do gramado (em idêntica situação de prejuízo visual citado anterior no estádio de Pituaçu)

Figura 193 - Espaços lateral à área reservada ao torcedor PcD



Fonte: Anderson Lima (2023)

Descrição Figura 194. Pessoa em cadeira de rodas em área interna do estádio. A sua frente vários símbolos (SIA) no chão e em frente uma tela com cerca dando visão gramado. Fim da descrição

Em frente a esta cabine (no outro lado da rua) há o primeiro banheiro destinado a PcD's no estádio. Este banheiro tem uma pequena rampa com corrimões laterais dando acesso à porta do banheiro. Por ser um equipamento de uso exclusivo de PcD's foi dada maior atenção quanto aos requisitos de acessibilidade exigidos para um sanitário.

Figura 194 - Primeiro banheiro reservado ao torcedor PcD



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 195 Duas fotos justapostas. Na primeira delas vê-se uma rampa com dois corrimões laterais dando acesso a um banheiro para PcD. Na segunda foto vê-se o ambiente interno deste banheiro, com piso e paredes brancas, ao fundo um vaso e barra de apoio horizontal, acima papeleta. Fim da descrição

Primeiro Sanitário	Sim	não	nsa
Há no box espaço suficiente para a circulação com giro de 360°?		X	
Há espaço suficiente para transferência lateral, perpendicular e diagonal para a bacia sanitária?		X	
Há no banheiro espaço suficiente para o Modulo de referência? (80x120cm)?		X	
A bacia sanitária tem até 0,45m do piso acabado?	X		
O acionamento da descarga está até 1,0m do alcance da pessoa?	X		
A bacia sanitária tem abertura frontal?	X		
Há barras laterais de apoio?	X		
As barras laterais horizontais de apoio estão a 0,75m de altura?	X		
As barras laterais verticais possuem no mínimo 0,70m de	X		

comprimento?			
A pia permite aproximação e uso por uma pessoa de cadeira de rodas?	X		
O rolo de papel higiênico está a 0,20m do vaso?	X		
A papeleira está até 1,0m de altura?		X	
Há alarmes no sanitário?		X	
A maçaneta interna da porta está em até 1,10m?			X
A maçaneta é do tipo alavanca?			X
A maçaneta está instalada a uma altura entre 0,80m e 1,10m?			X
Existe puxador interno na porta do sanitário?		X	
A porta abre para o lado externo do sanitário?		X	
Há barras laterais de apoio no mictório?	X		

Figura 195 - Primeiro banheiro reservado a PcD- ambiente interno



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 196 Duas fotos justapostas. Na primeira delas vê-se um homem sentado numa cadeira de rodas ingressando em um banheiro para PcD. Na segunda foto este mesmo homem está no interior deste banheiro. Fim da descrição

Como se pode observar nas fotos acima apesar da porta ampla, o ambiente interno deste banheiro é muito estreito, não existindo espaço suficiente para a circulação com giro de 360°, o que termina por impedir que o cadeirante faça a transferência da cadeira para o vaso sanitário com segurança, sobretudo pelo fato do vaso possuir abertura frontal (o que é vedado pela NBR 9050). A porta é de “correr”, não existindo maçanetas do tipo alavanca ou puxadores internos na porta.

Passando desta parte superior no ambiente interno do estádio, a parte inferior (cujo acesso é feito por uma ladeira bastante íngreme e muito perigosa para que qualquer pessoa com deficiência acesse sozinha) dá acesso às lanchonetes e arquibancadas do estádio, além dos outros banheiros e outro espaço reservado para torcedores cadeirantes. Neste sentido não foram encontradas em nenhuma destas estruturas citadas boas condições de acessibilidade, sendo o pouco que existe muito insuficiente, caracterizando existência meramente formal destes equipamentos.

Como dito, há dois acessos para as arquibancadas no estádio. O primeiro é feito por um longa e íngreme escadaria e o segundo é feito por uma ladeira (igualmente longa e íngreme) que dá acesso aos vestiários, lanchonetes, outros banheiros e camarotes.

Figura 196 - Primeiro acesso às arquibancadas: escadas



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

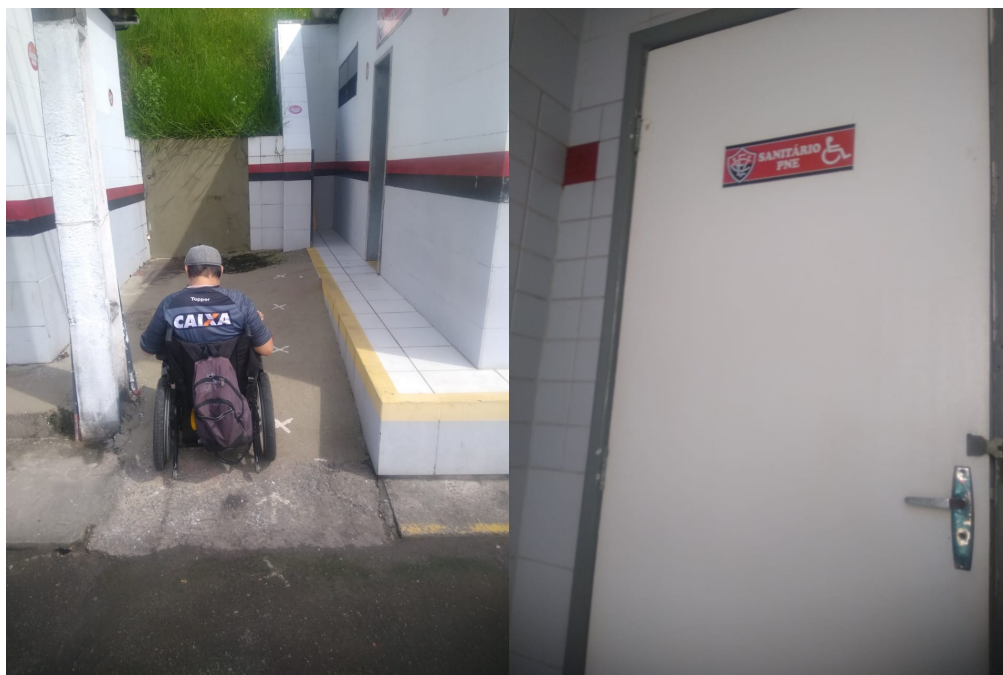
Descrição Figura 197 Duas fotos justapostas. Na primeira delas vê-se visão superior de uma longa escada e ao fundo o gramado. Na segunda foto visão aproximada da altura dos degraus da arquibancada. Fim da descrição

Escadas	sim	Não	nsa
A escada possui largura mínima de 1,20?	X		
O primeiro e último degrau estão a 0,30m da área de circulação adjacente?		X	
A inclinação transversal do degrau na escada interna é de até 1%?		X	
O espelho do degrau mede até 18cm?		X	
A largura do degrau mede até 25cm?		X	
A escada possui corrimões duplos em ambos lados?	X		

As escadas internas do estádio são a principal forma de acesso da torcida às arquibancadas. Este equipamento apresenta muitos problemas de acessibilidade representando um grande perigo não só para PcD, mas também PMR, como pessoas idosas, obesas, gestantes que também frequentam este estádio. Nesse sentido, apesar do equipamento possuir largura adequada e corrimões em ambos lados, os desníveis e imperfeições quanto a inclinação transversal e espelho do degrau gera insegurança para os usuários.

Após a descida pela ladeira, tem-se contato com os banheiros e uma parte onde ficam lanchonetes e ponto de vendas de ambulantes no estádio. Os banheiros são divididos por gênero (masculino/feminino), sendo que os banheiros para PcD's também seguem esta lógica e possuem entradas autônomas.

Figura 197 - Segundo banheiro reservado a PcD



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 198 Duas fotos justapostas. Na primeira delas vê-se uma pessoa em cadeira de rodas subindo uma rampa em direção a um banheiro. A sua esquerda um poste branco e uma edificação de cor branca, ao lado esquerdo um degrau e imóvel com o banheiro. Na segunda foto a porta deste banheiro com uma placa fixada onde se lê o seguinte: “sanitário PNE”. Fim da descrição

O segundo banheiro reservado a pessoas com deficiência tem acesso feito por uma pequena rampa, onde ao final depara-se com uma porta à direita com um aviso afixado na porta “sanitário PNE”. Não foi possível entrar neste banheiro e aferir as condições de acessibilidade pois estava fechado com um cadeado. A julgar, contudo, pelo tipo de maçaneta na porta, dimensões da porta e a placa com a sigla PNE (portador de necessidades especiais) que desde 2004 não é mais utilizada, presume-se de que este banheiro provavelmente não seja acessível.

Logo a frente, o terceiro banheiro de uso exclusivo de pessoas com deficiência é voltado a mulheres. Seguindo a estrutura do banheiro anterior, há uma rampa lateral e uma porta ao final onde se lê uma placa que já antecipa as condições de acessibilidade do lugar: “sanitário deficiente”.

Figura 198 - Terceiro banheiro reservado a PcD: “sanitário deficiente”



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 199 imagem de imóvel de cor branca com suas listras horizontais vermelho e preto. Uma porta aberta. Acima desta porta duas placas: “sanitário deficiente” e “sanitário feminino”
Fim da descrição

O “sanitário deficiente” é voltado ao uso de mulheres com deficiência. Apesar de estar aberto e vazio (por ser um dia em que não havia jogo no estádio), só foi possível adentrar com a cadeira de rodas até o início do local, pois logo em frente havia um estreitamento de paredes que impedia o acesso por uma pessoa usando cadeira de rodas. Por tal motivo também restou prejudicada a avaliação interna das condições de acessibilidade do equipamento.

Destaque-se por fim, que após a realização da visita, o Esporte Clube Vitória anunciou na imprensa a inauguração de novos sanitários femininos do Estádio, os quais devem apresentar melhores condições de uso. Porém, atendo-se ao dia da visita, estas eram as condições.

Figura 199 - Acesso por cadeira de rodas ao “sanitário deficiente”



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 195. Pessoa na cadeira de rodas tentando entrar em um banheiro diante de um desnível existente na porta. Ao fundo vegetação. Fim da descrição

Há no estádio apenas uma lanchonete, situada na parte inferior do estádio, cujo acesso é feito após subir dois degraus, não existindo acesso para pessoas com cadeira de rodas e, mesmo se tal acesso existisse a altura do balcão de atendimento tornaria inviável o atendimento a um cadeirante ou uma pessoa com nanismo, por não existir balcões rebaixados. No mesmo espaço há um ponto de vendas para ambulantes (ocupado neste caso por uma baiana de acarajé). O lugar também tem um desnível relevante que torna impossível o acesso a um cadeirante.

Figura 200 - Lanchonetes e ponto de ambulantes no estádio

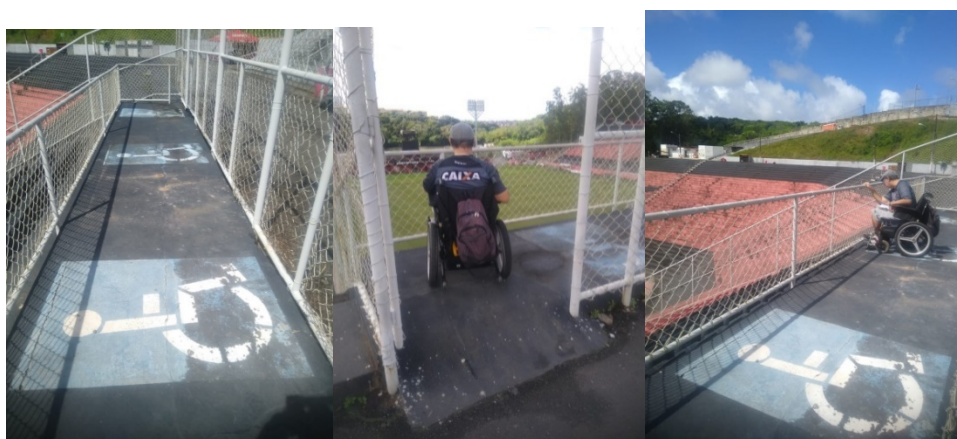


Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 201 Duas fotos justapostas. Na primeira delas vê-se um imóvel de paredes vermelhas e janelas fechadas pretas. Na segunda foto vê uma barraca com quiosque de lanches. Acima da barraca, uma placa vermelha com os dizeres “Acarajé da Tia Lola”. A fundo um muro cinza e vegetação. Fim da descrição

Após o espaço dos banheiro e lanchonete, tem início uma pista que circunda a arquibancada até chegar ao setor das cadeiras numeradas, onde se situa um segundo espaço reservado a torcedores cadeirantes. O local é cercado com uma cerca de arame e tem o símbolo do SIA pintado no chão, a indicar a capacidade de uso de três pessoas (com seus acompanhantes) no local.

Figura 201 - Segundo espaço reservados a torcedores PcD



Fonte: Anderson Lima (2023)

Descrição Figura 202 Três fotos justapostas. Na primeira delas. Espaço em formato de corredor retangular reservado para cadeirantes com três símbolos SIA pintados no chão. A frente deste espaço uma pequena cerca metálica e arquibancadas. Na segunda foto uma pessoa em cadeira de rodas entrando neste espaço. Na terceira foto a pessoa em cadeira de rodas estacionada em uma das vagas reservadas neste espaço já citado, olhando para sua frente, o gramado do estádio. Na Fim da descrição

O segundo espaço reservado para torcedores cadeirantes (assim como o primeiro) é gratuito para aqueles que adquiriram o ingresso. O acesso para o local é feito por meio de uma pequena rampa e o espaço não tem cobertura, ficando o torcedor exposto ao sol ou chuva (se ocorrer), porém a maior proximidade ao campo e à própria torcida (que fica abaixo), faz deste lugar um dos mais disputados.

Finalizando a visita à parte inferior do estádio, há os camarotes. Situados em um pequeno prédio ao lado do campo, o acesso às salas é feito por uma pequena rampa, seguido de uma plataforma elevatória, de onde se tem acesso a quatro salas no primeiro andar:

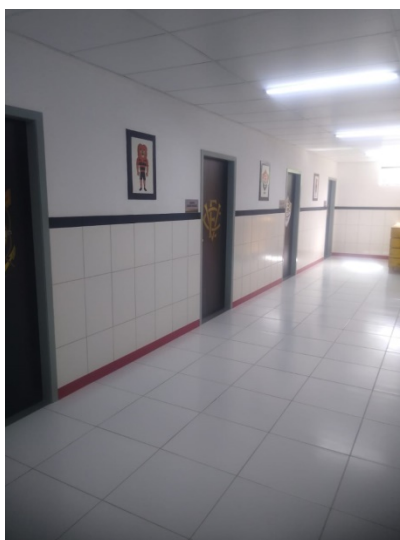
Figura 202 - Acesso ao camarote



Fonte: Anderson Lima (2023)

Descrição Figura 203 Duas fotos justapostas. Na primeira delas vê-se uma pessoa em cadeira de rodas deslocando-se e a sua frente uma rampa que dá acesso a um imóvel de paredes brancas e cinza listadas vermelhas e pretas. Na segunda foto essa pessoa está deslocando-se numa calçada deste imóvel em direção a um elevador externo. Fim da descrição

Figura 203 - Camarotes: ambiente interno



Fonte: Anderson Lima (2023)

Descrição Figura 204 corredor de piso e paredes brancas com três portas fechadas à esquerda Nesta parece vê-se quadros ao lado de cada porta. Fim da descrição

ACESSIBILIDADE ECONÔMICA	Sim	não	nsa	Foto?
Há pagamento de ingresso, passaporte, ticket ou outra denominação para ter acesso ao espaço interno do lugar?	X			
O estacionamento é pago?	X			
Há algum espaço ou serviço pago neste lugar?	X			

Em linhas gerais, por se tratar de um equipamento privado existem muitos obstáculos econômicos ao acesso para o Estádio Manoel Barradas: pagamento de ingresso, estacionamentos pagos e serviços pagos no interior do estádio (como por exemplo, acesso aos camarotes, que segundo a imprensa foram alugados por um ano, por valor de cem mil reais). Destarte, não bastassem os muitos problemas de falta de acessibilidade (que criam inúmeras barreiras de acesso à PcD) os altos valores cobrados por ingressos nos estádios inviabilizam o acesso de muitas pessoas com deficiência. Os valores variam em função do evento. Para os jogos do campeonato baiano de 2023 o site do Clube assim informava:

Quadro 28 - Valores de Ingressos no Barradão

Tipo de ingresso	Arquibancada	Cadeiras
Inteira	R\$ 60,00	R\$ 100,00
Meia	R\$ 30,00	R\$ 50,00

Fonte: Ec Vitória (2023)

Obs. **CRIANÇA**: Com até 11 anos, 11 meses e 30 dias tem entrada gratuita com apresentação do documento

Obs. 2 **MEIA**: Apresentar a Carteira de Estudante com foto, data de validade e identificação do órgão expedidor, ao comprar o ingresso

Quanto ao estacionamento, os valores diferem em função do tipo de veículo e pelo fato do condutor ser sócio ou não do Clube, segundo tabela divulgada pelo Clube desde 2017:

Quadro 29 - Valores de estacionamento no Barradão

Estacionamento do Barradão		
MODELOS	SOCIOS	NÃO SÓCIOS
Automóvel	R\$ 30,00	R\$ 15,00
Van/caminhão leve	R\$ 40,00	R\$ 20,00
Micro ônibus/caminhão Médio	R\$ 50,00	R\$ 25,00

Fonte: Ec Vitória (2023)

4.4.2.1 Condições gerais de acessibilidade do Estádio Manoel Barradas

Apesar de ser um equipamento privado, no quesito acessibilidade para pessoas com deficiência física o Estádio Manoel Barradas apresenta sérios problemas de acessibilidade.

Por ocasião da visita de campo, a aferição de acessibilidade foi feita com um voluntário cadeirante, sendo este o parâmetro para a indicação de obstáculos que se descreve.

Quanto a rota acessível externa, quando considerado o deslocamento feito por veículo próprio ou carro por aplicativo, foram observados alguns problemas de microacessibilidade no local, uma vez que as vagas reservadas para PcD no estacionamento encontram-se sem manutenção, com sinalização apagada ou inexistente. Por outro lado, para aqueles que chegam ao local de ônibus (único modal de transporte público que atende ao local), os problemas são ainda maiores, pois apesar do calçamento existente, não existe ponto de ônibus nas condições estabelecidas pela norma (o ponto é uma simples placa em um poste na calçada), que, somado a ausência de rampas ou rebaixamento de calçadas e faixa de travessia de pedestres no local, fazem deste lugar uma tragédia de acessibilidade para pessoas com deficiência física.

Quanto a rota acessível interna, deve-se destacar que a área interna do estádio se divide em duas: a) parte superior: onde ficam os primeiros locais reservados para cadeirantes e portões de acesso do estádio e, b) área inferior: onde se tem

acesso às arquibancadas, camarotes e outros locais reservados para cadeirantes próximo às cadeiras numeradas na torcida.

Em geral as condições de piso são variadas com pequenas inadequações quanto a inclinação do piso em alguns pontos, o que é justificado pelo fato do estádio ter sido construído em área que antes era assentamento sanitário, o que explica as duas partes (inferior e superior) dentro do estádio. Apesar destas pequenas inadequações citadas, em geral o piso interno é regular, firme, estável, não trepidante, com exceção apenas quanto a grande ladeira que dá acesso a parte inferior do estádio, cujo deslocamento é muito íngreme e perigoso.

Apesar da existência de banheiros para PcD no local, não foi possível entrar em nenhum deles para fazer as aferições, por estarem fechados ou por existirem desníveis que impediram o acesso por meio da cadeira de rodas, sendo, portanto, considerados “inexistentes”.

O mesmo a se dizer das lanchonetes existentes no local. Todas situadas na parte inferior do estádio, sem balcões rebaixados, tampouco rampas a permitir o acesso a estes lugares.

No aspecto econômico, apesar da existência do estacionamento este é reservado para sócios do clube, sendo cobrado valores diferenciados para não sócios, sendo, portanto, considerado um custo indireto de acesso que somado ao ingresso (custo direto de acesso) representam obstáculos de acesso.

4.4.3 Cinemas

Na cidade do Salvador, com exceção dos dois cinemas públicos (que ficam na Biblioteca Pública dos Barris), as salas de cinemas ficam normalmente em shopping centers. Braga (1995, p. 17) indica que o chamado “cinema de rua”, experimentam início do processo de decadência na década de 60 e 70 do século passado, motivada por diversos motivos que vão desde o advento da televisão e do videocassete (VHS), até o próprio crescimento desordenado das cidades e conseqüente agravamento dos problemas tipicamente urbanos, como dificuldades de acesso e segurança.

O gradativo desaparecimento das salas de “cinema de rua”, coincide com

outro fator que seria decisivo: a consolidação dos shopping centers como alternativa de lazer que apesar de já existirem desde a década de 60 (Padilha, 2006, p. 68) só a partir dos anos 80 experimentam processo de expansão irreversível resultante de tendência mundial voltada a agregar no mesmo espaço uma grande diversidade de lojas e serviços de várias naturezas, incluindo obviamente nesta diversidade as salas de cinemas com oferta de maior segurança e conforto (Lemos, 1994):

Nessa década, especialmente em cidades como Rio de Janeiro e São Paulo, e mesmo mundialmente, aventava-se inclusive que os espaços de recepção cinematográfica estavam acabando. As salas de exibição perdiam, dia após dia, seus espectadores para a televisão e o vídeo, e os locais onde se situavam, ou seja, os centros urbanos, iam cada vez mais associado a freqüência ao cinema as situações de violência. Filmes como Cinema Paradiso, de Giuseppe Tornatore, e Splendor, de Ettore Scola, davam testemunhos do lamento assustado do cinema como o seu próprio fim e no Brasil muitas das grandes salas dos referidos centros urbanos transformavam-se em “salas especiais” ou em templos religiosos da Assembléia de Deus (Vale, 2000, p 73).

Deste conjunto de condições, estes espaços vão aos poucos se consolidando como os mais adequados para a instalação das salas de cinema que buscam propiciar a “venda” não apenas do acesso ao filme, mas também de todo o conforto e segurança que o local oferecia.

Nos shopping centers as salas de cinemas passam a simular os espaços dos cinemas de rua, mas atribuem a esses as fantasias trazidas pelo mundo do consumo em que se pode desfrutar do lazer sem a convivência com os problemas sociais e urbanos da cidade (Assis, 2006, p. 64).

Neste momento (década de 80) não existia no Brasil a acessibilidade enquanto direito positivado, tampouco existia condições urbanísticas de acesso para PcD's físicas se lançarem às ruas em busca de lazer (ou que quer que seja), por este motivo não se pode afirmar que este momento inicial de consolidação do shopping centers enquanto opção de lazer para pessoas seja também o marco inicial da incorporação da acessibilidade à mercadoria consumida por aquelas PcD's que frequentam os shoppings. Contudo pode-se afirmar que, muito provavelmente aqui tem o início do processo em que tudo isso se torna realidade.

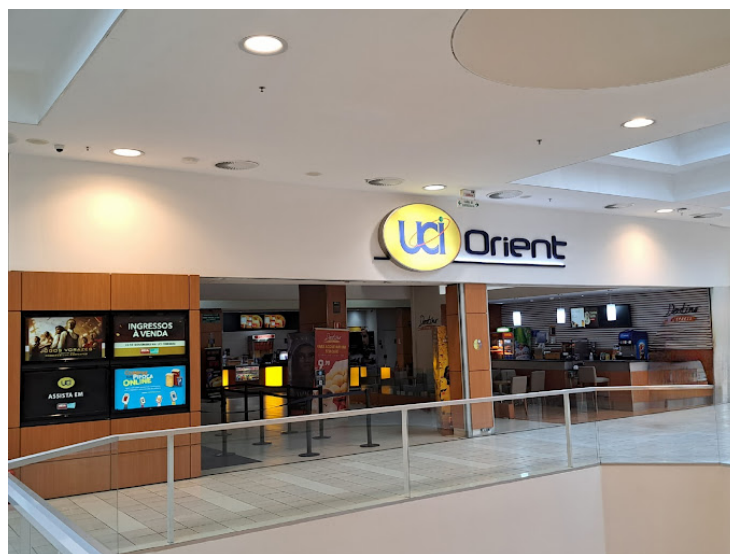
Dito de outra forma, com o surgimento da acessibilidade enquanto direito positivado no ano 2000 e gradativo crescimento do número de PcD's que começam a sair de suas casas para trabalhar, estudar, ter lazer estes espaços (shopping Centers) passam a se “ajustar” para receber estes novos clientes, propiciando assim todas as condições de acessibilidade para que estas pessoas (e suas famílias) possam “ir,

estar e voltar” destes lugares. A ideia agora, ampliando a oferta feita no início dos anos 80 é oferecer não apenas “o conforto” no sentido que este termo possuía na década de 80, mas sim agregando a esta expressão a ideia da acessibilidade (que é direito não só de PcD’s, mas também de pessoas com mobilidade reduzida).

4.4.3.1 UCI Orient Cinema Shopping Paralela

Inaugurado em abril de 2009, o Shopping Paralela tem esse nome pela sua localização: a Avenida Luis Viana (mais conhecida como Avenida Paralela). Segundo sítio do empreendimento, o shopping tem 270 lojas e 2.398 vagas de estacionamento, tendo um fluxo de um milhão de pessoas/consumidores por mês. Desta estrutura, o shopping conta com 6 salas de cinema (sendo duas 3D), além de duas praças de eventos e uma de alimentação (Hemisfério Sul Investimentos, 2021).

Figura 204 - Cinema UCI Shopping Paralela



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 205. Fachada da entrada do cinema no Shopping Paralela. Visão de dois vãos de entrada com uma lanchonete à esquerda e ao fundo da foto. Fim da descrição

Para aqueles que chegam ao shopping de veículo, o acesso passa pelo estacionamento e elevadores, uma vez que a sala de cinema fica no segundo piso. Após o estacionamento o acesso é feito por uma faixa de pedestres que leva ao elevador. O Piso é liso e sem trepidação, permitindo excelente condição de deslocamento. Apesar de não ter comprado nada, mas este é um momento restrito

aos consumidores, pois pelo simples fato de estacionar o veículo no shopping paga-se o valor R\$ 12,00 (por até 4 horas, sendo cobrado R1,00 por hora ou fração adicional).

Figura 205 - Estacionamento e acesso ao Shopping Paralela

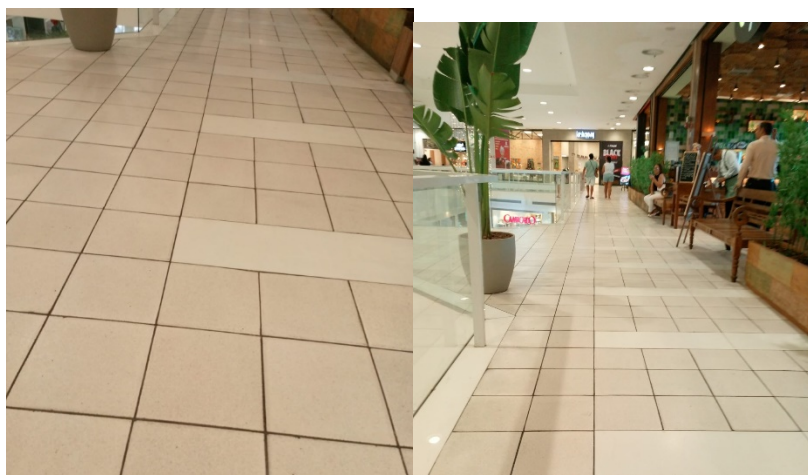


Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 206 Duas fotos justapostas. Na primeira delas vê-se um veículo estacionado em vaga reservada a PCD no estacionamento shopping. Na segunda foto vê-se uma faixa de pedestre dando acesso à vaga reservada a Pcd citada na foto anterior. Fim da descrição

Uma vez dentro, o ambiente interno do shopping propicia uma extensão das ótimas condições de deslocamento: longos corredores, com piso liso de cerâmica, a distância, porém pode ser um obstáculo a pessoas com nanismo.

Figura 206 - Piso e corredores do Shopping Paralela



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 207 Duas fotos justapostas. Na primeira delas vê-se imagem do piso do shopping, com lajotas brancas. Na segunda foto imagem de um dos corredores do shopping, ao lado direito

fachadas de lojas e plantas. No lado esquerdo uma pequena cerca de vidro acompanhando todo o corredor. Fim da descrição

O espaço interno do cinema (área das bilheteiras) é marcado pela presença de fitas (separadores) que buscam organizar as filas. Há no lugar uma bilheteira reservada para PcD's com altura rebaixada. O espaço contudo (talvez pela pouca frequência de cadeirantes ao local) não funciona como bilheteria, mas sim como espaço para exibição de material publicitário do cinema outra opção para adquirir os ingressos é fazer uso de máquinas de atendimento *delivery* onde não existe filas de atendimento prioritário.

Figura 207 - Bilheteiras UCI Cinema Shopping Paralela



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 206 Três fotos justapostas. Na primeira delas vê-se imagem das bilheteiras do cinema, com pessoas em fila. Na segunda foto vê-se uma pessoa em cadeira de rodas na bilheteria do cinema, comprando o ingresso. Na terceira foto imagem de pessoas em frente de totens de auto atendimento para compra de ingressos. Fim da descrição

Idêntica adaptação de altura da mesa de atendimento pode ser encontrado na lanchonete do cinema, porém da mesma forma que nas bilheteiras, este espaço (onde deveria funcionar um dos caixas da lanchonete) na verdade serve também para guardar equipamentos da lanchonete: como uma balança (sendo que inexistem produtos a serem vendidos a peso no local), álcool em gel, máquinas de cartão de crédito e guardanapos.

Figura 208 - Lanchonete e máquinas de autoatendimento UCI Cinema Shopping Paralela

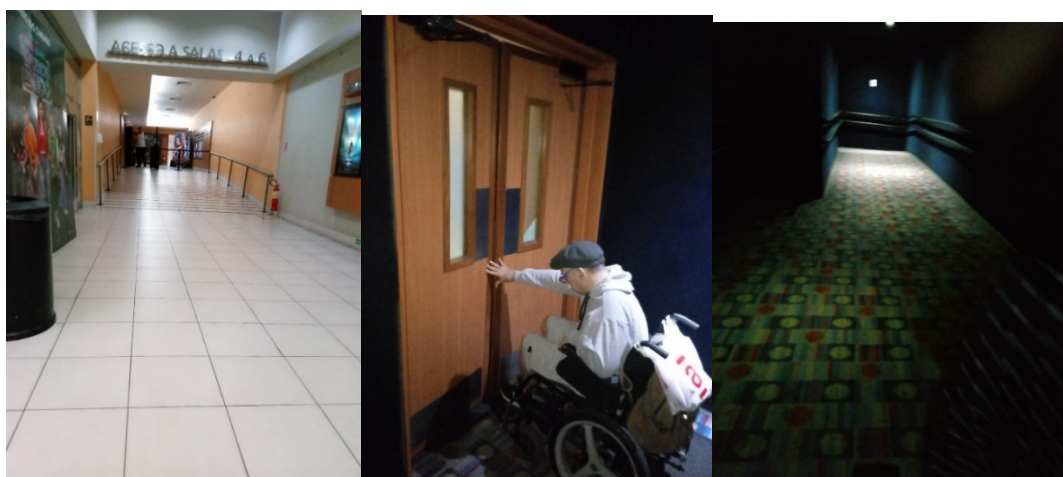


Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 209 Duas fotos justapostas. Na primeira delas vê-se imagem de um balcão rebaixado para atendimento de cadeirantes na lanchonete do cinema. Na segunda foto vê-se três máquinas de autoatendimento dispostas lado a lado. Fim da descrição

As máquinas de autoatendimento porém não são acessíveis, tendo altura do visor inadequada e frontal do equipamento sem o recuo necessário para que uma pessoa usando cadeiras de rodas pudesse fazer uso com autonomia e segurança. Para ingresso às salas de cinema, o espaço conta com uma grande rampa que liga o espaço da lanchonete às salas de cinema. Pelo tamanho e extensão desta rampa os corrimões deveriam ser duplos, o que não existe no lugar. Uma vez superada a referida rampa as portas de acesso das salas levam a um novo corredor, com piso de carpete.

Figura 209 - Rampa de acesso ao UCI Cinema Shopping Paralela

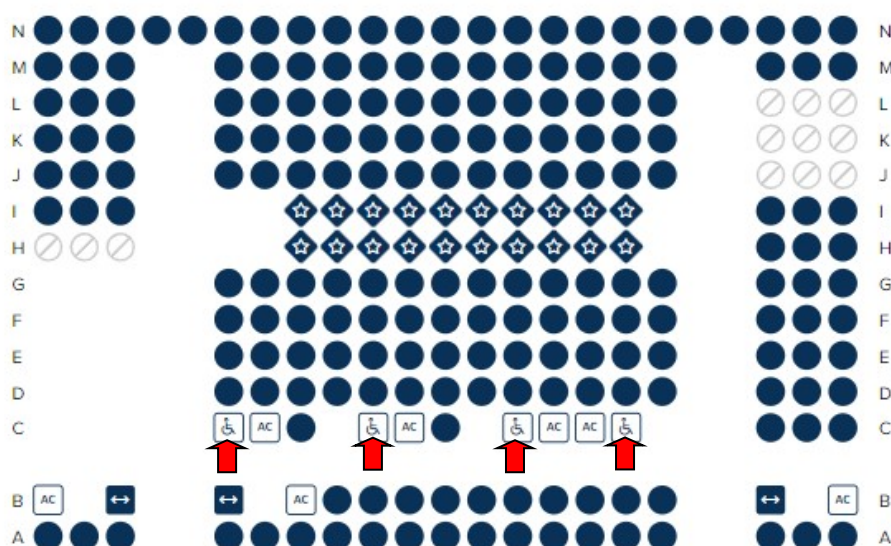


Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 210 Três fotos justapostas. Na primeira delas vê-se imagem de um corredor amplo e ao final uma grande rampa que dá acesso às salas de cinemas. Na segunda foto vê-se uma pessoa em cadeira de rodas tentando abrir a porta da sala de cinema para entrar. Na terceira foto vê-se imagem de um corredor interno que dá acesso a sala de cinema. Fim da descrição

O interior das salas de deste cinema conta com 04 “poltronas” reservadas para PcD, conforme se pode observar no mapa de assentos abaixo(indicadas com setas vermelhas). As “poltronas” na verdade é um espaço vazio para que pessoas que usam cadeiras de rodas possam “estacionar” ali suas cadeiras. Contudo uma vez que as pessoas com deficiência não se limitam aos cadeirantes, segue-se a pergunta que não quer calar: e para pessoas com nanismo (que são igualmente PcD’s) Sentam-se no chão?

Figura 210 - Mapa de poltronas do UCI Cinema Shopping Paralela



Fonte: UCI Cinema Shopping Paralela (2023)

Sanitários	Sim	não	nsa
Há espaço suficiente para a circulação com giro de 360°?	X		
Há espaço suficiente para transferência lateral, perpendicular e diagonal para a bacia sanitária?	X		
Há no banheiro espaço suficiente para o Modulo de referência (80 x 120 cm)?	X		
A bacia sanitária tem até 0,45 m do piso acabado?	X		

O acionamento da descarga está até 1,0 m do alcance da pessoa?	X		
A bacia sanitária tem abertura frontal?	X		
Há barras laterais de apoio?	X		
As barras laterais horizontais de apoio estão a 0,75m de altura?		X	
A pia permite aproximação e uso por uma pessoa de cadeira de rodas?	X		
O rolo de papel higiênico está a 0,20m do vaso?		X	
A papeleira está até 1,0m de altura?	X		
Há alarmes no sanitário?		X	
A maçaneta interna da porta está em até 1,10m?	X		
A maçaneta é do tipo alavanca?	X		
A maçaneta está instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m?	X		
Existe puxador interno na Porta do sanitário?		X	
A porta abre para o lado externo do sanitário?	X		

Ao final, cumpre destacar que neste cinema existem um banheiro destinados a PcD's, que fica ao final de um longo corredor próximo aos demais banheiros do estabelecimento. Quanto ao nível de acessibilidade destaca-se negativamente o uso de assento no caso com abertura frontal (que é proibida pela NBR 9050, além da ausência de barras na face interna da porta (o que pode gerar dificuldades para pessoas com amputações de membros superiores)

Figura 211 - Banheiro para PcD's do UCI Cinema Shopping Paralela



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 212 Três fotos justapostas. Na primeira delas vê-se imagem de um corredor que dá acesso ao banheiro de PcD. Na segunda foto vê-se imagem interna do banheiro de PcD: um vaso sanitário no canto de uma sala com barras metálicas horizontais nas paredes. Na terceira foto imagem aproximada da maçaneta da porta deste banheiro. Fim da descrição

Em linhas gerais as condições de acessibilidade deste cinema são boas quando considerado uma PcD que usa cadeira de rodas. Porém se considerada uma Pessoa com nanismo ou uma pessoa com amputações de um dos membros superiores pode haver prejuízos de acesso aos banheiros (pela falta de corrimão interno na porta, o que dificulta seu manuseio para fechar ou abrir)

4.4.3.2 Cinemark Salvador Shopping

Figura 212 - Cinemark Salvador Shopping



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 213 fachada do cinema no Salvador Shopping. Em primeiro plano um piso liso de lajotas branco, seguido de três pequenas escadas com corrimões duplos e uma rampa de acesso no lado direito. Fim da descrição

Situado no Salvador Shopping, o Cinemark Salvador é uma das mais novas salas de cinema da cidade. Inaugurado juntamente com o Shopping em 2007, esta sala de cinema segue o mesmo nível de padrão de acessibilidade existente em estabelecimentos situados em shopping centers. Nesse sentido, o shopping apresenta excelente condições de acesso aos consumidores que no caso das pessoas com deficiência física, tem as melhores condições de acessibilidade incorporada em tudo que é consumido neste local. Dito por outra forma, sendo um espaço privado, tudo é pago, desde a chegada no estacionamento (para aqueles que vão de veículo próprio) até os itens existentes no cinema.

Considerando inicialmente o deslocamento (mobilidade), para aqueles que chegam no local de metrô, o acesso se dá pela Estação Pernambués por meio da recente passarela criada que liga esta estação ao shopping.

Figura 213 - Passarela de acesso ao Salvador Shopping



Fonte: Correio da Bahia (2021)

Descrição Figura 214. Imagem da passarela que liga a estação do metrô ao Salvador Shopping. Abaixo pista de veículos, com automóveis transitando. Ao fundo prédios brancos e céu azul com poucas nuvens Fim da descrição

Destaque-se que, até o ano de 2021 quando não existia este equipamento o acesso era feito por trás de um prédio comercial vizinho ao shopping. As pessoas eram obrigadas a desembarcar na estação Pernambués e seguir a pé uma distância de 200 metros, sem nenhum tipo de acessibilidade para cadeirantes. A implantação da passarela se deu não por iniciativa do município, mas sim por meio de doação feita pelo empresário João Carlos Mendonça (um dos principais acionistas do Salvador Shopping). Ao Município coube apenas a aprovação técnica do empreendimento e a gestão do equipamento após sua criação (CORREIO, 2021).

Figura 214 - Acesso pelo metrô ao Salvador Shopping

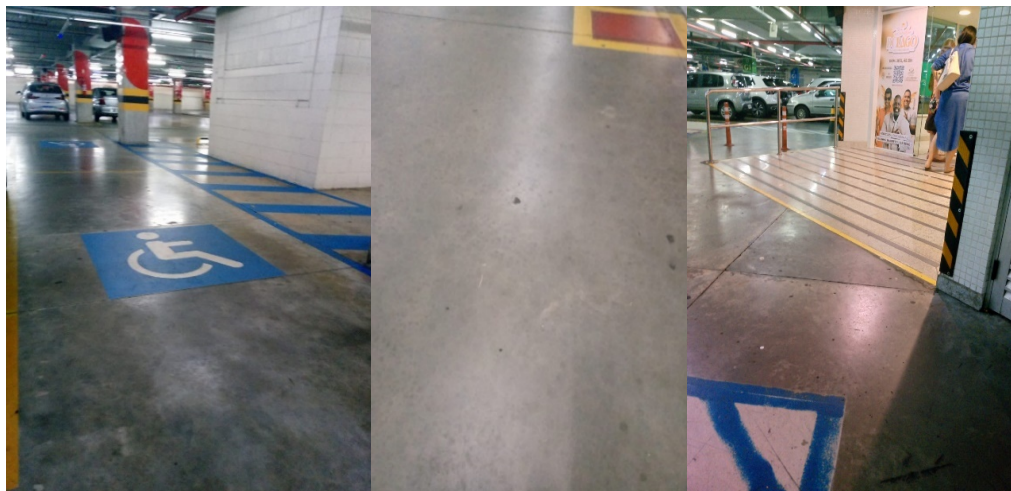


Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 215 Duas fotos justapostas. Na primeira delas vê-se um homem na cadeira de rodas embarcando no metrô que está parado de porta aberta. Na segunda foto vê-se uma pessoa em cadeira de rodas nas catracas de acesso ao metrô, conversando com um segurança que está em pé ao lado da catraca. Fim da descrição

Aos que optam pelo acesso ao cinema com veículo próprio, a estrutura do shopping conta com vagas reservadas para pessoas com deficiência, com todas as exigências normativas cumpridas.

Figura 215 - Estacionamento para PcD no Salvador Shopping



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 216 Duas fotos justapostas. Na primeira delas vê-se imagem de vaga reservada a PcD no Salvador Shopping, nesta vaga observa-se o símbolo do SIA na cor azul e branco desenhado no chão . Na segunda foto vê-se imagem aproximada do piso da garagem do Salvador Shopping. Fim da descrição

O Piso é liso e em excelentes condições de mobilidade. O Acesso ao shopping é feito por elevadores, cujo acesso se dá por meio de rampas e portas com sensor de presença.

Uma vez dentro do shopping, o acesso ao cinema se dá pelo elevador (3o. Piso), onde fica a Praça de Alimentação. Os ingressos podem ser adquiridos por meio de máquinas de autoatendimento que ficam enfileiradas ao lado da entrada do cinema.

Figura 216 - Máquinas de autoatendimento (ingressos) no Salvador Shopping



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 217. Imagem de totens para compra de ingressos no cinema do Salvador Shopping. Ao fundo lojas. Fim da descrição

Uma vez que estes equipamentos não possuem recuo frontal suficiente para o atendimento a pessoa com cadeira de rodas, tampouco a altura devida para uso por uma pessoa com nanismo ou de baixa estatura, não podem ser considerados acessíveis, sobretudo porque seu uso fica subordinado à ajuda de terceiros ou funcionários (o que compromete o requisito de uso do equipamento com autonomia pela PcD para ser considerado acessível).

Por estar situado em um plano ligeiramente superior ao piso do shopping, a área de entrada do cinema pode ser acessada por meio de uma pequena escada com corrimões duplos de ambos os lados ou uma rampa de dois pavimentos na lateral.

Figura 217 - Acessos de entrada no Cinemark Salvador Shopping



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 218 Três fotos justapostas. Na primeira delas vê-se imagem de pequena escada de três degraus, com dois corrimões metálicos duplos. Ao fundo imagem desfocada de luzes e lojas. Na segunda foto vê-se imagem de uma rampa com duplo corrimão. Ao fundo uma parede com um quadro afixado com cartazes de filmes. Na terceira foto Mesma foto anterior com foco aproximado no piso da rampa. Fim da descrição

Em sequência deste acesso, há no cinema uma lanchonete em longo balcão onde se vende pipocas, refrigerantes, chocolates e outros doces e salgados. Apesar de existir um pequeno espaço (caixa) com rebaixamento para atendimento de pessoas em cadeira de rodas, todo o restante do balcão de atendimento tem altura inadequada para uma pessoa em cadeira de rodas ter acesso ao que acabou de comprar. A situação se agrava ainda mais quando se observa que não há no lugar mesas ou cadeiras, sendo este balcão o único lugar onde a pessoa teria de apoio para

organizar e/ou consumir o que comprou.

Figura 218 - Lanchonete no Cinemark Salvador Shopping



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 219 Três fotos justapostas. Na primeira delas vê-se imagem de piso táctil até o balcão da lanchonete do cinema. Na segunda foto vê-se imagem da fachada do balcão da lanchonete. Na terceira foto. Fim da descrição

Dentro da sala as dimensões e posições de “poltronas” para PcD’s seguem o padrão comum a todos os demais shoppings: espaços vazios para um cadeirante ficar em posições logo na frente das poltronas, muito perto da tela.

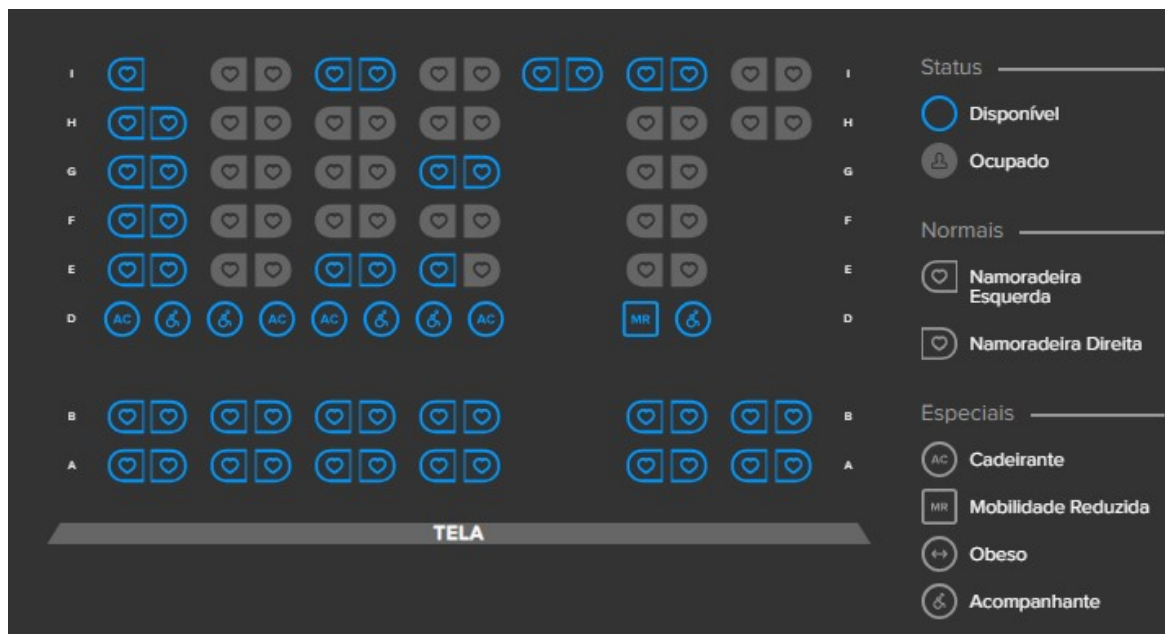
Figura 219 - Visão superior do Cinemark Salvador Shopping



Fonte: Cinemark-Salvador (2023)

Descrição Figura 220. Imagem panorâmica interna da sala de cinema. No primeiro plano, poltronas pretas e piso em carpete vermelho. Paredes em cor marrom claro e marrom escuro com spots de luz organizados lado a lado. Ao fundo a telhado cinema com uma imagem colorida projetada. Fim da descrição

Figura 220 - Mapa de assentos do Cinemark Salvador Shopping

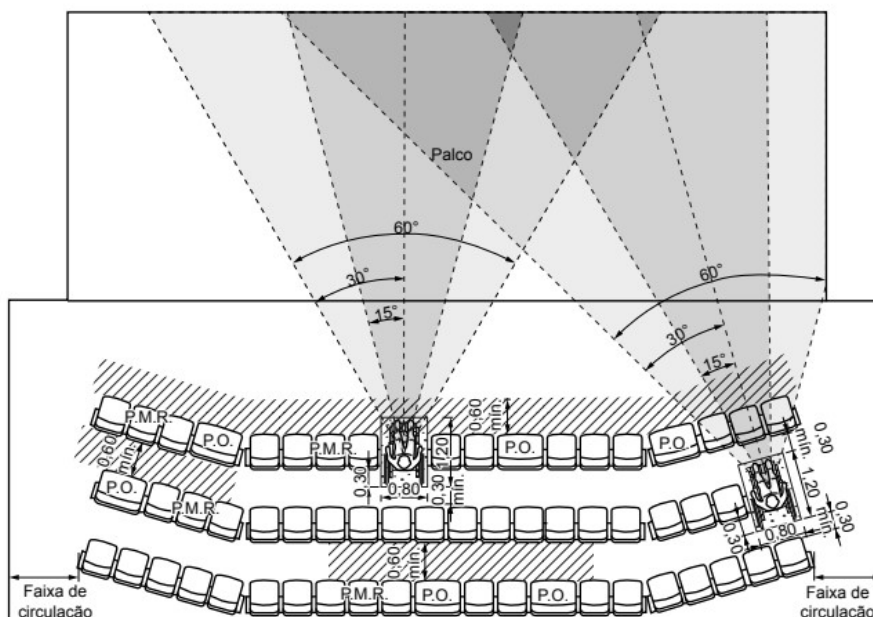


Fonte: Cinemark-Salvador (2023)

Descrição Figura 221 Quadro escuro indicativo dos assentos no cinema do Salvador Shopping. Poltronas disponíveis representadas por pequenos círculos azul e poltronas ocupadas representadas pela cor cinza Ao lado legenda. Fim da descrição

Destaque-se que a NBR 9050/20 em seu item 10.3.2.6 ao tratar da posição dos espaços para cadeirantes determina que estes devem estar distribuídos na plateia, de forma a possibilitar que a tela esteja dentro do cone visual formado pelo ângulo de 30°, como na figura abaixo:

Figura 221 - Posição de espaços para PcD em salas de cinema



Fonte: ABNT (2020)

Descrição Figura 222. Imagem de desenho em preto e branco com posição das poltronas na sala do cinema. No primeiro plano quadrado branco lado a lado simbolizam as poltronas, à frente um desenho de um homem na cadeira de rodas e a projeção do seu ângulo de visão. Na lateral destes quadrados outro desenho igual mostrando a projeção da visão deste ponto sala. À frente um quadrado maior simbolizando atela do cinema. Fim da descrição

Por fim, nos banheiros reservados a PcD foram encontradas algumas adaptações como presença de barras laterais, barras na parte interna da porta, vaso sanitário sem abertura frontal e pia que permite aproximação lateral de uma pessoa com cadeira de rodas:

Figura 222 - Banheiro para PcD's no Cinemark Salvador Shopping



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 223 Quatro fotos justapostas. Na primeira delas vê-se imagem da porta do banheiro para PcD. Duas barras de ferro fixas nesta porta: uma horizontal e outra vertical. de piso tátil até o balcão da lanchonete do cinema. Na segunda foto vê-se imagem da fachada do balcão da lanchonete. Na terceira foto. Fim da descrição

ACESSIBILIDADE ECONÔMICA	Sim	não	nsa	Foto?
Há pagamento de ingresso, passaporte, ticket ou outra denominação para ter acesso ao espaço interno do lugar?	X			
O estacionamento é pago?	X			
Há algum espaço ou serviço pago neste lugar?	X			

Em linhas gerais, por se tratar de um equipamento privado repete-se a constatação já aqui citada: existem muitos obstáculos econômicos ao acesso. Seja pelo pagamento de ingresso ao cinema, seja pelos estacionamentos pagos e serviços pagos no interior do shopping (como por exemplo lanchonetes).

Há neste cinema 10 tipos de salas de cinemas diferentes cada uma delas a oferecer recursos tecnológicos distintos com valores igualmente diferentes também a depender do dia

Quadro 30 - Ingressos no Cinemark Salvador Shopping

Tipo de sala	Inteira
Cinemark 2D	R\$ 24,00 (de seg. a quarta) R\$ 38,00 (quintas) R\$ 42,00 (sex, sab, dom. e feriados)
Cinemark 3D	R\$ 28,00 (de seg. a quarta) R\$ 44,00 (quintas) R\$ 49,00 (sex, sab, dom. e feriados)
Cinemark XD/ 2D	R\$ 30,00 (de seg. a quarta) R\$ 46,00 (quintas) R\$ 51,00 (sex, sab, dom. e feriados)
Cinemark XD/3D	R\$ 32,00 (de seg. a quarta) R\$ 50,00 (quintas)

	R\$ 55,00 (sex, sab, dom. e feriados)
Sala Cinemark Bradesco Prime 2D	R\$ 42,00 (de seg. a quarta) R\$ 66,00 (quintas) R\$ 73,00 (sex, sab, dom. e feriados)
Sala Cinemark Bradesco Prime 3D	R\$ 47,00 (de seg. a quarta) R\$ 74,00 (quintas) R\$ 81,00 (sex, sab, dom. e feriados)
Cinemark D-Box	R\$ 36,00 (de seg. a quarta) R\$ 57,00 (quintas) R\$ 63,00 (sex, sab, dom. e feriados)
Cinemark 3D D-Box	R\$ 42,00 (de seg. a quarta) R\$ 67,00 (quintas) R\$ 74,00 (sex, sab, dom. e feriados)
Cinemark XD/2D – D Box	R\$ 44,00 (de seg. a quarta) R\$ 69,00 (quintas) R\$ 76,00 (sex, sab, dom. e feriados)
Cinemark XD/3D – D Box	R\$ 46,00 (de seg. a quarta) R\$ 73,00 (quintas) R\$ 80,00 (sex, sab, dom. e feriados)

Fonte: Cinemark-Salvador (2023)

Segundo o sítio da empresa a Sala Cinemark 2D oferece filmes em padrão digital (normal), a sala Cinemark 3D para filmes em exibição tridimensional (3D), a Sala Cinemark XD 2D oferece filmes com som 7 vezes mais potentes e tela 40% maior, a sala Cinemark XD 3D além de oferecer filmes com som 7 vezes mais potentes e tela 40% maior, os filmes são exibidos em 3D, a Sala Cinemark Bradesco Prime são salas de luxo: *lounge* com arquitetura exclusiva, o Snack Bar com carta de vinhos, comidinhas e pipocas gourmet e poltronas de couro totalmente reclináveis. Com as variações 2D ou 3D tem-se a exibição nestas salas de luxo do filme em formato tridimensional ou não. Por fim, as Salas D Box são as que apresentam poltronas com movimentos, ou seja poltronas com sensores extremamente precisos do sistema D-BOX que transmitem comandos para as poltronas com mecanismos que se movimentam para simular vibrações, quedas e trepidações. Estas últimas salas

segundo o sítio da empresa não recomendadas a mulheres gestantes e pessoas com problemas cardíacos e pessoas com deficiência (Cinemark-Salvador, 2023).

A Rede Cinemark oferece ainda um aplicativo de celular onde os ingressos podem ser adquiridos além de consultar filmes em cartaz e horários das sessões. Para uso dos serviços contudo é cobrado uma taxa (apesar da empresa não ter custo algum pois trata-se de autoatendimento e o ingresso é virtual).

Quanto ao estacionamento, os valores diferem em função do tipo de veículo, segundo Quadro abaixo:

Quadro 31 - Valores de estacionamento no Salvador Shopping

Carro	Moto	Premium
até 04 horas – R\$ 10,0 (Hora ou fração adicional R\$1,00)	até 01 hora – R\$ 4,00 (Hora ou fração adicional R\$1,00)	R\$ 16,00 (até 04 horas) – Hora ou fração adicional R\$1,00

Fonte: Salvador Shopping (2023)

4.4.3.3 - UCI Orient Cinema Shopping Barra

Localizado na Av. Centenário no bairro do Chame-Chame, o UCI Orient Cinema Shopping Barra, fica localizado no Shopping que leva o mesmo nome. Fundado no final da década de oitenta do século passado, o Shopping Barra se notabiliza por estar situado numa área nobre da cidade e próxima a importantes pontos turísticos da cidade (Farol da Barra e Porto da Barra) atraindo assim um público com alto poder de consumo a frequentar o lugar (Tribuna da Bahia, 2013).

Apesar de sua criação em 1987, o Shopping passa por uma grande ampliação em 2012, com significativo aumento da área de consumo e diversão. Neste conjunto se insere o UCI Orient Cinema Shopping Barra, com oito salas todas com projeção em 3D, sendo três delas voltadas a um público de elite com poltronas de couro reclináveis, serviço de som diferenciado e atendimento VIP.

De todos shopping tradicionais da cidade o Barra é o único que se mantém sem acesso ao principal modal de transporte público da cidade, o metrô. O que

termina por indicar que a grande maioria das pessoas que frequentam o lugar possuem veículo próprio ou usam carro por aplicativo. Graças ao grande número de idosos que frequentam o lugar é comum ver pessoas de cadeira de rodas, nem todas contudo, pessoas com deficiência, mas sim com mobilidade reduzida (idosos).

Como todos os shoppings visitados, o estacionamento é pago e tem tabela fixada logo na entrada, com isenção pra veículos que permanecem até 30 minutos, os demais pagam R\$ 10,00 por hora (automóveis), mais R\$ 2,00 por acréscimo de hora ou fração e R\$ 5,00 por hora (motos), mais R\$ 2,00 por acréscimo de hora ou fração:

Figura 223 - Estacionamento pago do Shopping Barra



Fonte: Claudia Spinola (2023)

Descrição Figura 224 Duas fotos justapostas. Na primeira delas vê-se imagem de dentro de carro da porteira eletrônica de entrada no estacionamento do shopping Barra. Na segunda foto vê-se imagem aproximada desta porteira eletrônica. Fim da descrição

O lugar tem vagas reservadas para pessoa com deficiência e o acesso inicial feito pela garagem tem piso de asfalto e liso, sem trepidações. Após a área de garagem, o piso do shopping é de placas de cerâmica, muito liso.

Figura 224 - Vagas para PcD, piso da garagem e entrada do Shopping Barra



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 225 Três fotos justapostas. Na primeira delas vê-se imagem de piso vara reservada pra PcD com símbolo azul e branco SIA pintado no chão. Na segunda foto vê-se imagem da pista do estacionamento veículos estacionados ao fundo. Na terceira foto imagem de um passeio interno da garagem de acesso às dependências do shopping ao lado deste passeio veículos estacionados. Fim da descrição

No ambiente interno o shopping tem piso liso diferente das cerâmicas utilizadas na área externa e o grande fluxo de pessoas pode comprometer o deslocamento em segurança daqueles que se desloca com apoios (muletas, bengalas, etc.). Pensando nisso talvez, o cinema é situado no térreo deste shopping (uma exceção, já que normalmente em outros shoppings ele fica em pisos superiores) com uma entrada bem ampla, que dá acesso ao uma larga área inicial do cinema, onde ficam posicionados as máquinas de autoatendimento, bilheterias e lanchonete (ao fundo).

Figura 225 - Piso de entrada e área inicial, bilheteria e lanchonete do UCI Orient Cinema Shopping Barra



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 226 Quatro fotos justapostas. Na primeira delas vê-se imagem de uma das entradas do shopping, com porta de vidro com sensor de presença. Na segunda foto vê-se imagem da fachada do balcão do cinema do shopping Barra. Na terceira foto imagem das bilheterias do cinema com duas pessoas em pé comprando. Na quarta foto visão da fachada do balcão da lanchonete no cinema. Fim da descrição

Nesta grande área de entrada, à esquerda ficam as máquinas de autoatendimento para compra de ingressos, que seguem o padrão de outros shoppings, não permitindo aproximação frontal e com telas acima do campo de visão de uma pessoa que usa cadeira de rodas, violando assim às diretrizes de acessibilidade da NBR 9050/20 em seus itens 9.4.3.4 e 9.4.3.5. Em outros pontos do Shopping (já fora da área do cinema) as máquinas para pagamento do estacionamento do carro seguem o mesmo padrão de falta de acessibilidade com equipamentos que não permitem a aproximação frontal de cadeirantes:

Figura 226 - Máquinas de autoatendimento do UCI Orient Cinema Shopping Barra

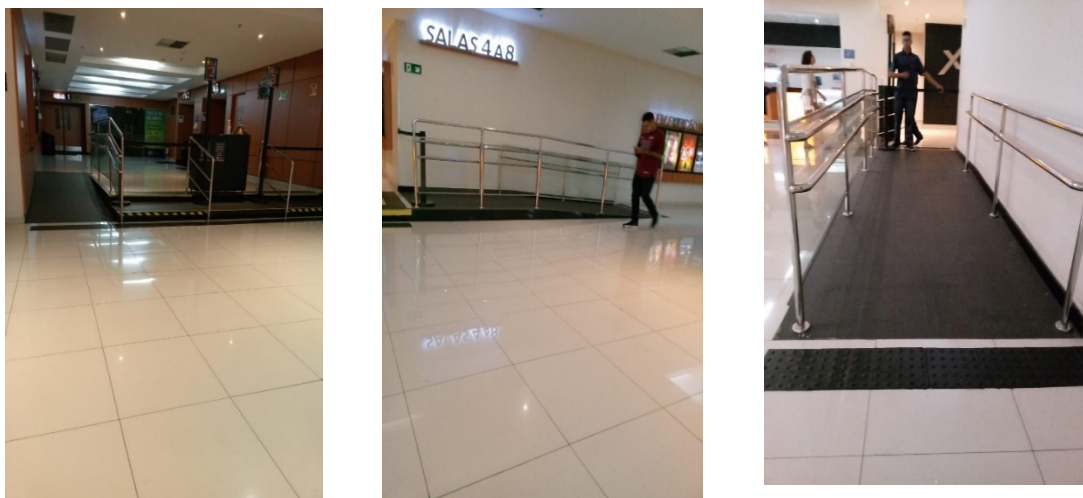


Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 227 Duas fotos separadas: uma em cima e outra embaixo. Na foto de cima imagem frontal de totem de autoatendimento para compra de ingressos. Na foto de baixo vê-se imagem de homem em uma cadeira de rodas manipulando o totem de autoatendimento. Fim da descrição

O cinema conta com rampas de acesso para as salas, além de escadas com duplos corrimões. Por estar situado no térreo, este cinema não fica muito longe dos estacionamento, sendo portanto um ponto positivo o menor espaço de deslocamento, sobretudo para pessoas com nanismo, para as quais a distância por si só já configura um obstáculo de acesso.

Figura 227 - Rampas de acesso do UCI Orient Cinema Shopping Barra



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 228 Três fotos justapostas. Na primeira delas vê-se imagem da entrada do cinema do Shopping Barra, com pena escadas a rama ao lado com corrimão lateral duplo. Na segunda foto vê-se imagem lateral da rampa de acesso a cinema. Na terceira foto vê-se visão frontal desta mesma rampa, ao fundo um homem em pé recolhendo os ingressos. Fim da descrição

No ambiente interno, o cinema tem um piso com tapete (porém sem criar desníveis) e, as disposições dos espaços para cadeirantes seguem o mesmo padrão dos demais shoppings visitados. Os corredores são sinalizados e os espaços reservados para PcD's ficam nas poltronas iniciais.

Figura 228 - Interior e espaço para cadeirantes no UCI Orient Cinema Shopping Barra

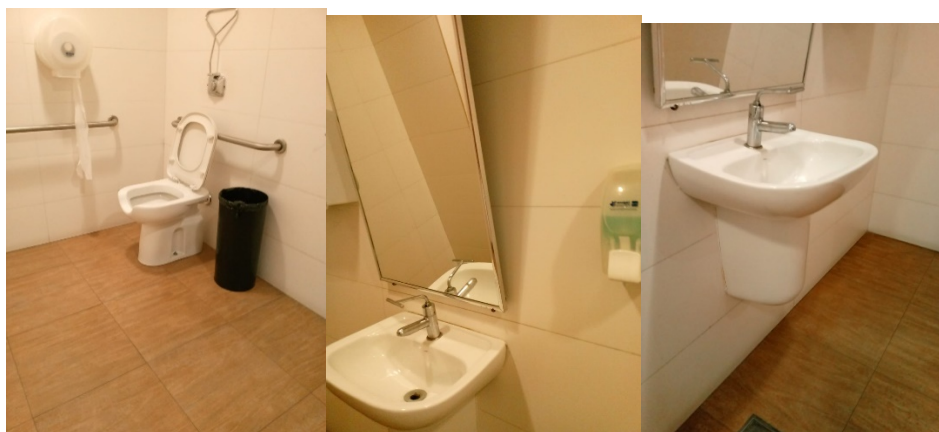


Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 229 Três fotos justapostas. Na primeira delas vê-se imagem do corredor interno da sala de cinema, com piso em tapete escuro. Na segunda foto visão lateral de acesso às poltronas, com escadas e corrimão simples. Na terceira foto espaço reservado para cadeira de rodas dentro do cinema. Ao lado poltronas vazias. Fim da descrição

Assim como todos os demais cinemas, neste também há um banheiro voltado a PcD's, em área anterior às salas de cinema, com bastante espaço interno, barras de apoio na porta e paredes, além de contar com um espelho inclinado e pia a permitir aproximação frontal de um cadeirante.

Figura 229 - Banheiro para PcD's no UCI Orient Cinema Shopping Barra



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador (2023)

Descrição Figura 230 Três fotos justapostas. Na primeira delas vê-se imagem de um banheiro para PcD: no canto de duas paredes brancas um vaso sanitário com abertura frontal e tampa levantada. Ao seu lado barras horizontais metálicas fixadas na parede Na segunda foto vê-se imagem da pia com espelho em frente. Na terceira foto. Imagem lateral desta mesma pia. Fim da descrição

Apesar de todas estas adaptações e condições favoráveis quanto a dimensão arquitetônica da acessibilidade, este é o cinema de ingresso mais caro na cidade cujos valores variam entre R\$ 21,00 (meia) a R\$ 80,00 salas com maior tecnologia e luxo, o que não se mostrou um obstáculo de acesso para os voluntários com renda, porém representou um obstáculo intransponível ao voluntário de menor renda, (pessoa com nanismo), que comentou nunca ter entrado no cinema do Shopping Barra (apesar de, ironicamente, este ser o equipamento com melhores condições de acessibilidade para pessoas com nanismo, pelo fato de estar situado no térreo, com menor distância a percorrer, além de todas as condições de rotas acessíveis internas já demonstradas nas fotos anteriores).

Notabiliza-se neste sentido a chamada dimensão econômica da acessibilidade, onde apesar de todo o conjunto de condições arquitetônicas favoráveis e respectiva retirada de todas as barreiras físicas, o cinema mostrou-se um espaço não acessível ao voluntário PcD sem renda (pessoa com nanismo), enquanto que

para os demais voluntários (com renda) foi possível acessar sem problemas o local, uma vez que o “conjunto de condições somado ao ambiente acessível os estimulam a frequentar o local”.

Dito de outra forma, observa-se aqui neste ponto que as melhores condições de acessibilidade foram incorporadas em tudo que foi consumido pelos voluntários PcD's com renda. A acessibilidade, nestes termos não é implementada apenas por que a lei assim o exige, mas sim como um mecanismo de atração destes consumidores (que também são pessoas com deficiência física). Esta suposição contudo não pode ser considerada uma evidência pois não se repetiu em outros ambientes visitados.

4.4.3.4 Condições gerais de acessibilidade dos cinemas

Situados em sua esmagadora maioria em shoppings, os cinemas se valem dessa estrutura para assumir as melhores condições de acessibilidade dentre os lugares de lazer visitados. Por uma questão estratégica e, considerando que a cidade de Salvador é dividida em três faixas/regiões: orla, miolo e subúrbio (Carvalho; Pereira, 2015), optou-se por visitar um cinema em cada uma das regiões. Uma vez que não existem shoppings tradicionais com salas de cinema na região do subúrbio, foram feitas visita nas duas outras regiões: Miolo (Shopping Paralela e Shopping Salvador) e orla (Shopping Barra).

Importante destacar que outro critério utilizado foi também a ligação ao principal modal de transporte da cidade (o metrô), pois enquanto os dois shoppings situados na região do miolo tem acesso pelo metrô, o shopping Barra não tem, o que traz importantes reflexos para a mobilidade (importante elemento para esta pesquisa).

Nesse sentido, seguindo os critérios já utilizados aqui, avalia-se inicialmente a rota acessível externa e as condições de microacessibilidade e, em sequência a rota acessível interna.

Sendo ligados ao metrô os dois primeiros shoppings (Paralela e Salvador), apresentam condições de mobilidade muito boas, contando inclusive com passarelas que ligam diretamente estações do metrô a estes shoppings. Em ambos, as condições de piso permite o deslocamento da pessoa com deficiência física com segurança e

autonomia, seja o acesso feito pelo metrô, seja se feito por veículo próprio ou de aplicativo (hipótese em que o acesso é feito pelos estacionamentos, que contam com vagas reservadas a PcD's em ótimas condições de sinalização e manutenção), além de elevadores que levam estas pessoas até o interior do shopping.

Para o shopping Barra o acesso só pode ser feito por veículo próprio ou de aplicativo (o que já pressupõe o acesso a este espaço por PcD's com melhores condições de renda e terminou sendo comprovado na visita, pois a pessoa com nanismo (um dos voluntários que participam desta visitação) informa nunca ter ido a este shopping com o propósito de ir ao cinema (ele informa ter ido certa feita apenas para buscar serviços no SAC). Quando perguntado os motivos ele afirmou que além da distância (ele reside em Sussuarana), não ter condições econômicas no momento para frequentar este lugar por estar desempregado. Destaque-se que, apesar da falta de acesso por meio de metrô, isto não compromete as condições favoráveis de acessibilidade da rota acessível externa, pois este acesso também pode ser feito por meio de ônibus, existindo ponto de ônibus em frente ao shopping com ligação feita por uma rota acessível (calçadas e pequenas rampas que levam ao interior do shopping).

As condições internas dos shoppings quanto a acessibilidade são excelentes. Todo o ambiente interno do shopping tem piso liso sem obstáculos para o deslocamento. Em ambos os shoppings há banheiros para PcD's com boas condições de uso. O único ponto negativo a ser citado é a existência de vasos sanitários com abertura frontal (o que é proibido pela NBR 9050), mas as demais circunstâncias são muito boas assegurando o uso dos banheiros com autonomia e segurança.

Duas empresas distintas exploram os cinemas em Salvador, de forma que as condições internas de acessibilidade das salas são parecidas. Em todas foi encontrado espaços para cadeira de rodas e posições ora frontal, ora lateral nas salas (o que é aceito pela NBR 9050). O diferencial entre as salas foi a oferta de serviços de luxo e melhor tecnologia em alguns lugares com frequência de público com maior poder aquisitivo (hipótese do shopping Barra), enquanto que nos shoppings com frequência de público com menor poder aquisitivo (comparado ao que frequenta o Barra) as salas não ofereciam nenhum serviço de luxo, mas os valores variam em função do dia da semana. Em ambas as salas contudo as condições de acessibilidade são excelentes.

De longe o maior dos obstáculos nestes espaços foi o econômico. Em todos os shoppings visitados há exploração do estacionamento por empresas privadas, o que termina por representar um custo indireto de acesso, sobretudo no Shopping Barra cujo acesso não pode ser feito por metrô.

Ao lado dos obstáculos indiretos, há também cobrança de ingressos para acesso destes locais, o que representa um obstáculo direto de acesso. Os valores variam em função do dia semana ou do tipo de sala (com mais ou menos tecnologia que se escolha). Em geral foram observados valores mais caros de ingressos no Shopping Barra e valores de estacionamento maiores no shopping Paralela (o que parece um contrassenso).

4.4.4 Estádio Itaipava Arena Fonte Nova

Apesar de reiterados contatos telefônicos e envio de ofícios, bem como e-mails, não houve retorno desta empresa autorizando a visita, restando portanto prejudicada a análise da acessibilidade deste espaço indicado na amostra. De igual forma, pelo alto custo de acesso, os voluntários também se negaram a visitar o lugar na condição de consumidores. Desta forma, seguindo a metodologia aqui aplicada o local foi retirado da amostra.

4.5 CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSIBILIDADE DO ESPAÇOS PRIVADOS

Sintetizando a análise feita quanto aos espaços privados de lazer visitados e, considerando os três elementos de acessibilidade avaliados nas aferições de acessibilidade observou-se que quanto a rota acessível externa (condições de mobilidade e microacessibilidade) apenas os cinemas apresentaram condições favoráveis, prevalecendo condições desfavoráveis nos demais. Quanto as condições da rota acessível interna. Quanto a rota acessível interna restaram com análise prejudicada o Restaurante Armazém do Mestre e o Estádio Itaipava Arena Fonte Nova (sem autorização para realizar a pesquisa), enquanto os cinemas (situados nos shoppings) apresentaram condições favoráveis de acessibilidade. Por fim, quanto aos

obstáculos econômicos, com exceção dos ambientes já citados onde não foi possível realizar a visita, prevaleceu a existência de obstáculos econômicos diretos e indiretos.

Quadro 32 - Condições gerais de acessibilidade dos espaços privados

Local	Rota acessível externa	Rota acessível interna	Condições de acessibilidade econômica
Restaurante Armazém do Mestre	Condições desfavoráveis	Prejudicado	Não existem
Estádio Manoel Barradas	Condições desfavoráveis	Condições desfavoráveis	Existem obstáculos diretos e indiretos
Estádio Itaipava Arena Fonte Nova	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
Cinema (shopping Paralela)	Condições favoráveis	Condições desfavoráveis	Existem obstáculos diretos e indiretos
Cinema (shopping Salvador)	Condições favoráveis	Condições favoráveis	Existem obstáculos diretos e indiretos
Cinema (shopping Barra)	Condições desfavoráveis	Condições favoráveis	Existem obstáculos diretos e indiretos

Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2023).

5 CONCLUSÕES: IR, ESTAR E VOLTAR

A partir da literatura estudada, bem como o levantamento da proteção legislativa da pessoa com deficiência que representou a pesquisa teórica (parte I desta pesquisa), observou-se que apesar do modelo social de deficiência ter ocorrido no final do século XX, seus reflexos em nível de uma efetiva inclusão das PcD's ainda é um processo em construção.

Deste conjunto de direitos, a acessibilidade situa-se como um dos mais importantes por ter papel central na efetiva fruição dos demais direitos sociais destas pessoas. Por outro lado apesar de sua previsão legal, constatou-se que a acessibilidade é um direito cuja previsão normativa só vem ocorrer no último ano do século XX (ano de 2000), por meio de uma lei que manifesta as dimensões arquitetônica, comunicacional e transportes apenas, sendo tal lei regulamentada apenas quatro anos depois (pelo Decreto 5296/04), razão pelo qual se afirmar que uma das dificuldades da efetivação deste direito decorre do fato da acessibilidade ser um direito do século XXI, enquanto seus operadores são pessoas (com mentalidade) do século XX. Tal circunstância, talvez justifique a cultura de ao se aferir a acessibilidade de um espaço não se pense nas condições de “ir e voltar” deste espaço, sendo comumente feita a análise apenas do ambiente interno do espaço.

A acessibilidade é um direito multidimensional, sendo a mobilidade uma de suas dimensões. Dessa forma a mais apropriada forma de aferição da acessibilidade de um lugar não pode apenas considerar o espaço (ambiente em si) pesquisado, mas também as condições de mobilidade (deslocamento de ida e volta) deste lugar. Neste sentido para a presente pesquisa foi levado em conta o modal de transporte utilizado pelo voluntário (representando as condições de mobilidade) e, ao lado destas as condições de microacessibilidade – caracterizando do conjunto destes dois elementos a rota acessível externa – e, após isso as condições de acessibilidade arquitetônica – caracterizando a rota acessível interna – de cada um dos lugares que integraram a amostra da pesquisa de campo.

Foram suscitadas três hipóteses à pesquisa desenvolvida e que expressam a tese aqui defendida quanto a aferição das condições de acessibilidade dos espaços de lazer na cidade de Salvador para pessoas com deficiência física: a) na cidade do Salvador e considerando as condições de acessibilidade para pessoas com

deficiência física os espaços privados de lazer possuem melhores condições de acessibilidade que os espaços públicos voltados para a mesma finalidade. b) para além das barreiras existentes, há barreiras econômicas que impedem o acesso das pessoas com deficiência física aos espaços, de forma direta ou indireta. E c) As melhores condições de acessibilidade dos espaços de lazer privado resultam do fato de que a acessibilidade é incorporada à mercadoria que é consumida pelas pessoas com deficiência física que frequentam estes lugares.

Para a primeira hipótese observou-se que a afirmativa de que os espaços privados de lazer possuem melhores condições de acessibilidade que os espaços públicos, não se sustentam, uma vez que ambos os espaços apresentam problemas sendo as “condições desfavoráveis” o status que mais prevalece, seguido de “condições favoráveis, mas com ressalvas”. A exceção ficou apenas com os shoppings centers que apresentaram de fato “condições favoráveis” como regra. Desta constatação resulta outra: os obstáculos econômicos de acessibilidade é uma realidade presente em ambos os espaços(não só nos espaços privados), sendo porém mais presentes nestes nas duas formas, direta e indireta (onde eles são regra), mas também existentes nos espaços públicos (na forma indireta).

Para a segunda hipótese, confirmou-se a existência de barreiras econômicas como impeditivos de acesso pra PcD's física aos espaços de lazer. Nesse sentido, seja pela cobrança de ingressos (obstáculos diretos), seja pelo custo do transporte ou estacionamento/zona azul (obstáculos indiretos), constatou-se que estas barreiras foram determinantes para o não acesso de PcD sem renda em espaços de lazer ainda que fossem totalmente acessíveis numa perspectiva arquitetônica. Porém até mesmo para os PcD's integrantes da pesquisa com renda o obstáculo econômico teve relevância, como no caso da Arena Itaipava Fonte Nova, quando informados de que teriam de visitar o Estádio a condição de consumidores estes se negaram a fazê-lo por considerar o ingresso demasiado caro.

Por fim, a terceira hipótese não se confirmou, por falta de evidências. Neste sentido apesar de alguns relatos dos voluntários de que as melhores condições de acessibilidade dos shoppings ser um fator de estímulo a frequentar aqueles lugares, não se verificou as mesmas condições em outros espaços privados de lazer visitados. Ademais também não foi possível ter acesso aos donos das empresas para se aferir a real intenção destes empreendimentos ao investir em acessibilidade. Logo não foi

possível confirmar se as melhores condições de acessibilidade são incorporadas na mercadoria consumida.

Tendo como parâmetro o problema de pesquisa suscitado, pode-se afirmar que em linhas gerais que a cidade do Salvador tanto em espaços públicos, como privados de lazer não possuem boas condições de acessibilidade para pessoas com deficiência física.

Nesse sentido quando considerada a rota acessível externa, todos os espaços (públicos e privados) visitados na amostra desta pesquisa apresentaram condições desfavoráveis como regra (com exceção dos shoppings que aproveitam a infraestrutura pública já existente), pois apesar de condições de mobilidade aceitáveis, as más condições de microacessibilidade comprometeram o acesso das pessoas com deficiência física.

Observou-se ainda que, o tipo de deficiência tem reflexo direto para valoração de acessibilidade do lugar apenas quanto aos aspectos físicos (acessibilidade arquitetônica, urbanística e microacessibilidade), contudo para as barreiras econômicas de acesso, o grau e tipo da deficiência é irrelevante para se determinar se o lugar é ou não acessível, uma vez que considera-se apenas o fator “renda” da pessoa, como por exemplo a hipótese dos cinemas no shopping Barra, que apesar de ter excelente condições de acessibilidade arquitetônica, o valor do ingresso foi um fator determinante para o voluntário PcD sem renda não ter acesso ao lugar, enquanto os demais voluntários PcD com renda acessaram sem problemas.

Dos espaços de lazer visitados na cidade do Salvador e, considerando a rota acessível externa, a rota acessível interna e acessibilidade econômica o lugar público mais acessível foi o Parque da Cidade (pois apesar de apresentar problemas de microacessibilidade apresenta condições favoráveis com ressalvas quanto a acessibilidade arquitetônica e não existem obstáculos econômicos). Destaque-se porém que mais adequado seria usar o termo “lugar menos ruim”, pois o Parque da Cidade além da falta de manutenção na sinalização das vagas para PcD, não apresenta banheiros para PcD em condições de uso (realidade muito parecida com a do estádio do Barradão, aqui apontado como, dos espaços privados visitados que apresentou as piores condições de acessibilidade para pessoas com deficiência física).

Por outro lado o lugar público menos acessível foram as praias que apresentaram condições desfavoráveis tanto na rota acessível externa como na impossibilidade de aferição da rota acessível interna, prevalecendo o fenômeno do “usuário televisão de cachorro” (Vasconcellos, 2019) além de apresentarem obstáculos econômicos indiretos (estacionamentos pagos por meio de Zona Azul).

Por fim, quando considerado os espaços privados de lazer, os que apresentaram melhores condições de acessibilidade foi cinema do Salvador Shopping (por se aproveitar da estrutura já existente do shopping), mesmo diante da existência dos obstáculos econômicos (diretos e indiretos). O espaço privado com piores condições de acessibilidade foi o Estádio do Barradão, com problemas de acessibilidade tanto na rota acessível externa, como nas condições internas (falta de banheiros adaptados acessíveis), além de apresentar obstáculos econômicos diretos e indiretos. Destaque-se contudo que, após a conclusão desta pesquisa, o Esporte Clube Vitória anunciou para a imprensa a realização (e entrega) de novos banheiros que certamente poderia ter mudado o seu status em nível de acessibilidade.

REFERÊNCIAS

ABBERLEY, Paul. The concept of oppression and the development of social theory of disability. **Disability, Handicap & Society**, v. 2, n.1, 1987.

_____. **The significance of work for the citizenship of disabled people.** (Oral paper) apresentado na University College Dublin. 1999. Disponível em: <https://disability-studies.leeds.ac.uk/wp-content/sites/40/library/Abberley-sigofwork>. Acesso em: 14. Abr.2022.

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 9050/20.** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 4 ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2020. Disponível em: https://www.caurn.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/ABNT-NBR-9050-15-Acessibilidade-emenda-1_-03-08-2020.pdf Acesso em: 16 jan. 2021.

AGUADO DIAZ, Antonio Leon. **História de las deficiências.** Colección Tesis y Praxis, Universidade Oviedo, Excuela Libre Editorial, Fundacion Once: Madrid,1995.

ANCINE. Agência Nacional do Cinema. **Instrução Normativa nº 128, de 13 de setembro de 2016.** Dispõe sobre as normas gerais e critérios básicos de acessibilidade visual e auditiva a serem observados nos segmentos de distribuição e exibição cinematográfica. 2016. Disponível em: <https://antigo.ancine.gov.br/pt-br/legislacao/instrucoes-normativas-consolidadas/instru-o-normativa-n-128-de-13-de-setembro-de-2016#:~:text=Dispõe%20sobre%20as%20normas%20gerais,de%20distribuição%20e%20exibição%20cinematográfica>. Acesso em: 20 out. 2023.

AMAGISMG. Associação dos Magistrados Mineiros. **Via Justiça: Leis que não pegam – 1º Bloco.** Programa Via Justiça apresentado por Carlo Menezes. YouTube, Belo Horizonte: AMAGISMG, 2011. (10min43seg). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=i1_UgRdGK7w. Acesso em: 18 jun. 2020.

AMIRALIAN, Maria L.T. *et al.* Conceituando deficiência. **Revista de Saúde Pública**, v. 34, p. 97-103, 2000.

ANDRADE, Luciana Teixeira de.; BAPTISTA, Luís Vicente. Espaços públicos: interações, apropriações e conflitos. *In: Anais...* XXIX Congresso Latino-americano de Sociologia, Santiago do Chile, 2013.

ANFAVEA. Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotivos. **Anuário estatístico da indústria automotiva brasileira.** São Paulo: ANFAVEA, 2010.

ARANTES, Rafael de Aguiar. Enclaves fortificados ou espaços semipúblicos de diversidade? Os significados dos shopping centers em Salvador. **Revista Brasileira de Sociologia**, v.5, n.10. Mai/Ago./2017. Disponível em: <https://rbs.sbsociologia.com.br/index.php/rbs/article/view/296>. Acesso em: 23 ago. 2021.

_____. **O(s) espaços públicos numa cidade desigual e segregada.** Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Faculdade de

Filosofia e Ciências Humanas UFBA, Salvador, 2016. Disponível em: https://ppgcs.ufba.br/sites/ppgcs.ufba.br/files/os_espacos_publicos_numa_cidade_d_esigual_e_segregada.pdf Acesso em: 07 jun. 2020

ASSIS, Maurílio José Amaral. **A Trajetória das Salas de Cinema em Belo Horizonte**: sociabilidade no Espaço Unibanco Belas-artes e nas salas de cinema do shopping Cidade. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo horizonte, 2006. Disponível em: http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/CiencSociais_AssisMJ_1.pdf Acesso em: 04 dez. 2023.

BAHIA notícias. **Prefeitura de Salvador entrega Arena da Pronaica a Escola Ulysses Guimarães**. 23 out. 2020. Disponível em: <https://www.bahianoticias.com.br/noticia/253765-prefeitura-de-salvador-entrega-arena-da-pronaica-a-escola-ulysses-guimaraes>. Acesso em: 14 out. 2023.

BARBOSA, Evandro. A Vontade Política. **Os Administradores**, 01 fev. 2009. Disponível em: <https://administradores.com.br/artigos/a-vontade-politica>. Acesso em: 16 jul. 2020.

BARNES, C; BARTON, L; OLIVER, M. **Disability studies today**. Cambridge: Polity Press, 2002.

_____; MENCER, Geof. **Exploring the divide: illness and disability**. Leeds: Disability Press, 1996.

BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e aplicação da Constituição**: fundamentos de uma dogmática constitucional transformadora. 6 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2009.

BECKER, Howard. **Outsiders**. São Paulo: Ed. Zatar, 2008.

BETTO JR. Foto Museu Cidade da Música. *In*: GRIESINGER, Denise. Salvador ganha museu sobre a música baiana e sua influência no país. **Agência Brasil**, 25 set. 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-09/salvador-ganha-museu-sobre-musica-baiana-e-sua-influencia-no-pais>. Acesso em: 22 out. 2022.

BEZERRA, Rebeca Monte Nunes. Artigo 9 Acessibilidade. *In*: BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR). Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD). **Novos Comentários à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Brasília: SDHPR/SNPD, 2014.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. São Paulo: Elsevier, 2007.

BRAGA NETO, Felipe Peixoto. **Manual de Direito do Consumidor**. Salvador: Juspodivm, 2009.

BRAGA, Ataídes. **O Fim das Coisas**. Ed. Crav: São Paulo, 1995.

BRAMANTE, Antonio C. **A identificação de um contexto para o desenvolvimento de um currículo em recreação e estudos do lazer no Brasil a nível de 3º grau:** aplicação do método de Delfos. Tese (Doutorado). Pennsylvania-USE: Penn State University, 1988.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Legislação brasileira sobre pessoas com deficiência** [recurso eletrônico]. 7 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2013.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 20 out. 2023.

_____. **Decreto n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999.** Regulamenta a Lei nº7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso em: 01 jun. 2020.

_____. **Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.** Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 20 out. 2023.

_____. **Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 01 jun. 2020.

_____. **Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989.** Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. 1989. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7853.htm. Acesso em: 01 jun. 2020

_____. **Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.** Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9649cons.htm. Acesso em: 20 out. 2023.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB 17/2001.** Brasília, 2001 Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/parecer17.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2021.

_____. Ministério das Cidades. **Brasil acessível:** programa brasileiro de acessibilidade urbana. Caderno 5. Brasília: Ministério das Cidades, 2006b.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Estação

Cidadania. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/infraestrutura-esportiva/estacao-cidadania>. Acesso em: 28 out. 2023.

_____. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Tratado de Marraqueche**. 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia/acoes-e-programas/tratado-de-marraqueche>. Acesso em: 28 abr. 2021.

_____. Superior Tribunal de Justiça. REsp nº 586316MG2003/0161208-5. Relator: Ministro Herman Benjamin. Segunda Turma. Brasília, DF, 17 abr. 2007. **Diário de Justiça Eletrônico**. Brasília, 19 mar. 2009.

CALHAU, Lélío Braga. **Resumo de Criminologia**. 4. ed. Niterói: Impetus, 2012.

CALSING, Renata de Asis. A Teoria da Norma Jurídica e a Efetividade do Direito. **Revista Nomos**, Programa de Pós-graduação em Direito – UFC, v. 32, n. 2, jul./dez. 2012. Disponível em: <http://periodicos.ufc.br/nomos/article/view/362>. Acesso em: 11 jun. 2020.

CAMERA, Maria Luiza Costa. **Não se cria filho com as pernas**. 10 ed. Salvador: EGBA, 2004.

CAMPOS, Mateus. **Geografia Urbana: segregação espacial**. Disponível em: <https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/segregacao-urbana.htm>. 2018. Acesso em: 01 maio. 2019.

CANCLINI, Néstor García. **Consumidores e cidadãos: conflitos multiculturais da globalização**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2006.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Estudo sobre direitos fundamentais**. 1. ed. brasileira, 2.ed. portuguesa. São Paulo: RT/Portugal: Coimbra Editora, 2008.

CARMONA, Michael. Re-theorising contemporary public space: a new narrative and a new normative. **Journal of Urbanism: International Research on Place making and Urban Sustainability**, v.8, n.4, 2015.

CARVALHO-FREITAS, Maria Nivalda de. **A inserção de pessoas com deficiência em empresas brasileiras: um estudo sobre as relações entre concepções de deficiência, condições de trabalho e qualidade de vida no trabalho**. 2007. 314 f. Tese (Doutorado em Administração) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007. Disponível em: https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/incluir/tese_maria_nivalda.pdf. Acesso em: 28 dez. 2017.

CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de; PEREIRA, Gilberto Corso. Segregação socioespacial e desigualdade em Salvador. **Cadernos do CEAS**, n. 235, p. 5-22, Salvador: UCSAL, 2015.

_____. As “cidades” de Salvador. *In*: CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de; PEREIRA, Gilberto Corso (Orgs.). **Como anda Salvador e sua Região Metropolitana**. 2. ed. rev. e ampl. Salvador: EdUfba, 2008. p. 81-108. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/1724/1/Como%20anda%20Salvador_RI.pdf. Acesso em: 28 dez. 2017.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**. O longo Caminho.3.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASTELEIRO, João Malaca. **Vocabulário Onomástico da Língua Portuguesa**. Porto: Porto Editora, 2009.

CASTELLANI FILHO, Lino. O Estado Brasileiro e os direitos sociais: o Esporte. *In*: GARCIA, Carla Cristina; HÚNGARO, Edson Marcelo; DAMASCENO, Luciano Galvão (Orgs.) **Estado, política e emancipação humana**. Santo André: Alpharrabio, 2008.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Ática, 1995.

CHAVES, Márcia; GAMBOA, Silvio Sanches; SÁ, Kátia Oliver de. **Lazer e Recreação no currículo de educação física**. 2ª edição revista e ampliada, Maceió: Ed. UFAL, 2003.

CNAIPD. Comissão Nacional do Ano Internacional das Pessoas Deficientes.

Relatório de Atividades, Brasil: 1981. Disponível em:

<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002911.pdf> Acesso em: 16 dez. 2020.

COHEN, Regina; DUARTE, Cristiane; BRASILEIRO, Alice. **Acessibilidade a Museus**. Brasília, DF: MinC/Ibram, 2012.

_____. **Cidade, Corpo e Deficiência**: Percursos e Discursos possíveis na experiência urbana. Tese (Doutorado). EICOS – Programa de Estudos Interdisciplinares de Comunidades e Ecologia Social. UFRJ, Rio de Janeiro, 2006.

COMPARATO, Fábio Konder. A nova cidadania. **Revista política e cultura Lua Nova**, n. 28/29, São Paulo: Marco Zero, 1993.

CONCHA, Bruno. Novos equipamentos esportivos transformam a realidade de comunidades. **MI**, 27 out. 2020. Disponível em: <https://muitainformacao.com.br/post/20506-novos-equipamentos-esportivos-transformam-a-realidade-de-comunidades>. Acesso em: 15 fev. 2021.

CONSANI, Cristina Foroni. O conceito de vontade na filosofia política de Rousseau e Condorcet. **Trans/Form/Ação**, v.41, n.1, Marília, Jan./Mar. 2018. Disponível em https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31732018000100099. Acesso em: 16 jul. 2020.

CORKER, Mairiam; SHAKESPEARE, Tom. Mapping the terrain. *In*: CORKER, Mairiam; SHAKESPEARE, Tom. **Disability/postmodernity**: embodying disability theory. Londres: Continium, 2002.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Democracia e Socialismo**. São Paulo: Cortez, 1992.

CROW, Liz. Including all of our lives: reviewing the Social Model of Disability. *In*: BARNES, Colin; MENCER, Geof. **Exploring the divide**: illness and disability. Leeds: Disability Press, 1996.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. **Curso de Direito Constitucional**. 6. ed., rev. atual. e amp. Salvador: Juspodivm, 2015.

DEGREAS, Helena. **O que é Desenho Universal?** 2010. Disponível em: <https://helenadegreas.wordpress.com/2010/02/02/o-que-e-desenho-universal/>. Acesso em: 04 jun. 2020

DELGADO, Juan Pedro Moreno; NASCIMENTO, Karina Albuquerque de Souza do; BAGGI, Marcia Sampaio. As Dimensões da Mobilidade Sustentável: subsídios para um processo de formulação de políticas integradas. **Cadernos do CEAS**, Salvador, n.235, p.93-111, 2015.

AGUADO DIAZ, Antonio Leon. **História de las deficiências**. Colección Tesis e Praxis, Madri: Escuela Libre Editorial, 1995.

DINIZ, Debora; BARBOSA, Livia; SANTOS, Wederson Rufino dos. Deficiência, Direitos Humanos e Justiça. **SUR: Revista Internacional de Direitos Humanos**, v. 6, n.11, dez. 2009.

_____. **O que é deficiência**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2007.

DUARTE, Bernardo Augusto Ferreira. Recriando o Direito ao lazer. *In*: GOMES, Christianne Luce; ISAYAMA, Helder Ferreira (Orgs.). **O Direito social ao lazer no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, 2015.

DUMAZEDIER, Joffre. **Lazer e cultura popular**. 3 ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.

_____. **Sociologia empírica do lazer**. São Paulo: Perspectiva, 1999.

FARIAS, Cristiano Chaves de; CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Estatuto da Pessoa com Deficiência comentado artigo por artigo**. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2016.

FILHO, Marivaldo. Moradores do Calabar comemoram inauguração de quadra poliesportiva. **Bnews**, 16 out. 2011. Disponível em: <https://www.bnews.com.br/noticias/lazer/22015-moradores-do-calabar-comemoram-inauguracao-de-quadra-poliesportiva.html>. Acesso em: 20 out. 2020.

FINKELSTEIN, Vic. **The Social Model of Disability repossessed**. (Oral paper) apresentado em Manchester Coalition of Disabled People. 2001. Disponível em: <https://disability-studies.leeds.ac.uk/wp-content/sites/40/library/finkelstein-soc-mod--repossessed.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2022.

_____. **The evolution of disability awareness**. (paper) apresentado no Disability Awareness Resource Group Seminar 1989. Disponível em: <https://disability-studies.leeds.ac.uk/wp-content/sites/40/library/finkelstein-strathclyde>. Acesso em: 14 abr. 2022.

FRANÇA, Ancelmo Melo de; SILVA, Rubens Alves da. Cláusulas pétreas e suas possibilidades de alteração. **Boletim Jurídico**, ano XVIII, n. 983, nov. 2019. Disponível em: <https://www.boletimjuridico.com.br/artigos/direito-constitucional/4608/clausulas-petreas-possibilidades-alteracao>. Acesso em: 21 jun.

2020.

FRANÇA, Tiago Henrique. Modelo Social da Deficiência: uma ferramenta sociológica para a emancipação social. **Lutas Sociais**, São Paulo, vol.17 n.31, p.59-73, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/25723>. Acesso em: 27 maio 2022.

FRANCISCO, Luiz; GONZÁLEZ, Christianne. Carybé morre aos 86 anos em Salvador. **Folha de São Paulo**, 01 out. 1997. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/ilustrad/fq021025.htm#:~:text=São%20Paulo%2C%20quinta%2C%202%20de%20outubro%20de%201997.&text=O%20pintor%20Carybé%2C%20argentino%20naturalizado,seu%20médico%20particular%2C%20Otávio%20Messede>. Acesso: 29 dez. 2023.

FREITAS, Maria Nivalda de Carvalho. **A Inserção de Pessoas com Deficiência em Empresas Brasileiras**. Um Estudo sobre as Relações entre Concepções de Deficiência, Condições de Trabalho e Qualidade de Vida no Trabalho. Tese (Doutorado). Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração da Faculdade de Ciências Econômicas. UFMG, Minas Gerais, 2007. Disponível em: https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/incluir/tese_maria_nivalda.pdf. Acesso em: 31 dez. 2019.

FRÚGOLI JR., Heitor (Orgs.). **Shopping Centers: espaço, cultura e modernidade nas cidades brasileiras**. São Paulo: Editora da UNESP, 1992.

FUNARI, Pedro Paulo. A cidadania entre os romanos. *In*: PINSKY, Jayme; PINSKY, Carla B. (Org.) **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003.

GABRILLI, Mara. **Desenho Universal: um conceito para todos**. 2016. Disponível em: https://www.maragabrilli.com.br/wp-content/uploads/2016/01/universal_web-1.pdf. Acesso em: 10 maio. 2020.

GATTAI, Zélia. **A Casa do Rio Vermelho**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

GEHL, Jan. **Life Between Buildings: using public spaces**. Washington DC: Island Press, 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GL EVENTS. **Centro de Convenções de Salvador**. 2022. Disponível em: <https://ccs-salvador.com.br/ccsalvador/o-ccs/>. Acesso em 15 jul. 2022.

HAACK, Max. CEU de Valéria abre 700 vagas gratuitas em atividades esportivas e oficinas. **Jornal Atarde**, 2020. Disponível em: <https://atarde.com.br/bahia/bahiasalvador/ceu-de-valeria-abre-700-vagas-gratuitas-em-atividades-esportivas-e-oficinas-1106258>. Acesso em: 21 out. 2023

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HOBBSAWM, Eric. **A Revolução Francesa**. 7 ed., São Paulo: Paz e Terra, 1996.

HUNT, Paul. **Stigma: the experience of disability**. London: Geoffrey Chapman. 1966. Disponível em: <https://disability-studies.leeds.ac.uk/wp-content/uploads/sites/40/library/Hunt-Foreword.pdf>. Acesso em: 27 maio 2022.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Perfil dos Municípios brasileiros**. Brasília, 2017. Disponível em: agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/496bb4fbf305cca806aaa167aa4f6dc8.pdf. Acesso em: 20 dez 2023

_____. **Pesquisa Nacional de Saúde: 2013 – acesso e utilização dos serviços de saúde, acidentes e violências – Brasil, grandes regiões e unidades da federação**. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94074.pdf>. Acesso em: 23 maio 2020.

_____. **PNAD Contínua – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html>. Acesso em: 17 abr. 2023.

_____. **Salvador e Rio de Janeiro**. 2018. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/salvador/panorama>. Acesso em: 23 maio 2018.

INCLUA-SE. **Fixa livre: cartilhas de acessibilidade às calçadas**. 03 dez. 2010. Disponível em: <https://incluase.blogspot.com/2010/12/faixa-livre-cartilhas-de-acessibilidade.html>. Acesso em: 30 jan. 2021.

IVO, Anete; SILVA, Alessandra Buarque. O hiato do direito dentro do direito: os excluídos do BPC. **Revista Katálysis**, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, v.14, p.32-40, 2011.

JOSEPH, Isaac. Espace public, urbanite, citoyenneté. In: JOLÉ, Michèle (Coord.). **Actes du séminaire du CIFP de Paris, 2000-2001-2002**. Lyon: CERTU, 2002.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

LAFARGUE, Paul. **O Direito à Preguiça**. São Paulo: Hucitec, 1999.

LANNA JÚNIOR, Mário Cléber Martins (Comp.). **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2008.

LEMONS, Celina Borges. Construção Simbólica dos espaços da cidade. In: MONTEMÓR, Roberto Luís de Melo. (Coord.) **Belo Horizonte: espaços e tempos em construção**. Belo Horizonte: Prefeitura de Belo Horizonte/CEDEPLAR, 1994. p. 29- 50.

LUIZ, Lindomar Teixeira. A origem e evolução da cidadania. **Colloquium Humanarum**, v.4, n.1, jun. 2007, p.91-104.

MACHADO NETO. Antonio L. **Sociologia Jurídica**. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 1979.

MAGNANI, José Guilherme Cantor. O direito social ao lazer na cidade do nosso tempo. *In*: GOMES, Christianne Luce; ISAYAMA, Helder Ferreira (Orgs.). **O Direito social ao lazer no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2015.

MANFREDINI, Adile Maria Delfino; BARBOSA, Marco Antonio. Diferença e Igualdade: o consumidor pessoa com deficiência. **Revista de Direito e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 17, n. 1, p. 91-110, jan./jun. 2016. Disponível em: <http://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/635>. Acesso em: 25 jan. 2020.

MANZINE-COVRE, Maria de Lourdes, **O que é cidadania**. Coleção. Primeiros passos. 3 ed. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1994.

MARCELLINO, Nelson C. **Estudos do lazer**: uma introdução. 2 ed. Campinas: Autores Associados, 2000a.

_____. **Lazer e humanização**. 2 ed. Campinas: Papyrus, 2008.

_____. O lazer na atualidade brasileira: perspectivas na formação/atuação profissional. **Licere**, Belo Horizonte, v.3, n.1, p.125-133, 2000b.

MARINHO, Alexandre; FAÇANHA, Luis Otávio. **Programas sociais**: eficiência e eficácia como dimensões operacionais da avaliação. Brasília: IPEA, 2001.

MARQUES, Cláudia Lima. **Contratos no Código de Defesa do Consumidor**: o novo regime das relações contratuais. 8 ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2019.

MARSHALLT, H. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARTINS, Laura. Hotel Green Place Ibirapuera/São Paulo. **Cadeira Voadora**, 12 abr. 2020. Disponível em: <http://cadeiravoadora.com.br/hotel-green-place-ibirapuera-sao-paulo/>. Acesso em: 04 jun. 2020.

MASTRODI, Josué; AVELAR, Ana Emília Cunha. O conceito de cidadania a partir da obra de T. H. Marshall: conquista e concessão. **Cadernos de Direito**, Piracicaba, v. 17, n.33, p.3-27, jul.-dez. 2017. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-unimep/index.php/cd/article/viewFile/3451/2072>. Acesso em: 27 jan. 2020.

MELLO, A. G. de; NUERNBERG, A. H. Gênero e deficiência: interseções e perspectivas. **Estudos Feministas**, v.20, n.3, p.635-655, set-dez 2012.

MICHAELLIS. **Dicionário escolar da Língua portuguesa**. São Paulo: Melhoramentos, 2016.

_____. **Dicionário Online**. Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa. 2020.

Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/deficiencia>. Acesso em: 12 dez. 2020.

MOREIRA, Julio da Silveira. Máscara No Pescoço e “Leis Que Não Pegam”. **Justificando**, jul. 2020. Disponível em: <https://www.justificando.com/2020/07/01/mascara-no-pescoco-e-leis-que-nao-pegam/>. Acesso em: 27 dez. 2020.

MUNHOZ, Antonio Calos; PAULA, Ana Rita; CAVALHEIRO, Andrea de Moraes. Mobilidade Pessoal. *In*: BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. **A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada**. Brasília: SEDH, 2008.

MUSÉE DE L'ARMÉE. **The Hôtel National des Invalides**. 2020. Disponível em: <https://www.musee-armee.fr/accueil.html>. Acesso em: 14 dez. 2020.

NASCIMENTO, Karine Albuquerque de Souza. **Mobilidade sustentável: uma contribuição para a sustentabilidade urbana**. Salvador, 2008. Monografia (Graduação em Urbanismo) – Universidade Estadual da Bahia, 2008.

NITAHARA, Akemi. Cinemas têm até janeiro para garantir acessibilidade a cegos e surdos. **Jornal Correio**, 19 ago. 2019. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/cinemas-tem-ate-janeiro-para-garantir-acessibilidade-a-cegos-e-surdos/>. Acesso em: 30 dez. 2019.

OLIVEIRA, Nelson; GUEDES, Aline. Como o brasileiro vê o cumprimento das leis. **Senado Notícias**, ed.659, 2018. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/como-o-brasileiro-ve-o-cumprimento-das-leis>. Acesso em: 12 jun. 2020.

ONU. Assembleia Geral Das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)**. Adotada e proclamada pela Resolução nº 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Biblioteca Virtual de Direitos Humanos/USP. 1948. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Declara%C3%A7%C3%A3o-Universal-dos-Direitos-Humanos/declaracao-universal-dos-direitos-humanos.html>. Acesso em: 03 jan. 2021

PADILHA, Valquíria. Lazer e consumo no espaço urbano. **Revista Corpo consciência**, Faculdade de Ed. Física de Santo André, Santo André, n.6, jul./dez. 2000a.

_____. **Shopping Center: A catedral das mercadorias**. São Paulo: Boitempo, 2006.

_____. **Tempo Livre e Capitalismo: um par imperfeito**. Campinas: Editora Alínea, 2000b.

PAIXÃO, Rosevânia Cerqueira da. **Análise espacial das condições de deslocamento do pedestre na integração com o transporte público**. Dissertação (Mestrado). Escola Politécnica da UFBA, Mestrado em Engenharia Ambiental Urbana, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

PALACIOS, Agustina. El modelo social de discapacidad: Orígenes, caracterización y plasmación em la Convención Internacional sobre lós Derechos de las Personas com Discapacidad. **Colección Cermies**, n. 36. Madrid, 2008.

PEREIRA, Joacir da Costa. **Acessibilidade para pessoas com deficiência em espaços públicos de lazer esportivo de Salvador**. Dissertação (Mestrado). Programa de Políticas Sociais e Cidadania, Universidade Católica de Salvador: Salvador, 2017. Disponível em: <http://ri.ucsal.br:8080/jspui/bitstream/prefix/836/1/DISSERTACAOJOACIRPEREIRA.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2020.

PEREIRA, Sílvia de Oliveira. **Para não ser o etcetera**. Cruz das Almas: Ed. UFRB, 2018.

PESSOTTI, Isaiás. **Deficiência Mental: da Superstição à Ciência**. São Paulo: EDUSP, 1984.

PICCOLO, Gustavo Martins. As antinomias dialéticas do lazer. **Motrivivência**, n. 30, p. 9-27, 2008. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2008n30p9>. Acesso em: 24 jun. 2020.

PINSKY, Jaime. **A História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

POLANYI, Karl. **A grande transformação**. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

PULME, Emílio. Diferenças entre espaço público, privado e acessível ao publico. **JusBrasil**, 2015. Disponível em: <https://emiliopuime.jusbrasil.com.br/artigos/112339069/diferencas-entre-espaco-publico-privado-e-acessivel-ao-publico>. Acesso em: 08 jun. 2020.

RAMOS, Renata; ISAYAMA, Hélder Ferreira. Lazer e esporte: olhar dos professores de disciplinas esportivas do curso de educação física. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, v. 23, p. 379-391, 2009.

RECHIA, Simone. Cidadania e o direito ao lazer nas cidades brasileiras: da fábula à realidade. *In*: GOMES, Christianne Luce; ISAYAMA, Helder Ferreira (Org.). **O Direito social ao lazer no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2015.

RIBAS, João Batista Cintra. **O que são pessoas deficientes**. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Nova Cultural/Brasiliense, 1985.

RIBEIRO, Maria de Fátima. Efetivação de Políticas Públicas: uma questão orçamentária. **ARGUMENTUM - Revista de Direito**, n. 12, São Paulo: UNIMAR, 2011.

SÁ, Katia Oliver de. **Lazer, Trabalho e Educação: pressupostos ontológicos dos estudos do lazer no Brasil**. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-graduação em Educação. Universidade Federal da Bahia: Faculdade de Educação, 2003. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/11813/1/Katia%20de%20Sa.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2020.

_____. **Pressupostos ontológicos da produção do conhecimento do lazer no Brasil – 1972 a 2008**: realidade e possibilidades na pós-graduação e graduação em educação física. Tese (Doutorado), Programa de Pós-graduação em Educação. Universidade Federal da Bahia: Faculdade de Educação, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/11813/1/Katia%20de%20Sa.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2020.

SALCEDO HANSEN, Rodrigo. El espacio público en el debate actual: Una reflexión crítica sobre el urbanismo post-moderno. **Eure (Santiago)**, v. 28, n. 84, p. 5-19, 2002.

SALVADOR. **Mapa de Acessibilidade**. [s.d.] Disponível em: acessibilidade.salvador.ba.gov.br/mapa-de-acessibilidade/ Acesso em: 29 dez. 2023.

_____. Secretaria de Comunicação - SECOM. **Requalificação das quadras de tênis da Boca do Rio**. 2022. Disponível em: <https://comunicacao.salvador.ba.gov.br/requalificacao-das-quadras-de-tenis-da-boca-do-rio/>. Acesso em: 14 out. 2023

_____. **Secretaria de Promoção Social, Combate a Pobreza, esportes e Lazer(SEMPRE)**. 2023. Disponível em: <https://sempre.salvador.ba.gov.br/esportes-e-lazer/>. Acesso em: 07 out. 2023.

_____. Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Secult). **Calabar comemora inauguração de quadra poliesportiva**. 2011 Disponível em: <http://educacao3.salvador.ba.gov.br/calabar-comemora-inauguracao-de-quadra-poliesportiva/>. Acesso em: 28 out. 2023.

SANCHES GAMBOA, Silvio. **Projetos de pesquisa**: a dialética entre perguntas e respostas. Chapecó: Argos, 2013.

SANTOS, Alcir. Conhecendo a Soterópolis LIII. **Ei Táxi**, 15 out. 2021. Disponível em: <https://eitaxi.com.br/conhecendo-a-soteropolis-liii-por-alcir-santos/>. Acesso em: 20 out. 2023.

SANTOS, Boaventura de Sousa, **Para um novo senso comum**: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática. A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência. v.1. São Paulo: Cortez, 2000.

SANTOS, Gil. Estação esportiva com mais de 2,5 mil m² é inaugurada em Salvador. **Jornal Correio**, 02 out. 2020. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/salvador/estacao-esportiva-com-mais-de-25-mil-m-e-inaugurada-em-salvador-1020>. Acesso em: 28 out. 2023.

SANTOS, Luan Mesan Grossmann Mendes. Pirâmide Kelseniana no Direito. **JusBrasil**, 2017. Disponível em: <https://luanmesan.jusbrasil.com.br/artigos/488338277/piramide-kelseniana-no-direito>. Acesso em: 16 jul. 2020

SASSAKI, Romeu Kazumi. **As sete dimensões da acessibilidade**. São Paulo: Lavratus Prodeo, 2019.

_____. **Como chamar as pessoas que tem deficiência?** Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), São Paulo, 2005. Disponível em: <https://napne.ifbaiano.edu.br/portal/?p=11>. Acesso em: 14 dez. 2020.

_____. **Inclusão** – Construindo uma sociedade para todos. 7 ed. Rio de Janeiro: WVA, 2006.

_____. Terminologia sobre deficiência na era da inclusão. **Revista Nacional de Reabilitação**, São Paulo, ano 5 n. 24, jan./fev. 2002.

SCAFF, Fernando Facury. Reserva do possível, mínimo existencial e direitos humanos. **Revista Argumentum – Argumentum Journal of Law**, v. 6, p. 31-46, 2006.

SECO, Orlando Almeida. **Introdução ao Estudo do Direito**. 11 ed., Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2009.

SENA, Mônica de Castro Maia; LOBATO, Lenaura de Vasconcellos Costa; ANDRADE, Luciana Dantas. Proteção Social à Pessoa com Deficiência no Brasil Pós-Constituinte. **Revista SER Social**, Brasília, v.15, n.32, p.11-33, jan./jun. 2013.

SERPA, Angelo. Apropriação social versus requalificação dos parques e praças na capital baiana. *In*: ESTEVES JÚNIOR, Milton; URIARTE, Urpi Montoya (Orgs.). **Panoramas urbanos: reflexões sobre a cidade**. Salvador: EDUFBA, 2003.

SHAKESPEARE, Tom; WATSON, Nicholas. Defending the social model. **Disability & Society**, v. 12, n. 2, p. 293-300, 1997.

SILVA, Alessandra Buarque. Benefício de Prestação Continuada. *In*: IVO, Anete Brito Leal (Coord.) **Dicionário temático desenvolvimento e questão social**. São Paulo: Annablume, 2013.

SILVA, D. A. M. *et al.* **Sistema nacional de esporte e lazer**. Brasília: Ideal, 2011.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 16 ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

SILVA, Marcia Duarte da. **Acessibilidade e inclusão: a eficácia do programa escola acessível em escolas da rede municipal e estadual**: Salvador, Bahia Brasil. Dissertação (Mestrado). Programa de Políticas Sociais e Cidadania, Universidade Católica de Salvador: Salvador, 2017. Disponível em: <http://ri.ucsal.br:8080/jspui/handle/prefix/926>. Acesso em: 11 jan. 2020.

SILVA, Oto Marques da. **A Epopéia Ignorada: A pessoa deficiente na História do mundo de ontem e de hoje**. São Paulo: Cedas, 1987.

SINGER, Paul. A cidadania para todos. *In*: PINSKY, Jayme; PINSKY, Carla B. (Org.) **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003

STILLERMAN, Joel; SALCEDO, Rodrigo. “Es mucho más que comprar... Discursos y prácticas espaciales cotidianas em Malls de Santiago”. **Estudios Avanzados**, n. 13, p. 79-103, 2010.

TOLEDO, Marcelo. Cidades ensaiam rebelião contra o fechamento do comércio, mas movimentos são contidos. **Folha de São Paulo**, 4 abr. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/04/cidades-ensaiam-rebeliao-contrafechamento-de-comercio-mas-movimentos-sao-contidos.shtml>. Acesso em: 17 jul. 2020.

UFBA. **Mapa Cultural**. 2019. Disponível em: <https://mapeamentocultural.ufba.br/apresentacao-mapcult>. Acesso em 01 jan. 2024

VALE, Alexandre Fleming Câmara. **No escurinho do Cinema: Cenas de um Público Implícito**. São Paulo: Annablume/Secretaria de Cultura de Desporto do Ceará, 2000.

VALENTE, Márcia Chaves. **Lazer e recreação no currículo de educação física**. Maceió: EDUFAL, 1997.

VASCONCELLOS, Eduardo Alcântara. A crise do planejamento de transportes nos países em desenvolvimento: reavaliando pressupostos e alternativas. **Transportes**, v. 3, n. 2, Associação Nacional de Pesquisa e Ensino em Transportes (ANPET), 1995. Disponível em: <https://www.revistatransportes.org.br/anpet/article/view/316>. Acesso em: 31 jan. 2021.

_____. **Mobilidade urbana e cidadania**. São Paulo: Senac, 2018.

_____. **Transporte urbano, espaço e equidade: Análise das políticas públicas**. 2 ed. São Paulo: NetPress, 1996.

VASCONCELLOS, Ian Silva de. Pessoa com Deficiência aguardando pelo transporte no ponto de ônibus. 2018a. 1 fotografia. *In*: VASCONCELLOS, Milton Silva de. **Uma cidade deficiente: o acesso às praias para pessoas com deficiência física no município de Salvador**. Dissertação (Mestrado). Programa de Políticas Sociais e Cidadania, Universidade Católica de Salvador: Salvador, 2017. Disponível em: <http://ri.ucsal.br:8080/jspui/handle/prefix/830>. Acesso em: 01 jun. 2020.

_____. **Plataforma elevatória em ônibus com defeito**. 2018b. 1 fotografia. *In*: VASCONCELLOS, Milton Silva de. **Uma cidade deficiente: o acesso às praias para pessoas com deficiência física no município de Salvador**. Dissertação (Mestrado). Programa de Políticas Sociais e Cidadania, Universidade Católica de Salvador: Salvador, 2017. Disponível em: <http://ri.ucsal.br:8080/jspui/handle/prefix/830>. Acesso em: 01 jun. 2020.

VASCONCELLOS, Milton Silva de. **Uma cidade deficiente: o acesso às praias para pessoas com deficiência física no município de Salvador**. Dissertação (Mestrado). Programa de Políticas Sociais e Cidadania, Universidade Católica de Salvador: Salvador, 2017. Disponível em: <http://ri.ucsal.br:8080/jspui/handle/prefix/830>. Acesso em: 01 jun. 2020.

VENTURA, Luis Alexandre Souza. Existe Pessoa Sem Deficiência? **Estadão**, BlogVencer Limites, out. 2015. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/blogs/vencer-limites/existe-pessoa-sem-deficiencia/>. Acesso em: 12 dez. 2020.

VENTURA, Thaísa Folgosi Fróes. **Interface entre o espaço público e privado: a influência da legislação na formação do espaço urbano.** Dissertação (Mestrado). Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP), São Paulo, 2016. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16139/tde-02092016-133110/publico/thaisaventurarev.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2020.

VITAL, Flavia Maria de Paiva; QUEIROZ, Marco Antônio de. Artigo 9 Acessibilidade. *In*: BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. **A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada.** Brasília: SEDH, 2008.

WENDEL, Bruno. Bairro do Tororó vive onda de furtos com portões arrancados, invasão de casas e até de sauna. **Jornal Correio**, 14 jun. 2023. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/salvador/bairro-do-tororo-vive-onda-de-furtos-com-portoes-arrancados-invasao-de-casas-e-ate-de-sauna-0523>. Acesso em: 20 out. 2023.

WERNECK, Claudia. **Você é gente?** O direito de nunca ser questionado sobre o seu valor humano. 2 ed. São Paulo: Wva, 2003.

WERNECK, Christianne. **Lazer, Trabalho e Educação:** questões históricas, questões contemporâneas. Belo Horizonte: CELAR-DEF/UFMG, 2000.

WHO. World Health Organization. **Towards a Common Language for Functioning, Disability and Health.** Geneva: WHO, 2002.

ZATTAR, Neusa. Caladas: Espaços públicos ou privados? **Revista Língua e Instrumentos Linguísticos**, n. 23, Universidade Estadual de Campinas, Campinas: Editora RG, 2009.

ANEXO I - ROTA ACESSÍVEL EXTERNA

Rota Acessível Externa

Local visitado:

Ponto de Ônibus	sim	não	nsa
Existe módulo de referência para cadeira de rodas?			
Obs. -			
Existe rampa ou rebaixamento ligando o ponto a uma faixa de travessia de pedestres?			
Faixa de travessia de pedestres	sim	não	nsa
A Faixa de travessia de pedestres está ligada a um rebaixamento de calçadas?			
Obs. -			
Rebaixamento de calçadas	sim	não	nsa
O Rebaixamento de calçada é lateral e perpendicular?			
Possui inclinação máxima de 8,33%?			
Calçadas	sim	não	nsa
A calçada apresenta as três faixas de circulação?			
Obs. -			
Os equipamentos públicos estão situados na faixa de serviço?			
Obs. -			
A inclinação transversal do passeio das calçadas é de até 3%?			
A faixa de serviço tem largura mínima de 0,70 m?			
A faixa de circulação tem largura mínima de 1,20 m?			
O piso é liso, sem desníveis e trepidações?			
Obs. -			
Escada externa	Sim	não	nsa
Possui largura mínima de 1,20 m?			

Possui inclinação transversal máxima de até 2 %?			
Existem corrimões?			
Obs. -			
Os corrimões estão firmemente fixados?			
O prolongamento do corrimão mede até 0,30m?			
O primeiro corrimão tem altura máxima de 0,70m?			
O segundo corrimão tem altura máxima de 0,92m?			
Capachos, forrações, carpetes, tapetes e similares	Sim	não	nsa
São firmemente fixados ao piso?			
Possuem altura máxima de 5 mm?			
Rampas	Sim	não	nsa
Há no ambiente pisos com declividade igual ou superior a 5 %?			
A rampa possui inclinação máxima de 8,33%?			
A rampa possui corrimão de duas alturas em cada lado?			
A rampa externa possui inclinação transversal de até 3 %?			
A rampa possui largura mínima de 0,90 m?			

ANEXO II- ROTEIRO DE ACESSIBILIDADE: ESTÁDIOS DE FUTEBOL

Roteiro de acessibilidade – ESTÁDIOS DE FUTEBOL
 Data _____

Local visitado _____

ÁREA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA	sim	não	Nsa
Calçadas			
A calçada apresenta as três faixas de circulação?			
Os equipamentos públicos estão situados na faixa de serviço?			
A inclinação transversal do passeio das calçadas é de até 3%?			
A faixa de serviço tem largura mínima de 0,70 m?			
A faixa de circulação tem largura mínima de 1,20 m?			
Estacionamentos	sim	não	Nsa
Possui vagas reservadas a PcD ou PMR?			
A vaga possui faixa de desembarque para o cadeirante?			
A faixa de desembarque possui 1,20m de comprimento?			
vagas situadas próxima de rampas ou rebaixamentos de calçadas?			
As vagas são sinalizadas?			
O Símbolo é com fundo azul e desenho branco?			
O símbolo mede 1,20m?			
A vaga mede 2,50m?			
Pisos internos	sim	não	Nsa
O piso possui superfície regular, firme, estável, não trepidante?			
A inclinação transversal da superfície é de até 2 % (para pisos internos)			
A inclinação transversal da superfície é de até 3 % (para pisos externos)			
Possui inclinação longitudinal de até 5 %?			

Há desníveis de até 5mm?			
Capachos, tapetes ou carpetes possuem desnível de até 5 mm?			
Há desníveis superiores a 20 mm?			
Rampas	sim	não	nsa
Há no ambiente pisos com declividade igual ou superior a 5 %?			
A rampa possui inclinação máxima de 8,33%?			
A rampa possui corrimão de duas alturas em cada lado?			
A rampa interna possui inclinação transversal de até 2 %?			
A rampa externa possui inclinação transversal de até 3 %?			
A rampa possui largura mínima de 0,90 m?			
Escadas	sim	não	nsa
A escada possui largura mínima de 1,20?			
O primeiro e último degrau estão a 0,30 m da área de circulação adjacente?			
A inclinação transversal do degrau na escada interna é de até 1%?			
A inclinação transversal do degrau na escada externa é de até 1%?			
O espelho do degrau mede até 18 cm?			
A largura do degrau mede até 25 cm?			
A escada possui corrimões duplos em ambos os lados?			
Corredores	sim	não	nsa
Se possui extensão de até 4m, possui largura mínima de 0,90 m?			
Se possui extensão de até 10m, possui largura mínima de 1,20m?			
Se possui extensão de até 15m, possui largura mínima de 1,50m?			

Se corredor de uso público possui largura mínima de 1,50m?			
Portas	sim	não	nsa
Possui largura mínima de 0,80?			
Podem ser abertas com um único movimento?			
A maçaneta é do tipo alavanca?			
A maçaneta está instalada a s a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m?			
revestimento resistente a impactos c/ altura de até 0,40 m?			
Possui puxador interno com até0,40m de extensão?			
Sanitários	sim	não	nsa
Há no box espaço suficiente para a circulação com giro de 360°?			
Há espaço suficiente para transferência lateral, perpendicular e diagonal para a bacia sanitária?			
Há no banheiro espaço suficiente para o Modulo de referência? (80 x 120 cm)?			
A bacia sanitária tem até 0,45 m do piso acabado?			
O acionamento da descarga está até 1,0 m do alcance da pessoa?			
A bacia sanitária tem abertura frontal?			
Há barras laterais de apoio?			
As barras laterais horizontais de apoio estão a 0,75m de altura?			
As barras laterais verticais possuem no mínimo0,70m de comprimento?			
A pia permite aproximação e uso por uma pessoa de cadeira de rodas?			
O rolo de papel higiênico está a 0,20m do vaso?			
A papeleira está até 1,0m de altura?			
Há alarmes no sanitário?			

A maçaneta interna da porta está em até 1,10m?			
A maçaneta é do tipo alavanca?			
A maçaneta está instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m?			
Existe puxador interno na Porta do sanitário?			
A porta abre para o lado externo do sanitário?			
Há barras laterais de apoio no mictório?			
MÁQUINAS DE AUTOATENDIMENTO	sim	não	nsa
Existem dispositivos para acomodação de bengalas, muletas ou produtos de apoio similares?			
Está localizada em áreas de piso nivelado e livre de obstruções?			
EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO	sim	não	nsa
A catraca vão livre mínimo de 0,80 m de largura?			
A área da catraca possui até 0,40m de largura?			
O dispositivo de controle de acesso é sinalizado?			
ARQUIBANCADA	sim	não	nsa
O espaço para PcR possibilita que a tela ou a boca de cena estejam dentro do cone visual formado pelo ângulo de 30°?			
O espaço para PcR é sinalizado?			
O espaço para PcR está instalado em local de piso plano horizontal?			
O espaço para PcR está localizado em uma rota acessível para sanitários?			
O sanitário está localizado em área de uso público?			

ANEXO III - ROTEIRO DE ACESSIBILIDADE: CINEMAS

Roteiro de acessibilidade – CINEMAS

DATA _____ Local _____

Item	sim	Não	Nsa
Há espaços reservados para Pcr?			
O assento para PcR é localizados em uma rota acessível?			
Os espaços para PcR estão distribuídos pelo recinto?			
Há um assento companheiro ao lado de cada espaço reservado para PcD?			
Os espaços para PcR estão instalados em local de piso plano horizontal			
Os espaços para PcR são identificados no mapa de assentos localizados junto à bilheteria			
Os espaços para PcR s estão com altura de 1,15 m do piso?			
Os espaços para PcR tem dimensões mínimas de 0,80 m por 1,20 m?			
Os espaços para PcR estão deslocados 0,30 m em relação ao encosto da cadeira ao lado?			
Os espaços para PcR estão deslocados 0,30 m em relação ao encosto da cadeira a frente?			
CORREDORES	sim	Não	Nsa
Há sinalização luminosa próxima ao piso?			

ANEXO IV - ROTEIRO DE ACESSIBILIDADE: MUSEUS

Roteiro de acessibilidade – MUSEUS Data _____

Local visitado _____

ÁREA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA	sim	não	nsa
Calçadas			
A calçada apresenta as três faixas de circulação?			
Os equipamentos públicos estão situados na faixa de serviço?			
A inclinação transversal do passeio das calçadas é de até 3%?			
A faixa de serviço tem largura mínima de 0,70 m?			
A faixa de circulação tem largura mínima de 1,20 m?			
Estacionamentos	sim	não	nsa
Possui vagas reservadas a PcD ou PMR?			
A vaga possui faixa de desembarque para o cadeirante?			
A faixa de desembarque possui 1,20m de comprimento?			
vagas situadas próxima de rampas ou rebaixamentos de calçadas?			
As vagas são sinalizadas?			
O Símbolo é com fundo azul e desenho branco?			
O símbolo mede 1,20m?			
A vaga mede 2,50m?			
ÁREA DE CIRCULAÇÃO INTERNA	sim	não	nsa
Pisos internos			
O piso possui superfície regular, firme, estável, não trepidante?			
A inclinação transversal da superfície é de até 2 % (para pisos internos)			
A inclinação transversal da superfície é de até 3 % (para pisos externos)			
Possui inclinação longitudinal de até 5 %?			

Há desníveis de até 5mm?			
Capachos, tapetes ou carpetes possuem desnível de até 5 mm?			
Há desníveis superiores a 20 mm?			
Rampas	sim	não	nsa
Há no ambiente pisos com declividade igual ou superior a 5 %?			
A rampa possui inclinação máxima de 8,33%?			
A rampa possui corrimão de duas alturas em cada lado?			
A rampa interna possui inclinação transversal de até 2 %?			
A rampa externa possui inclinação transversal de até 3 %?			
A rampa possui largura mínima de 0,90 m?			
Escadas	sim	não	nsa
A escada possui largura mínima de 1,20?			
O primeiro e último degrau estão a 0,30 m da área de circulação adjacente?			
A inclinação transversal do degrau na escada interna é de até 1%?			
A inclinação transversal do degrau na escada externa é de até 1%?			
O espelho do degrau mede até 18 cm?			
A largura do degrau mede até 25 cm?			
A escada possui corrimões duplos em ambos os lados?			
Corredores	sim	não	nsa
Se possui extensão de até 4m, possui largura mínima de 0,90 m?			
Se possui extensão de até 10m, possui largura mínima de 1,20m?			
Se possui extensão de até 15m, possui largura mínima de 1,50m?			
Se corredor de uso público possui largura mínima de 1,50m?			

Portas	sim	não	nsa
Possui largura mínima de 0,80?			
Podem ser abertas com um único movimento?			
A maçaneta é do tipo alavanca?			
A maçaneta está instalada a s a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m?			
revestimento resistente a impactos c/ altura de até 0,40 m?			
Possui puxador interno com até0,40m de extensão?			
Sanitários	sim	não	nsa
Há no box espaço suficiente para a circulação com giro de 360°?			
Há espaço suficiente para transferência lateral, perpendicular e diagonal para a bacia sanitária?			
Há no banheiro espaço suficiente para o Modulo de referência? (80 x 120 cm)?			
A bacia sanitária tem até 0,45 m do piso acabado?			
O acionamento da descarga está até 1,0 m do alcance da pessoa?			
A bacia sanitária tem abertura frontal?			
Há barras laterais de apoio?			
As barras laterais horizontais de apoio estão a 0,75m de altura?			
As barras laterais verticais possuem no mínimo0,70m de comprimento?			
A pia permite aproximação e uso por uma pessoa de cadeira de rodas?			
O rolo de papel higiênico está a 0,20m do vaso?			
A papeleira está até 1,0m de altura?			
Há alarmes no sanitário?			
A maçaneta interna da porta está em até 1,10m?			

A maçaneta é do tipo alavanca?			
A maçaneta está instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m?			
Existe puxador interno na Porta do sanitário?			
A porta abre para o lado externo do sanitário?			
Há barras laterais de apoio no mictório?			

ANEXO V - ROTEIRO DE ACESSIBILIDADE: PRAIAS

Roteiro de acessibilidade – PRAIAS

Data _____

Local visitado _____

ÁREA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA	sim	não	nsa
Calçadas			
A calçada apresenta as três faixas de circulação?			
Os equipamentos públicos estão situados na faixa de serviço?			
A inclinação transversal do passeio das calçadas é de até 3%?			
A faixa de serviço tem largura mínima de 0,70 m?			
A faixa de circulação tem largura mínima de 1,20 m?			
Estacionamentos	sim	não	nsa
Possui vagas reservadas a PcD ou PMR?			
A vaga possui faixa de desembarque para o cadeirante?			
A faixa de desembarque possui 1,20m de comprimento?			
vagas situadas próxima de rampas ou rebaixamentos de calçadas?			
As vagas são sinalizadas?			
O Símbolo é com fundo azul e desenho branco?			
O símbolo mede 1,20m?			
A vaga mede 2,50m?			
Rampas	sim	não	nsa
Há no ambiente pisos com declividade igual ou superior a 5 %?			
A rampa possui inclinação máxima de 8,33%?			
A rampa possui corrimão de duas alturas em cada lado?			
A rampa interna possui inclinação transversal de até 2 %?			
A rampa externa possui inclinação transversal de até 3 %?			

A rampa possui largura mínima de 0,90 m?			
Escadas	sim	não	nsa
A escada possui largura mínima de 1,20?			
O primeiro e último degrau estão a 0,30 m da área de circulação adjacente?			
A inclinação transversal do degrau na escada interna é de até 1%?			
A inclinação transversal do degrau na escada externa é de até 1%?			
O espelho do degrau mede até 18 cm?			
A largura do degrau mede até 25 cm?			
A escada possui corrimões duplos em ambos os lados?			
Corredores	sim	não	nsa
Se possui extensão de até 4m, possui largura mínima de 0,90 m?			
Se possui extensão de até 10m, possui largura mínima de 1,20m?			
Se possui extensão de até 15m, possui largura mínima de 1,50m?			
Se corredor de uso público possui largura mínima de 1,50m?			
Sanitários	sim	não	nsa
Há no Box espaço suficiente para a circulação com giro de 360°?			
Há espaço suficiente para transferência lateral, perpendicular e diagonal para a bacia sanitária?			
Há no banheiro espaço suficiente para o Modulo de referência? (80 x 120 cm)?			
A bacia sanitária tem até 0,45 m do piso acabado?			
O acionamento da descarga está até 1,0 m do alcance da pessoa ?			
A bacia sanitária tem abertura frontal?			

Há barras laterais de apoio?			
As barras laterais horizontais de apoio estão a 0,75m de altura?			
As barras laterais verticais possuem no mínimo 0,70m de comprimento?			
A pia permite aproximação e uso por uma pessoa de cadeira de rodas?			
O rolo de papel higiênico está a 0,20m do vaso?			
A papeleira está até 1,0m de altura?			
Há alarmes no sanitário?			
A maçaneta interna da porta está em até 1,10m?			
A maçaneta é do tipo alavanca?			
A maçaneta está instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m?			
Existe puxador interno na Porta do sanitário?			
A porta abre para o lado externo do sanitário?			
Há barras laterais de apoio no mictório?			

ANEXO VI - ROTEIRO DE ACESSIBILIDADE: PARQUES

Roteiro de acessibilidade – PARQUES

Data _____

Local visitado _____

ÁREA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA	sim	não	nsa
Calçadas			
A calçada apresenta as três faixas de circulação?			
Os equipamentos públicos estão situados na faixa de serviço?			
A inclinação transversal do passeio das calçadas é de até 3%?			
A faixa de serviço tem largura mínima de 0,70 m?			
A faixa de circulação tem largura mínima de 1,20 m?			
Estacionamentos	sim	não	nsa
Possui vagas reservadas a PcD ou PMR?			
A vaga possui faixa de desembarque para o cadeirante?			
A faixa de desembarque possui 1,20m de comprimento?			
vagas situadas próxima de rampas ou rebaixamentos de calçadas?			
As vagas são sinalizadas?			
O Símbolo é com fundo azul e desenho branco?			
O símbolo mede 1,20m?			
A vaga mede 2,50m?			
Pisos internos	sim	não	nsa
O piso possui superfície regular, firme, estável, não trepidante?			
A inclinação transversal da superfície é de até 2 % (para pisos internos)			
A inclinação transversal da superfície é de até 3 % (para pisos externos)			
Possui inclinação longitudinal de até 5 %?			

Há desníveis de até 5mm?			
Capachos, tapetes ou carpetes possuem desnível de até 5 mm?			
Há desníveis superiores a 20 mm?			
Rampas	Sim	não	nsa
Há no ambiente pisos com declividade igual ou superior a 5 %?			
A rampa possui inclinação máxima de 8,33%?			
A rampa possui corrimão de duas alturas em cada lado?			
A rampa interna possui inclinação transversal de até 2 %?			
A rampa externa possui inclinação transversal de até 3 %?			
A rampa possui largura mínima de 0,90 m?			
Escadas	Sim	não	nsa
A escada possui largura mínima de 1,20?			
O primeiro e último degrau estão a 0,30 m da área de circulação adjacente?			
A inclinação transversal do degrau na escada interna é de até 1%?			
A inclinação transversal do degrau na escada externa é de até 1%?			
O espelho do degrau mede até 18 cm?			
A largura do degrau mede até 25 cm?			
A escada possui corrimões duplos em ambos os lados?			
Portas	Sim	não	nsa
Possui largura mínima de 0,80?			
Podem ser abertas com um único movimento?			
A maçaneta é do tipo alavanca?			
A maçaneta está instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m?			

revestimento resistente a impactos c/ altura de até 0,40 m?			
Possui puxador interno com até 0,40m de extensão?			
Sanitários	Sim	não	nsa
Há no box espaço suficiente para a circulação com giro de 360°?			
Há espaço suficiente para transferência lateral, perpendicular e diagonal para a bacia sanitária?			
Há no banheiro espaço suficiente para o Modulo de referência? (80 x 120 cm)?			
A bacia sanitária tem até 0,45 m do piso acabado?			
O acionamento da descarga está até 1,0 m do alcance da pessoa?			
A bacia sanitária tem abertura frontal?			
Há barras laterais de apoio?			
As barras laterais horizontais de apoio estão a 0,75m de altura?			
As barras laterais verticais possuem no mínimo 0,70m de comprimento?			
A pia permite aproximação e uso por uma pessoa de cadeira de rodas?			
O rolo de papel higiênico está a 0,20m do vaso?			
A papeleira está até 1,0m de altura?			
Há alarmes no sanitário?			
A maçaneta interna da porta está em até 1,10m?			
A maçaneta é do tipo alavanca?			
A maçaneta está instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m?			
Existe puxador interno na Porta do sanitário?			
A porta abre para o lado externo do sanitário?			
Há barras laterais de apoio no mictório?			
Mobiliário	Sim	não	nsa

As mesas permitem aproximação frontal de uma P.cr?			
Há espaço no local da mesa a permitir um giro de 180 graus para a Pcr?			
A mesa possui largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m e 0,85m do piso?			
A mesa possui profundidade livre mínima de 0,50 m?			

ANEXO VII - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



Termo de consentimento livre e esclarecido para Pessoas com Deficiência participantes das entrevistas

Meu nome é Milton Silva de Vasconcellos, sou aluno de do curso de doutorado no Programa de Pós-graduação em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica do Salvador (UCSal) e gostaria de lhe convidar para participar da minha pesquisa, cujo objetivo principal é analisar o acesso de pessoas com deficiência física a espaços públicos e privados de lazer na cidade de Salvador.

Poderão participar desta pesquisa pessoas com deficiência física, todas maiores de 18 anos, por meio da Internet, respondendo algumas perguntas sobre a acessibilidade aos espaços de lazer para pessoas com deficiência física na cidade de Salvador. Caso o(a) senhor(a) concorde em contribuir com sua opinião, basta assinar este termo e responder as perguntas que nele constam (que serão enviadas via Internet), reenviando-as ao e-mail miltonsvasconcellos@gmail.com.br ou, caso prefira, poderá solicitar, sem custo ou ônus algum, a presença desse pesquisador para o preenchimento presencial.

Há, ainda, a possibilidade do(a) senhor(a) realizar seu assentimento por via sonora. Neste caso, poderá gravar um áudio e enviar (via aplicativo Whats App) mensagem ao celular (71) 99143-0635, declarando expressamente sua concordância em participar da entrevista intitulada “acessibilidade aos espaços de lazer do município de Salvador para pessoas com deficiência física”. Neste último caso, será gerado um termo de consentimento em seu nome e, ao final, será acrescida a informação “consentimento feito sob forma sonora, conforme o art. 15 da Resolução n. 510, de 7 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde (CNS).”

Esclareço que, qualquer que seja a sua escolha pela forma de consentimento, estes arquivos serão guardados por cinco anos por este pesquisador, face à exigência da Resolução n. 466, de 12 de dezembro de 2012, do CNS.

Ao final da entrevista, será reservado um espaço para que o(a) senhor(a) possa, caso assim deseje, expressar por escrito receios ou dúvidas sobre o desenvolvimento desta pesquisa.

Essa pesquisa não irá gerar riscos à sua saúde física ou mental, nem tampouco gastos financeiros. Esclareço que, caso alguma(s) das perguntas da pesquisa lhe cause(m) algum tipo de desconforto, o(a) senhor(a) tem total liberdade para não respondê-la. Saliento que a sua participação é importante, pois me proporcionará uma noção mais abrangente sobre a realidade da acessibilidade por pessoas com deficiência física aos espaços públicos e privados de lazer em Salvador, viabilizando subsídios para futuramente promover melhorias à acessibilidade nestes espaços.

O(a) senhor(a) tem garantia de acesso às informações da pesquisa, antes, durante e depois da pesquisa, tendo liberdade para realizar qualquer pergunta sobre os dados prestados pelo(a) senhor(a) e sobre os objetivos da pesquisa. Cabe lembrar que a sua participação nesta pesquisa é voluntária, ou seja, o(a) senhor(a) tem liberdade de recusar a participar na mesma. A pesquisa é não identificada e será enviada por e-mail, não sendo solicitado nenhum nome ou dado pessoal, e lhe asseguro que, se qualquer informação for divulgada em relatório ou publicação, isto será feito com um nome fictício, para que sua identidade seja mantida em sigilo.

O(a) senhor(a) não terá qualquer despesa referente aos trabalhos realizados pelo pesquisador e também não receberá qualquer benefício financeiro por participar da pesquisa. Em caso de dúvida ou outra necessidade de comunicação com este pesquisador, Milton Silva de Vasconcellos, poderá entrar em contato por meio do endereço/telefone: Av. São Rafael, Cond. Bosque Imperial, Edf. Angélica, Bloco 3, Via B, São Rafael, CEP. 41.250.480 Telefones: (71) 99143-0635. Caso prefira, também poderá ser feito o contato com a UCSal – Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania –, na Av. Cardeal da Silva, 205, Federação, Salvador-Ba, CEP: 40.231-902. Comitê de ética da UCSal, endereço: Avenida Prof. Pinto de Aguiar, nº 2589, Pituçu na Universidade Católica do Salvador Localizado no Prédio C da Pós-Graduação

térreo Tel.: 7132067830 e-mail cep@ucsal.br para melhores esclarecimentos, caso necessário.

Eu, _____ li o texto acima, fui suficientemente informado(a) e compreendi a natureza do estudo do qual fui convidado a participar. Dessa forma, aceito, voluntariamente, o convite de participar deste estudo, estando ciente de que estou livre para, a qualquer momento, desistir de colaborar com a pesquisa, sem que isso acarrete qualquer prejuízo.

Local e data:

Assinatura do participante:

Assinatura do pesquisador:

ANEXO VIII - PARECER CEP

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Ir. Estar e Voltar: o acesso das pessoas com deficiência física ao lazer na Salvador contemporânea

Pesquisador: MILTON SILVA DE VASCONCELLOS

Área Temática:

Versão:1

CAAE:60714622.0.0000.5628

Instituição Proponente: ASSOCIAÇÃO UNIVERSITARIA E CULTURAL DA BAHIA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer:5.588.110

Apresentação do Projeto:

Este projeto procura analisar a efetividade do direito ao lazer para pessoas com deficiência no município de Salvador. Como foco do referencial teórico, foi adotada a discussão de superação do modelo biomédico de deficiência para o modelo social, com vistas a se alcançar uma perspectiva de deficiência como um atributo da pessoa, harmonizando-se assim com uma visão atual de tratados internacionais sobre o tema que propicia a inclusão social destas pessoas. A pesquisa terá como objetivo principal a aferição do nível de efetividade das políticas públicas voltadas pessoas com deficiência física quanto ao direito de lazer no município de Salvador em espaços públicos e privados, levando em consideração para tanto à condição da pessoa com deficiência como consumidora e/ou cidadã. Para que se alcance tal desiderato, além dos documentos jurídicos referentes aos direitos desse grupo, também será ampliada a consulta à

bibliografia sobre a questão do lazer. Na sequência será efetuada uma pesquisa por meio da observação direta de espaços públicos e privados orientados para este fim, registros fotográficos e de uma amostra de entrevistas com informantes qualificados.

Objetivo da Pesquisa:

OBJETIVO PRIMÁRIO: voltado a identificar as políticas destinadas ao direito de lazer de pessoas com deficiência física no município de Salvador, bem como de que forma ocorre a efetividade para a acessibilidade quanto a estes espaços de natureza pública e privada

OBJETIVOS SECUNDÁRIOS:

- a) Descrever a partir da literatura e da pesquisa de campo em que medida o paradigma do modelo social de deficiência contribuiu para uma melhoria na proteção legislativa de pessoas com deficiência e conseqüentemente na efetividade das políticas públicas voltadas a acessibilidade de PcD física;
- b) Conceituar e delimitar o sentido atribuído pela literatura ao espaço público e privado, em como analisar se os espaços privados são mais acessíveis a pessoas com deficiência física, visitando e registrando em fotografias tais espaços voltados ao lazer em Salvador, bem como identificar as dimensões da acessibilidade trazida pela literatura, compreendendo a dimensão financeira do direito ao lazer de pessoas com deficiência física como um dos óbices ao acesso, nos espaços privados;
- c) Aferir políticas públicas específicas sobre acessibilidade urbanística do direito ao lazer em Salvador, tais como o Projeto Rota Acessível, abrangendo o Centro Histórico de Salvador e as intervenções na orla (praias) da cidade, bem como entrevistando pessoas com deficiência física e informantes qualificados;
- d) Considerar os principais fatores associados à falta de efetividade das leis sobre direitos de pessoas com deficiência, a partir de quatro aspectos: orçamentário, político, social e normativo, bem como de que forma tais fatores contribuem para a falta de acessibilidade de pessoas com deficiência física.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos: Inexiste riscos aparentes para os voluntários por se tratar de uma pesquisa objetiva de opinião sem tocar em vivências subjetivas. Indiretamente, contudo, a exposição do deslocamento em vias públicas para pessoas com deficiência física pode implicar em algum risco de acidentes, face as péssimas condições de algumas vias urbanas. Para minorar esta condição o deslocamento será acompanhado por Assistente Social que dará todo o suporte aos voluntários participantes durante o deslocamento, diante de obstáculo ou condição adversa que possa oferecer algum risco de acidentes.

BENEFÍCIOS: A curto prazo não se identificam benefícios diretos. Contudo, a médio e longo prazo os resultados da pesquisa podem representar benefícios diretos não só aos voluntários, mas a todas as pessoas com deficiência física em Salvador e outros locais, considerando também impedimentos econômicos nos espaços privados de lazer.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Pesquisa mais que oportuna considerando a necessidade de políticas públicas de inclusão social para pessoas com deficiências físicas e mentais num país que ainda não alcançou uma reparação justa para esses cidadãos.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Apresentou adequadamente todos os Termos necessários e obrigatórios à realização da pesquisa.

Recomendações:

Retirar o endereço da Federação para o PPGPSC, cujo Campus já não existe, mantendo o endereço do CEP no Campus de Pituvaçu que já está no TCLE.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Projeto de opinião, exequível para sua realização imediata, não apresentando inadequações. Considero aprovado.

Considerações Finais a critério do CEP:

Em reunião do colegiado, ocorrida em 17/08/2022, fica deliberado que o projeto

está aprovado, acatando o parecer do relator, e alerta que cabe ao pesquisador responsável encaminhar os relatórios parciais e o relatório final da pesquisa por meio da Plataforma Brasil para que sejam apreciados pelo CEP, em conformidade com a Norma Operacional nº 01/13, item XI.2.d.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1944432.pdf	11/07/2022 20:36:15		Aceito
Outros	termo_de_confidencialidade.pdf	11/07/2022 20:29:13	MILTON SILVA DE VASCONCELLOS	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.docx	11/07/2022 20:27:36	MILTON SILVA DE VASCONCELLOS	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	projeto_milton.pdf	23/06/2022 10:37:57	MILTON SILVA DE VASCONCELLOS	Aceito
Outros	Roteiro_dos_questionarios_aplicados.docx	23/06/2022 10:32:34	MILTON SILVA DE VASCONCELLOS	Aceito
Folha de Rosto	folha_de_rosto.pdf	30/05/2022 16:07:24	MILTON SILVA DE VASCONCELLOS	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

SALVADOR, 17 de
Agosto de 2022

Assinado por:
Ana Maria Fernandes
Pitta(Coordenador(a))